



ESTADO DE MATO GROSSO  
INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE  
TANGARÁ DA SERRA – SERRA-PREV

# **BALANÇO ANUAL**

**2024**

# ÍNDICE – BALANÇO GERAL

**2024**

N.º ORDEM	DISCRICÃO	N.º PGS
01	OFÍCIO DE ENCAMINHAMENTO;	01
02	CADASTRO DOS RESPONSÁVEIS (INCLUSIVE DO CONTADOR E CONTROLADOR INTERNO), CONFORME ANEXO I;	02 a 03
03	PARECER TÉCNICO DE CONTROLE INTERNO SOBRE AS CONTAS;	04 a 139
04	PRONUNCIAMENTO EXPRESSO E INDELEGÁVEL DO GESTOR SOBRE AS CONTAS ANUAIS E SOBRE O PARECER DO CONTROLE INTERNO (ART. 9º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 269/2007);	140 a 158
05	COMPROVANTE DE CERTIFICAÇÃO ORGANIZADO POR ENTIDADE AUTÔNOMA DE RECONHECIDA CAPACIDADE TÉCNICA E DIFUSÃO NO MERCADO BRASILEIRO DE CAPITAIS EXIGIDO PELA PORTARIA MPS Nº 518/2011, DO GESTOR DO RPPS (SE O SALDO DE RESERVA FOR MAIOR QUE R\$ 5.000.000,00	159
06	COMPROVANTE DE PUBLICAÇÃO DOS BALANÇOS;	160 a 161
07	BALANÇO ORÇAMENTÁRIO, NOS TERMOS DA PORTARIA MPAS Nº 916/2003;	162 a 165
08	BALANÇO FINANCEIRO, NOS TERMOS DA PORTARIA MPAS Nº 916/2003;	166
09	BALANÇO PATRIMONIAL, NOS TERMOS DA PORTARIA MPAS Nº 916/2003;	167 a 172
10	DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS, NOS TERMOS DA PORTARIA MPAS Nº 916/2003;	173 a 175
11	DEMONSTRAÇÃO ANALÍTICA DOS INVESTIMENTOS, NOS TERMOS DA PORTARIA MPAS Nº 916/2003;	176
12	NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS CONTENDO, DENTRE OUTROS, A AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO PATRIMONIAL; A AVALIAÇÃO E CONTABILIZAÇÃO DOS INVESTIMENTOS; OS CRITÉRIOS UTILIZADOS PARA CONSTITUIÇÕES DE PROVISÕES, DEPRECIações, AMORTIZAÇÕES E REAVALIAÇÕES, COM INDICAÇÃO DOS EFEITOS NO PATRIMÔNIO DO RPPS;	177 a 183
13	RESERVA CONSTITUÍDA EM EXERCÍCIO ANTERIOR COM AS SOBRES DO CUSTEIO DAS DESPESAS ADMINISTRATIVAS, NOS TERMOS DA PORTARIA MPS 183/2006;	184 a 193
14	ANEXOS 1, 2, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 16 E 17 DA LEI Nº. 4.320/1964;	194 a 216
15	RELAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO, DISCRIMINANDO PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS, EM ORDEM SEQUENCIAL DE NÚMERO DE EMPENHOS/ANO, INDICANDO A CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA, AS RESPECTIVAS DOTAÇÕES, VALORES, DATAS E BENEFICIÁRIOS;	217
16	RELAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PAGOS NO EXERCÍCIO, EM ORDEM SEQUENCIAL DE NÚMERO DE EMPENHOS/ANO, DISCRIMINANDO A CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA, AS RESPECTIVAS DOTAÇÕES, VALORES, DATAS E BENEFICIÁRIOS;	218
17	RELAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS NO EXERCÍCIO, EM ORDEM SEQUENCIAL DE NÚMERO DE EMPENHOS/ANO, DISCRIMINANDO A CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA, AS RESPECTIVAS DOTAÇÕES, VALORES, DATAS E BENEFICIÁRIOS;	ITEM 28
18	JUSTIFICATIVA DOS CANCELAMENTOS DOS RESTOS A PAGAR;	ITEM 28
19	CÓPIA DA AVALIAÇÃO ATUARIAL ANUAL;	219 a 324
20	DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS COM MANUTENÇÃO DO RPPS NO EXERCÍCIO, NOS TERMOS DO ART. 15, DA PORTARIA MPS Nº 402/2008, ALTERADA PELA PORTARIA MPS Nº 21, DE 14 DE JANEIRO DE 2014 -CONFORME ANEXO XLI;	325
21	DEMONSTRATIVO DOS PROCESSOS DE CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS PELO RPPS, CUJOS BENEFICIÁRIOS TENHAM TEMPO DE SERVIÇO CERTIFICADO PELO RGPS, NOS TERMOS DA LEI Nº 9.796/1999 E ART. 14 DA LEI Nº 10.887/2004, CONFORME ANEXO XXXVII;	326 a 328
22	AVALIAÇÃO DO DESEMPENHO DA ARRECADAÇÃO EM RELAÇÃO À PREVISÃO, DESTACANDO AS PROVIDÊNCIAS ADOTADAS NO CASO DE RECUPERAÇÃO DE CRÉDITOS NAS INSTÂNCIAS ADMINISTRATIVA E JUDICIAL, NOS TERMOS DO ART. 58 DA LC 101/00 – LRF;	329
23	PARECER DO CONSELHO FISCAL, QUANDO SE APLICAR;	ITEM 28
24	DECLARAÇÃO EM QUE SE INDIQUE O ENDEREÇO ELETRÔNICO NA INTERNET DE DISPONIBILIZAÇÃO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS, NOS TERMOS DO ART. 9º, INCISO III, DA LEI Nº 10.887/04;	330
25	DECLARAÇÃO EM QUE SE AFIRME A DISPONIBILIZAÇÃO DO REGISTRO INDIVIDUALIZADO AOS SERVIDORES, MEDIANTE EXTRATO ANUAL, NOS TERMOS DEFINIDOS NO ART. 18 DA PORTARIA Nº 402/2008 DO MPS E ART.1º, VII, DA LEI Nº 9.717/98;	331
26	QUANDO OCORRER EXTINÇÃO DO RPPS NO EXERCÍCIO: CÓPIA DA LEI DE EXTINÇÃO; EXTRATO BANCÁRIO DO MÊS DE ENCERRAMENTO COM A RESPECTIVA CONCILIAÇÃO, BALANÇO DE ENCERRAMENTO E RELAÇÃO DE BENS, DIREITOS E ATIVOS;	ITEM 28
27	NO ÚLTIMO ANO DE MANDATO, DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS CONTRAÍDAS NOS DOIS ÚLTIMOS QUADRIMESTRES, IDENTIFICANDO AS LIQUIDADAS, NÃO LIQUIDADAS, EM ORDEM SEQUENCIAL DE NÚMERO DE EMPENHOS, DISCRIMINANDO A CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA, AS RESPECTIVAS DOTAÇÕES, VALORES, DATAS E BENEFICIÁRIOS	332 a 336
28	JUSTIFICATIVA DO NÃO ENCAMINHAMENTO DE DOCUMENTOS, CONFORME ANEXO XLV.	337



ESTADO DE MATO GROSSO  
INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERV. DE TANGARÁ DA SERRA  
SERRAPREV – INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

Ofício nº01/2025/CT

Tangará da Serra – MT, 12 de fevereiro de 2025.

**Código nº. 1159094**

Ilmo. Conselheiro.

O Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Tangará da Serra – SERRAPREV unidade gestora cadastrada neste Tribunal sob o nº. **1159094** vêm encaminhar a Vossa relatoria o **Balanco Anual do exercício de 2024**, para análise e apreciação desta Egrégia Corte de Contas.

Aproveitamos para reiterar nossos votos de estima e apreço.

Atenciosamente.

**LAURA PEREIRA**

Diretora Executiva

CPF: 461.007.411-72

Excelentíssimo Senhor.

**WALDIR JÚLIO TEIS**

MD. Conselheiro do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso



ESTADO DE MATO GROSSO  
INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE TANGARÁ DA SERRA  
SERRAPREV - INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL

ANEXO I

CADASTRO DOS RESPONSÁVEIS

NOME	Laura Pereira
CARGO	Diretora Executiva
PERÍODO	01/09/2019 até o presente momento
RG	709296
CPF	461.007.411-72
ENDEREÇO	Rua: Almerindo J. Cotrim 155 E Bairro: Jardim Europa
TELEFONE	(65) 3311-4881
E-MAIL	laura@tangaradaserra.mt.gov.br

NOME	Keury Valeriano Rodrigues
CARGO	Contador e Responsável pelo APLIC
PERÍODO	01/01/2017 até o presente momento.
RG	1824907-8 SSP/MT CRC-MT 017620/O-4
CPF	022.963.511-31
ENDEREÇO	Rua Barão de Melgaço, nº 3988 – Centro Norte
TELEFONE	(65) 3322-3400
E-MAIL	Keury.rodrigues@agendaassessoria.com.br





**ESTADO DE MATO GROSSO  
INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE TANGARÁ DA SERRA  
SERRAPREV - INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL**

<b>NOME</b>	Marcos Roberto da Silva
<b>CARGO</b>	Controlador Interno
<b>PERÍODO</b>	03/08/2015 ATÉ A PRESENTE DATA
<b>RG</b>	1385394-5 SSP/MT
<b>CPF</b>	925.958.801-44
<b>ENDEREÇO</b>	RUA 13 A, N° 917-N, VILA HORIZONTE
<b>TELEFONE</b>	65 3311 4810 - 65 9969-4642
<b>E-MAIL</b>	<a href="mailto:marcosrsta@tangaradaserra.mt.gov.br">marcosrsta@tangaradaserra.mt.gov.br</a>

Tangará da Serra-MT, 31 de dezembro de 2024.

**LAURA PEREIRA  
DIRETORA EXECUTIVA**

**KEURY VALERIANO RODRIGUES  
CONTADOR CRC-MT 017620/0-4**





ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA  
CONTROLADORIA GERAL MUNICIPAL – CGM

---

**PARECER TÉCNICO CONCLUSIVO  
CONTROLADORIA GERAL MUNICIPAL – CGM**

**CONTAS ANUAIS DE GESTÃO DO EXERCÍCIO 2024**

**INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL  
DOS SERVIDORES DE TANGARÁ DA SERRA/MT – SERRAPREV**

Tangará da Serra – MT  
Fevereiro 2025



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA  
CONTROLADORIA GERAL MUNICIPAL – CGM

---

## SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO.....	4
2. RESPONSÁVEIS.....	4
3. SISTEMA DE CONTROLE INTERNO.....	5
3.1. Da Composição da Controladoria Geral Municipal – CGM.....	5
3.2. Do Plano Anual de Auditorias Internas – PAAI.....	6
3.2.1. Atividades Previstas.....	6
3.2.2. Atividades Realizadas.....	6
3.3. Demais Atividades Realizadas não Previstas no PAAI-2024.....	8
3.3.1. Receitas.....	9
3.3.2. Despesas.....	9
3.3.3. Licitações, Dispensas e Inexigibilidades.....	9
3.3.4. Contratos.....	10
3.3.5. Dívida Ativa.....	13
3.3.6. Restos a Pagar.....	13
3.3.7. Bens Móveis e Imóveis.....	13
3.3.8. Obras e Serviços de Engenharia.....	14
3.3.9. Prestação de Conta.....	14
3.3.10. Acesso a Informação.....	15
4. CONTROLE DA GESTÃO.....	18
4.1. Contribuições Previdenciárias.....	18
4.1.1. Acerca das Contribuições Previdenciárias.....	19
4.1.2. Acerca de débitos com a Previdência de Exercícios Anteriores.....	21
4.2. Parcelamentos.....	21
4.3. Despesas Administrativas.....	22
5. OUTRAS ASPECTOS RELEVANTES.....	23
5.1. Aprovação do Cálculo Atuarial 2023 e 2024.....	23



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA  
CONTROLADORIA GERAL MUNICIPAL – CGM

---

5.2. Contabilidade do SERRAPREV.....	23
5.3. Normativos dos Sistemas Administrativos.....	24
5.4. Pareceres Previdenciários.....	25
5.5. Cumprimento das Recomendações e Determinações do TCE-MT.....	27
6. Considerações Finais.....	30
7. Anexos.....	31



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA  
CONTROLADORIA GERAL MUNICIPAL – CGM

**PARECER TÉCNICO CONCLUSIVO**  
**CONTROLADORIA GERAL MUNICIPAL – CGM**  
**CONTAS DE ANUAIS DE GESTÃO DO EXERCÍCIO 2024**  
**ATOS DE GESTÃO PRATICADOS PELOS ADMINISTRADORES**  
**E DEMAIS RESPONSÁVEIS POR BENS, DINHEIROS E VALORES PÚBLICOS**

<b>RPPS:</b>	<b>INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE TANGARÁ DA SERRA/MT – SERRAPREV</b>
<b>CNPJ:</b>	<b>13.694.270/0001-91</b>

## 1. INTRODUÇÃO.

Em atendimento ao disposto nos Arts. 31 e 74 da Constituição da República que confere atribuições e competências ao Sistema de Controle Interno, em especial, a atribuição de apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional prevista no art. 74, IV; ao art. 8º e 9º da Lei Complementar 269/2007; aos arts. 161, 162 e 163 da Resolução Normativa TCE/MT 14/2007 e à Resolução Normativa TCE/MT nº 033/2012, apresenta-se o Parecer Técnico Conclusivo da Controladoria Geral Municipal – CGM sobre as Contas de Gestão do 3º Quadrimestre do Exercício 2024 do SERRAPREV.

## 2. RESPONSÁVEIS.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA	
<b>NOME</b>	<b>VANDER ALBERTO MASSON</b>
<b>CARGO</b>	<b>PREFEITO</b>
<b>PERÍODO NO CARGO</b>	<b>01/01/2021 até a Presente Data</b>

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA DE TANGARA DA SERRA - SERRAPREV	
<b>NOME</b>	<b>LAURA PEREIRA</b>
<b>CARGO</b>	<b>DIRETORA EXECUTIVA</b>
<b>PERÍODO NO CARGO</b>	<b>09/09/2021 até a Presente Data</b>

UNIDADE DE CONTROLE INTERNO – CONTROLADORIA GERAL MUNICIPAL – CGM	
<b>NOME</b>	<b>MARCOS ROBERTO DA SILVA</b>
<b>CARGO</b>	<b>CONTROLADOR GERAL MUNICIPAL</b>
<b>PERÍODO NO CARGO</b>	<b>01/12/2017 até a Presente Data</b>

<b>NOME</b>	<b>ANDRÉ FELIPE FERNANDES VIEIRA</b>
<b>CARGO</b>	<b>CONTROLADOR INTERNO MUNICIPAL</b>
<b>PERÍODO NO CARGO</b>	<b>20/03/2023 até a Presente Data</b>



### **3. SISTEMA DE CONTROLE INTERNO.**

#### **3.1. Da Composição da Controladoria Geral Municipal – CGM.**

Insta destacar inicialmente, que o Sistema de Controle Interno do Poder Executivo do Município de Tangará da Serra – MT, foi instituído primeiro pela Lei Municipal n.º 2.419/2005, sendo esta revogada pela Lei n.º 2.781/2007, que constituiu a Unidade Central de Controle Interno (UCCI) e as Unidades Executoras dos diversos sistemas administrativos, sendo revogada pela Lei 4.220/2014.

Por sua vez, a Lei 4.220/2014 veio reestruturar a unidade passando essa a ser denominada, a partir de sua publicação em 02 de junho de 2014, de Controladoria Geral Municipal (CGM), vinculada diretamente ao Chefe do Poder Executivo, sendo esta responsável pelo controle interno em todo Poder Executivo, Autarquias (SERRAPREV e SAMAE) e Prefeitura.

Os servidores que estiveram lotados na Controladoria Geral Municipal – CGM, durante o 3º Quadrimestre do Exercício de 2024 foram os seguintes:

- a) Marcos Roberto da Silva, servidor efetivo no cargo de Controlador Interno Municipal, conforme Ato nº 222/GP/2015 e Termo de Posse de 03/06/2015, sendo designado para atuar na Prefeitura Municipal, exercendo a partir de 01/12/2017 o Cargo em Comissão de Controlador Geral Municipal, conforme Ato nº 1.324/2017, ficando responsável também pelo Controle Interno da Autarquia SERRAPREV.
- b) Maria Ramos Cavalcante Lacerda, servidora efetiva no cargo de Controladora Interna Municipal, conforme Ato nº 222/GP/2015 e Termo de Posse de 01/06/2015, sendo designada para atuar junto a Autarquia Serviço Municipal de Água e Esgoto – SAMAE.
- c) André Felipe Fernandes Vieira, servidor efetivo no cargo de Controlador Interno Municipal, conforme Portaria nº 379/GP/2023 e Termo de Posse de 20/03/2023.

Com esta equipe de controladores internos, a Controladoria Geral desenvolveu suas atividades, mesmo diante da grande demanda de trabalho, especialmente auxiliando o controle externo, incluindo as obrigações junto ao próprio TCE/MT e estabelecidas no Plano Anual de Auditorias Internas – PAAI 2024, homologado através do Decreto



Municipal nº 684/2023.

### 3.2. Do Plano Anual de Auditorias Internas – PAAI

Considerando que a Controladoria Geral Municipal – CGM é a unidade interna que tem a missão constitucional de promover a fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial, quanto à legalidade, legitimidade e economicidade na gestão dos recursos públicos e a avaliação dos resultados obtidos pela administração, foi elaborado e homologado para o Exercício 2024, através do Decreto Municipal nº 684/2023, o Plano Anual de Auditorias Internas – PAAI 2024, com objetivo de definir a programação das ações a serem realizadas pelo sistema de controle interno, no decorrer do ano, visando concretizar essa missão institucional.

#### 3.2.1. Atividades Previstas.

Como mencionado anteriormente, a Controladoria Geral Municipal – CGM, é responsável pelo Controle Interno de todo o Poder Executivo, realizando atividades relativas as suas atribuições em comum para todos os entes, as quais destacamos que estavam previstas no Plano Anual de Auditorias Internas – PAAI 2024, homologado pelo Decreto Municipal nº 684/2023, aplicado ao SERRAPREV, as seguintes atividades:

1	Emissão de Parecer Conclusivo de Contas de Gestão 2023.
2	Emissão de Pareceres Diversos, como: de Benefícios Previdenciários e outros que ocorrerem.
3	Acompanhamento de assistência do controle externo nos trabalhos de fiscalização.
4	Emissão de Pareceres Quadrimestrais de Contas de Gestão de 2024.
5	Acompanhamento sobre a observância dos limites constitucionais e da LRF.
6	Acompanhar e fiscalizar as metas do PDI.
7	Acompanhamento da Regularidade no Envio de Documentos/Informações no Aplic do TCE-MT.
8	Realização de Auditorias, conforme previsão no PAAI 2024 aplicáveis ao SERRAPREV.
9	Elaboração do Plano Anual de Auditorias Internas – PAAI 2024.

#### 3.2.2. Atividades Realizadas

Como informado anteriormente ao longo deste parecer, esta Controladoria Geral Municipal – CGM, possui 03 Controladores Internos Municipais, para atuar em todo o Poder Executivo, o que aliado a grande demanda de trabalhos a serem realizados principalmente na Prefeitura, prejudica a realização de mais atividades exclusivas ao




ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA  
CONTROLADORIA GERAL MUNICIPAL – CGM

Regime Próprio de Previdência, no modo necessário. Ainda, mesmo com o número reduzido de controladores internos para o tamanho do Município e demanda de atividades em todo poder executivo, esta Controladoria Geral Municipal – CGM, através de seus controladores internos, não mede esforços em desempenhar da melhor maneira possível as atividades de controle interno do qual possuem atribuições, sendo realizado no Exercício 2024 os seguintes trabalhos previstos no PAAI 2024:

Nº	Atividade Prevista no PAAI 2024.	Atividades Realizadas no Exercício 2024.
1	Emissão de Parecer Conclusivo de Contas de Gestão 2023.	Parecer Técnico Conclusivo de Contas Anuais de Gestão de 2023 do SERRAPREV, concluído em 02/02/2024 e encaminhado a Gestora do Órgão na mesma data conforme Memorando 1Doc nº 4.481/2024, para conhecimento, pronunciamento e providências necessárias, inclusive envio ao TCE/MT, junto as Contas Anuais de Gestão 2023.
2	Emissão de Pareceres Diversos, como: de Benefícios Previdenciários e outros que ocorrerem.	Em cumprimento do art. 5º, I da Resolução Normativa n.º 13/2010 do TCE/MT, que estabelece que deve ser enviado o Parecer do Controle Interno a cada Processo de Benefício Previdenciário concedido, esta Controladoria Geral Municipal – CGM analisou e expediu no exercício 2024, cinquenta e cinco (55), pareceres de benefícios previdenciários, todos encaminhados a gestora do SERRAPREV, para conhecimento e providências necessárias, sendo a relação dos mesmos apresentadas no item "Demais Atividades Realizadas".
3	Acompanhamento de assistência do controle externo nos trabalhos de fiscalização.	Cumprindo a atribuição estabelecida no PAAI 2024, bem como na Lei Municipal nº 4.220/2014 e alterações que criou os cargos de controlador interno nesta Municipalidade, esta Controladoria Geral Municipal – CGM, esteve acompanhando e se colocando a disposição do controle externo, nos trabalhos de fiscalização por estes órgãos realizados, seja por meio eletrônico ou presencial, ou mesmo através da verificação do cumprimento de determinações ou recomendações expedidas por estes órgãos.
4	Emissão de Pareceres Quadrimestrais de Contas de Gestão de 2024.	Foi expedido o parecer conclusivo de contas de gestão do 1º quadrimestre de 2024 e enviado para conhecimento e providências à gestora do SERRAPREV, através do memorando 1Doc nº 14.705/2024 de 28/05/2024. Assim como o relativo ao 2º quadrimestre do mesmo ano encaminhado através do memorando 1Doc nº 30.234/2024 de 20/09/2024, sendo este referente ao 3º quadrimestre, que será enviado a Gestora do SERRAPREV para conhecimento e providências



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA  
CONTROLADORIA GERAL MUNICIPAL – CGM

		necessárias, inclusive de envio ao TCE/MT conforme normatizado, assim que finalizado.
5	Acompanhamento sobre a observância dos limites constitucionais e da LRF.	Cumprindo as normas estabelecidas na legislação vigente e atribuídas a esta Controladoria Geral Municipal – CGM, no PAAI 2024, esta especializada acompanha durante todo o período, o cumprimento aos limites constitucionais e da LRF, além do cumprimento da norma do percentual permitido para cobertura de despesas administrativas no RPPS, não sendo registrados irregularidades nestas exigências.
6	Acompanhar e fiscalizar as metas do PDI.	Acompanhamento contínuo, realizado ao longo de todo o período, em todo o Poder Executivo desta Municipalidade, não sendo registrado inconformidades.
7	Acompanhamento da Regularidade no Envio de Documentos e Informações no Sistema Aplic do TCE-MT.	Em cumprimento ao PAAI 2024, esta especializada realiza ao longo do Exercício 2024, o Acompanhamento do envio de informações e documentos via sistema Aplic ao TCE/MT, sendo verificado em 07/01/2025, conforme acesso ao link: <a href="https://servicos.tce.mt.gov.br/aplic/remessa">https://servicos.tce.mt.gov.br/aplic/remessa</a> ; a regularidade no envio, conforme demonstrado a seguir.  Bem como da atualização do envio das informações verificadas em 31/01/2025 conforme demonstrado no item “Demais Atividades Realizadas” deste parecer.
8	Auditorias e Inspeções Técnicas Realizadas.	Realização da Inspeção Técnica nº 004/2024 Acerca do Portal da Transparência do SERRAPREV.

### 3.3. Demais Atividades Realizadas não Previstas no PAAI-2024.

Além das atividades citadas nos itens anteriores, e realizadas no 1º, 2º e 3º Quadrimestres do Exercício 2024, há outros itens que fazem parte do rol de análises efetuadas por esta especializada, para fins elaboração dos Pareceres Técnicos Conclusivo de Gestão, seja quadrimestral ou anual, bem como garantia do cumprimento das normas e princípios que regem a Administração Pública, no qual destacamos:



### **3.3.1. Receitas.**

O Sistema de Controle Interno tem como atividades desenvolvidas quanto à receita a verificação se na previsão da receita estão sendo observadas as normas técnicas e legais. Em caso de reestimativa de receita por parte do Poder Legislativo, verificar se foi comprovado erro ou omissão de ordem técnica ou legal.

O Orçamento do SERRAPREV para o Exercício Financeiro de 2024, elaborado conforme disposições contidas na Lei 4.320/64, Lei Complementar 101/2000 e demais legislações pertinentes foi aprovado com receita prevista de R\$ 57.355.539,92 sendo arrecadado no Exercício de 2024 o total de R\$ 67.909.598,17 o que representa uma arrecadação de 118,40% em relação à receita prevista.

Por fim, informamos que não foram verificados nesta CGM durante Exercício de 2024 registros e/ou notícias de irregularidade ou inconsistência relacionadas à receita.

### **3.3.2. Despesas.**

O Sistema de Controle Interno tem como atividades desenvolvidas quanto à despesa a avaliação do cumprimento dos princípios fundamentais da gestão fiscal responsável comprometida com o equilíbrio orçamentário pressupondo ação planejada e transparente na gestão dos recursos públicos. Diante disto relatamos que:

Não foram registrados nesta Controladoria Geral Municipal, achados ou notícias de irregularidades e inconsistências relacionadas a despesas ilegítimas ou realizadas sem empenho prévio, sendo registrado no Exercício 2024, Despesas Orçadas no montante de R\$ 57.355.539,92 sendo empenhado o montante de R\$ 33.368.566,09, Liquidado o montante de R\$ 33.368.566,09 e Pago o valor de R\$ 33.294.971,73 ao longo do período.

### **3.3.3. Licitações, Dispensas e Inexigibilidades.**

Durante o Exercício de 2024, no 1º Quadrimestre em consulta realizada por esta especializada, pôde-se verificar a realização do Processo Administrativo nº 002/2024, tratando da dispensa de licitação nº 001/2024-para Contratação de materiais e serviços de instalação de concertina no muro que cerca o prédio do SERRAPREV. Realizado com



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA  
CONTROLADORIA GERAL MUNICIPAL – CGM

base no Art. 75, inciso I e II da LEI 14.133/2021.

Após, no 3º Quadrimestre de 2024, foi possível verificar a realização dos seguintes processos Administrativos:

Processo Administrativo nº 008/2024 – Dispensa de Licitação nº 002/2024-realizada com base no Art. nº 75 inciso I e II da Lei 14.133/2021, tendo como Objeto a contratação de materiais e serviços de manutenção no sistema de calhas e instalações de drenos no prédio do SERRAPREV.

Processo Administrativo nº 009/2024-Dispensa de Licitação nº 003/2024-realizada com base no Art. nº 75 inciso I e II da Lei 14.133/2021, tendo como Objeto a contratação de materiais e serviços de lançamento de cabo fibra óptica 6 FO AS 80 interligando a Prefeitura ao SERRAPREV.

Processo Administrativo nº 010/2024-Dispensa de Licitação nº 004/2024-realizada com base no Art. nº 75 inciso I e II da Lei 14.133/2021, tendo como Objeto a aquisição de materiais de expediente para o SERRAPREV.

### **3.3.4. Contratos.**

Com relação aos contratos, do Exercício de 2024, não houve celebração de contratos novos, conforme consulta ao portal da transparência e site do Serraprev, permanecendo em utilização, alguns que ainda estavam em vigor, oriundos de exercício anteriores, através de aditivos em vigor demonstrado a seguir:

- **Contrato Administrativo de Prestação de Serviços Técnico 04/2019** – contratada a empresa CONSORCIO GESTOR RPPS – CNPJ: 28.073.206/0001-60, celebrado por 12 Meses, de 01/01/2020 a 31/12/2020. Valor total de R\$ 837.859,56.

**Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 004/SERRAPREV/2019** – vigência de 01/01/2021 a 31/12/2021, valor mensal de R\$ 76.803,78, totalizando R\$ 921.645,38.

**Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 004/SERRAPREV/2019** – vigência de 01/01/2022 a 31/12/2022, valor mensal de R\$ 82.948,08, totalizando R\$ 995.376,96.

**Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 004/SERRAPREV/2019** – vigência de 01/01/2023 a 31/12/2023, valor mensal de R\$ 87.838,10, totalizando R\$ 1.054.057,20 no período.

**Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 004/SERRAPREV/2019** – vigência a partir



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA  
CONTROLADORIA GERAL MUNICIPAL – CGM

de 15/09/2023, inclusão de aplicativo e prestação ser serviço técnico para operacionalização da carteira de empréstimos consignados através do SERRAPREV.

**Quinto Termo Aditivo ao Contrato nº 004/SERRAPREV/2019** – vigência de 01/01/2024 a 31/12/2024, valor mensal de R\$ 87.838,10, totalizando R\$ 1.054.057,20 no período.

- **Contrato 001/SERRAPREV/2020** – celebrado com a empresa AMAURI INÁCIO LEONARDO – ME, em 03 de Agosto de 2020 com vigência de 12 meses, tendo como objeto a contratação de empresa especializada em medicina do trabalho para prestação de serviços de perícia médica, para elaboração de laudos a serem emitidos por dois médicos, atestando a incapacidade permanente de dependentes e aposentadoria por incapacidade permanente (invalidez), com valor unitário do laudo em R\$ 320,00, sendo contratado a quantidade de 30 perícias, totalizando o valor de R\$ 9.600,00.

**Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 001/SERRAPREV/2020** – vigência de 03/08/2021 a 03/08/2022, sem valores alterados no contrato inicial.

**Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 001/SERRAPREV/2020** – vigência de 03/08/2022 a 03/08/2023, com valor unitário do laudo em R\$ 354,25, sendo contratado a quantidade de 30 perícias, totalizando o valor de R\$ 10.627,50.

**Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 001/SERRAPREV/2020** – vigência de 03/08/2023 a 02/08/2024, permanecendo o valor unitário do laudo em R\$ 354,25, sendo contratado a quantidade de 30 perícias, totalizando o valor de R\$ 10.627,50.

- **Contrato de Prestação de Serviços Estratégicos de Tecnologia da Informação nº 005087/2022.P** – celebrado com a Empresa de Tecnologia e Informações da Previdência – DATAPREV S.A, CNPJ de nº 42.422.253/0001-01, através da Inexigibilidade de Licitação nº 001/2021 de 21 de Dezembro de 2021, no valor de R\$ 600,00 Mensal, por um período de 60 meses, o que equivale um total de R\$ 36.000,00.
- **Contrato nº 001/SERRAPREV/2023** – Contratada a empresa TM Veículos e Serviços Ltda. – CNPJ: 30.587.848/0001-20, no valor de R\$ 3.400,00 mensal, totalizando R\$ 40.800,00 por 12 meses, a partir de 01/06/2023, tendo como objeto, disponibilização de veículo automotivo de passeio. VENCE EM 30/05/24



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA  
CONTROLADORIA GERAL MUNICIPAL – CGM

**Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 001/SERRAPREV/2023** – vigência de 01/06/2024 a 30/05/2025, valor mensal de R\$ 3.525,39 totalizando R\$ 42.304,68 no período.

- **Contrato nº 002/SERRAPREV/2023** – Contratada a empresa Mark Service – M.J.C. Moura Me – CNPJ: 05.350.466/0001-30, no valor de R\$ 2.350,00 mensal, totalizando R\$ 28.200,00 por 12 meses, a partir de 01/06/2023, tendo como objeto, prestação de serviços continuados de limpeza, conservação e higienização. **VENCE EM 31/05/24.**

**Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 002/SERRAPREV/2023** – vigência de 01/06/2024 a 30/05/2025, valor mensal de R\$ 2.436,67 totalizando R\$ 29.240,04 no período.

- **Contrato nº 003/SERRAPREV/2023** – Contratada a empresa MPX BRASIL SOLUÇÕES WEB EIRELI (MPX Web Sites) – CNPJ: 14.728.004/0001-03, sendo contratada no valor de R\$ 510,00 mensal, totalizando R\$ 6.120,00 por 12 meses, a partir de 01/07/2023, tendo como objeto, serviços para manutenção e hospedagem do website para o Serraprev. **VENCE EM 30/06/24**

**Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 003/SERRAPREV/2023** – vigência de 01/07/2024 a 30/09/2025, valor mensal de R\$ 530,02 totalizando R\$ 1.590,06 no período.

- **Contrato nº 004/SERRAPREV/2023** – Contratada a empresa INVIOÁVEL COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA – CNPJ: 05.028.715/0001-76, sendo contratada no valor de R\$ 380,00 mensal, totalizando R\$ 4.560,00 por 12 meses, a partir de 22/12/2023, tendo como objeto, serviços de monitoramento em segurança eletrônica do Serraprev. **VENCE EM 22/12/2024**
- **Contrato de Rateio nº 001/2024** – celebrado com o CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO DE REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS MUNICÍPIOS MATO-GROSSENSES – CONSPREV – CNPJ: 26.469.179/0001-14, celebrado por 12 Meses, com vigência de 02/01/2024 a 31/12/2024. Valor total de R\$ 13.752,00 o que representa o montante mensal de R\$ 1.146,00.



### **3.3.5. Dívida Ativa.**

O Balanço Geral do Exercício 2024, até a elaboração deste parecer, ainda não consta concluído e publicado, estando dentro do prazo legal para sua conclusão. Contudo, ressalta-se que conforme já observado por esta especializada em outros exercícios, somente os valores relativos à folha de pagamento da competência de dezembro, inscritas em créditos a receber em curto prazo, são classificados na dívida ativa.

Referidos valores que são inscritos para o Exercício de 2025 como créditos a receber, referem-se aos encargos previdenciários da folha de dezembro de 2024, que é pago até o vencimento no mês de Janeiro de 2025 e aos parcelamentos de dívidas junto ao Serraprev, que são pagos mensalmente pela Prefeitura.

Por fim, informamos não haver registros durante o Exercício 2024, de irregularidades ou inconsistências relacionadas a atrasos ou não pagamento destes valores.

### **3.3.6. Restos a Pagar.**

Assim como mencionado no item anterior, até a elaboração deste parecer, o Balanço Geral do Exercício de 2024 ainda não constava concluído e publicado, estando dentro do prazo legal para sua conclusão. Contudo, conforme relatórios contábeis verificados por esta especializada, relativos ao mês de dezembro de 2024 constatou-se que deverá ser inscrito em restos a pagar processados, o montante de R\$ 73.594,36 provenientes de despesa empenhada, liquidada e ainda não paga, sendo a mesma normalmente paga no mês de janeiro, conforme observado por esta especializada em exercícios anteriores.

Por fim, informamos que não foi verificado por esta CGM durante o Exercício de 2024, registros e/ou notícias de irregularidade ou inconsistência relacionadas a restos a pagar.

### **3.3.7. Bens Móveis e Imóveis.**

Em análise do Balanço Patrimonial do exercício de 2024, observamos que há a contabilização do controle patrimonial, registrando os seguintes dados:



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA  
CONTROLADORIA GERAL MUNICIPAL – CGM

IMOBILIZADO	1.298.916,27	1.125.797,47
BENS MÓVEIS	240.716,78	240.716,78
APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO	799,00	799,00
EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO, SEGURANÇA E SOCORRO	330,00	330,00
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	2.140,00	2.140,00
EQUIPAMENTOS DE MONTARIA	12.781,00	12.781,00
EQUIPAMENTOS E MATERIAL SIGILOSO E RESERVADO	15.625,33	15.625,33
EQUIPAMENTOS HIDRÁULICOS E ELÉTRICOS	69.950,00	69.950,00
EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	27.375,95	27.375,95
EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	2.320,00	2.320,00
MÁQUINAS E UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIO	22.014,00	22.014,00
MOBILIÁRIO EM GERAL	27.330,00	27.330,00
UTENSÍLIOS EM GERAL	390,00	390,00
OUTROS BENS MÓVEIS	59.661,50	59.661,50
BENS IMÓVEIS	1.225.334,45	1.203.396,15
EDIFÍCIOS	1.064.193,25	954.301,42
TERRENOS/ÁREAS	261.141,22	249.093,68
(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS	-907.135,99	-258.314,41
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE DEMAIS BENS MÓVEIS	-141.674,23	-120.429,81

Anexo 14 – Balanço Patrimonial 2024.

Como podemos observar, o Serraprev tem mantido devidamente registrado e atualizado os bens móveis e imóveis no Balanço Patrimonial, sendo observado inclusive a devida aplicação de critérios contábeis, como a depreciação, ademais não foram verificados nesta CGM durante o Exercício de 2024, registros ou notícias de irregularidades ou inconsistências relacionadas aos bens móveis e imóveis.

### 3.3.8. Obras e Serviços de Engenharia.

Não foram verificados nesta CGM durante o Exercício de 2024, registros e/ou notícias de irregularidades ou inconsistências relacionadas a obras e serviços de engenharia.

### 3.3.9. Prestação de Conta.

A seguir os responsáveis pelo envio de informações ao TCE/MT:

CONTADOR	
NOME	KEURY VALERIANO RODRIGUES
PERÍODO CARGO/MANDATO	Desde 01/01/2017
E-MAIL	<a href="mailto:Keury.rodriques@agendaassessoria.com.br">Keury.rodriques@agendaassessoria.com.br</a>



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA  
CONTROLADORIA GERAL MUNICIPAL – CGM

As informações contábeis do SERRAPREV relativas ao 3º Quadrimestre do Exercício de 2024, foram enviadas ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso através do Sistema APLIC, sendo protocolados o Orçamento, a Carga Inicial e as Cargas Mensal de Janeiro a Novembro de 2024 dentro do prazo legal, como demonstrado a seguir.

Remessas do APLIC

Município  Estado

TANGARA DA SERRA

Exercício: 2024

TANGARA DA SERRA

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE TANGARA DA SERRA (2024)

JAN FEB MAR ABR MAI JUN JUL AGO SET OUT NOV DEZ

RESOLVIDA EM ANDAMENTO EM ESPERA RESTRITO NÃO ENVIADO EM PENSADA RELEVANTE EM ANDAMENTO

Download CSV

Disponível em: <https://servicos.tce.mt.gov.br/aplic/remessa/> acesso em 31/01/2025

Não foram verificados nesta CGM durante o 3º Quadrimestre do Exercício de 2024, registros e/ou notícias de irregularidades ou inconsistências relacionadas ao envio do APLIC.

### 3.3.10. Acesso a Informação.

Ainda no Exercício 2020, foi realizada auditoria relacionada ao cumprimento da transparência e lei de acesso a informação no Serraprev, sendo verificado 25 exigências a serem cumpridas, conforme checklist estabelecido por esta CGM, com base na Lei Federal nº 12.527/2011 e Lei Municipal nº 4.084/2013, resultando na expedição por esta CGM, do Relatório de Auditoria nº 002/2020, no qual foi constatado que das 25 exigências analisadas, 03 foram consideradas não cumpridas, 15 parcialmente cumpridas, 04 cumpridas e 03 não se aplicavam ao Serraprev, sendo o referido relatório encaminhado ao órgão para conhecimento, manifestação e adoção de providências para correção das inconformidades.



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA  
CONTROLADORIA GERAL MUNICIPAL – CGM

Posteriormente em 2022, esta CGM realizou a Inspeção Técnica nº 002/2022, a fim de verificar a Transparência e Acesso a Informação, conforme Lei Federal nº 12.527/2011 e Lei Municipal nº 4.084/2013, no Portal da Transparência do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores Tangará da Serra – Serraprev, sendo expedido o Relatório de Inspeção Técnica nº 002/2022 em 29/08/2022, o qual foi encaminhado ao Serraprev através do Memorando 1Doc nº 12.513/2022, para conhecimento e providências de correção das inconformidades.

O Serraprev através do Despacho 4 do Memorando 1Doc nº 12.513/2022, em 17/10/2022, se manifestou acatando as recomendações desta Controladoria Geral Municipal – CGM, no referido relatório de inspeção técnica, demonstrando as providências adotadas, atualizando dados, relatórios e informações, conforme OFÍCIO Nº 091/SERRAPREV/2022 enviado a esta especializada.

Esta CGM concluiu por sanados os apontamentos realizados e informou que manteria como ponto de controle a análise do portal da transparência do Serraprev, devendo ser realizado no Exercício (2023), nova inspeção para verificar o cumprimento das recomendações acatadas e providências adotadas, bem como, ainda recomendou que seja acompanhado de forma contínua o cumprimento da Lei 12.527/2011 – Lei de Acesso a Informação, mantendo o Portal da Transparência, sempre atualizado.

Nestes termos, dando seguimento a avaliação contínua do cumprimento da transparência e acesso à informação por parte do Serraprev, esta Controladoria Geral Municipal – CGM, realizou no 1º Quadrimestre de 2023, a Inspeção Técnica nº 001/2023, sendo expedido o Relatório de Inspeção Técnica nº 001/2023/CGM, que resultou na recomendação de observância e adoção de providências necessárias para cumprimento integral da Lei Federal 12.527/2011 e Lei Municipal 4.084/2013, relativo ao Portal da Transparência do Serraprev, no sentido de adequação do mesmo e correção de 12 inconformidades constatadas, dentre os 25 itens analisados.

O Relatório de Inspeção Técnica nº 001/2023/CGM, o qual foi protocolado junto ao Serraprev através do Memorando 1Doc nº 13.626/2023 em 27/04/2023, foi encaminhado em anexo ao Parecer Conclusivo do 1º Quadrimestre de 2023, para envio no APLIC ao TCE/MT, estando naquele momento, no prazo para manifestação do Serraprev. Posteriormente, a Gestora do órgão, solicitou prorrogação de prazo, para manifestação, a qual foi respondida em 19/06/2023, através do Ofício nº 045/SERRAPREV/2023, onde informou a regularização de algumas inconformidades apontadas, bem como, informou



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA  
CONTROLADORIA GERAL MUNICIPAL – CGM

que algumas inconformidades necessitariam de prazo até o final do Exercício 2023 para regularização.

Dá análise da manifestação do Serraprev e providências adotadas, esta Controladoria Geral Municipal – CGM, respondeu a gestora em 26/06/2023, se posicionando no seguinte aspecto:

Sobre o Ofício nº 045/SERRAPREV/2023, tem-se as seguintes considerações:

1º Quanto dos itens 2.2.17; 2.2.22; 2.2.23. Prazos.

Embora se compreenda a metodologia de trabalho apresentada pela prestadora de serviço, conforme explicado em resposta à esta controladoria, entende-se que as informações disponibilizadas através do portal da transparência devem ser as mais atualizadas possíveis, em atendimento ao item VI do § 3º do Art. 8º da Lei 12.527/12 (Lei de Acesso à Informação).

Portanto, ainda que também levado em consideração o princípio da eficiência, consideram-se os prazos solicitados demasiados longos demais.

Nesse sentido, recomenda-se que seja solicitado formalmente à prestadora de serviços, redução do prazo proposto, com vistas a possibilitar a disponibilização das informações o mais breve possível.

2º Do item 2.2.19: Inexistência de informação

Quando da não disponibilização das informações por fator diverso, (não foi realizado naquele ano, ou outro motivo que enseje falta de informação no período). Recomenda-se que isso seja informado de maneira expressa no portal da transparência conforme exemplo:

“Não foram concedidas diárias no mês/ período de:”

3º Da atualização das informações

Através da comparação dos relatórios expedidos por esta controladoria, foi possível observar certa deficiência na atualização das informações prestadas pelo SERRAPREV no portal da transparência (período para atualização muito longo).

Com isso, solicita-se maiores esclarecimentos, dos processos de atualização das mesmas, tais como:

Da importação e lançamento das informações, como são realizadas? Por sistema ou manualmente?

Quais são os procedimentos e como são realizados, para que tais informações constem atualizadas no portal?

Ciente de sua compreensão, solicita-se um posicionamento sobre tais considerações em até 15 dias (utéis).

Como mencionado no relatório referente ao 2º quadrimestre de 2023, o Serraprev enviou manifestação em 18/09/2023, através do Ofício nº 085/SERRAPREV/2023 e, no despacho nº 9, referente ao memorando 13.626/2023, o qual justificava que as informações pertinentes do portal da transparência são realizadas através de sistemas de informações automatizados, por isso a necessidade de maior tempo. Contudo, o referido memorando também já apresentava as ações realizadas para adequação dos itens mencionados no relatório de inspeção, tendo sido os mesmos avaliados e confirmados



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA  
CONTROLADORIA GERAL MUNICIPAL – CGM

posteriormente por esta controladoria.

Dando continuidade nas demandas estabelecidas pelo PAAI 2024, esta controladoria realizou o acompanhamento e monitoramento das ações relacionadas à transparência do referido ente durante todo o exercício de 2024, no qual apresentou no 3º quadrimestre o relatório de inspeção técnica nº 004/2024, decorrente das ações de avaliação e monitoramento, além da observância de prováveis possibilidades de melhoria, das quais foram apresentadas à gestão do órgão através do Memorando 1DOC nº 42.644/2024 encaminhado em 27/12/2024.

O mesmo foi respondido através do ofício nº 012/SERRAPREV/2025 (anexo), o qual apresentou as considerações e ações relacionadas às providências e posicionamentos adotados pela gestão para adequação dos itens mencionado em virtude das observações relatadas. Ante o exposto e assim como mencionado por esta controladoria em resposta ao órgão, durante o ano de 2025 ações de verificação continuarão sendo realizadas no decorrer do exercício, para o acompanhamento dos aspectos pertinentes ao atendimento dos dispositivos legais que tratam da transparência no ente.

#### **4. CONTROLE DA GESTÃO**

Em atendimento ao disposto na Resolução Normativa nº 12/2020 do TCE/MT, esta Controladoria Geral Municipal – CGM, remeteu ao SERRAPREV, o MEMORANDO 1DOC nº 354/2025, no qual deu conhecimento a gestora do órgão da referida resolução, bem como solicitou, documentos e informações necessárias para expedição deste parecer, como disposto na referida normativa do TCE/MT, nos seguintes termos.

##### **4.1. Contribuições Previdenciárias**

Através do Ofício nº 010/SERRAPREV/2025, foram apresentadas a esta especializada as seguintes informações:



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA**  
**CONTROLADORIA GERAL MUNICIPAL – CGM**

**4.1.1. Acerca das Contribuições Previdenciárias.**

**a) Acerca das Contribuições Previdenciárias:**

PREFEITURA									
CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS (RPPS)									
Mês de Competência	Tipo	Base de Cálculo	Valor devido (R\$)	Valor Pago (R\$)	Data dos pagamentos	Multa/juros devidos (R\$)	Multa/juros Pagos (R\$)	Saldo devedor (R\$)	
Janário	Segurados	6.159.820,32	862.378,24	862.378,24	20/02/24	0	0	0	
Janário	Patronal	6.159.820,32	983.107,80	983.107,80	20/02/24	0	0	0	
Janário	Suplementar								
fevereiro	Segurados	9.111.172,21	1.275.584,48	1.275.584,48	18/03/24	0	0	0	
fevereiro	Patronal	9.111.172,21	1.454.141,70	1.454.141,70	18/03/24	0	0	0	
fevereiro	Suplementar								
março	Segurados	9.814.790,43	1.346.071,54	1.346.071,54	16/04/24	0	0	0	
março	Patronal	9.814.790,43	1.694.520,18	1.694.520,18	16/04/24	0	0	0	
março	Suplementar								
abril	Segurados	9.819.094,81	1.346.674,13	1.346.674,13	16/05/24	0	0	0	
abril	Patronal	9.819.094,81	1.534.207,30	1.534.207,30	16/05/24	0	0	0	
abril	Suplementar								
maio	Segurados	9.666.400,27	1.351.898,91	1.351.898,91	18/06/24	0	0	0	
maio	Patronal	9.666.400,27	1.541.161,21	1.541.161,21	18/06/24	0	0	0	
maio	Suplementar								
junho	Segurados	9.603.581,23	1.344.502,24	1.344.502,24	18/07/24	0	0	0	
junho	Patronal	9.603.581,23	1.532.731,25	1.532.731,25	18/07/24	0	0	0	
junho	Suplementar								
julho	Segurados	9.537.846,59	1.349.298,04	1.349.298,04	18/08/24	0	0	0	
julho	Patronal	9.537.846,59	1.538.200,13	1.538.200,13	18/08/24	0	0	0	
julho	Suplementar								
agosto	Segurados	9.589.682,51	1.342.938,05	1.342.938,05	17/09/24	0	0	0	
agosto	Patronal	9.589.682,51	1.630.984,14	1.630.984,14	17/09/24	0	0	0	
agosto	Suplementar								
setembro	Segurados	9.682.981,83	1.355.614,81	1.355.614,81	17/10/24	0	0	0	
setembro	Patronal	9.682.981,83	1.545.400,72	1.545.400,72	17/10/24	0	0	0	
setembro	Suplementar								
outubro	Segurados	9.606.164,64	1.344.883,48	1.344.883,48	13/11/24	0	0	0	
outubro	Patronal	9.606.164,64	1.533.143,59	1.533.143,59	13/11/24	0	0	0	
outubro	Suplementar								
novembro	Segurados	9.688.983,15	1.358.458,05	1.358.458,05	19/12/24	0	0	0	
novembro	Patronal	9.688.983,15	1.369.437,31	1.369.437,31	19/12/24	0	0	0	
novembro	Suplementar								
dezembro	Segurados	12.728.679,53	1.781.735,63	1.781.735,63	18/01/25	0	0	0	
dezembro	Patronal	12.728.679,53	1.864.454,38	1.864.454,38	18/01/25	0	0	0	
dezembro	Suplementar								
Dezembro – 13ª	Segurados	9.469.202,63	1.325.686,41	1.325.686,41	16/01/25	0	0	0	
Dezembro – 13ª	Patronal	9.469.202,63	1.387.238,28	1.387.238,28	16/01/25	0	0	0	
Dezembro – 13ª	Suplementar								
<b>Total Geral</b>			<b>38.732.411,96</b>	<b>38.732.411,96</b>		<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	

SAMAE									
CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS (RPPS)									
Mês de Competência	Tipo	Base de Cálculo	Valor devido (R\$)	Valor Pago (R\$)	Data dos pagamentos	Multa/juros devidos (R\$)	Multa/juros Pagos (R\$)	Saldo devedor (R\$)	
Janário	Segurados	300.089,02	42.012,47	42.012,47	20/02/24	0	0	0	
Janário	Patronal	300.089,02	47.894,16	47.894,16	20/02/24	0	0	0	
Janário	Suplementar								
fevereiro	Segurados	301.052,09	42.273,29	42.273,29	13/03/24	0	0	0	
fevereiro	Patronal	301.052,09	48.191,51	48.191,51	13/03/24	0	0	0	
fevereiro	Suplementar								
março	Segurados	319.011,95	44.745,79	44.745,79	18/04/24	0	0	0	
março	Patronal	319.011,95	51.098,97	51.098,97	18/04/24	0	0	0	
março	Suplementar								
abril	Segurados	322.804,77	45.192,71	45.192,71	17/05/24	0	0	0	
abril	Patronal	322.804,77	51.519,55	51.519,55	17/05/24	0	0	0	
abril	Suplementar								
maio	Segurados	318.230,82	44.552,37	44.552,37	18/06/24	0	0	0	
maio	Patronal	318.230,82	50.789,58	50.789,58	18/06/24	0	0	0	
maio	Suplementar								
junho	Segurados	321.572,09	45.020,15	45.020,15	10/07/24	0	0	0	
junho	Patronal	321.572,09	51.322,91	51.322,91	10/07/24	0	0	0	
junho	Suplementar								
julho	Segurados	328.728,43	45.602,03	45.602,03	07/08/24	0	0	0	
julho	Patronal	328.728,43	51.886,25	51.886,25	07/08/24	0	0	0	
julho	Suplementar								
agosto	Segurados	322.731,50	45.182,48	45.182,48	08/09/24	0	0	0	
agosto	Patronal	322.731,50	51.507,94	51.507,94	08/09/24	0	0	0	
agosto	Suplementar								
setembro	Segurados	318.574,74	44.520,52	44.520,52	10/10/24	0	0	0	
setembro	Patronal	318.574,74	50.825,32	50.825,32	10/10/24	0	0	0	
setembro	Suplementar								
outubro	Segurados	311.016,11	43.542,30	43.542,30	07/11/24	0	0	0	
outubro	Patronal	311.016,11	49.838,19	49.838,19	07/11/24	0	0	0	
outubro	Suplementar								
novembro	Segurados	319.663,72	44.764,94	44.764,94	15/12/24	0	0	0	
novembro	Patronal	319.663,72	48.912,58	48.912,58	15/12/24	8,75	8,75	0	
novembro	Suplementar								
dezembro	Segurados	319.193,23	44.687,05	44.687,05	16/01/25	0	0	0	
dezembro	Patronal	319.193,23	46.761,65	46.761,65	16/01/25	0	0	0	
dezembro	Suplementar								
Dezembro – 13ª	Segurados	220.993,21	44.938,09	44.938,09	19/12/24	0	0	0,00	
Dezembro – 13ª	Patronal	220.993,21	47.025,52	47.025,52	19/12/24	0	0	0,00	
Dezembro – 13ª	Suplementar								
<b>Total Geral</b>			<b>1.221.960,60</b>	<b>1.221.960,60</b>		<b>8,75</b>	<b>8,75</b>	<b>0,00</b>	



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA**  
**CONTROLADORIA GERAL MUNICIPAL - CGM**

CAMARA								
CONTRIBUICOES PREVIDENCIARIAS (RPPS)								
Mês de Competência	Tipo	Base de Cálculo	Valor devido (R\$)	Valor Pago (R\$)	Data dos pagamentos	Multa/juros devidos (\$)	Multa/juros Pagos (\$)	Saldo devedor (R\$)
Janeiro	Segurados	199.482,06	26.667,50	26.667,50	01/02/24	0	0	0
Janeiro	Patronal	199.482,06	30.400,94	30.400,94	01/02/24	0	0	0
Janeiro	Suplementar							
fevereiro	Segurados	199.482,06	26.667,50	26.667,50	01/03/24	0	0	0
fevereiro	Patronal	199.482,06	30.400,93	30.400,93	01/03/24	0	0	0
fevereiro	Suplementar							
março	Segurados	199.989,31	27.981,71	27.981,71	01/04/24	0	0	0
março	Patronal	199.989,31	31.899,14	31.899,14	01/04/24	0	0	0
março	Suplementar							
abril	Segurados	200.905,55	28.137,99	28.137,99	14/05/24	27,39	27,39	0
abril	Patronal	200.905,55	32.077,30	32.077,30	14/05/24	0	0	0
abril	Suplementar							
maio	Segurados	201.463,34	28.204,88	28.204,88	05/06/24	0	0	0
maio	Patronal	201.463,34	32.153,55	32.153,55	05/06/24	0	0	0
maio	Suplementar							
junho	Segurados	198.534,19	27.794,80	27.794,80	15/07/24	0	0	0
junho	Patronal	198.534,19	31.696,07	31.696,07	15/07/24	0	0	0
junho	Suplementar							
julho	Segurados	195.516,88	27.372,39	27.372,39	02/08/24	0	0	0
julho	Patronal	195.516,88	31.204,50	31.204,50	02/08/24	0	0	0
julho	Suplementar							
agosto	Segurados	210.344,60	29.448,21	29.448,21	28/08/24	0	0	0
agosto	Patronal	210.344,60	33.570,93	33.570,93	28/08/24	0	0	0
agosto	Suplementar							
setembro	Segurados	186.081,79	26.051,48	26.051,48	01/10/24	0	0	0
setembro	Patronal	186.081,79	29.699,64	29.699,64	01/10/24	0	0	0
setembro	Suplementar							
outubro	Segurados	198.081,79	27.728,66	27.728,66	31/10/24	0	0	0
outubro	Patronal	198.081,79	31.619,68	31.619,68	31/10/24	0	0	0
outubro	Suplementar							
novembro	Segurados	195.701,16	27.398,17	27.398,17	03/12/24	0	0	0
novembro	Patronal	195.701,16	28.670,23	28.670,23	03/12/24	0	0	0
novembro	Suplementar							
dezembro	Segurados	221.193,48	30.967,08	30.967,08	19/12/24	0	0	0
dezembro	Patronal	221.193,48	32.404,84	32.404,84	19/12/24	0	0	0
dezembro	Suplementar							
Dezembro - 13º	Segurados	200.900,21	28.126,02	28.126,02	16/12/24	0	0	0
Dezembro - 13º	Patronal	200.900,21	29.431,88	29.431,88	16/12/24	0	0	0
Dezembro - 13º	Suplementar							
<b>Total Geral</b>			<b>767.755,97</b>	<b>767.755,97</b>		<b>27,39</b>	<b>27,39</b>	<b>0,00</b>

SERRAPREV								
CONTRIBUICOES PREVIDENCIARIAS (RPPS)								
Mês de Competência	Tipo	Base de Cálculo	Valor devido (R\$)	Valor Pago (R\$)	Data dos pagamentos	Multa/juros devidos (\$)	Multa/juros Pagos (\$)	Saldo devedor (R\$)
Janeiro	Segurados	1.040.696,29	145.697,48	145.697,48	23/01/24	0	0	0
Janeiro	Patronal	73.672,44	2.182,12	2.182,12	31/01/24	0	0	0
Janeiro	Suplementar							
fevereiro	Segurados	1.037.628,87	145.295,04	145.295,04	21/02/24	0	0	0
fevereiro	Patronal	73.672,44	2.182,12	2.182,12	29/02/24	0	0	0
fevereiro	Suplementar							
março	Segurados	1.138.547,53	159.396,65	159.396,65	25/03/24	0	0	0
março	Patronal	74.304,10	2.282,93	2.282,93	29/03/24	0	0	0
março	Suplementar							
abril	Segurados	1.149.889,30	160.424,47	160.424,47	24/04/24	0	0	0
abril	Patronal	74.304,10	2.282,93	2.282,93	30/04/24	0	0	0
abril	Suplementar							
maio	Segurados	1.139.308,53	159.502,36	159.502,36	27/05/24	0	0	0
maio	Patronal	74.304,10	2.282,93	2.282,93	29/05/24	0	0	0
maio	Suplementar							
junho	Segurados	1.143.678,60	160.115,00	160.115,00	26/06/24	0	0	0
junho	Patronal	74.304,10	2.282,93	2.282,93	26/06/24	0	0	0
junho	Suplementar							
julho	Segurados	1.157.020,81	161.904,31	161.904,31	24/07/24	0	0	0
julho	Patronal	74.304,10	2.282,93	2.282,93	31/07/24	0	0	0
julho	Suplementar							
agosto	Segurados	1.157.637,34	162.069,21	162.069,21	26/08/24	0	0	0
agosto	Patronal	74.304,10	2.282,93	2.282,93	30/08/24	0	0	0
agosto	Suplementar							
setembro	Segurados	1.162.974,39	162.816,41	162.816,41	24/09/24	0	0	0
setembro	Patronal	74.304,10	2.282,93	2.282,93	30/09/24	0	0	0
setembro	Suplementar							
outubro	Segurados	1.182.240,24	165.653,62	165.653,62	22/10/24	0	0	0
outubro	Patronal	74.304,10	2.282,93	2.282,93	31/10/24	0	0	0
outubro	Suplementar							
novembro	Segurados	1.198.625,02	167.247,60	167.247,60	25/11/24	0	0	0
novembro	Patronal	74.304,10	2.095,55	2.095,55	29/11/24	0	0	0
novembro	Suplementar							
dezembro	Segurados	1.200.363,87	168.080,88	168.080,88	19/12/24	0	0	0
dezembro	Patronal	74.304,10	2.095,55	2.095,55	30/09/24	0	0	0
dezembro	Suplementar							
Dezembro - 13º	Segurados	110.915,89	155.628,22	155.628,22	25/11/24	0	0	0
Dezembro - 13º	Patronal	14.304,10	2.095,55	2.095,55	29/11/24	0	0	0
Dezembro - 13º	Suplementar							
<b>Total Geral</b>			<b>2.182.896,53</b>	<b>2.182.896,53</b>		<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA  
CONTROLADORIA GERAL MUNICIPAL – CGM

Observa-se que tais informações foram prestadas pela autarquia a esta CGM em 30/01/2025 através do Ofício n 010/SERRAPREV/2025, não sendo verificados registros de débitos relativos a contribuições previdenciárias, tanto patronal como dos segurados durante o exercício de 2024, demonstrando regularidade até a realização desta verificação.

#### 4.1.2. Acerca de débitos com a Previdência de Exercícios Anteriores.

Débitos ao RPPS de exercícios anteriores e não parcelados			
Órgão devedor	Mês	Exercício	Valor devido (R\$)
Prefeitura			Inexistente
SAME			Inexistente
Câmara			Inexistente

Conforme pode ser observado, não há registros de débitos pendentes de Exercícios Anteriores.

#### 4.2. Parcelamentos.

Em relação a parcelamentos, conforme o Ofício nº 010/SERRAPREV/2025, encaminhado a esta Controladoria Geral Municipal – CGM, constam os seguintes parcelamentos:

PARCELAMENTO VIGENTE NO EXERCÍCIO.						
b) Acerca de Parcelamentos:						
Órgão com Parcelamento	Número da Lei do Parcelamento	Período abrangido pelo parcelamento	Valor principal	Multa e Juros do parcelamento	Valor total parcelado	Quantidade de parcelas
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA/MT	3.795 de 18/04/2012	05/1999 - 11/2011	16.943.174,48	Atualização e Juros SPCA / compostos/mês taxa = 1%	16.943.174,48	240



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA**  
**CONTROLADORIA GERAL MUNICIPAL – CGM**

**MOVIMENTAÇÃO DO PARCELAMENTO NO EXERCÍCIO.**

Órgão com Parcelamento			Número da Lei de			Montante parcelado		
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA/MT			3.798 de 18/04/2022			16.543.174,49		
Número da Parcela	Data do Vencimento	Data do Pagamento	Valor devido da parcela			Valor Pago da Parcela	Juros devidos por atraso na	Multas e juros pagos por atraso na parcela
			Principal	Juros	Total			
145	30/1/2024	18/1/2024	68.939,89	216.194,92	285.134,81	284.114,81	0,00	0,00
146	30/02/2024	26/2/2024	68.930,89	217.803,10	286.733,99	286.733,99	0,00	0,00
147	30/3/2024	18/3/2024	68.981,89	219.241,80	288.223,69	288.173,69	0,00	0,00
148	30/4/2024	15/4/2024	68.932,89	223.550,22	292.483,11	292.483,11	0,00	0,00
149	30/5/2024	17/5/2024	68.939,89	226.119,10	295.058,99	295.052,99	0,00	0,00
150	30/6/2024	18/6/2024	68.933,89	227.682,61	296.616,50	296.526,50	0,00	0,00
151	30/7/2024	18/7/2024	68.933,89	231.085,56	300.019,45	300.019,45	0,00	0,00
152	30/8/2024	30/8/2024	68.933,89	233.730,59	302.664,48	302.664,48	0,00	0,00
153	30/9/2024	30/9/2024	68.933,89	236.188,86	304.122,75	304.122,75	0,00	0,00
154	30/10/2024	15/10/2024	68.933,89	241.706,00	305.639,89	305.639,89	0,00	0,00
155	30/11/2024	14/11/2024	68.933,89	241.313,52	310.247,41	310.247,41	0,00	0,00
156	30/12/2024	10/12/2024	68.933,89	242.860,18	311.794,07	311.794,07	0,00	0,00

Em anexo segue o Demonstrativo do Acompanhamento do Acordo de Parcelamento, bem como a Lei que o autorizou.

**4.3. Despesas Administrativas.**

Outro ponto verificado por esta especializada, conforme o Ofício nº 010/SERRAPREV/2025 (anexo), trata-se das despesas administrativas, que registraram no Exercício 2024, os seguintes dados:

<b>CALCULO DAS DESPESAS ADMINISTRATIVAS DE TANGARÁ DA SERRA – MT – EXERCÍCIO 2024</b>	
<b>CALCULO DAS DESPESAS ADMINISTRATIVAS DE TANGARÁ DA SERRA - EXERCÍCIO DE 2024</b>	
<b>Base de Cálculo:</b>	<b>Valor R\$</b>
Remuneração, proventos e pensões dos segurados vinculados ao RPPS no exercício anterior - 2023 - art. 15 da Portaria MPS nº 402/08	
Servidores efetivos da Prefeitura Municipal	R\$ 119.706.836,20
Servidores efetivos da Câmara Municipal	R\$ 2.302.320,96
Servidores efetivos do SAMAE	R\$ 3.901.437,98
Servidores Ativos RPPS	R\$ 163.440,72
Folha Inativos e Pensionistas	
Folha de Auxílio-doença	
Folha Salário Maternidade	
<b>(A) Total Base de Cálculo</b>	<b>R\$ 126.074.035,86</b>
<b>(B) Valor Limite para despesas Administrativas (3% da base de cálculo (art. 15 da Portaria MPS nº 402/08))</b>	<b>R\$ 3.782.221,08</b>
<b>(C) Valor Limite para despesas Administrativas por mês</b>	<b>R\$ 316.185,09</b>
<b>Despesas Administrativas (art. 15 da Portaria MPS nº 402/08):</b>	
Material de Consumo	R\$ 19.098,57
Materiais Permanentes	R\$ 0,00
obrigações Patronais	R\$ 28.815,32
Diárias	R\$ 5.325,90
Sentenças - honorários de sucumbência	R\$ 0,00
<b>Obrigações Tributárias e Contributivas PASEP SOBRE CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS</b>	<b>R\$ 679.096,98</b>
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica*	R\$ 131.107,77
Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Agenda Assessoria	R\$ 1.017.006,36
Vencimentos e Salários concorsãos	R\$ 229.953,42
Serviços de tecnologia	R\$ 13.752,00
Locomoção	R\$ 260.786,90
Locomoção	R\$ 664,30
<b>TOTAL DE DESPESAS</b>	<b>R\$ 2.385.785,18</b>
<b>DESPESAS COM APLICAÇÕES FINANCEIRAS (PASEP)</b>	<b>R\$ 25.063,16</b>
<b>(D) Valor total das despesas administrativas do exercício</b>	<b>R\$ 2.360.722,02</b>
<b>(E) Reservas constituídas em exercícios anteriores (art. 15, III, da Portaria MPS nº 402/08) Dep. CX 63-2</b>	<b>R\$ 4.215.827,23</b>
<b>(F) Valor Limite Total para despesas Administrativas do Exercício (B+E)</b>	<b>R\$ 7.998.048,31</b>
Situação (regular/irregular)	regular
% aplicado em despesas administrativas (após dedução do coberto pela reserva)	1,87%
<b>Saldo de Despesa Administrativa não utilizado no exercício de 2024</b>	<b>R\$ 1.421.489,06</b>
<b>SALDO ACUMULADO 2012/2023</b>	<b>R\$ 4.215.827,23</b>
<b>SALDO ACUMULADO DA RESERVA ATÉ 2024</b>	<b>R\$ 5.637.316,29</b>



Conforme art. 15, III da Portaria MPS nº 402/08, regulamentado pelo Art. 72 § 1º da Lei Complementar nº 153/2011, as despesas administrativas do Serraprev, possui com percentual limite 3% (redação dada pela Lei Complementar nº 257/2021), sendo registrado no Exercício 2024 pelo SERRAPREV, a utilização de 1,87%, demonstrando estar regular perante a exigência.

## **5. OUTRAS ASPECTOS RELEVANTES**

Esta Controladoria Geral Municipal – CGM, verificou ainda outros aspectos relevantes, os quais estão destacados conforme demonstrado a seguir:

### **5.1. Aprovação do Cálculo Atuarial 2023 e 2024.**

De acordo com o Artigo 1º, da Lei nº 9.717/98, os regimes próprios de previdência deverão ser organizados, baseados em normas gerais de contabilidade e atuária, de modo a garantir o seu equilíbrio financeiro e atuarial. Para isso, são obrigados a realização de avaliação atuarial inicial e novas reavaliações a cada balanço, utilizando-se parâmetros gerais, para a organização e revisão do plano de custeio e benefícios.

Conforme verificação desta CGM junto a Serraprev, o cálculo atuarial de 2023 foi realizado e enviado ao Chefe do Poder Executivo, para análise e deliberação, sendo o mesmo enviado na sequência ao Poder Legislativo para apreciação e aprovação, sendo expedido a Lei Complementar nº 303 de 30 de Agosto de 2023.

Em diligência realizada por esta especializada, verificou-se que para o exercício de 2024 o referido relatório já consta realizado e aprovado pela Lei Complementar nº 316 de 05 de Julho de 2024.

### **5.2. Contabilidade do SERRAPREV.**

Responde pela contabilidade do SERRAPREV, o Contador **KEURY VALERIANO RODRIGUES** que é responsável pela escrituração dos registros contábeis do RPPS em questão, em função da terceirização dos serviços técnicos praticados na gestão do Regime Próprio de Previdência, por meio da empresa Agenda Assessoria que disponibiliza técnicos habilitados para realização dos serviços prestados na área contábil.



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA  
CONTROLADORIA GERAL MUNICIPAL – CGM

Necessário esclarecer que o município de Tangará da Serra aderiu através da assinatura do “Termo de Vinculação ao Contrato de Prestação de Serviços Técnicos de Operacionalização dos Regimes Próprios de Previdência dos Municípios do Estado de Mato Grosso”, passando a se beneficiar dos serviços técnicos de operacionalização de seu RPPS prestados pelo Consórcio Gestor RPPS, do qual faz parte a empresa Agenda Assessoria Planejamento e Informática Ltda., empresa responsável pela execução do passivo.

### 5.3. Normativos dos Sistemas Administrativos.

Os trabalhos no sentido de normatizar as atividades relativas aos sistemas administrativos buscaram atender ao disposto no art. 5.º da Resolução TCE 01/2007, bem como a “*Proposta de Estrutura para o Manual de Rotinas Internas e Procedimentos de Controle*” constante do Guia de Implantação do Sistema de Controle Interno na Administração Pública, aprovado pela mesma Resolução, sendo as Instruções Normativas do Sistema Administrativo de Previdência Própria – SPP, conforme segue, foram devidamente atualizadas mediante Decreto n.º 195/2014 (IN 01 a 04), enquanto que a instrução 05/2014 foi homologada pelo Decreto 055/2014;

- IN SPP N.º 01/2011 – versão 02/2014 – Concessão de Benefícios Previdenciários;
- IN SPP N.º 02/2011 – versão 02/2014 – Controle da Receita Previdenciária e da Aplicação Financeira dos Recursos Previdenciários Arrecadados;
- IN SPP N.º 03/2011 – versão 02/2014 – Procedimento e Limites para Utilização da Taxa de Administração nas Despesas Administrativas do SERRAPREV;
- IN SPP N.º 04/2011 – versão 02/2014 – Escrituração Contábil dos Sistemas Orçamentário, Financeiro e Patrimonial do SERRAPREV.
- IN SPP N.º 05/2014 – versão 01/2014 – Aposentadoria de Servidores Públicos com Deficiência.

### 5.4. Pareceres Previdenciários.

As atividades relacionadas ao SERRAPREV, também se apresentaram através da expedição de pareceres em todos os benefícios previdenciários concedidos, nos termos do art. 5º, I da Resolução Normativa n.º 13/2010, sendo 7 processos no 1º Quadrimestre e 32 processos no 2º Quadrimestre e 16 processos no 3º quadrimestre, totalizando 55



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA  
CONTROLADORIA GERAL MUNICIPAL – CGM

processos durante o Exercício 2024.

Importante ainda mencionar, que os pareceres de benefícios previdenciários são emitidos levando-se em conta os requisitos básicos e relevantes exigidos pela legislação vigente, especialmente no que se refere aos documentos deprecados pelo TCE/MT no Manual de Orientação para Remessa de Documentos:

Pareceres Previdenciários Emitidos no 1º Quadrimestre de 2024			
Nº do Parecer	Tipo de Benefício	Servidor	Nº do Processo
01/2024	Pensão Por Morte	ANTONIO BENTO LEMES	2023.07.00062P
03/2024	Aposentadoria Por Tempo de Contribuição	ANTONIO QUIRINO DOS SANTOS	2024.04.0004P
04/2024	Aposentadoria Por Tempo de Contribuição	MARIO JARA	2024.04.0010P
05/2024	Aposentadoria Por Tempo de Contribuição	CELIA MARIA GRIPP	2024.04.0007P
06/2024	Aposentadoria Por Tempo de Contribuição	MANOEL VALDIR BARBOSA DE FREITAS	2024.02.0009P
07/2024	Aposentadoria Por Idade	TRINDADE SALDANHA	2024.02.0008
08/2024	Aposentadoria Por Tempo de Contribuição	LEILA SANTOS ROMERO DE SOUZA	2024.03.005P
Pareceres Previdenciários Emitidos no 2º Quadrimestre de 2024			
Nº do Parecer	Tipo de Benefício	Servidor	Nº do Processo
09/2024	Aposentadoria Por Tempo de Contribuição	GERSON FRANCISCO DE OLIVEIRA	2024.04.0011
10/2024	Aposentadoria Por Tempo de Contribuição	CARLOS AUGUSTO GEROLIN	2024.04.0013
11/2024	Aposentadoria Por Incapacidade Permanente ao Trabalho	LEICE CANDIDA OLIVEIRA	2024.07.0012
12/2024	Aposentadoria por Idade	NARA ROSANE NUNES KIST	2024.04.0014
13/2024	Aposentadoria por Idade	GLAUCIA MARIA FERREIRA RODOLFO	2024.02.0018
14/2024	Aposentadoria por Idade	MARIA ODETE DOS SANTOS ANDRADE	2024.02.0016
15/2024	Aposentadoria por Idade	JAIR PAPA	2024.02.0020
16/2024	Aposentadoria Por Incapacidade Permanente ao Trabalho	AURENI RODRIGUES RISSI	2020.03.0017
17/2024	Aposentadoria Por Tempo de Contribuição	ILDO MARTINS	2024.04.0019
18/2024	Aposentadoria Por Tempo de Contribuição	JOSE FIRMINO DA SILVA	2024.04.0023
19/2024	Aposentadoria Por Tempo de Contribuição	CIRO SILVA CALHAU	2024.04.0021
20/2024	Aposentadoria por Idade	ISABEL APARECIDA MILAS BOAS ELIZIARIO	2020.02.0025
21/2024	Aposentadoria por Idade	ABEL PEREIRA DOS SANTOS	2024.02.0026
22/2024	Aposentadoria Por Tempo de Contribuição	DENEIA REGIANE FREIBERGER PEREIRA	2024.04.0022
23/2024	Pensão Por Morte	ANA LIDIA DE SOUZA	2024.07.0029



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA  
CONTROLADORIA GERAL MUNICIPAL – CGM

24/2024	Pensão Por Morte	JOANA ESTEVAO RAMRIM	2024.07.0034
25/2024	Pensão Por Morte	ELIMAR PLACIDES DE OLIVEIRA CARLOS	2024.07.0030
26/2024	Aposentadoria Por Tempo de Contribuição	VALBERTO AFONSO TORRES	2024.04.0028
27/2024	Aposentadoria Por Tempo de Contribuição	IRONILCE CORREA	2024.04.0038
28/2024	Aposentadoria Por Tempo de Contribuição	GENARIO ASSUNÇÃO PEDRA	2024.04.0031
29/2024	Aposentadoria Por Tempo de Contribuição	ROSANI MARIA CONTE	2024.04.0039
30/2024	Aposentadoria Por Tempo de Contribuição	ALZIRETH FRANCISCA DE MORAES	2024.04.0044
31/2024	Aposentadoria Por Tempo de Contribuição	ADVALDO FELIX DOS ANJOS	2024.04.0043
32/2024	Aposentadoria Por Tempo de Contribuição	CLAUDIO ANTONIO COZZANI RODRIGUES	2024.04.0041
33/2024	Aposentadoria por tempo de Contribuição	ANIZIO ONÓFRE DE SOUZA	2024.04.0047
34/2024	Aposentadoria Por Incapacidade Permanente ao Trabalho	LENI ROBERTO DE SOUZA SANTOS	2024.04.0033
35/2024	Aposentadoria Por Incapacidade Permanente ao Trabalho	LAILDA LOPES DA SILVA DE SOUZA	2024.03.0032
36/2024	Aposentadoria por Idade	CLEUZA PIRES DA ROSA	2024.02.0040
37/2024	Aposentadoria por Idade	APARECIDO BATISTA DA TRINDADE	2024.02.0042
38/2024	Aposentadoria por Idade	JOSE FERREIRA DOS SANTOS	2024.02.0045
39/2024	Aposentadoria por Idade	OSMAR RODRIGUES LEDO	2024.02.0046
40/2024	Aposentadoria Por Incapacidade Permanente ao Trabalho	CONCEIÇÃO SOARES DA SILVA	2024.03.0039

**Pareceres Previdenciários Emitidos no 3º Quadrimestre de 2024**

Nº do Parecer	Tipo de Benefício	Servidor	Nº do Processo
41/2024	Aposentadoria Por Tempo de Contribuição	NILZA APARECIDA DE OLIVEIRA	2024.04.0050
42/2024	Pensão Por Morte	ELZIRA DE FATIMA SAVIOLI	2024.07.0051
43/2024	Aposentadoria Por Tempo de Contribuição	DALVA RAMOS DO NASCIMENTO	2024.04.0053
44/2024	Aposentadoria Por Tempo de Contribuição	ROZIMAR TORRES	2024.04.0055
45/2024	Aposentadoria Por Tempo de Contribuição	ANTONIA BATISTA DE OLIVEIRA	2024.04.0054
46/2024	Pensão Por Morte	MARCOS ANTONIO FIGUEIRO	2024.07.0052
47/2024	Aposentadoria Por Tempo de Contribuição	TANIA MARIA PAZ HORN	2024.04.0058
48/2024	Aposentadoria Por Tempo de Contribuição	JOÃO CARLOS PESSOA	2024.04.0057
49/2024	Aposentadoria Por Idade	NILZA DA SILVEIRA	2024.02.0056
50/2024	Aposentadoria Por Tempo de Contribuição	MARGARIDA PINTO DOS SANTOS PLETSCHE	2024.04.0059
51/2024	Pensão Por Morte	NORLEI ALMEIDA DOS SANTOS	2024.07.000060
52/2024	Pensão Por Morte	MARIO JARA	2024.07.000061



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA  
CONTROLADORIA GERAL MUNICIPAL – CGM

53/2024	Aposentadoria Por Tempo de Contribuição	VICENTE RODRIGUES RINTO	2024.04.00067
54/2024	Aposentadoria Por Tempo de Contribuição	SOLANGE SANTOS VIEIRA DA SILVA	2024.04.00068
55/2024	Aposentadoria Por Tempo de Contribuição	LAIDES GLOVACKI	2024.04.00064
56/2024	Aposentadoria Por Tempo de Contribuição	TRAUDI HOFFMAN	2024.04.00065

Os documentos para elaboração dos pareceres de benefícios previdenciários foram encaminhados a esta CGM dentro de prazo hábil, e posteriormente devolvidos para o Serraprev, junto com o parecer, para remessa desse último ao TCE, dentro dos prazos estabelecidos, sendo as constatações e recomendações, parte do parecer encaminhado ao Serraprev.

### 5.5. Cumprimento das Recomendações e Determinações do TCE-MT

Esta Controladoria Geral Municipal tem procurado acompanhar todas as decisões do TCE/MT, alertando e recomendando formal e imediatamente ao gestor toda e qualquer situação que demande ações desse para observação e atendimento, conforme se verifica dos expedientes encaminhados e relatados no presente parecer. Igualmente é o que acontece em relação às recomendações e determinações expressas pelo Tribunal diretamente às unidades gestoras.

O TCE/MT alterou a forma de análise das Contas Anuais dos Entes Fiscalizados, deixando de julgar em alguns casos as Contas Anuais e focando em outras áreas que o mesmo entende ser relevante ao longo do Exercício. Neste contexto, não foram julgadas as Contas Anuais de Gestão de 2015 a 2017 do Serraprev, todavia esta especializada, no exercício de suas atribuições continuará prestando o acompanhamento de decisões do TCE/MT, recomendando à gestão do órgão ações que possam promover continuamente atos de gestão pautados nos princípios legais que regem a administração pública.

Em 2019 por exemplo, o TCE/MT passou a analisar dentro das Contas de Governo Municipal (Processo nº 16.674-0/2018), a Previdência Municipal (Processo nº 19.393-3/2019), processo este juntado ao das Contas Anuais de Governo 2018 do Município de Tangará da Serra – MT, o qual foi julgado em 03/12/2019, sendo expedido pelo Pleno do TCE/MT, Parecer Prévio Favorável a Aprovação das Contas Anuais de Governo 2018, com Recomendações, sendo uma delas destinada a Previdência, conforme demonstrado a seguir.



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA  
CONTROLADORIA GERAL MUNICIPAL – CGM

*Voto, ainda, no sentido de recomendar ao Chefe do Poder Executivo Municipal para que:*

*a) providencie, em conjunto com a unidade gestora e o atuário responsável, o correto dimensionamento dos compromissos futuros do RPPS, com o intuito de apurar o custo normal e suplementar corretamente, bem como efetuar o estudo de viabilidade orçamentária e financeira, aprovar o plano de custeio/amortização, tempestivamente, por meio de lei, para que não ocorra a postergação da arrecadação necessária para o equilíbrio do plano;*

Nestes termos, deve o SERRAPREV em conjunto com o Chefe do Poder Executivo Municipal e o Atuário Responsável, deverá realizar o correto dimensionamento dos compromissos futuros do RPPS, com o intuito de apurar o custo normal e suplementar corretamente, bem como efetuar o estudo de viabilidade orçamentária e financeira, aprovar o plano de custeio/amortização, tempestivamente, por meio de lei, para que não ocorra a postergação da arrecadação necessária para o equilíbrio do plano, algo que esta CGM, constatou o cumprimento no Exercício de 2022 com o envio do cálculo atuarial ao Poder Legislativo, com posterior aprovação do mesmo conforme Lei Complementar nº 277/2022.

Já em 2020, o TCE/MT analisou dentro das Contas de Governo Municipal (Processo nº 8.777-7/2019), a Previdência Municipal (Processo nº 11.672-6/2020), processo este juntado ao das Contas Anuais de Governo 2019 do Município de Tangará da Serra – MT, o qual foi julgado em 18/05/2021, sendo expedido pelo Pleno do TCE/MT, Parecer Prévio Favorável a Aprovação das Contas Anuais de Governo 2019, não sendo registrado recomendações, ou determinações específicas a Previdência Municipal.

Em 2021, o TCE/MT ao analisar dentro das Contas de Governo Municipal (Processo nº 10.015-3/2020), a Previdência Municipal (Processo nº 50.018-6/2021), processo este juntado ao das Contas Anuais de Governo 2020 do Município de Tangará da Serra – MT, o qual foi julgado em 30/11/2021, sendo expedido pelo Pleno do TCE/MT, Parecer Prévio Favorável a Aprovação das Contas Anuais de Governo 2020, com Recomendações, sendo uma delas destinada a Previdência, conforme demonstrado a seguir.

*Voto, ainda, no sentido de recomendar ao Chefe do Poder Executivo Municipal para que:*

*b) recomende ao Chefe do Poder Executivo que: l) apresente na*



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA  
CONTROLADORIA GERAL MUNICIPAL – CGM

*avaliação atuarial do próximo exercício um efetivo planejamento previdenciário, com metas e providências concretas, que visem à melhoria do índice de cobertura das reservas matemáticas, bem como a melhoria gradativa da situação atuarial do RPPS de Tangará da Serra; II) promova o registro nas demonstrações contábeis referentes às provisões matemáticas, apuradas pela avaliação atuarial, com data focal de 31 de dezembro, de cada exercício, nos termos dos incisos VI e VII do § 1º do artigo 3º da Portaria nº 464/2018; III) reformule e submeta à aprovação por meio de lei, pelo Poder Legislativo, o plano de amortização do déficit atuarial no próximo exercício, fazendo constar a previsão de alíquotas finais praticáveis, a fim de evitar a postergação da arrecadação para o alcance do equilíbrio do Plano Previdenciário e demonstrar a redução gradativa do montante principal do déficit atuarial e prevenir os riscos à sustentabilidade do RPPS; IV) realize o respectivo estudo de viabilidade orçamentária e financeira, a fim de verificar se todos os órgãos e poderes do Ente vinculado ao RPPS possuem capacidade de honrar com todo o plano estabelecido, respeitando os limites impostos pela LRF, garantindo, assim, sua efetividade e encaminhe a este Tribunal, em sua próxima prestação de contas;*

Em 2022 foi instaurado o Processo nº 8.711-4/2022, acerca das Contas Anuais de Gestão de 2021 do SERRAPREV, sendo o mesmo julgado apenas na Sessão de 10/02/2023, julgando REGULARES as Contas Anuais de Gestão do SERRAPREV, referente ao exercício de 2021.

Por fim, verificou-se ainda determinações relativas ao Processo de Benefício Previdenciário nº 11.234-8/2020 – Decisão 189/2022, nos seguintes termos:

11234/2020	189/2022	ACORDÃO	APOSENTADORIA/REFORMA/RESERVAS	V) DETERMINAR AO INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE TANGARÁ DA SERRA QUE: A) FAÇA DESPACHAR TODOS	IMEDIATO
ACORDÃO/APOSENTADORIA/REFORMA/RESERVAS					
TIPO: DETERMINAÇÕES		COLEGIADO: PLENÁRIO		RELATOR INICIAL: AUDITOR SUBSTITUTO DE CONSELHEIRO RONALDO RIBEIRO DE OLIVEIRA	
VENCIMENTO: IMEDIATO		PROCESSO: 11234/2020		DECISÃO: 189/2022	
V) DETERMINAR AO INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE TANGARÁ DA SERRA QUE: A) FAÇA CESSAR TODO E QUALQUER PAGAMENTO DECORRENTE DAS PORTARIAS 04/2020 E 19/2021, APRESENTANDO A ESTA CORTE DE CONTAS NO PRAZO DE TRINTA DIAS, A CONTAR DA PUBLICAÇÃO DO ACORDÃO, OS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À COMPROVAÇÃO DO ATENDIMENTO DA RESPECTIVA DETERMINAÇÃO, CULTEANDO-SE A AUTORIDADE ADMINISTRATIVA ONIÇA A RESPONSABILIDADE SOLIDÁRIA, NOS TERMOS DO ARTIGO 71, INCISO IX, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL; B)					
11234/2020	189/2022	ACORDÃO	APOSENTADORIA/REFORMA/RESERVAS	D) EMITA NOVOS ATOS DE CONCESSÃO DE APOSENTADORIA LIVRES DA IRREGULARIDADE ORÇAMENTADA, SUBMETENDO-OS AO TRIBUNAL DE CONTAS	10/06/2022
ACORDÃO/APOSENTADORIA/REFORMA/RESERVAS					
TIPO: DETERMINAÇÕES		COLEGIADO: PLENÁRIO		RELATOR INICIAL: AUDITOR SUBSTITUTO DE CONSELHEIRO RONALDO RIBEIRO DE OLIVEIRA	
VENCIMENTO: 10/04/2022		PROCESSO: 11234/2020		DECISÃO: 189/2022	
B) EMITA NOVOS ATOS DE CONCESSÃO DE APOSENTADORIA LIVRES DA IRREGULARIDADE ORÇAMENTADA, SUBMETENDO-OS AO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO NO PRAZO DE TRINTA DIAS, A CONTAR DA PUBLICAÇÃO DO ACORDÃO, OBSERVANDO QUE O ATO INICIAL DEVE RETROAGIR À DATA DA MATRÍCULA.					

Referidas determinações e recomendações, foram e são monitoradas por esta Controladoria Geral Municipal – CGM, para fins de verificação do cumprimento das mesmas pelo Serraprev.



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA  
CONTROLADORIA GERAL MUNICIPAL – CGM

---

**6. Considerações Finais.**

Conforme demonstrado ao longo deste parecer, não foram registrados por esta Controladoria Geral Municipal – CGM, irregularidades que impeçam a aprovação das Contas de Gestão do Serraprev relativo ao 3º Quadrimestre do Exercício 2024, sendo que da análise destacamos que foram devidamente encaminhadas nos prazos, as informações via sistema APLIC, e processos de benefícios previdenciários concedidos, cumprindo assim as Resoluções do TCE/MT, bem como as demais legislações vigentes.

**É o parecer.**

Tangará da Serra, 6 de fevereiro de 2025.

gov.br

Documento assinado digitalmente  
ANDRÉ FELIPE FERNANDES VIEIRA  
Data: 06/02/2025 15:24:13-0300  
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

**MARCOS ROBERTO DA SILVA**  
Controlador Geral Municipal

**ANDRÉ FELIPE FERNANDES VIEIRA**  
Controlador Interno



**7. Anexos.**

# **ANEXOS**



# SerraPREV

Instituto Municipal de Previdência Social  
dos Servidores de Tangará da Serra

OFÍCIO Nº 010/SERRAPREV/2025

Tangará da Serra, 30 de janeiro de 2025

Ao Senhor  
**ANDRE FELIPE F. VIEIRA**  
Controlador Interno Municipal  
Tangará da Serra/MT

Ref.: MEMORANDO Nº 354/2025

Prezados Controlador Geral Municipal e Controlador Interno Municipal,

Com nossos cumprimentos, vimos em atenção ao memorando em referência que solicita Informações Necessárias para Emissão de Parecer da Controladoria Geral Municipal acerca do 3º Quadrimestre do Exercício de 2024 do SERRAPREV, informar conforme segue:

a) Acerca das Contribuições Previdenciárias:

PREFEITURA								
CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS (RPPS)								
Mês de Competência	Tipo (segurados ou patronal)	Base de Cálculo	Valor		Data dos pagamentos	Multa/juros devidos (\$)	Multa/juros Pagos (\$)	Saldo devedor (R\$)
			devido (R\$)	Pago (R\$)				
Janeiro	Segurados	6.159.820,32	662.375,24	662.375,24	20/02/24	0	0	0
Janeiro	Patronal	6.159.820,32	983.107,80	983.107,80	20/02/24	0	0	0
Janeiro	Suplementar							
fevereiro	Segurados	9.111.172,21	1.275.664,48	1.275.664,48	19/03/24	0	0	0
fevereiro	Patronal	9.111.172,21	1.454.141,70	1.454.141,70	19/03/24	0	0	0
fevereiro	Suplementar							
março	Segurados	9.614.790,43	1.346.071,54	1.346.071,54	15/04/24	0	0	0
março	Patronal	9.614.790,43	1.534.520,19	1.534.520,19	15/04/24	0	0	0
março	Suplementar							
abril	Segurados	9.619.094,61	1.346.674,13	1.346.674,13	16/05/24	0	0	0
abril	Patronal	9.619.094,61	1.535.207,30	1.535.207,30	16/05/24	0	0	0
abril	Suplementar							
maio	Segurados	9.656.400,27	1.351.896,91	1.351.896,91	18/06/24	0	0	0
maio	Patronal	9.656.400,27	1.541.161,21	1.541.161,21	18/06/24	0	0	0
maio	Suplementar							
junho	Segurados	9.603.581,23	1.344.502,24	1.344.502,24	18/07/24	0	0	0
junho	Patronal	9.603.581,23	1.532.731,25	1.532.731,25	18/07/24	0	0	0
junho	Suplementar							
julho	Segurados	9.637.845,59	1.349.299,04	1.349.299,04	19/08/24	0	0	0
julho	Patronal	9.637.845,59	1.538.200,13	1.538.200,13	19/08/24	0	0	0
julho	Suplementar							
agosto	Segurados	9.589.562,51	1.342.539,05	1.342.539,05	17/09/24	0	0	0
agosto	Patronal	9.589.562,51	1.530.384,14	1.530.384,14	17/09/24	0	0	0
agosto	Suplementar							
setembro	Segurados	9.682.961,63	1.355.614,81	1.355.614,81	17/10/24	0	0	0
setembro	Patronal	9.682.961,63	1.545.400,72	1.545.400,72	17/10/24	0	0	0
setembro	Suplementar							
outubro	Segurados	9.606.164,84	1.344.863,48	1.344.863,48	13/11/24	0	0	0
outubro	Patronal	9.606.164,84	1.533.143,59	1.533.143,59	13/11/24	0	0	0
outubro	Suplementar							
novembro	Segurados	9.688.993,15	1.358.459,05	1.358.459,05	19/12/24	0	0	0
novembro	Patronal	9.688.993,15	1.369.437,31	1.369.437,31	19/12/24	0	0	0
novembro	Suplementar							
dezembro	Segurados	12.726.679,53	1.781.735,63	1.781.735,63	16/01/25	0	0	0
dezembro	Patronal	12.726.679,53	1.864.454,36	1.864.454,36	16/01/25	0	0	0
dezembro	Suplementar							
Dezembro - 13º	Segurados	9.469.202,63	1.326.888,41	1.326.888,41	16/01/25	0	0	0
Dezembro - 13º	Patronal	9.469.202,63	1.387.238,25	1.387.238,25	16/01/25	0	0	0
	Total Geral		36.732.411,96	36.732.411,96		0,00	0,00	0,00



# SerraPREV

Instituto Municipal de Previdência Social  
dos Servidores de Tangará da Serra

SAMAÉ								
CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS (RPPS)								
Mês de Competência	Tipo <small>(segurados ou patronal)</small>	Base de Cálculo	Valor	Valor	Data dos	Multa/juros	Multa/juros	Saldo
			devido (R\$)	Pago (R\$)	pagamentos	devidos (\$)	Pagos (\$)	devedor (R\$)
Janeiro	Segurados	300.089,02	42.012,47	42.012,47	20/02/24	0	0	0
Janeiro	Patronal	300.089,02	47.894,16	47.894,16	20/02/24	0	0	0
Janeiro	Suplementar							
fevereiro	Segurados	301.952,09	42.273,29	42.273,29	13/03/24	0	0	0
fevereiro	Patronal	301.952,09	48.191,51	48.191,51	13/03/24	0	0	0
fevereiro	Suplementar							
março	Segurados	319.611,95	44.745,70	44.745,70	11/04/24	0	0	0
março	Patronal	319.611,95	51.009,97	51.009,97	11/04/24	0	0	0
março	Suplementar							
abril	Segurados	322.804,77	45.192,71	45.192,71	17/05/24	0	0	0
abril	Patronal	322.804,77	51.519,55	51.519,55	17/05/24	0	0	0
abril	Suplementar							
maio	Segurados	318.230,82	44.552,37	44.552,37	19/06/24	0	0	0
maio	Patronal	318.230,82	50.789,56	50.789,56	19/06/24	0	0	0
maio	Suplementar							
junho	Segurados	321.572,09	45.020,15	45.020,15	10/07/24	0	0	0
junho	Patronal	321.572,09	51.322,91	51.322,91	10/07/24	0	0	0
junho	Suplementar							
julho	Segurados	325.728,43	45.602,03	45.602,03	07/08/24	0	0	0
julho	Patronal	325.728,43	51.986,25	51.986,25	07/08/24	0	0	0
julho	Suplementar							
agosto	Segurados	322.731,50	45.182,48	45.182,48	09/09/24	0	0	0
agosto	Patronal	322.731,50	51.507,94	51.507,94	09/09/24	0	0	0
agosto	Suplementar							
setembro	Segurados	316.574,74	44.320,52	44.320,52	10/10/24	0	0	0
setembro	Patronal	316.574,74	50.525,32	50.525,32	10/10/24	0	0	0
setembro	Suplementar							
outubro	Segurados	311.016,11	43.542,30	43.542,30	07/11/24	0	0	0
outubro	Patronal	311.016,11	49.638,19	49.638,19	07/11/24	0	0	0
outubro	Suplementar							
novembro	Segurados	319.963,72	44.794,94	44.794,94	11/12/24			
novembro	Patronal	319.963,72	46.912,96	46.912,96	11/12/24	8,75	8,75	0
novembro	Suplementar							
dezembro	Segurados	319.193,23	44.687,06	44.687,06	16/01/25	0	0	0
dezembro	Patronal	319.193,23	46.761,85	46.761,85	16/01/25	0	0	0
dezembro	Suplementar							
Dezembro - 13º	Segurados	320.993,21	44.939,09	44.939,09	19/12/24	0	0	0,00
Dezembro - 13º	Patronal	320.993,21	47.025,52	47.025,52	19/12/24	0	0	0,00
	Total Geral		1.221.950,80	1.221.950,80		8,75	8,75	0,00

Assinado por 1 pessoa: LAURA PEREIRA.  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/CD56-60C1-2130-CD63> e informe o código CD56-60C1-2130-CD63



# SerraPREV

Instituto Municipal de Previdência Social  
dos Servidores de Tangará da Serra

SERRAPREV								
CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS (RPPS)								
Mês de Competência	Tipo	Base de Cálculo	Valor devido (R\$)	Valor Pago (R\$)	Data dos pagamentos	Multa/juros devidos (\$)	Multa/juros Pagos (\$)	Saldo devedor (R\$)
	(segurados ou patronal)							
Janeiro	Segurados	1.040.696,29	145.697,48	145.697,48	23/01/24	0	0	0
Janeiro	Patronal	13.672,44	2.182,12	2.182,12	31/01/24	0	0	0
Janeiro	Suplementar							
fevereiro	Segurados	1.037.828,87	145.296,04	145.296,04	21/02/24	0	0	0
fevereiro	Patronal	13.672,44	2.182,12	2.182,12	29/02/24	0	0	0
fevereiro	Suplementar							
março	Segurados	1.138.547,53	159.396,65	159.396,65	25/03/24	0	0	0
março	Patronal	14.304,10	2.282,93	2.282,93	29/03/24	0	0	0
março	Suplementar							
abril	Segurados	1.145.889,10	160.424,47	160.424,47	24/04/24	0	0	0
abril	Patronal	14.304,10	2.282,93	2.282,93	30/04/24	0	0	0
abril	Suplementar							
maio	Segurados	1.139.302,53	159.502,35	159.502,35	27/05/24	0	0	0
maio	Patronal	14.304,10	2.282,93	2.282,93	29/05/24	0	0	0
maio	Suplementar							
junho	Segurados	1.143.678,60	160.115,00	160.115,00	26/06/24	0	0	0
junho	Patronal	14.304,10	2.282,93	2.282,93	26/06/24	0	0	0
junho	Suplementar							
julho	Segurados	1.157.030,81	161.984,31	161.984,31	24/07/24	0	0	0
julho	Patronal	14.304,10	2.282,93	2.282,93	31/07/24	0	0	0
julho	Suplementar							
agosto	Segurados	1.157.637,24	162.069,21	162.069,21	26/08/24	0	0	0
agosto	Patronal	14.304,10	2.282,93	2.282,93	30/08/24	0	0	0
agosto	Suplementar							
setembro	Segurados	1.162.974,39	162.816,41	162.816,41	24/09/24	0	0	0
setembro	Patronal	14.304,10	2.282,93	2.282,93	30/09/24	0	0	0
setembro	Suplementar							
outubro	Segurados	1.183.240,24	165.653,63	165.653,63	22/10/24	0	0	0
outubro	Patronal	14.304,10	2.282,93	2.282,93	31/10/24	0	0	0
outubro	Suplementar							
novembro	Segurados	1.194.625,02	167.247,50	167.247,50	25/11/24	0	0	0
novembro	Patronal	14.304,10	2.095,55	2.095,55	29/11/24	0	0	0
novembro	Suplementar							
dezembro	Segurados	1.200.363,81	168.050,93	168.050,93	17/12/24	0	0	0
dezembro	Patronal	14.304,10	2.095,55	2.095,55	30/08/24	0	0	0
dezembro	Suplementar							
Dezembro - 13º	Segurados	110.915,89	155.528,22	155.528,22	25/11/24	0	0	0
Dezembro - 13º	Patronal	14.304,10	2.095,55	2.095,55	29/11/24	0	0	0
	Total Geral		2.102.696,53	2.102.696,53		0	0	0

Assinado por 1 pessoa: LAURA PEREIRA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/CD56-60C1-2130-CD63> e informe o código CD56-60C1-2130-CD63





# SerraPREV

Instituto Municipal de Previdência Social  
dos Servidores de Tangará da Serra

CAMARA								
CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIOS (RPPS)								
Mês de Competência	Tipo	Base de	Valor	Valor	Data dos	Multa/juros	Multa/juros	Saldo
	(segurados ou patronal)	Cálculo	devido (R\$)	Pago (R\$)	pagamentos	devidos (\$)	Pagos (\$)	devedor (R\$)
Janeiro	Segurados	190.482,06	26.667,50	26.667,50	01/02/24	0	0	0
Janeiro	Patronal	190.482,06	30.400,94	30.400,94	01/02/24	0	0	0
Janeiro	Suplementar							
fevereiro	Segurados	190.482,06	26.667,50	26.667,50	01/03/24	0	0	0
fevereiro	Patronal	190.482,06	30.400,93	30.400,93	01/03/24	0	0	0
fevereiro	Suplementar							
março	Segurados	199.869,31	27.981,71	27.981,71	01/04/24	0	0	0
março	Patronal	199.869,31	31.899,14	31.899,14	01/04/24	0	0	0
março	Suplementar							
abril	Segurados	200.985,55	28.137,99	28.137,99	14/05/24	27,39	27,39	0
abril	Patronal	200.985,55	32.077,30	32.077,30	14/05/24	0	0	0
abril	Suplementar							
maio	Segurados	201.463,34	28.204,88	28.204,88	05/06/24	0	0	0
maio	Patronal	201.463,34	32.153,55	32.153,55	05/06/24	0	0	0
maio	Suplementar							
junho	Segurados	198.534,19	27.794,80	27.794,80	15/07/24	0	0	0
junho	Patronal	198.534,19	31.686,07	31.686,07	15/07/24	0	0	0
junho	Suplementar							
julho	Segurados	195.516,88	27.372,39	27.372,39	02/08/24	0	0	0
julho	Patronal	195.516,88	31.204,50	31.204,50	02/08/24	0	0	0
julho	Suplementar							
agosto	Segurados	210.344,60	29.448,21	29.448,21	28/08/24	0	0	0
agosto	Patronal	210.344,60	33.570,93	33.570,93	28/08/24	0	0	0
agosto	Suplementar							
setembro	Segurados	186.081,78	26.051,46	26.051,46	01/10/24	0	0	0
setembro	Patronal	186.081,78	29.698,64	29.698,64	01/10/24	0	0	0
setembro	Suplementar							
outubro	Segurados	198.061,78	27.728,66	27.728,66	31/10/24	0	0	0
outubro	Patronal	198.061,78	31.610,65	31.610,65	31/10/24	0	0	0
outubro	Suplementar							
novembro	Segurados	195.701,16	27.398,17	27.398,17	03/12/24	0	0	0
novembro	Patronal	195.701,16	28.670,23	28.670,23	03/12/24	0	0	0
novembro	Suplementar							
dezembro	Segurados	221.193,48	30.967,08	30.967,08	19/12/24	0	0	0
dezembro	Patronal	221.193,48	32.404,84	32.404,84	19/12/24	0	0	0
dezembro	Suplementar							
Dezembro - 13º	Segurados	200.900,21	28.126,02	28.126,02	16/12/24	0	0	0
Dezembro - 13º	Patronal	200.900,21	29.431,88	29.431,88	16/12/24	0	0	0
	Total Geral		767.755,97	767.755,97		27,39	27,39	0,00

Assinado por 1 pessoa: LAURA PEREIRA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/CD56-60C1-2130-CD63> e informe o código CD56-60C1-2130-CD63





# SerraPREV

Instituto Municipal de Previdência Social  
dos Servidores de Tangará da Serra

b) Acerca débitos com a Previdência de Exercícios Anteriores:

Débitos ao RPPS de exercícios anteriores e não parcelados			
Órgão devedor	Mês	Exercício	Valor devido (R\$)
Prefeitura			Inexistente
SAME			Inexistente
Câmara			Inexistente

b) Acerca de Parcelamentos:

SERRAPREV CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS (RPPS)								
Mês de Competência	Tipo (segurados ou patronal)	Base de Cálculo	Valor devido (R\$)	Valor Pago (R\$)	Data dos pagamentos	Multa/juros devidos (\$)	Multa/juros Pagos (\$)	Saldo devedor (R\$)
Janeiro	Segurados	8.572,22	1.052,94	1.052,94	31/01/20	0	0	0
Janeiro	Patronal	8.572,22	2.242,77	2.242,77	31/01/20	0	0	0
fevereiro	Segurados	8.572,22	1.052,94	1.052,94	28/02/20	0	0	0
fevereiro	Patronal	8.572,22	2.242,77	2.242,77	28/02/20	0	0	0
março	Segurados	8.572,22	1.052,94	1.052,94	30/03/20	0	0	0

Órgão com Parcelamento			Número da Lei do			Montante parcelado		
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA/MT			3.798 de 18/04/2012			16.543.174,45		
Número da Parcela	Data do Vencimento	Data do Pagamento	Valor devido da parcela			Valor Pago da Parcela	juros devidos por atraso na	Multa e juros pagos por atraso na parcela
			Principal	Juros	Total			
145	30/1/2024	18/1/2024	68.929,89	215.184,92	284.114,81	284.114,81	0,00	0,00
146	30/02/2024	16/2/2024	68.930,89	217.803,10	286.733,99	286.733,99	0,00	0,00
147	30/3/2024	18/3/2024	68.931,89	219.241,80	288.173,69	288.173,69	0,00	0,00
148	30/4/2024	15/4/2024	68.932,89	223.550,22	292.483,11	292.483,11	0,00	0,00
149	30/5/2024	17/5/2024	68.933,89	226.119,10	295.052,99	295.052,99	0,00	0,00
150	30/6/2024	18/6/2024	68.933,89	227.592,61	296.526,50	296.526,50	0,00	0,00
151	30/7/2024	18/7/2024	68.933,89	231.085,56	300.019,45	300.019,45	0,00	0,00
152	30/8/2024	30/8/2024	68.933,89	233.730,59	302.664,48	302.664,48	0,00	0,00
153	30/9/2024	20/9/2024	68.933,89	235.188,86	304.122,75	304.122,75	0,00	0,00
154	30/10/2024	16/10/2024	68.933,89	236.706,00	305.639,89	305.639,89	0,00	0,00
155	30/11/2024	14/11/2024	68.933,89	241.313,52	310.247,41	310.247,41	0,00	0,00
156	30/12/2024	10/12/2024	68.933,89	242.860,18	311.794,07	311.794,07	0,00	0,00

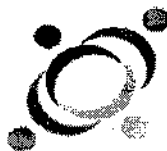
c) Acerca das Despesa Administrativas:

Rua (38) João Elias Ramos, 460-E, Jardim Floriza, CEP: 78.300.000 – Tangará da Serra - MT  
Email: [serraprev@tangaradaserra.mt.gov.br](mailto:serraprev@tangaradaserra.mt.gov.br) - Site: [www.serraprev.com.br](http://www.serraprev.com.br) - Fone: (65) 3311.4881 ou (65) 99921.1037

Fls.: 3  
Rub.: 0

Assinado por 1 pessoa: LAURA PEREIRA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/CD56-60C1-2130-CD63> e informe o código CD56-60C1-2130-CD63





# SerraPREV

Instituto Municipal de Previdência Social  
dos Servidores de Tangará da Serra

<b>CALCULO DAS DESPESAS ADMINISTRATIVAS DE TANGARÁ DA SERRA - EXERCÍCIO DE 2024</b>	
<b>Base de Cálculo</b>	<b>Valor R\$</b>
Remuneração, proventos e pensões dos segurados vinculados ao RPPS no exercício anterior – 2023 – art. 15 da Portaria MPS nº 402/08	
Servidores efetivos da Prefeitura Municipal	R\$ 119.706.836,20
Servidores efetivos da Câmara Municipal	R\$ 2.302.320,96
Servidores efetivos do SAMAE	R\$ 3.901.437,98
Servidores Ativos RPPS	R\$ 163.440,72
Folha Inativos e Pensionistas	
Folha de Auxílio-doença	
Folha Salário Maternidade	
<b>(A) Total Base de Cálculo</b>	<b>R\$ 126.074.035,86</b>
<b>(B) Valor Limite para despesas Administrativas</b> (3% da base de cálculo (art. 15 da Portaria MPS nº 402/08))	<b>R\$ 3.782.221,08</b>
<b>(c) Valor Limite para despesas Administrativa por mês</b> Despesas Administrativas (art. 15 da Portaria MPS nº 402/08)	<b>R\$ 315.185,09</b>
Material de Consumo	R\$ 19.098,57
Materiais Permanentes	R\$ 0,00
obrigações Patronais	R\$ 28.915,32
Diárias	R\$ 5.325,00
Setenças - honorários de sucumbência	R\$ 0,00
Obrigações Tributárias e Contributivas PASEP SOBRE CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS	R\$ 679.095,98
Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica*	R\$ 131.187,77
Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Agenda Assessoria	R\$ 1.017.006,36
Vencimentos e Salários consorciados	R\$ 229.953,42
Serviços de tecnologia	R\$ 260.785,90
Locomoção	R\$ 664,86
<b>TOTAL DE DESPESAS</b>	<b>R\$ 2.385.785,18</b>
<b>DESPESAS COM APLICAÇÕES FINANCEIRAS (PASEP)</b>	<b>R\$ 25.053,16</b>
<b>(D) Valor total das despesas administrativas do exercício</b>	<b>R\$ 2.360.732,02</b>
<b>(E) Reservas constituídas em exercícios anteriores (art. 15, III da Portaria MPS nº 402/08) Dep CX 63-2</b>	<b>R\$ 4.215.827,23</b>
<b>(F) Valor Limite Total para despesas Administrativas do Exercício (B+E)</b>	<b>R\$ 7.998.048,31</b>
Situação (regular/irregular)	regular
%aplicado em despesas administrativas (após dedução do coberto pela reserva)	1,87%
Saldo de Despesa Administrativa não utilizado no exercício de 2024	R\$ 1.421.489,06
<b>SALDO ACUMULADO 2012/2023</b>	<b>R\$ 4.215.827,23</b>
<b>SALDO ACUMULADO DA RESERVA ATÉ 2024</b>	<b>R\$ 5.637.316,29</b>

Segue em anexo cópias da Lei nº 3.798 de 18/04/2012, do Termo de Acordo de Parc.e Confissão de Déb. Previdenciários, do Acompanhamento de Acordo de Parcelamento.

Sem mais para o momento, ficamos a disposição para quaisquer informações e/ou esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

**Adm. LAURA PEREIRA**  
Diretora Executiva



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: CD56-60C1-2130-CD63

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LAURA PEREIRA (CPF 461.XXX.XXX-72) em 05/02/2025 16:16:03 (GMT-04:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: AC Certisign RFB G5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5  
(Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/CD56-60C1-2130-CD63>

## Memorando 354/2025

**De:** Andre V. - GAB-CGM

**Para:** SERRAPREV - Diretora Executiva - A/C LAURA P.

**Data:** 06/01/2025 às 15:23:23

**Setores envolvidos:**

SERRAPREV, SERRAPREV, SERRAPREV, GAB-CGM, SERRAPREV, SERRAPREV

### **Solicita Informações Necessárias para Emissão do Parecer Quadrimestral da Controladoria Geral Municipal Acerca do Exercício 2024 do SERRAPREV- 3º Quadrimestre**

Prezada Senhora Diretora,

Considerando as normas estabelecidas no Plano Anual de Auditorias – PAAI 2025, homologado pelo Decreto Municipal nº 785/2024 e nas demais atribuições da Controladoria Geral Municipal – CGM, regulamentada pela Lei Municipal 4.220/2014;

Considerando ainda a Resolução Normativa nº 12/2020 do TCE/MT, que aprovou novo modelo de pronunciamento expresso e indelegável do Gestor, sobre o Parecer do Controle Interno dos Regimes Próprios de Previdência Social, bem como, recomenda a utilização do modelo de Parecer Técnico Conclusivo pela Unidade de Controle Interno, algo já informado ao Serraprev em outras oportunidades, vimos através desta solicitar que seja enviado até **20/01/2025**, ou com maior brevidade possível para esta Controladoria, as informações necessárias para emissão do Parecer sobre as Contas de Gestão do Serraprev, relativo ao **3º Quadrimestre do Exercício 2024**, conforme o Modelo estabelecido pelo TCE/MT no Anexo I, sendo estas as seguintes informações:

Item 4, subitens 4.1; 4.2 e 4.3

Como já mencionado, tais informações se fazem relevantes para emissão do Parecer Conclusivo de Contas de Gestão, motivo pelo qual ressaltamos a importância do envio do mesmo na referida data, ou com a maior brevidade possível, para a realização em tempo hábil de análise e emissão do referido parecer, ao qual vossa senhoria deverá realizar pronunciamento.

Segue anexo também para eventuais consultas, a Resolução Normativa nº 12/2020, o modelo constante do Anexo I e do Anexo II.

Atenciosamente

—  
**André Felipe F. Vieira**  
Controlador Interno Municipal

**Anexos:**

ANEXO\_DA\_RN\_12\_2020.pdf

RN\_12\_2020.pdf

---

Assinado digitalmente (emissão + anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Andre Felipe Fernandes Vie...	07/01/2025 08:20:36	1Doc ANDRE FELIPE FERNANDES VIEIRA CPF 049.XXX.XX...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: 518C-9184-2112-AA80

## ANEXO I

### PARECER TÉCNICO CONCLUSIVO DA UNIDADE DE CONTROLE INTERNO

#### CONTAS ANUAIS DE GESTÃO DO EXERCÍCIO DE 20XX ATOS DE GESTÃO PRATICADOS PELOS ADMINISTRADORES E DEMAIS RESPONSÁVEIS POR BENS, DINHEIROS E VALORES PÚBLICOS

RPPS	:	
CNPJ	:	

#### 1. INTRODUÇÃO

Em atendimento ao art. 74, inciso IV, da Constituição Federal de 1988, apresenta-se o Parecer da Unidade de Controle Interno.

#### 2 – RESPONSÁVEIS

RESPONSÁVEL PELO CONTROLE INTERNO	
NOME:	
PERÍODO:	
CPF:	
TELEFONE:	
E-MAIL:	
PORTARIA DE DESIGNAÇÃO/ NOMEAÇÃO (SE HOUVER):	

Diante da existência de mais de um responsável durante o exercício, preencher todos os dados cadastrais com a indicação do período de responsabilidade.

### 3. SISTEMA DE CONTROLE INTERNO

#### 3.1. Unidade de Controle Interno

Apresentar as informações da estrutura e da composição da unidade de controle interno, bem como se a unidade é específica do RPPS.

#### 3.2. Plano Anual de Auditoria Interna:

*Atividades previstas:*

Detalhar as atividades de auditoria previstas no PAAI.

*Atividades executadas:*

Detalhar as atividades de auditoria desenvolvidas.

#### 3.3. Demais atividades desenvolvidas:

Detalhar as demais atividades relevantes desenvolvidas e não previstas no PAAI.

### 4. CONTROLE DA GESTÃO:

#### 4.1. Contribuições Previdenciárias:

Apresentar as informações relativas as contribuições previdenciárias do exercício devidas ao RPPS.

NOME DO ORGÃO VINCULADO RPPS									
CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS (RPPS)									
Mês de competência	Tipo (segurado ou patronal)	Base de cálculo	Valor devido (R\$)	Valor pago (R\$)	Data dos pagamentos	Multa / Juros devidos (R\$)	Multa / Juros pagos (R\$)	Saldo devedor (R\$)	
Janeiro	Segurados								
Janeiro	Patronal								
Fevereiro	Segurados								
Fevereiro	Patronal								
Março	Segurados								
Março	Patronal								
Abril	Segurados								
Abril	Patronal								
Maior	Segurados								
Maior	Patronal								
Junho	Segurados								

Junho	Patronal							
Julho	Segurados							
Julho	Patronal							
Agosto	Segurados							
Agosto	Patronal							
Setembro	Segurados							
Setembro	Patronal							
Outubro	Segurados							
Outubro	Patronal							
Novembro	Segurados							
Novembro	Patronal							
Dezembro	Segurados							
Dezembro	Patronal							
TOTAL GERAL								

Débitos ao RPPS de exercícios anteriores e não parcelados			
Órgão devedor	Mês	Exercício	Valor devido (R\$)

#### 4.2. Parcelamentos:

Apresentar as informações relativas a situação dos parcelamentos junto ao RPPS.

- **Informações gerais acerca dos parcelamentos vigentes:**

Órgão com parcelamento	Número da Lei do Parcelamento	Período abrangido pelo parcelamento	Valor principal parcelado	Multa e Juros do parcelamento	Valor total parcelado	Quantidade de parcelas

- Se houver parcelamentos realizados no exercício, encaminhar em anexo:
  - Lei autorizativa
  - Termo de Confissão de Débitos Previdenciários
  - Demonstrativo Consolidado de Parcelamentos

- **Movimentação:**

Órgão com parcelament	Número da Lei do Parcelament	Montante parcelado	Número da Parcela	Data do pagamento	Valor devido da parcela	Valor pago da parcela	Multa e juros devidos por atraso na parcela	Multa e juros pagos por atraso na parcela
			Exemplo 1					

- Encaminhar em anexo o Demonstrativo de Acompanhamento do Acordo de Parcelamento.

#### 4.3. Despesas administrativas:

Apresentar a base de cálculo das despesas administrativas.

Folha de pagamento - Total das remunerações, proventos e pensões dos segurados vinculados ao RPPS, relativo ao exercício financeiro anterior	
Descrição	Valor
<b>Servidores Estaduais (Estado, Assembleia, TCE, MP, Defensoria e TJ)</b>	
<b>Servidores da Prefeitura Municipal</b>	
<b>Servidores da Câmara Municipal</b>	
<b>Servidores do RPPS - Ativos</b>	
<b>Demais servidores ativos de outros Órgãos/Entidades</b>	
<b>Aposentadorias, Reformas e Pensões</b>	
<b>Total</b>	

Fonte:

Apresentar as despesas administrativas executadas durante o exercício.

<b>DESPESAS ADMINISTRATIVAS</b>		
<b>Dotação</b>	<b>Descrição</b>	<b>Valor total</b>
<b>Sub-Total</b> (valor total das despesas administrativas antes da exclusão do PASEP sobre investimentos)		
<b>EXCLUSÃO DO PASEP SOBRE INVESTIMENTOS</b> (vide Resolução de Consulta TCE-MT nº 23/2012 (DOE, 18/12/2012))		
<b>Dotação</b>	<b>Descrição</b>	<b>Valor total</b>
<b>Sub-Total</b> (valor total do PASEP sobre investimentos a ser excluído do computo das despesas administrativas)		
<b>TOTAL DAS DESPESAS ADMINISTRATIVAS A SEREM COMPUTADAS NO CÁLCULO</b>		

Fonte:

Apresentar o quadro de apuração do cumprimento do limite de gastos com despesas administrativas.

<b>QUADRO DE APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE DE GASTOS COM DESPESAS ADMINISTRATIVAS</b>	
<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>VALOR</b>
(A) TOTAL DE REMUNERAÇÃO, PROVENTOS E PENSÕES PAGOS AOS SEGURADOS VINCULADOS AO RPPS NO EXERCÍCIO ANTERIOR	
(B) LIMITE PARA DESPESAS ADMINISTRATIVAS (2% DA BASE DE CÁLCULO ART. 15 DA PORTARIA MPS Nº 402/08)	
(C) LIMITE LEGAL PARA DESPESAS ADMINISTRATIVAS (A X B)	
<b>TOTAL DAS DESPESAS ADMINISTRATIVAS DO EXERCÍCIO</b>	
(D) RESERVAS CONSTITUÍDAS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (ART. 15, III DA PORTARIA MPS 402/2008)	

(E) VALOR DAS DESPESAS ADMINISTRATIVAS COM EXCLUSÃO DAS RESERVAS CONSTITUÍDAS

PERCENTUAL DAS DESPESAS ADMINISTRATIVAS SOBRE O VALOR BASE (E/A\*100)

Fonte:

**5. OUTROS ASPECTOS RELEVANTES**

Apresentar outros aspectos relevantes apurados nas atividades de controle, assim como demais irregularidades inerentes à gestão.

É o parecer.

Município-MT \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Nome  
Cargo/Função

## ANEXO II

### PRONUNCIAMENTO EXPRESSO E INDELEGÁVEL DO GESTOR SOBRE AS CONTAS ANUAIS E SOBRE O PARECER TÉCNICO CONCLUSIVO DA UNIDADE DE CONTROLE INTERNO

#### CONTAS ANUAIS DE GESTÃO DO EXERCÍCIO DE 20XX ATOS DE GESTÃO PRATICADOS PELOS ADMINISTRADORES E DEMAIS RESPONSÁVEIS POR BENS, DINHEIROS E VALORES PÚBLICOS

RPPS	:	
CNPJ	:	
GESTOR	:	

### 1. INTRODUÇÃO

Em atendimento ao art. 70, parágrafo único, da Constituição Federal de 1988, apresenta-se o relatório de prestação de contas ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso.

### 2 – ADMINISTRADOR E DEMAIS RESPONSÁVEIS

<b>GESTOR</b>	
NOME:	
PERÍODO:	
CPF:	
TELEFONE:	
E-MAIL:	
<b>CONTROLADOR INTERNO</b>	
NOME:	
PERÍODO:	
CPF:	
TELEFONE:	
E-MAIL:	
O CONTROLADOR É EXCLUSIVO DO RPPS?	<input checked="" type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO
<b>RESPONSÁVEL PELO APLIC</b>	
NOME:	
PERÍODO:	
CPF:	
TELEFONE:	
E-MAIL:	
O RESPONSÁVEL PELO APLIC É SERVIDOR EFETIVO?	<input checked="" type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO
<b>CONTADOR</b>	
NOME:	
PERÍODO:	
CPF:	
TELEFONE:	
E-MAIL:	
O CONTADOR É SERVIDOR EFETIVO?	<input checked="" type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO

Diante da existência de mais de um responsável durante o exercício, preencher todos os dados cadastrais, com a indicação do período da responsabilidade.

Caso haja delegação de responsabilidade, informar os demais responsáveis pela gestão, bem como os respectivos atos normativos de delegação.

### 3. GESTÃO ADMINISTRATIVA

#### 3.1. Lei de estruturação/reestruturação do RPPS:

Informar o número e ano do último ato normativo.

#### 3.2. Natureza jurídica do RPPS:

Informar se o RPPS está organizado sob a forma de Função Autarquia.

#### 3.3. Lotacionograma:

Apresentar a quantidade de pessoal existente no Ente nos últimos 3 (três) exercícios.

20xx	SERVIDOR EFETIVO	COMISSIONADO	CONTRATADO TEMPORÁRIO
ESTADO			
PREFEITURA			
CÂMARA			
RPPS			
OUTROS			

20xx	SERVIDOR EFETIVO	COMISSIONADO	CONTRATADO TEMPORÁRIO
ESTADO			
PREFEITURA			
CÂMARA			
RPPS			
OUTROS			

20xx	SERVIDOR EFETIVO	COMISSIONADO	CONTRATADO TEMPORÁRIO
ESTADO			

<b>PREFEITURA</b>			
<b>CÂMARA</b>			
<b>RPPS</b>			
<b>OUTROS</b>			

**Manifestação:**

Apresentar esclarecimentos acerca da evolução do quantitativo de pessoal do Município/Estado, bem como do impacto gerado no RPPS.

**3.4. Consultorias:**

Discriminar os serviços de consultoria pagos durante o exercício.

<b>CNPJ</b>	<b>EMPRESA</b>	<b>DESCRIÇÃO DO SERVIÇO PRESTADO</b>	<b>TOTAL PAGO NO EXERCÍCIO</b>

**Manifestação:**

Apresentar esclarecimentos acerca do trabalho desenvolvido por consultorias no RPPS, relatando como se dá a execução das atividades.

**3.5. Censo/Recadastramento/Prova de Vida:**

Apresentar a data da última realização dos procedimentos.

	<b>CENSO</b>	<b>RECADASTRAMENTO</b>	<b>PROVA DE VIDA</b>
<b>DATA</b>			

- Se houver, encaminhar em anexo o relatório conclusivo do trabalho realizado.

**3.6. Há contribuições previdenciárias do exercício em análise pendentes de pagamento?**

Sim/Não

**3.7. Há prestações de acordos de parcelamentos não pagas no exercício em**

análise?

Sim/Não

**3.8. Houve atraso de contribuições previdenciárias da parte patronal durante o exercício?**

Sim/Não

**3.9. Houve atraso de contribuições previdenciárias da parte segurado durante o exercício?**

Sim/Não

**3.10. Nos casos de inadimplência de contribuições houve a notificação formal ao Chefe do Poder Executivo?**

Sim/Não/Não houve inadimplência

- Se houver encaminhar em anexo os documentos comprobatórios da notificação.

**3.11. Nos casos de inadimplência de parcelamentos, houve a notificação formal ao Chefe do Poder Executivo?**

Sim/Não/Não houve inadimplência

- Se houver encaminhar em anexo os documentos comprobatórios da notificação.

**3.12. Nos casos de atraso no recolhimento das contribuições previdenciárias, houve o pagamento de encargos (juros/multas) com recursos próprios de quem deu causa à Irregularidade?**

Sim/Não/Não houve atraso

**3.13. Nos casos de recolhimento dos parcelamentos em atraso, houve o pagamento de encargos (juros/multas) com recursos próprios de quem deu causa à Irregularidade?**

Sim/Não/Não houve atraso

**3.14. Demais informações acerca de contribuições previdenciárias e/ou parcelamentos**

Apresentar caso haja outras informações e observações acerca das contribuições previdenciárias e/ou parcelamentos.

### 3.15. Compensação previdenciária junto ao RGPS:

Informar os pedidos de compensação previdenciária junto ao Regime Geral de Previdência Social efetuados no exercício.

Nº do Acordo de Cooperação Técnica junto ao RGPS: Informar

NOME DO SERVIDOR	CPF DO SERVIDOR	DATA DO REQUERIMENTO JUNTO AO RGPS

### 3.16. Certificado de Regularidade Previdenciária:

Apresentar as informações relativas ao último CRP:

SITUAÇÃO	TIPO	VIGÊNCIA	IRREGULARIDADES
Regular/Irregular	Administrativo/Judicial		

*Providências:*

No caso de CRP Irregular ou Judicial, apresentar as providências que estão sendo adotadas para a obtenção do CRP Administrativo.

### 3.17. Outros aspectos relevantes:

Apresentar as ações, providências, situações e/ou comentários adicionais acerca da gestão administrativa.

## 4. GESTÃO FINANCEIRA

### 4.1. Política de Investimento:

ÍNDICE UTILIZADO	META ANUAL PREVISTA	RENTABILIDADE BRUTA (COM O ÍNDICE UTILIZADO)

Apresentar os valores brutos (nominais). Exemplo:

Índice utilizado	Meta prevista	Rentabilidade bruta (com o índice utilizado)
IPCA	6% + IPCA	9%

**4.2. Há comitê de investimentos instituído formalmente por meio de instrumento normativo?**

Sim/Não

- Se sim, encaminhar em anexo o Ato Normativo que nomeou os membros atuais do Comitê de Investimentos

**4.3. A maioria dos membros do comitê de investimentos possui certificação organizada por entidade autônoma de reconhecida capacidade técnica e difusão no mercado brasileiro de capitais?**

Sim/Não

**4.4. Capitalização de Recursos**

A. SALDO DAS APLICAÇÕES NO EXERCÍCIO ANTERIOR (R\$)	B. SALDO FINAL DAS APLICAÇÕES NO EXERCÍCIO EM ANÁLISE (R\$)	VARIAÇÃO % (B-A)/A*100

**Manifestação:**

Apresentar a avaliação acerca do processo de capitalização de recursos no RPPS.

**4.5. Outros aspectos relevantes:**

Apresentar as ações, providências, situações e/ou comentários adicionais acerca da gestão financeira.

**5. Gestão Atuarial**

**5.1. Plano Financeiro e Plano Previdenciário:**

Plano Financeiro (apenas quando houver segregação de massa):

QUANTIDADE DE APOSENTADORIAS E PENSÕES CONCEDIDAS, NO EXERCÍCIO, DO PLANO FINANCEIRO	RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES DO PLANO FINANCEIRO	DESPESAS COM BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO PLANO FINANCEIRO	COBERTURA POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA DO PLANO FINANCEIRO

**Plano Previdenciário:**

QUANTIDADE DE APOSENTADORIAS E PENSÕES CONCEDIDAS, NO EXERCÍCIO, DO PLANO PREVIDENCIÁRIO	RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES DO PLANO PREVIDENCIÁRIO	DESPESAS COM BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS NO PLANO PREVIDENCIÁRIO	COBERTURA POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA DO PLANO PREVIDENCIÁRIO

**5.2. Houve notificação aos responsáveis para a correção das incompletudes/lacunas/informações em branco da base cadastral dos servidores ativos, após a devolutiva do atuário?**

Sim/Não

**5.3. Foram adotadas medidas para a correção das incompletudes/lacunas/informações em branco da base cadastral dos aposentados e pensionistas, após a devolutiva do atuário?**

Sim/Não

*Providências:*

Detalhar as providências adotadas.

**5.4. Houve alterações na remuneração dos servidores ativos durante o exercício?**

Sim/Não

- Se houver, encaminhar a cópia da lei como anexo

**5.5. Houve estudo de impacto atuarial nos casos de alteração na remuneração dos servidores ativos durante o exercício?**

Sim/Não/Não houve alteração na remuneração

- Se houver, encaminhar a cópia do estudo de impacto atuarial

**5.6. Alíquotas de contribuições previdenciárias praticadas durante o exercício:**

MÊS DE INÍCIO	ALÍQUOTA DO SERVIDOR	ALÍQUOTA PATRONAL	ALÍQUOTA SUPLEMENTAR	ALÍQUOTA TOTAL

- Encaminhar em anexo a lei que aprovou as alíquotas.

**5.7. As alíquotas praticadas estão em consonância com a última avaliação atuarial?**

Sim/Não

**Manifestação:**

Apresentar os esclarecimentos e providências adotadas, nos casos em que a alíquota praticada estiver em desacordo com a última avaliação atuarial.

**5.8. Qual a forma escolhida para o equacionamento do déficit atuarial?**

Contribuição suplementar/aporte periódico/aporte de bens/segregação de massa

- Encaminhar em anexo a última edição do Plano de Amortização do Déficit Atuarial.

**5.9. No caso de aporte periódico, prestar as seguintes informações:**

APORTES PREVISTOS		APORTES REALIZADOS	
DATA	APORTE (R\$)	DATA	APORTE (R\$)

**Há conta específica destinada à capitalização dos recursos aportados no RPPS?**

Sim/Não

Preencher o quadro a seguir, no caso da existência de aportes periódicos.

CONTA BANCÁRIA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO EM ANÁLISE

**5.10. Houve estudo de viabilidade financeira, econômica, orçamentária e fiscal do Plano de amortização do Deficit Atuarial, inclusive dos Poderes vinculados ao RPPS?**

Sim/Não

- Se houver encaminhar em anexo o referido estudo.

**Manifestação:**

Apresentar os esclarecimentos e providências adotadas no tocante ao estudo de viabilidade orçamentária, financeira e fiscal do plano de amortização do deficit atuarial.

**5.11. Resultados**

A. DESCRIÇÃO	B. VALOR NO EXERCÍCIO ANTERIOR – R\$	C. VALOR NO EXERCÍCIO EM ANÁLISE – R\$	D. VARIÇÃO (C-B)/B*100
1. Resultado Financeiro (Receitas recebidas – Despesas Liquidadas)			
2. Deficit Atuarial (Valor apurado na Avaliação Atuarial)			
3. Provisão Matemática dos Benefícios Concedidos (Valor apurado na Avaliação Atuarial)			
4. Provisão Matemática dos Benefícios a Conceder (Valor apurado na Avaliação Atuarial)			

**Manifestação – Resultado Financeiro:**

Apresentar os esclarecimentos acerca da variação do resultado financeiro apurado.

**Manifestação – Deficit Atuarial:**

Apresentar os esclarecimentos acerca da variação do deficit atuarial apurado.

**Manifestação – Provisão Matemática dos Benefícios Concedidos:**

Apresentar os esclarecimentos acerca da variação da Provisão Matemática dos Benefícios Concedidos.

**Manifestação – Provisão Matemática dos Benefícios a Conceder:**

Apresentar os esclarecimentos acerca da variação da Provisão Matemática dos Benefícios a Conceder.

**5.12. Outros aspectos relevantes:**

Apresentar as ações, providências, situações e/ou comentários adicionais acerca da gestão atuarial.

**6. Cumprimento de decisões do TCE-MT**

**6.1. Providências diante de determinações/recomendações proferidas pelo TCE-MT:**

ACÓRDÃO	DETERMINAÇÃO	RECOMENDAÇÃO	PROVIDÊNCIAS
Apresentar as ações adotadas no exercício para o cumprimento de eventuais determinações/recomendações do TCE-MT.			

**7. Controle Interno**

**7.1. O gestor do RPPS tomou conhecimento do parecer da Unidade de Controle Interno acerca das contas de gestão do exercício em análise?**

Sim/Não

**Manifestação:**

Apresentar as providências adotadas pelo gestor do RPPS acerca de recomendações proferidas pela Unidade de Controle Interno ao longo do exercício em análise.

É o relatório de prestação de contas.

Município/Estado-MT \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

---

**Nome**  
**Cargo/Função**



**Processo nº** 28.117-4/2019  
**Interessado** TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO  
**Assunto** Aprova o modelo de pronunciamento expresso e indelegável do gestor sobre as contas anuais e sobre o parecer do controle interno dos Regimes Próprios de Previdência Social, bem como, recomenda a utilização do modelo de Parecer técnico conclusivo emitido pela unidade de controle interno responsável por esses Regimes de Previdência  
**Relator Nato** Conselheiro Presidente GUILHERME ANTONIO MALUF  
**Sessão de Julgamento** 15-9-2020 – Tribunal Pleno

### **RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº 12/2020 – TP**

Aprova o modelo de pronunciamento expresso e indelegável do gestor sobre as contas anuais e sobre o parecer do controle interno dos Regimes Próprios de Previdência Social, bem como, recomenda a utilização do modelo de Parecer técnico conclusivo emitido pela unidade de controle interno responsável por esses Regimes de Previdência.

**O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 3º da Lei Complementar Estadual nº 269/2007 (Lei Orgânica do TCE/MT) c/c os artigos 21, XXVIII, 30, VI e 81, da Resolução nº 14/2007 (Regimento Interno do TCE/MT);

**Considerando** a necessidade de padronização dos documentos de prestação de contas ao TCE/MT acerca da gestão dos Regimes Próprios de Previdência Social; e,

**Considerando** a diretriz de fiscalização estabelecida na Resolução da Associação dos Membros dos Tribunais de Contas do Brasil - ATRICON nº 05/2018,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Determinar aos gestores de Regimes Próprios de Previdência Social que adotem o modelo de pronunciamento expresso e indelegável acerca das contas anuais e sobre o parecer do controle interno (art. 9º da Lei Complementar Estadual nº 269/2007),

constante do Anexo I, a ser encaminhado ao TCE/MT na tabela DOCUMENTO\_DIVERSO.XML, TDD\_CODIGO 3 do Sistema APLIC.

**Art. 2º** Recomendar às unidades de controle interno responsáveis pelos Regimes Próprios de Previdência Social que adotem o modelo de parecer técnico conclusivo constante do Anexo II, a ser encaminhado ao TCE/MT na tabela DOCUMENTO\_DIVERSO.XML, TDD\_CODIGO 1 do Sistema APLIC.

**Art. 3º** Esta Resolução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Participaram da deliberação os Conselheiros VALTER ALBANO e DOMINGOS NETO e os Conselheiros Interinos ISAIAS LOPES DA CUNHA (Portaria nº 124/2017), LUIZ CARLOS PEREIRA (Portaria nº 015/2020), JOÃO BATISTA CAMARGO (Portaria nº 127/2017) e RONALDO RIBEIRO (Portaria nº 014/2020).

Presente, representando o Ministério Público de Contas, o Procurador-geral ALISSON CARVALHO DE ALENCAR.

**Publique-se.**

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, em Cuiabá, 15 de setembro de 2020.

*(assinaturas digitais disponíveis no endereço eletrônico: [www.tce.mt.gov.br](http://www.tce.mt.gov.br))*

**CONSELHEIRO GUILHERME ANTONIO MALUF – Relator Nato  
Presidente**

**ALISSON CARVALHO DE ALENCAR  
Procurador-geral de Contas**

**(\*) Os anexos mencionados nesta Resolução Normativa poderão ser encontrados no site [www.tce.mt.gov.br](http://www.tce.mt.gov.br), no campo Legislação-Legislação do TCE-Resoluções Normativas.**



Estado de Mato Grosso  
Município de Tangará da  
Serra



Assessoria Jurídica

Assessoria Jurídica

[www.tangaradaserra.mt.gov.br](http://www.tangaradaserra.mt.gov.br) - Fone (0xx65) 3311 -- 4801  
Email: [ajur@tangaradaserra.mt.gov.br](mailto:ajur@tangaradaserra.mt.gov.br)

**LEI N.º 3798, DE 18 DE ABRIL DE 2012.**

**DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA EMENTA, ARTIGO 1º, PARÁGRAFO ÚNICO DO ARTIGO 4º E ANEXO DA LEI MUNICIPAL N.º 3.732, DE 2011; DO ARTIGO 3º DA LEI MUNICIPAL N.º 3.680, DE 2011 E ANEXO II DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL; E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Câmara Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, tendo em vista o que dispõe o Artigo 63 da Lei Orgânica Municipal, aprovou de autoria do **EXECUTIVO MUNICIPAL** e,

O Senhor **Saturnino Masson**, Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica alterada a ementa da Lei Municipal n.º 3.732, de 23 de dezembro de 2011, passando a vigorar com a seguinte redação.

DISPÕE SOBRE A DEVOLUÇÃO DE VALORES PATRIMONIAIS ORIUNDOS DO ATIVO FINANCEIRO DO ANTIGO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL – RPPS – FAPEN FUNDO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DE TANGARÁ DA SERRA, INCORPORADAS AO PATRIMÔNIO DO MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA ATRAVÉS DA LEI N.º. 1534/99 DE 21 DE MAIO DE 1999, PARCELADA EM ATÉ 240 (DUZENTAS E QUARENTA) PRESTAÇÕES MENSAS E CONSECUTIVAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**Art. 2º** O Artigo 1º da Lei Municipal n.º 3.732, de 23 de dezembro de 2011, passa a vigorar com a seguinte redação.

Artigo 1º Fica autorizada a devolução de valores patrimoniais oriundos do ativo financeiro do antigo Regime Próprio de Previdência Social – RPPS – FAPEN Fundo de Aposentadorias e Pensões de Tangará da Serra, incorporadas ao patrimônio do município de tangará da serra através da Lei n.º. 1534/99 de 21 de maio de 1999, parcelada em até 240 (duzentas e quarenta) prestações mensais e consecutivas, mediante débito automático na conta do Fundo de Participação dos Municípios – FPM.

**Art. 3º** O Parágrafo Único do Artigo 4º da Lei Municipal n.º 3.732, de 23 de dezembro de 2011, passa a vigorar com a seguinte redação.

**Parágrafo único.** O saldo devedor compreende as parcelas vincendas e vencidas, que serão atualizadas anualmente pelo índice de preço ao consumidor amplo – IPCA, acrescido de juros legais de



Estado de Mato Grosso  
Município de Tangará da  
Serra



Assessoria Jurídica

Assessoria Jurídica

[www.tangaradaserra.mt.gov.br](http://www.tangaradaserra.mt.gov.br) - Fone (0xx65) 3311 - 4801  
Email: [ajur@tangaradaserra.mt.gov.br](mailto:ajur@tangaradaserra.mt.gov.br)

6 % (seis por cento) ao ano, com atualização e juros acumulados desde a data da assinatura do termo de acordo de parcelamento e redistribuídos pelo número de parcelas vincendas no primeiro mês de cada ano.

**Art. 4º** Fica alterado o item b da Cláusula Segunda do Termo de Acordo de Parcelamento e Confissão de Débitos Previdenciários, anexo à Lei Municipal n.º 3.732, de 23 de dezembro de 2011, passando a vigorar com a seguinte redação.

b) Os juros poderão ser pagos sobre o saldo devedor observada carência de seis meses, quando restarão 234 parcelas vincendas.

**Art. 5º** O Artigo 3º da Lei Municipal n.º 3.680, de 30 de novembro de 2011, passa a vigorar acrescido do parágrafo terceiro, com a seguinte redação:

§ 3º As transferências interfinanceiras serão efetuadas somente até 31 de dezembro de 2012.

**Art. 6º** Fica alterada a nomenclatura constante no Anexo II da Lei Municipal n.º 3.669, de 2011, alterada pela Lei n.º 3.699, de 2011, quanto à seguinte rubrica orçamentária, que passa a vigorar com a seguinte redação:

8.0.0.0.00.00.00999 RECEITAS DE CAPITAL

8.5.0.0.00.00.00999 OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL INTRAORÇAMENTÁRIA

8.5.9.0.00.00.00999 OUTRAS RECEITAS

8.5.9.1.00.00.00 000 DEVOLUÇÃO DE VALORES PATRIMONIAIS DO ATIVO FINANCEIRO DO EXTINTO FAPEN

8.5.9.1.01.00.00 999 Amortização de valores patrimoniais do ativo financeiro do Extinto Fapen a receber – PM

**Art. 7º** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos dezoito dias do mês de abril do ano de dois mil e doze, 35º aniversário de Emancipação Político-Administrativa.

**SATURNINO MASSON**

Prefeito Municipal

**EDIRSON JOSÉ OLIVEIRA**

Secretário Municipal de Administração

Relatório Gráfico

Ano: 2024 De: Janeiro a: Dezembro Unidade Gestora: [ ]



INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE TANGARA DA SERRA - MT

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE TANGARA DA SERRA - MT

Unidade Gestora: INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE TANGARA DA SERRA - MT

Período de consulta: Janeiro / 2024 a Dezembro / 2024 / Unidade Gestora



Valores em R\$

Insstituição	Desc. Fundo	Valor Previsto Inicial	Valor Previsto Atualizado	Valor da Antecipação	Saldo
INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE TANGARA DA SERRA-MT	1 - PREVIDENCIA	57.355.539,92	0,00	67.309.696,17	-10.554.056,25
		<b>Total</b>	<b>0,00</b>	<b>67.309.696,17</b>	<b>-10.554.056,25</b>

Fonte: Recetas SERRAPREV Exercício 2024 - Consulta em 31/01/2025 - Portal da Transparência.



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA**  
**SERRAPREV - INST. MUNIC. DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERV. DE TANGARÁ DA SERRA**

Anexo 10 - Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadaada  
 PERÍODO: DEZEMBRO/2024

Discriminação	Orçada	Arrecadaada			Diferenças	
		No Período	Anulação no Período	Total no Período	Para Mais	Para Menos
1.0.0.0.0.0.0.00.00 - Reservas Contábeis	19.088.175,59	3.465.421,69	0,00	3.465.421,69	26.711.333,84	1.593,77
1.2.0.0.0.0.0.00.00 - Contribuições	17.422.916,27	1.700.326,22	0,00	1.700.326,22	19.062.971,40	1.593,77
1.2.1.0.0.0.0.00.00 - Contribuições Sociais	17.422.916,27	1.700.326,22	0,00	1.700.326,22	19.062.971,40	1.593,77
1.2.1.4.0.0.0.00.00 - Contribuições para Regimes Próprios de Previdência e Sistema de	17.422.916,27	1.700.326,22	0,00	1.700.326,22	19.062.971,40	1.593,77
1.2.1.5.0.0.0.00.00 - Contribuição do Servidor Civil	16.027.653,81	1.534.277,86	0,00	1.534.277,86	17.015.045,75	1.593,77
1.2.1.5.0.1.0.00.00 - CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL ATIVO - PRINCIPAL	16.027.653,81	1.534.277,86	0,00	1.534.277,86	17.015.045,75	1.593,77
1.2.1.5.0.1.1.01.00.00 - CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL ATIVO - EXECUTIVO	15.089.453,19	1.356.459,05	0,00	1.356.459,05	16.995.417,66	0,00
1.2.1.5.0.1.1.02.00.00 - CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL ATIVO - LEGISLATIVO	346.756,37	86.491,27	0,00	86.491,27	362.546,37	0,00
1.2.1.5.0.1.1.03.00.00 - CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL ATIVO - SAÚDE	561.417,70	89.324,97	0,00	89.324,97	615.593,30	0,00
1.2.1.5.0.1.1.04.00.00 - CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL ATIVO - SERRAPREV	27.866,32	2.002,57	0,00	2.002,57	25.863,55	5503,77
1.2.1.5.0.1.1.05.00.00 - CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL ATIVO - FACULTATIVA	2.663,23	0,00	0,00	0,00	15.631,87	12.968,64
1.2.1.5.0.1.2.00.00.00 - Contribuição do Servidor Civil Inativo - Principal	1.333.510,59	158.694,01	0,00	158.694,01	1.971.026,71	0,00
1.2.1.5.0.1.3.00.00.00 - Contribuição do Servidor Civil - Pensões	67.651,47	7.354,35	0,00	7.354,35	76.896,94	0,00
1.2.1.5.0.1.3.01.00.00 - Contribuição do Servidor Civil - Pensões - Principal	61.651,87	7.354,35	0,00	7.354,35	76.896,94	0,00
1.3.0.0.0.0.0.00.00 - Reservas Especiais	5.000,00	283.694,99	0,00	283.694,99	2.593.115,93	0,00
1.3.2.0.0.0.0.00.00 - Valores Mobiliários	5.000,00	283.694,99	0,00	283.694,99	2.593.115,93	0,00
1.3.2.1.0.0.0.00.00 - Juros e Correções Monetárias	5.000,00	283.694,99	0,00	283.694,99	2.593.115,93	0,00
1.3.2.1.0.0.0.00.00 - Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Soc	5.000,00	283.694,99	0,00	283.694,99	2.593.115,93	0,00
1.3.2.1.0.0.0.00.00 - Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Soc	5.000,00	283.694,99	0,00	283.694,99	2.593.115,93	0,00
1.3.2.1.0.0.0.00.00 - REM. DOS RECURSOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOC	5.000,00	283.694,99	0,00	283.694,99	2.593.115,93	0,00
1.3.2.1.0.0.0.00.00 - REM. DOS RECURSOS DO REGIME PRÓPRIO - RENDIMENTO DE CONSIG	0,00	283.694,99	0,00	283.694,99	2.593.115,93	0,00
1.6.0.0.0.0.0.00.00 - RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	127,48	0,00	127,48	27.641,28	0,00
1.6.4.0.0.0.0.00.00 - SERVIÇOS E ATIVIDADES FINANCEIRAS	0,00	127,48	0,00	127,48	27.641,28	0,00
1.6.4.1.0.0.0.00.00 - RETORNO DE OPERAÇÕES, JUROS E ENCARGOS FINANCEIROS	0,00	127,48	0,00	127,48	27.641,28	0,00
1.6.4.1.0.0.0.00.00 - RETORNO DE OPERAÇÕES, JUROS E ENCARGOS FINANCEIROS - PRINCIPAL	0,00	127,48	0,00	127,48	27.641,28	0,00
1.6.4.1.0.1.0.00.00 - JUROS E ENCARGOS FINANCEIROS - FUNDO GARANTIDOR	0,00	124,04	0,00	124,04	25.340,59	0,00
1.6.4.1.0.1.0.00.00 - JUROS E ENCARGOS FINANCEIROS - OSCILAÇÃO DE RISCOS	0,00	3,44	0,00	3,44	2.300,59	0,00
1.9.0.0.0.0.0.00.00 - Outras Receitas Correntes	1.640.367,82	1.471.905,03	0,00	1.471.905,03	3.467.237,51	0,00
1.9.2.0.0.0.0.00.00 - Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	12.666,44	9.377,97	0,00	9.377,97	34.908,19	0,00
1.9.2.0.0.0.0.00.00 - Restituições	12.666,44	9.377,97	0,00	9.377,97	34.908,19	0,00
1.9.2.0.0.0.0.00.00 - Restituição de Benefícios Previdenciários	12.666,44	9.377,97	0,00	9.377,97	34.908,19	0,00
1.9.2.0.0.0.0.00.00 - RESTITUIÇÃO DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS - PRINCIPAL	12.666,44	9.377,97	0,00	9.377,97	34.908,19	0,00
1.9.2.0.0.0.0.00.00 - Restituição de Benefícios Previdenciários	1.627.691,18	1.471.905,03	0,00	1.471.905,03	3.462.339,42	0,00
1.9.2.0.0.0.0.00.00 - Outras Receitas Correntes	1.627.691,18	1.471.905,03	0,00	1.471.905,03	3.462.339,42	0,00
1.9.2.0.0.0.0.00.00 - Compensações Financeiras - Próprio e Regime Especial	1.627.691,18	1.471.905,03	0,00	1.471.905,03	3.462.339,42	0,00
1.9.2.0.0.0.0.00.00 - COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS ENTRE O REGIME GERAL E O R	1.627.691,18	1.471.905,03	0,00	1.471.905,03	3.462.339,42	0,00
1.9.2.0.0.0.0.00.00 - COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS ENTRE O REGIME GERAL E OS RE	1.627.691,18	1.471.905,03	0,00	1.471.905,03	3.462.339,42	0,00



	<b>ESTADO DE MATO GROSSO</b> <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA</b> <b>SERRAPREV - INSTL. MUNIC. DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERV. DE TANGARÁ DA SERRA</b>	Página: 3 de 3
	Anexo 10 - Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada PERÍODO: DEZEMBRO/2024	

Discriminação	Orçada	Arrecadada			Diferenças	
		No Período	Anulação no Período	Total no Período	Até o Período	Para Menos

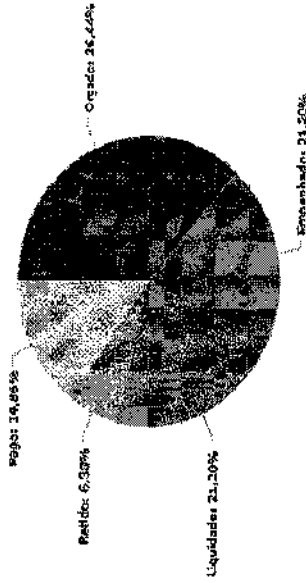
TANGARÁ DA SERRA-MT, 31 de dezembro de 2024

\_\_\_\_\_  
 LAURA PEREIRA  
 DIRETORA EXECUTIVA

\_\_\_\_\_  
 KEURY VALERIANO RODRIGUES  
 CONTADOR CRC 017620/0-4

### Relatório Gráfico

Ano: 2024 | Dezembro | Período: | Agrupar por: | Unidade Gestora:



Orçado
  Empenhado
  Liquidado
  Pago

Unidade Gestora: INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERV  
 Período da consulta: Mês 12 de 2024 / Acumulado / Unidade Gestora



Orgão	Fundo	Valor Orçado	Empenhado	Liquidado	Resto	Pago
INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERV						
PREVIDÊNCIA		57.355.539,92	33.368.566,09	33.368.566,00	9.912.511,53	23.382.450,20
<b>TOTAL GERAL</b>		<b>57.355.539,92</b>	<b>33.368.566,09</b>	<b>33.368.566,09</b>	<b>9.912.511,53</b>	<b>23.382.450,20</b>

Fuente: Despesas SERAPREV 3º quadrimestre 2024 - consulta em 31/01/2025 portal da transparência <https://consuliatransparencia.com.br/fundadastranovo/transparencia/Despesas/>  
 ano=2024&Mes=12&Periodo=A&Agrupamiento=0



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA  
SERRAPREV - INSTL. MUNIC. DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERV. DE TANGARÁ DA SERRA

Página: 1 de 2

Auxiliar LRF Despesas Empenhadas

PERÍODO: DEZEMBRO - EXERCÍCIO DE 2024

Histórico	Orçado/Supl.	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maió	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total	Saldo
000015 - INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA S	57.355.539,92	3.396.855,03	2.264.528,33	2.392.948,95	2.607.016,19	2.403.354,64	3.190.734,14	2.443.449,74	2.512.072,84	2.511.590,32	2.572.127,49	4.441.615,51	2.630.272,91	33.368.566,09	23.986.973,83
000015 - INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA	19.332.039,92	3.396.855,03	2.264.528,33	2.392.948,95	2.607.016,19	2.403.354,64	3.190.734,14	2.443.449,74	2.512.072,84	2.511.590,32	2.572.127,49	4.441.615,51	2.630.272,91	33.368.566,09	23.986.973,83
000004 - ADMINISTRAÇÃO	3.698.458,12	1.196.624,72	65.545,63	86.603,14	279.046,67	74.333,23	122.334,31	77.240,80	100.065,01	75.765,26	88.344,13	112.758,36	107.120,92	2.385.785,18	1.312.872,94
000012 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	3.698.458,12	1.196.624,72	65.545,63	86.603,14	279.046,67	74.333,23	122.334,31	77.240,80	100.065,01	75.765,26	88.344,13	112.758,36	107.120,92	2.385.785,18	1.312.872,94
000031 - GESTÃO DA POLÍTICA DE PREVIDÊNC	3.698.458,12	1.196.624,72	65.545,63	86.603,14	279.046,67	74.333,23	122.334,31	77.240,80	100.065,01	75.765,26	88.344,13	112.758,36	107.120,92	2.385.785,18	1.312.872,94
2.550 - ADMINISTRAÇÃO E ENCARGOS DO SE	3.698.458,12	1.196.624,72	65.545,63	86.603,14	279.046,67	74.333,23	122.334,31	77.240,80	100.065,01	75.765,26	88.344,13	112.758,36	107.120,92	2.385.785,18	1.312.872,94
3.1.71.70.00.00.00 - RATEIO PELA PARTICIPA	9.000,00	5.195,04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.195,04	3.864,96
3.1.90.11.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTA	340.000,00	17.023,25	17.023,25	17.809,72	17.809,72	17.809,72	17.809,72	17.809,72	17.809,72	17.809,72	17.809,72	35.619,44	17.809,72	229.953,42	110.046,58
3.1.91.13.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRO	80.000,00	2.182,12	2.182,12	2.282,93	2.282,93	2.282,93	2.282,93	2.282,93	2.282,93	2.282,93	2.282,93	4.191,10	2.095,55	26.916,32	51.084,68
3.3.71.70.00.00.00 - RATEIO PELA PARTICIPA	10.000,00	7.701,12	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.701,12	2.298,88
3.3.90.30.00.00.00 - DIÁRIAS - CIVIL	35.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	29.875,00
3.3.90.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00	4.944,31	3.146,10	96,18	799,86	179,05	1.345,04	941,95	340,38	920,24	259,24	5.838,89	290,43	19.098,57	30.901,43
3.3.90.33.00.00.00 - PASSAGENS E DESPESA	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	280,02	384,84	0,00	0,00	0,00	0,00	664,86	29.335,14
3.3.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE T	1.734.958,12	851.323,16	2.462,31	6.903,05	206.402,96	2.401,54	43.760,43	600,75	3.152,62	3.469,08	3.766,70	8.403,82	13.184,16	1.146.864,58	589.093,54
3.3.90.40.00.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOLO	600.000,00	249.022,84	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.590,06	0,00	0,00	11.200,00	0,00	-27,00	260.785,90	339.214,10
3.3.90.47.00.00.00 - OBRIGAÇÕES TRIBUTAR	700.000,00	59.445,02	40.570,70	69.347,96	51.987,51	51.987,29	56.875,34	53.145,34	70.697,31	51.099,59	52.802,55	58.543,41	73.594,36	679.095,98	20.904,02
3.3.91.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE T	2.500,00	294,24	161,15	163,70	163,70	163,70	259,95	188,03	222,89	163,70	222,99	163,70	163,70	2.329,55	170,45
4.4.71.70.00.00.00 - RATEIO PELA PARTICIPA	2.000,00	553,62	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	362,22	0,00	0,00	0,00	0,00	915,84	1.084,16
000009 - PREVIDÊNCIA SOCIAL	34.325.041,88	2.202.230,31	2.198.982,70	2.306.345,81	2.327.969,52	2.329.021,41	3.069.399,83	2.366.206,94	2.412.004,83	2.435.825,08	2.483.793,36	4.328.857,15	2.523.151,99	30.982.780,91	3.342.260,97
000272 - PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTAR	34.325.041,88	2.202.230,31	2.198.982,70	2.306.345,81	2.327.969,52	2.329.021,41	3.069.399,83	2.366.206,94	2.412.004,83	2.435.825,08	2.483.793,36	4.328.857,15	2.523.151,99	30.982.780,91	3.342.260,97
000031 - GESTÃO DA POLÍTICA DE PREVIDÊNC	34.325.041,88	2.202.230,31	2.198.982,70	2.306.345,81	2.327.969,52	2.329.021,41	3.069.399,83	2.366.206,94	2.412.004,83	2.435.825,08	2.483.793,36	4.328.857,15	2.523.151,99	30.982.780,91	3.342.260,97
2.551 - ENCARGOS COM RATIVOS E PENSIO	33.655.041,88	2.155.894,28	2.157.026,89	2.264.271,25	2.286.167,82	2.287.209,71	3.022.641,79	2.342.396,64	2.353.134,03	2.394.782,71	2.425.610,96	4.268.049,63	2.482.109,64	30.443.185,35	3.241.855,53
3.1.90.01.00.00.00 - APOSENTADORIAS, RES	30.166.987,45	1.942.082,69	1.928.904,86	2.043.188,73	2.065.075,30	2.056.755,58	2.524.994,67	2.112.840,70	2.126.164,32	2.158.959,81	2.174.003,61	3.854.882,94	2.231.777,06	27.219.630,36	2.986.857,09
3.1.90.01.00.00.00 - APOSENTADORIAS, RES	843.454,43	70.799,42	70.799,42	74.078,34	74.078,34	74.078,34	110.951,92	57.583,91	56.613,54	56.613,54	56.613,54	84.376,69	56.613,54	942.786,54	667,89
3.1.90.03.00.00.00 - PENSÕES	2.210.000,00	147.012,18	167.322,51	147.012,18	147.012,18	156.383,79	177.835,95	158.386,83	195.890,80	184.663,79	158.182,27	291.935,64	167.897,72	2.029.435,64	180.564,36
3.1.90.03.00.00.00 - PENSÕES	165.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.585,20	14.555,57	14.555,57	36.711,54	36.854,36	25.821,32	142.083,56	22.916,44
3.3.90.91.00.00.00 - SENTENÇAS JUDICIAIS	215.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	209.249,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	209.249,25	5.750,75
2.553 - ENCARGOS COM APOSENTADORIA E	340.000,00	22.883,83	22.883,83	23.812,30	23.812,30	23.812,30	27.859,43	23.812,30	23.812,30	23.812,30	23.812,30	43.577,47	23.812,30	307.702,96	32.297,04
3.1.90.01.00.00.00 - APOSENTADORIAS, RES	90.000,00	5.834,61	5.834,61	6.040,65	6.040,65	6.040,65	8.354,12	6.040,65	6.040,65	6.040,65	6.040,65	9.767,83	6.040,65	78.116,37	11.885,03
3.1.90.03.00.00.00 - PENSÕES	250.000,00	17.049,22	17.049,22	17.771,65	17.771,65	17.771,65	19.505,31	17.771,65	17.771,65	17.771,65	17.771,65	33.809,64	17.771,65	229.586,59	20.413,41
2.554 - COMPENSAÇÃO PREVIDENCIARIA	300.000,00	19.452,20	19.071,98	18.262,26	17.989,40	17.999,40	17.899,61	0,00	35.068,50	17.230,05	34.460,10	17.230,05	17.230,05	231.892,60	68.107,40
3.3.90.86.00.00.00 - COMPENSAÇÃO AO RGP	270.000,00	19.452,20	19.071,98	18.262,26	17.989,40	17.999,40	17.899,61	0,00	35.068,50	17.230,05	34.460,10	17.230,05	17.230,05	231.892,60	68.107,40
Totais:	57.355.539,92	3.396.855,03	2.264.528,33	2.392.948,95	2.607.016,19	2.403.354,64	3.190.734,14	2.443.449,74	2.512.072,84	2.511.590,32	2.572.127,49	4.441.615,51	2.630.272,91	33.368.566,09	23.986.973,83

TANGARÁ DA SERRA-MT, 31 de dezembro de 2024

---

KEURY VALERIANO RODRIGUES  
CONTADOR CRC 017620/O-4

---

LAURA PEREIRA  
DIRETORA EXECUTIVA



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA  
SERRAPREV - INST. MUNIC. DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERV. DE TANGARÁ DA SERRA

Auxiliar LRF Despesas Liquidadas  
PERÍODO: DEZEMBRO - EXERCÍCIO DE 2024

Histórico	Orçado/Supl.	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Agos	Sep	Out	Nov	Dez	Total	Saldo
000015 - INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA S	57.355.539,92	2.384.062,15	2.358.402,43	2.460.923,05	2.503.728,29	2.566.282,74	3.312.139,88	2.538.315,86	2.674.870,80	2.607.446,50	2.864.253,65	4.539.728,17	2.728.412,57	33.368.566,09	23.986.873,83
000315 - INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA	19.332.039,92	2.384.062,15	2.358.402,43	2.490.923,05	2.503.728,29	2.566.282,74	3.312.139,88	2.538.315,86	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.153.854,40	1.178.189,52
000004 - ADMINISTRAÇÃO	3.698.458,12	181.831,84	159.419,73	184.577,24	175.758,77	237.261,33	243.740,05	172.106,92	262.865,97	171.621,44	180.470,29	210.871,02	205.290,58	2.385.785,18	1.312.872,94
000122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	3.698.458,12	181.831,84	159.419,73	184.577,24	175.758,77	237.261,33	243.740,05	172.106,92	262.865,97	171.621,44	180.470,29	210.871,02	205.290,58	2.385.785,18	1.312.872,94
000031 - GESTÃO DA POLÍTICA DE PREVIDÊNC	3.698.458,12	181.831,84	159.419,73	184.577,24	175.758,77	237.261,33	243.740,05	172.106,92	262.865,97	171.621,44	180.470,29	210.871,02	205.290,58	2.385.785,18	1.312.872,94
2.550 - ADMINISTRAÇÃO E ENCARGOS DO SE	9.000,00	427,92	427,92	427,92	427,92	427,92	427,92	427,92	427,92	427,92	427,92	427,92	427,92	5.135,04	3.864,96
3.1.71.70.00.00.00 - RATEIO PELA PARTICIPA	340.000,00	17.023,25	17.023,25	17.009,72	17.809,72	17.809,72	17.809,72	17.809,72	17.809,72	17.809,72	17.809,72	17.809,72	17.809,72	229.953,42	110.046,58
3.1.90.11.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTA	80.000,00	2.182,12	2.182,12	2.282,93	2.282,93	2.282,93	2.282,93	2.282,93	2.282,93	2.282,93	2.282,93	2.282,93	2.282,93	28.915,32	51.084,68
3.1.91.13.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRO	10.000,00	641,76	641,76	641,76	641,76	641,76	641,76	641,76	641,76	641,76	641,76	641,76	641,76	7.701,12	2.298,88
3.3.71.70.00.00.00 - RATEIO PELA PARTICIPA	35.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.325,00	29.675,00
3.3.90.14.00.00.00 - DIÁRIAS - CIVIL	50.000,00	4.944,31	3.146,10	96,18	798,88	178,05	1.345,94	941,95	340,38	920,24	259,24	5.838,89	290,43	19.088,57	30.901,43
3.3.90.33.00.00.00 - PASSAGENS E DESPESA	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	280,02	384,84	0,00	0,00	0,00	0,00	864,86	28.335,14
3.3.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE T	1.734.953,12	75.323,33	74.316,84	83.457,58	80.495,49	143.310,07	143.146,60	75.021,34	144.272,21	77.505,67	78.183,29	82.620,41	87.610,75	1.145.864,58	589.093,54
3.3.90.40.00.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOLO	600.000,00	21.479,57	20.873,57	20.273,57	21.473,57	20.873,57	20.893,59	20.893,59	20.893,59	20.293,59	27.769,57	22.590,07	22.590,07	260.785,90	339.214,10
3.3.90.47.00.00.00 - OBRIGAÇÕES TRIBUTAR	700.000,00	59.445,02	40.570,70	59.347,56	51.987,51	51.497,29	56.875,34	53.145,34	70.587,31	51.099,59	52.802,55	58.543,41	73.594,36	678.095,98	20.904,02
3.3.91.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE T	2.500,00	294,24	181,15	183,70	163,70	163,70	259,95	186,03	222,89	183,70	222,89	163,70	163,70	2.328,55	170,45
4.4.71.70.00.00.00 - RATEIO PELA PARTICIPA	2.000,00	76,32	76,32	76,32	76,32	76,32	76,32	76,32	76,32	76,32	76,32	76,32	76,32	815,84	1.084,16
000009 - PREVIDÊNCIA SOCIAL	34.325.041,88	2.202.230,31	2.188.982,70	2.306.345,81	2.327.969,52	2.329.021,41	3.068.399,83	2.368.208,94	2.412.004,83	2.435.825,06	2.483.783,36	4.328.857,15	2.523.151,99	30.982.790,91	3.342.260,97
000272 - PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁR	34.325.041,88	2.202.230,31	2.188.982,70	2.306.345,81	2.327.969,52	2.329.021,41	3.068.399,83	2.368.208,94	2.412.004,83	2.435.825,06	2.483.783,36	4.328.857,15	2.523.151,99	30.982.790,91	3.342.260,97
000031 - GESTÃO DA POLÍTICA DE PREVIDÊNC	34.325.041,88	2.202.230,31	2.188.982,70	2.306.345,81	2.327.969,52	2.329.021,41	3.068.399,83	2.368.208,94	2.412.004,83	2.435.825,06	2.483.783,36	4.328.857,15	2.523.151,99	30.982.790,91	3.342.260,97
2.651 - ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIO	33.685.041,88	2.150.894,28	2.157.026,89	2.264.271,25	2.286.157,82	2.287.209,71	3.022.641,79	2.342.366,64	2.363.134,03	2.384.782,71	2.425.510,96	4.288.049,83	2.482.109,64	30.443.185,35	3.241.856,83
3.1.90.01.00.00.00 - APOSENTADORIAS, RES	30.188.987,45	1.942.082,68	1.928.904,96	2.043.188,73	2.095.076,30	2.058.755,68	2.524.994,67	2.112.840,70	2.126.164,32	2.158.939,81	2.174.003,61	3.854.882,84	2.231.777,06	27.219.630,36	2.966.957,09
3.1.90.01.00.00.00 - APOSENTADORIAS, RES	843.454,43	70.798,42	70.799,42	74.070,34	74.070,34	74.070,34	110.251,92	57.583,91	56.613,54	56.613,54	56.613,54	84.376,89	86.813,54	842.786,54	667,89
3.1.90.03.00.00.00 - PENSÕES	2.210.000,00	147.012,18	167.322,51	147.012,18	147.012,18	156.383,79	177.839,95	159.386,83	185.800,89	164.853,79	158.182,27	291.935,84	167.897,72	2.028.435,64	180.564,36
3.1.90.03.00.00.00 - PENSÕES	165.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.585,20	14.555,57	14.555,57	36.711,54	36.854,36	25.821,32	142.083,56	22.916,44
3.3.90.91.00.00.00 - SENTENÇAS JUDICIAIS	215.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	209.249,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	209.249,25	5.750,75
2.559 - ENCARGOS COM APOSENTADORIA E	340.000,00	22.883,63	22.883,63	23.812,30	23.812,30	23.812,30	23.812,30	23.812,30	23.812,30	23.812,30	23.812,30	43.577,47	23.812,30	307.792,96	32.297,04
3.1.90.01.00.00.00 - APOSENTADORIAS, RES	30.000,00	5.834,61	5.834,61	6.040,65	6.040,65	6.040,65	8.354,12	6.040,65	6.040,65	6.040,65	6.040,65	9.787,83	6.040,65	7.116,37	11.883,63
3.1.90.03.00.00.00 - PENSÕES	250.000,00	17.049,22	17.049,22	17.771,65	17.771,65	17.771,65	19.505,31	17.771,65	17.771,65	17.771,65	17.771,65	33.808,64	17.771,65	228.586,59	20.413,41
2.554 - COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA	300.000,00	19.452,20	19.071,98	18.252,26	17.999,40	17.999,40	17.898,61	0,00	35.059,59	17.230,05	34.460,10	17.230,05	17.230,05	231.882,60	68.107,40
3.3.90.96.00.00.00 - COMPENSAÇÃO AO RGP	270.000,00	19.452,20	19.071,98	18.252,26	17.999,40	17.999,40	17.898,61	0,00	35.059,59	17.230,05	34.460,10	17.230,05	17.230,05	231.882,60	68.107,40
Totais:	57.355.539,92	2.384.062,15	2.358.402,43	2.460.923,05	2.503.728,29	2.566.282,74	3.312.139,88	2.538.315,86	2.674.870,80	2.607.446,50	2.864.253,65	4.539.728,17	2.728.412,57	33.368.566,09	23.986.873,83

TANGARÁ DA SERRA-MT, 31 de dezembro de 2024

---

KEURY VALERIANO RODRIGUES  
CONTADOR CRC 017620/O-4

---

LAURA PEREIRA  
DIRETORA EXECUTIVA



**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2024**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2024**  
COM BASE NO ART. Nº75, INCISO I E II DA LEI 14.133/2021

O Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Tangará da Serra - SERRAPREV, pessoa jurídica de Direito Público Interno, devidamente inscrito no CNPJ Sob o nº 13.694.270/0001-91, com sede na Rua João Elias Ramos, nº 460-E, Jardim Floriza, nesta cidade de Tangará da Serra, neste ato representado pela Diretora Executiva, Laura Pereira. Nos termos do Artigo 75, inciso I e II da Lei 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:	DIA 22/01/2024 até 24/01/2024 Até 15:00 horas
REFERENCIA DE HORÁRIO:	hora de Cuiabá - MT
ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA O ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:	serraprev@tangaradaserra.mt.gov.br
LINK DO EDITAL:	<a href="https://www.serraprev.com.br/Mais-Opcao/Licitacao">https://www.serraprev.com.br/Mais-Opcao/Licitacao</a>

**1 - Fundamento Legal - Art.75, da Lei nº 14.133/2021.**

Art. 75. É dispensável a licitação:

I - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 119.812,02 (cento e dezenove mil, oitocentos e doze reais e dois centavos), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores;

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 59.906,02 (cinquenta mil e nove mil, novecentos e seis reais e quarenta e dois centavos), no caso de outros serviços e compras;

[...]

§ 3º As contratações de que tratam os incisos I e II do caput deste artigo serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.



## 2 - ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO:

Constitui o objeto desta Chamada Pública Contratação de materiais e serviços de instalação de concertina no muro que cerca o prédio do SERRAPREV.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
01	01 SENSOR SPW 700 EXTERNO SULTON	01
02	CONCERTINA 30X40 08 METROS	70 m
03	SUPORE CONFISEG PARA ATIVO FERRO 40 CM	12
04	CABO TELECAM MULTIPAR 40X50 BLINDADO BOBINA	30
05	KIT DE FERRAGENS	1
06	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE CONCERTINA	7 h

## 3 - DO PRAZO:

A empresa vencedora deverá efetuar a entrega dos produtos de forma integral, após a nota de empenho. Com eficácia após a publicação do seu extrato no Diário Oficial dos Municípios, sendo presente o contrato considerando serviço contínuo e poderá ser reajustado, nos termos da legislação vigente, caso autorizado, formalmente, a prorrogação pela autoridade competente e atendida as exigências legais definidas na Lei 14.133/2021.

## 4 - DO LOCAL DE ENTREGA

Os produtos e serviços deverão ser entregues na sede do SERRAPREV localizada na Rua João Elias Ramos, 460-E, Jardim Floriza, em Tangará da Serra/MT

## 6 - DOS RECURSOS:

As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Tangará da Serra – SERRAPREV, para exercício de 2024.

## 7 - DO PERÍODO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO/COTAÇÃO:

A presente CHAMADA PÚBLICA ficará ABERTA POR UM PERÍODO DE 03 (TRÊS) UTEIS, a partir da data da divulgação no site, e os receptivos documentos deverão ser encaminhados ao e-mail: [serraprev@tangaradaserra.mt.gov.br](mailto:serraprev@tangaradaserra.mt.gov.br) e preferencialmente fazendo referência a DISPENSA DE VALOR.

Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 24/01/2024 às 15:00 horas.

## 8 - Da Habilitação Fiscal e Jurídica:



**SerraPREV**  
Instituto Municipal de Previdência Social  
dos Servidores de Tangará da Serra

**Conforme Artigo 68 da Lei 14.133/2021 a habilitação fiscal jurídica serão aferidas mediante a verificação dos seguintes requisitos:**

- Cadastro de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- Certidão Negativa Fazenda Federal;
- Certidão Negativa Trabalhista (CNDT);
- Certidão Negativa FGTS;
- Certidão Negativa de Débitos Municipais;
- Certidão Negativa de Débitos Estaduais;

**9 - DO PAGAMENTO**

O pagamento ocorrerá mediante a apresentação da Nota Fiscal de Serviços, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Para a liberação do pagamento a CONTRATADA deverá apresentar, em conjunto da Nota Fiscal, os seguintes documentos: a) Certidão de Regularidade de Débitos Tributários da Dívida Ativa Estadual b) Certidão Negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa Municipal; c) Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União; d) Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros; e) Certificado de Regularidade do FTGS; f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;

**10 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

Poderá o SERRAPREV, revogar a presente Dispensa de Valor, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

O SERRAPREV deverá anular a presente Dispensa de Valor, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação. A anulação do procedimento da Dispensa de Valor, não gera direito à indenização, ressalvada o disposto no parágrafo único do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Apos a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Instituto.

Tangará da Serra, 19 de janeiro de 2024.

**LAURA PEREIRA**  
Diretora Executiva



**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2024**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2024**  
COM BASE NO ART. Nº75, INCISO I E II DA LEI 14.133/2021

O Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Tangará da Serra - SERRAPREV, pessoa jurídica de Direito Público Interno, devidamente inscrito no CNPJ Sob o nº 13.694.270/0001-91, com sede na Rua João Elias Ramos, nº 460-E, Jardim Floriza, nesta cidade de Tangará da Serra, neste ato representado pela Diretora Executiva, Laura Pereira. Nos termos do Artigo 75, inciso I e II da Lei 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:	DIA 24/10/2024 até 28/10/2024 Até 15:00 horas
REFERÊNCIA DE HORÁRIO:	hora de Cuiabá - MT
ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA O ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:	serraprev@tangaradaserra.mt.gov.br
LINK DO EDITAL:	<a href="https://www.serraprev.com.br/Mais-Opcao/Licitacao">https://www.serraprev.com.br/Mais-Opcao/Licitacao</a>

**1 - Fundamento Legal - Art.75, da Lei nº 14.133/2021.**

Art. 75. É dispensável a licitação:

I - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 119.812,02 (cento e dezenove mil, oitocentos e doze reais e dois centavos), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores;

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 59.906,02 (cinquenta mil e nove mil, novecentos e seis reais e quarenta e dois centavos), no caso de outros serviços e compras;

[...]

§ 3º As contratações de que tratam os incisos I e II do caput deste artigo serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.



## 2 - ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO:

Constitui o objeto desta Chamada Pública Contratação de materiais e serviços de manutenção no sistema de calhas e instalação de drenos externos no prédio do SERRAPREV.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
01	TUBO DE SAÍDA DE ÁGUA CALHA 100 MM/INSTALADO	06
02	CALAFETAÇÃO GERAL DE CALHA COLA PU/M <sup>2</sup>	290
03	CURVA DE 100MM 90° PVC	06

## 3 - DO PRAZO:

A empresa vencedora deverá efetuar a entrega dos produtos de forma integral, após a nota de empenho. Com eficácia após a publicação do seu extrato no Diário Oficial dos Municípios, sendo presente o contrato considerando serviço contínuo e poderá ser reajustado, nos termos da legislação vigente, caso autorizado, formalmente, a prorrogação pela autoridade competente e atendida as exigências legais definidas na Lei 14.133/2021.

## 4 - DO LOCAL DE ENTREGA

Os produtos e serviços deverão ser entregues na sede do SERRAPREV localizada na Rua João Elias Ramos, 460-E, Jardim Floriza, em Tangará da Serra/MT

## 6 - DOS RECURSOS:

As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Tangará da Serra – SERRAPREV, para exercício de 2024.

## 7 - DO PERÍODO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO/COTAÇÃO:

A presente CHAMADA PÚBLICA ficará ABERTA POR UM PERÍODO DE 03 (TRÊS) UTEIS, a partir da data da divulgação no site, e os receptivos documentos deverão ser encaminhados ao e-mail: [serraprev@tangaradaserra.mt.gov.br](mailto:serraprev@tangaradaserra.mt.gov.br) e preferencialmente fazendo referência a DISPENSA DE VALOR.

Limite para Apresentação da Proposta de Preços: **28/10/2024 às 15:00 horas.**

## 8 - Da Habilitação Fiscal e Jurídica:

*Conforme Artigo 68 da Lei 14.133/2021 a habilitação fiscal jurídica serão aferidas mediante a verificação dos seguintes requisitos:*

- Cadastro de Pessoa Jurídica (CNPJ);



# **SerraPREV**

**Instituto Municipal de Previdência Social  
dos Servidores de Tangará da Serra**

- Certidão Negativa Fazenda Federal;
- Certidão Negativa Trabalhista (CNDT);
- Certidão Negativa FGTS;
- Certidão Negativa de Débitos Municipais;
- Certidão Negativa de Débitos Estaduais;

## **9 - DO PAGAMENTO**

O pagamento ocorrerá mediante a apresentação da Nota Fiscal de Serviços, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Para a liberação do pagamento a CONTRATADA deverá apresentar, em conjunto da Nota Fiscal, os seguintes documentos: a) Certidão de Regularidade de Débitos Tributários da Dívida Ativa Estadual b) Certidão Negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa Municipal; c) Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União; d) Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros; e) Certificado de Regularidade do FTGS; f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;

## **10 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

Poderá o SERRAPREV, revogar a presente Dispensa de Valor, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

O SERRAPREV deverá anular a presente Dispensa de Valor, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação. A anulação do procedimento da Dispensa de Valor, não gera direito à indenização, ressalvada o disposto no parágrafo único do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Apos a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Instituto.

Tangará da Serra, 23 de outubro de 2024.

**LAURA PEREIRA**  
Diretora Executiva



**SerraPREV**  
Instituto Municipal de Previdência Social  
dos Servidores de Tangará da Serra

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009/2024**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2024**  
COM BASE NO ART. Nº75, INCISO I E II DA LEI 14.133/2021

O Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Tangará da Serra - SERRAPREV, pessoa jurídica de Direito Público Interno, devidamente inscrito no CNPJ Sob o nº 13.694.270/0001-91, com sede na Rua João Elias Ramos, nº 460-E, Jardim Floriza, nesta cidade de Tangará da Serra, neste ato representado pela Diretora Executiva, Laura Pereira. Nos termos do Artigo 75, inciso I e II da Lei 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:	DIA 25/10/2024 até 30/10/2024 Até 15:00 horas
REFERENCIA DE HORÁRIO:	hora de Cuiabá - MT
ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA O ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:	serraprev@tangaradaserra.mt.gov.br
LINK DO EDITAL:	<a href="https://www.serraprev.com.br/Mais-Opcao/Licitacao">https://www.serraprev.com.br/Mais-Opcao/Licitacao</a>

**1 - Fundamento Legal - Art.75, da Lei nº 14.133/2021.**

Art. 75. É dispensável a licitação:

I - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 119.812,02 (cento e dezenove mil, oitocentos e doze reais e dois centavos), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores;

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 59.906,02 (cinquenta mil e nove mil, novecentos e seis reais e quarenta e dois centavos), no caso de outros serviços e compras;

[...]

§ 3º As contratações de que tratam os incisos I e II do caput deste artigo serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.



## 2 - ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO:

Constitui o objeto desta Chamada Pública Contratação de materiais e serviços de lançamento de cabo fibra óptica 6 FO AS 80 interligando a Prefeitura ao SERRAPREV.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.
1	CABO DE FIBRA OPTICA BOBINA 6 FO AS 80 3 KM	1
2	FERRAGEM SUPA ISOLADOR 3X1	18
3	FERRAGEM ALÇA PREF BRANCA CURTA 6,8 A 7,4 MM 3 V	25
4	FERRAGEM CINTA BAP 2 COMPLETO	25
4	SERVIÇO DE LANÇAMENTO CABO OPTICO	1

## 3 - DO PRAZO:

A empresa vencedora deverá efetuar a entrega dos produtos de forma integral, após a nota de empenho. Com eficácia após a publicação do seu extrato no Diário Oficial dos Municípios, sendo presente o contrato considerando serviço contínuo e poderá ser reajustado, nos termos da legislação vigente, caso autorizado, formalmente, a prorrogação pela autoridade competente e atendida as exigências legais definidas na Lei 14.133/2021.

## 4 - DO LOCAL DE ENTREGA

Os produtos e serviços deverão ser realizados nas ruas e avenida interligando o Paço Municipal (Prefeitura), localizada na Avenida Brasil, nº 2350-N, Jardim Europa a sede do SERRAPREV localizada na Rua João Elias Ramos, 460-E, Jardim Floriza, em Tangará da Serra/MT

## 6 - DOS RECURSOS:

As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Tangará da Serra – SERRAPREV, para exercício de 2024.

## 7 - DO PERÍODO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO/COTAÇÃO:

A presente CHAMADA PÚBLICA ficará ABERTA POR UM PERÍODO DE 03 (TRÊS) UTEIS, a partir da data da divulgação no site, e os receptivos documentos deverão ser encaminhados ao e-mail: [serraprev@tangaradaserra.mt.gov.br](mailto:serraprev@tangaradaserra.mt.gov.br) e preferencialmente fazendo referência a DISPENSA DE VALOR.

Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 30/10/2024 às 15:00 horas.



**SerraPREV**  
Instituto Municipal de Previdência Social  
dos Servidores de Tangará da Serra

**8 - Da Habilitação Fiscal e Jurídica:**

Conforme Artigo 68 da Lei 14.133/2021 a habilitação fiscal jurídica serão aferidas mediante a verificação dos seguintes requisitos:

- Cadastro de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- Certidão Negativa Fazenda Federal;
- Certidão Negativa Trabalhista (CNDT);
- Certidão Negativa FGTS;
- Certidão Negativa de Débitos Municipais;
- Certidão Negativa de Débitos Estaduais;

**9 - DO PAGAMENTO**

O pagamento ocorrerá mediante a apresentação da Nota Fiscal de Serviços, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Para a liberação do pagamento a CONTRATADA deverá apresentar, em conjunto da Nota Fiscal, os seguintes documentos: a) Certidão de Regularidade de Débitos Tributários da Dívida Ativa Estadual b) Certidão Negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa Municipal; c) Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União; d) Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros; e) Certificado de Regularidade do FTGS; f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;

**10 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

Poderá o SERRAPREV, revogar a presente Dispensa de Valor, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

O SERRAPREV deverá anular a presente Dispensa de Valor, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação. A anulação do procedimento da Dispensa de Valor, não gera direito à indenização, ressalvada o disposto no parágrafo único do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Apos a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Instituto.

Tangará da Serra, 24 de outubro de 2024.

**LAURA PEREIRA**  
Diretora Executiva



**SerraPREV**  
Instituto Municipal de Previdência Social  
dos Servidores de Tangará da Serra

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010/2024**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2024**  
COM BASE NO ART. Nº75, INCISO I E II DA LEI 14.133/2021

O Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Tangará da Serra - SERRAPREV, pessoa jurídica de Direito Público Interno, devidamente inscrito no CNPJ Sob o nº 13.694.270/0001-91, com sede na Rua João Elias Ramos, nº 460-E, Jardim Floriza, nesta cidade de Tangará da Serra, neste ato representado pela Diretora Executiva, Laura Pereira. Nos termos do Artigo 75, inciso I e II da Lei 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:	DIA 31/10/2024 até 04/11/2024 Até 15:00 horas
REFERENCIA DE HORÁRIO:	hora de Cuiabá - MT
ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA O ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:	serraprev@tangaradaserra.mt.gov.br
LINK DO EDITAL:	<a href="https://www.serraprev.com.br/Mais-Opcao/Licitacao">https://www.serraprev.com.br/Mais-Opcao/Licitacao</a>

**1 - Fundamento Legal - Art.75, da Lei nº 14.133/2021.**

Art. 75. É dispensável a licitação:

I - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 119.812,02 (cento e dezenove mil, oitocentos e doze reais e dois centavos), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores;

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 59.906,02 (cinquenta mil e nove mil, novecentos e seis reais e quarenta e dois centavos), no caso de outros serviços e compras;

[...]

§ 3º As contratações de que tratam os incisos I e II do caput deste artigo serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.



## 2 - ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO:

Constitui o objeto desta Chamada Pública aquisição de materiais de expediente para o SERRAPREV.

ITEM	QTD	DISCRIMINAÇÃO
1	5	CX DE CLIPS N° 2/0 C/ 725 UNID
2	3	GRAMPOS ENCADERNADORES CHAPARRAU
3	1	FITA CORRETIVA FABER CASTELL
4	1	CX DE CANETA AZUL COMPACTOR 0.7
5	1	CX DE CANETA PRETA COMPACTOR 0.7
6	6	MARCA TEXTO AZUL, VERDE E AMARELO FABER CASTELL
7	4	PCT PAPEL OPALINE 180G BRANCO
8	1	FITA ADESIVA LARGA TRANSP. 70MMX100M
9	2	FITA ADESIVA LARGA TRANSP. 48MMX100M
10	2	DUREX TRANSP. 12MMX30M ROLO PEQUENO
11	1	PINCEL FABER CASTELL PRETO/AZUL C/ 2 PONTAS
12	2	CX ETIQUETA ADESIVA A4 01 POR FOLHA
13	2	CX ETIQUETA ADESIVA A4360 21 ETIQ. POR FOLHA
14	2	CX GRAMPO MOL 51MM C/ 12 UNID
15	20	CX ARQUIVO MORTO TILIBRA P
16	10	CX DE PAPEL A4 CHAMEX
17	10	CARTELA PILHA AAA C/04 ELGIN
18	5	RÉGUA COLORIDA CORES SORTIDAS

## 3 - DO PRAZO:

A empresa vencedora deverá efetuar a entrega dos produtos de forma integral, após a nota de empenho. Com eficácia após a publicação do seu extrato no Diário Oficial dos Municípios, sendo presente o contrato considerando serviço contínuo e poderá ser reajustado, nos termos da legislação vigente, caso autorizado, formalmente, a prorrogação pela autoridade competente e atendida as exigências legais definidas na Lei 14.133/2021.

## 4 - DO LOCAL DE ENTREGA

Os produtos deverão ser entregues na sede do SERRAPREV localizada na Rua João Elias Ramos, 460-E, Jardim Floriza, em Tangará da Serra/MT

## 6 - DOS RECURSOS:

As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Tangará da Serra – SERRAPREV, para exercício de 2024.



**7 - DO PERÍODO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO/COTAÇÃO:**

A presente CHAMADA PÚBLICA ficará ABERTA POR UM PERÍODO DE 03 (TRÊS) UTEIS, a partir da data da divulgação no site, e os receptivos documentos deverão ser encaminhados ao e-mail: [serraprev@tangaradaserra.mt.gov.br](mailto:serraprev@tangaradaserra.mt.gov.br) e preferencialmente fazendo referência a DISPENSA DE VALOR.

Limite para Apresentação da Proposta de Preços: **04/11/2024 às 15:00 horas.**

**8 - Da Habilitação Fiscal e Jurídica:**

*Conforme Artigo 68 da Lei 14.133/2021 a habilitação fiscal jurídica serão aferidas mediante a verificação dos seguintes requisitos:*

- Cadastro de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- Certidão Negativa Fazenda Federal;
- Certidão Negativa Trabalhista (CNDT);
- Certidão Negativa FGTS;
- Certidão Negativa de Débitos Municipais;
- Certidão Negativa de Débitos Estaduais;

**9 - DO PAGAMENTO**

O pagamento ocorrerá mediante a apresentação da Nota Fiscal de Serviços, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Para a liberação do pagamento a CONTRATADA deverá apresentar, em conjunto da Nota Fiscal, os seguintes documentos: a) Certidão de Regularidade de Débitos Tributários da Dívida Ativa Estadual b) Certidão Negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa Municipal; c) Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União; d) Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros; e) Certificado de Regularidade do FTGS; f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;

**10 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

Poderá o SERRAPREV, revogar a presente Dispensa de Valor, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

O SERRAPREV deverá anular a presente Dispensa de Valor, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação. A anulação do procedimento da Dispensa de Valor, não gera direito à indenização, ressalvada o disposto no parágrafo único do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/2021.



**SerraPREV**  
Instituto Municipal de Previdência Social  
dos Servidores de Tangará da Serra

Apos a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Instituto.

Tangará da Serra, 30 de outubro de 2024.

**LAURA PEREIRA**  
Diretora Executiva



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA  
SERRAPREV - INSTL. MUNIC. DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERV. DE TANGARÁ DA SERRA

Página: 1 de 1

Anexo 13 - Balanço Financeiro Liquidado  
PERÍODO: DEZEMBRO/2024

INGRESSOS		DISPÊNDIOS			
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
RECEITA ORÇAMENTÁRIA (I)	67.909.598,17	64.829.791,63	DESPA ORÇAMENTÁRIA (VI)	33.368.566,09	27.588.095,40
VINCULADA	67.910.209,47	64.859.360,58	VINCULADA	33.368.566,09	27.588.095,40
PREVIDÊNCIA SOCIAL	67.910.209,47	64.859.360,58	PREVIDENCIA SOCIAL	33.368.566,09	27.588.095,40
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	611,30	29.568,95	PAGAMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS (VIII)	28.702.600,07	16.106.862,50
RECEBIMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS (III)	40.687.546,23	44.059.954,90	CONSIGNAÇÕES	6.729.400,65	5.540.870,30
REMUNERAÇÃO DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS - CONS	29.597.714,62	35.887.126,51	CONSIGNAÇÕES	3.179.798,43	2.499.238,97
CONSIGNAÇÕES	6.729.400,65	5.540.870,30	REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL DE INVESTIMENTOS	12.326.330,90	6.301.775,60
CONSIGNAÇÕES	3.179.788,17	2.499.249,23	PIS/PASEP A RECOLHER	96.510,22	47.419,74
VALORES EM TRANSITO REALIZÁVEIS A CURTO PRAZO	0,00	130,00	CONSIGNAÇÕES	3.322,71	3.032,65
PIS/PASEP A RECOLHER	73.594,36	96.510,22	EMPRÉSTIMOS CONSIGNADOS DO RPPS	8.367.237,16	1.714.525,24
CONSIGNAÇÕES	3.322,71	3.032,65			
EMPRÉSTIMOS CONSIGNADOS DO RPPS	1.103.725,72	33.035,99			
SALDO EM ESPÉCIE DO EXERCÍCIO ANTERIOR (IV)	249.134.878,69	183.940.090,06	SALDO EM ESPÉCIE PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE (IX)	295.660.856,93	249.134.878,69
BANCOS CONTA MOVIMENTO	5.098.134,69	3.380.474,37	BANCOS CONTA MOVIMENTO	2.604.655,03	5.098.134,69
APLICAÇÕES EM SEGMENTO DE RENDA FIXA	203.238.687,07	148.451.897,75	APLICAÇÕES EM SEGMENTO DE RENDA FIXA	240.816.638,05	203.238.687,07
APLICAÇÕES EM SEGMENTO DE RENDA VARIÁVEL	40.798.056,93	32.107.717,94	APLICAÇÕES EM SEGMENTO DE RENDA VARIÁVEL	52.239.563,85	40.798.056,93
TOTAL (V) = (III+III+IV)	357.732.023,05	292.829.836,59	TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX)	357.732.023,09	292.829.836,59

TANGARÁ DA SERRA-MT, 31 de dezembro de 2024

LAURA PEREIRA  
DIRETORA EXECUTIVA

KEURY VALERIANO RODRIGUES  
CONTADOR CRC 017620/O-4



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA  
SERRAPREV - INST. MUNIC. DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERV. DE TANGARÁ DA SERRA

Anexo 14 - Balanço Patrimonial  
EXERCÍCIO: 2024

Página: 1 de 6

ATIVO		PASSIVO			
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO		
ATIVO CIRCULANTE	310.159.524,83	254.396.943,38	PASSIVO CIRCULANTE	73.594,36	96.520,48
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	2.604.655,03	5.098.134,89			
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL	2.604.655,03	5.098.134,89			
CEF - CONTA CORRENTE - CONTA 65-1	2.141.156,17	2.941.268,85			
BANCO DO BRASIL - CONTA CORRENTE - 49.486-0	95.785,36	10,00			
BRADESCO CONTA CORRENTE - 34570-9	0,00	0,00			
CEF - CONTA CORRENTE - CONTA 71001-0	0,00	0,00			
CEF - CONTA CORRENTE TX.ADM - 65-1 - RECURSO 802	0,00	0,00			
CEF - CONTA CORRENTE - CONTA 71019-4	164.907,61	1.409.961,35			
CEF - CONTA CORRENTE - CONTA 65-2 - DESP. ADM	166.426,41	352.413,56			
CEF - CONTA CORRENTE TX.ADM - 65-1 - RECURSO 802	36.379,48	394.490,33			
CREDITOS A CURTO PRAZO	6.945.000,69	0,00			
EMPRESÍTIOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS	6.945.000,69	1.681.489,25			
EMPRESÍTIOS CONSIGNADOS A SEGURADOS - RPPS - (SERRAPREV)	1.944.704,00	1.681.489,25			
EMPRESÍTIOS CONSIGNADOS A SEGURADOS - RPPS - (PREFEITURA MUNICIPAL)	4.677.708,53	526.836,52			
EMPRESÍTIOS CONSIGNADOS A SEGURADOS - RPPS - (CÂMARA MUNICIPAL)	348.148,36	910.995,81			
EMPRESÍTIOS CONSIGNADOS A SEGURADOS - RPPS - (SAMAE)	34.439,80	224.109,28			
DEMAS CREDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	7.553.667,21	20.447,84			
CREDITOS A RECEBER - EXECUTIVO (PATRONAL)	7.553.667,21	4.180.575,45			
CREDITOS A RECEBER - EXECUTIVO (PATRONAL)	2.585.816,03	1.637.393,89			
CREDITOS A RECEBER - EXECUTIVO (PATRONAL)	0,00	0,00			
TAXA ADMINISTRATIVA - SAMAE	27.558,26	77.218,63			
TAXA ADMINISTRATIVA - SAMAE	665.876,58	341.047,62			
CREDITOS A RECEBER - EXECUTIVO (SEGURADO)	19.205,60	17.874,69			
CREDITOS A RECEBER - SAMAE (SEGURADO)	3.107.424,04	1.735.475,31			
CREDITOS DO RPPS JUNTO AO RGPS (P)	44.667,06	83.415,25			
CREDITOS DO RPPS JUNTO AO RGPS (P)	1.103.101,65	288.150,06			
INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS A CURTO PRAZO	295.056.201,99	244.036.744,00			
INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS DE CURTO PRAZO - RPPS	295.056.201,99	244.036.744,00			
APLIC. CAIXA - FI BRASIL IBCA IPCA 2A - CONTA 65-9	5.903.264,96	5.598.950,28			
APLIC. CAIXA - FI BRASIL IMA-B5 TP RF LP - CONTA 65-9	236.211,34	11.076.659,28			
APLIC. CAIXA - FI BRASIL IMA-B5+ TP RF LP - CONTA 65-9	2.322.616,50	258.565,62			
APLIC. CAIXA - FI BRASIL IMA-B5 TP RF - CONTA 65-9	7.883.320,71	2.133.510,92			
APLIC. CAIXA - FI BRASIL IMA-B5 TP RF LP - CONTA 65-1	8.672.351,53	7.442.706,47			
APLIC. CAIXA - FI BRASIL IMA-B5+ TP RF LP - CONTA 65-1		9.492.740,66			



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA  
SERRAPREV - INSTI. MUNIC. DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERV. DE TANGARÁ DA SERRA

Anexo 14 - Balanço Patrimonial  
EXERCÍCIO: 2024

APLIC. CAIXA - FI BRASIL IMA-B TP RF LP - CONTA 69-1	7.533.564,27	7.749.049,43
APLIC. CAIXA - FI BRASIL IRF-MI- CONTA 69-1	2.494.214,17	2.281.315,07
APLIC. CAIXA - FI BRASIL IDIXA IPCA 2A RF LP - CONTA 69-1	24.008.908,69	23.244.735,21
APLIC. CAIXA - FI BRASIL IDXA IPCA 2A RF LP - CONTA 63-2	0,00	1.113.476,96
APLIC. CAIXA - FI BRASIL IMA-B TP RF LP - CONTA 63-2	0,00	653.461,33
APLIC. CAIXA - FI BRASIL IRF-MI TP RF - CONTA 63-2	0,00	981.766,21
APLIC. CAIXA - FI BRASIL IMA-B TP RF LP - CONTA 71001-0	4.231.225,21	3.713.740,04
APLIC. CAIXA - FI BRASIL IMA-B TP RF LP - CONTA 71001-0	10.899.433,41	11.203.757,79
APLIC. CAIXA - FI BRASIL IMA-B5+ TP RF LP - CONTA 71001-0	1.799.228,33	1.969.425,36
APLIC. CAIXA - FI BRASIL IDXA IPCA 2A RF LP - CONTA 71001-0	7.791.593,37	7.399.987,74
APLIC. CAIXA - FI BRASIL IDXA IPCA 2A RF LP - CONTA 71001-0	1.225.423,58	1.120.824,87
APLIC. CAIXA - FI BRASIL IRF-MI TP RF - CONTA 71001-0	8.293.007,82	7.824.020,19
APLIC. ITAU - INSTITUCIONAL ALOCA. DINA. RF - CONTA 18810-4	9.116.882,50	9.010.044,93
APLIC. SICREDI - FI INSTITU. RF IRF-MI LP - CONTA 87855-3	4.941.953,64	4.524.968,34
APLIC. SICREDI - FI INSTITU. RF IMA-B LP - CONTA 87855-3	16.643.640,80	19.196.319,73
APLIC. SICREDI - TAXA SELIC FC LP - CONTA 87855-3	16.973.154,55	15.080.230,79
APLIC. BB. PREVID RF IMA-B5 - CONTA 49486-0	9.473.503,03	8.856.800,30
APLIC. BB. PREVID RF IMA-B - CONTA 49486-0	31.128,22	32.009,63
APLIC. BB. PREVID IMA-B TP - CONTA 49486-0	6.351.342,33	6.536.932,63
APLIC. BB. PREVID TP IPCA III - CONTA 49486-0	0,00	96.516,26
APLIC. BB. PREVID RF IRF-MI - CONTA 49486-0	2.355.795,47	2.157.893,99
APLIC. BB. PREVID RF IMA-B5+ - CONTA 49486-0	568.262,73	557.298,92
APLIC. BB. PREVID RF IMA-B5 - CONTA 49486-0	2.269.289,69	2.139.159,75
APLIC. BB. PREVID RF IDXA 2 - CONTA 49486-0	46.969,63	49.362,33
BANCO RURAL/PETRA - PREMIUM-SR - CC 10000021-0 - APLIC	0,00	5.508.265,57
APLIC. CAIXA FI BRASIL 2024 TP RF - 69-1	0,00	10.866.972,90
APLIC. CAIXA FI BRASIL 2024 TP RF - 69-1	0,00	663.537,50
APLIC. BB. PREVID XXI - CONTA 49486-0	0,00	0,00
APLIC. BB. PREVID XXI - CONTA 49486-0	2.408.078,45	2.582.396,87
APLIC. BB. PREVID VERT 2027 - CONTA 49486-0	2.406.197,74	2.443.435,75
APLIC. CAIXA FI BRASIL 2024 TP RF - 63-2.	0,00	982.863,63
APLIC. CAIXA FI BRASIL 2024 TP RF - 71019-2 - APORTES	0,00	6.700.931,63
APLIC. CAIXA - FI BRASIL IMA-B5 TP RF LP - 71019-2 - APORTES	1.507.846,48	0,00
APLIC. SICREDI - FIC RENDA FIXA REFEREN. IMA-B5 LP - CONTA 87855-3	6.249.035,42	0,00
APLIC. CAIXA FI BRASIL 2027 X TP RF - 71001-0	9.289.910,13	0,00
APLIC. CAIXA FI BRASIL 2027 X TP RF - 71019-2 - APORTES	24.333.446,02	0,00
APLIC. CAIXA - FIC BRASIL RF ATILA LP - 71019-4 - CONSIGNADO - F. GARANTIDOR	14.989,94	0,00
APLIC. CAIXA - FIC BRASIL GESTÃO ESTRATÉGICA - 71019-4 - CONSIGNADO O. RISCOS	1.354,21	0,00
APLIC. CAIXA FI BRASIL 2027 X TP RF - 69-1.	11.083.366,69	0,00
APLIC. BB. PREVID VERT 4 2027 - CONTA 49486-0	916.670,22	0,00





ESTADO DE MATO GROSSO  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA  
 SERRAPREV - INST. MUNIC. DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERV. DE TANGARÁ DA SERRA

Anexo 14 - Balanço Patrimonial  
 EXERCÍCIO: 2024

(-) DEPRECIACÃO ACUMULADA DE INSTALAÇÕES	-166.461,76	-137.884,80	SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	21.937.185,80
			SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	37.352.556,71
			SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	3.206.187,30
			SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO - CONSOLIDAÇÃO	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>744.007.854,69</b>	<b>262.800.011,85</b>	<b>TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	<b>12.574.425,39</b>
			<b>TOTAL</b>	<b>262.800.011,85</b>

<b>ATIVO FINANCEIRO</b>	295.680.856,83	249.134.878,89	<b>PASSIVO FINANCEIRO</b>	73.594,36	10,26
<b>ATIVO PERMANENTE</b>	448.346.977,76	13.665.132,76	<b>PASSIVO PERMANENTE</b>	731.378.571,50	250.225.575,80
<b>SALDO PATRIMONIAL</b>				<b>12.556.669,83</b>	<b>12.574.425,39</b>



ESTADO DE MATO GROSSO  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA  
 SERRAPREV - INST. MUNIC. DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERV. DE TANGARA DA SERRA

Anexo 14 - Balanço Patrimonial  
 EXERCÍCIO: 2024

**Compensações**

ESPECIFICAÇÃO		Exercício Anterior	Exercício Atual	Exercício Anterior	Exercício Atual
Saldo dos Atos Potenciais Ativos					
EXECUÇÃO DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS		0,00	0,00	50,077,38	2.530,073,16
				50,077,38	2.530,073,16
				46,635,98	1.153,657,53
				0,00	1.289,950,95
				17,000,00	21,028,95
				0,00	41,677,73
				-13,548,00	0,00
				0,00	13,752,09
<b>TOTAL</b>		<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>50,077,38</b>	<b>2.530,073,16</b>

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	SUPERAVIT/DÉFICIT FINANCEIRO
Ordinária	0,00
Vinculada	296.587.262,57
Previdência Social	296.587.262,57
Transferências Obrigatórias de Outro Ente	0,00
Convênios	0,00
(.....)	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>296.587.262,57</b>

TANGARA DA SERRA-MT, 31 de dezembro de 2024

\_\_\_\_\_  
 LAURA PEREIRA  
 DIRETORA EXECUTIVA

\_\_\_\_\_  
 KEURY VALERIANO RODRIGUES  
 CONTADOR CRC 017620/O-4

## Memorando 42.644/2024

**De:** Andre V - GAB-CGM

**Para:** SERRAPREV - Diretora Executiva - AG LAURA P

**Data:** 27/12/2024 as 17:58:38

**Setores envolvidos:**

SERRAPREV, SERRAPREV, SERRAPREV, GAB-CGM

### RELATÓRIO DE INSPEÇÃO TÉCNICA Nº 004/2024/CGM - PORTAL DA TRANSPARENCIA DO SERRAPREV

Prezada Senhora Diretora Executiva

Considerando a missão institucional da Controladoria Geral Municipal – CGM em atuar como órgão fiscalizador, mas também de Apoio e Orientação a Administração Pública, no Plano Anual de Auditorias – PAAI 2024, regulamentado pelo Decreto Municipal nº 684/2023 e as demais atribuições da Controladoria Geral Municipal – CGM, regulamentada pela Lei Municipal 4.220/2014.

Considerando que no Exercício 2023, foi realizada uma inspeção técnica relacionada ao cumprimento da transparência e lei de acesso a informação no SERRAPREV, sendo constatados itens a serem cumpridos e adequações a serem realizadas, conforme relatório de inspeção técnica nº 001/2023/CGM

Esta Controladoria Geral Municipal – CGM, vem através desta apresentar o Relatório de Inspeção Técnica nº 004/2024/CGM, para fins de verificação contínua do Cumprimento da Transparência e Acesso a Informação, Conforme Lei Federal nº 12.527/2011 e Lei Municipal nº 4.084/2013, no Portal da Transparência do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores Tangará da Serra – SERRAPREV, além da análise das ações adotadas conforme OFÍCIO Nº 045/SERRAPREV/2023, para vosso conhecimento, adoção das providencias necessárias para correção dos itens apontados e manifestação a esta especializada no prazo de 15 dias úteis a partir do recebimento deste.

Atenciosamente

—  
André Felipe F. Vieira  
Controlador Interno Municipal

#### Anexos:

RELATORIO\_DE\_INSPECAO\_TECNICA\_N\_C2\_BA\_004\_2024\_\_\_PORTAL\_DA\_TRANSPARENCIA\_DO\_SERRAPREV\_assinado.pdf

Assinado digitalmente (emissão + anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Andre Felipe Fernandes Vie...	27/12/2024 17:59:46	1Doc ANDRE FELIPE FERNANDES VIEIRA CPF 049.XXX.XX...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **D071-6B31-3234-C1BC**



## **RELATÓRIO DE INSPEÇÃO TÉCNICA Nº: 004/2024/CGM**

**Objeto: Verificação do Cumprimento da Transparência e Acesso a Informação, Conforme Lei Federal nº 12.527/2011 e Lei Municipal nº 4.084/2013, no Portal da Transparência do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores Tangará da Serra – Serraprev.**

### **1. Das Considerações Iniciais**

**Considerando** a missão institucional da Controladoria Geral Municipal – CGM em atuar como órgão Fiscalizador, mas também de Apoio e Orientação a Administração Pública, conforme disposto na Constituição Federal, no Plano Anual de Auditorias – PAAI 2024, regulamentado pelo Decreto Municipal nº 684/2023 e as demais atribuições da Controladoria Geral Municipal – CGM, regulamentada pela Lei Municipal 4.220/2014.

**Considerando** que no Exercício 2020, foi realizado auditoria relacionado ao cumprimento da transparência e lei de acesso a informação no Serraprev, sendo verificado 25 exigências a serem cumpridas, conforme checklist estabelecido por esta CGM, com base na Lei Federal nº 12.527/2011 e Lei Municipal nº 4.084/2013, resultando na expedição por esta CGM, do Relatório de Auditoria nº 002/2020.

**Considerando** que no Relatório de Auditoria nº 002/2020, foi constatado que das 25 exigências analisadas, 03 foram consideradas não cumpridas, 15 parcialmente cumpridas, 04 cumpridas e 03 não se aplicavam ao Serraprev, sendo o referido relatório encaminhado ao órgão para conhecimento, manifestação e adoção de providências para correção das inconformidades.

**Considerando** que o Serraprev se manifestou através do OFÍCIO Nº 170/SERRAPREV/2020, onde apresentou justificativas para os achados e providências adotadas e a ser realizadas para imediata correção de inconformidades.

**Considerando** que no Relatório de Inspeção Técnica nº 002/2022, que teve como base o relatório de auditoria já supracitado, foram constatados que das 25 exigências analisadas novamente, 13 foram consideradas não cumpridas, 11 cumpridas e 01 não se aplicava ao Serraprev, sendo o referido relatório encaminhado ao órgão para conhecimento e manifestação, e que as devidas providências para correção das não conformidades, foram tomadas e comprovadas através do OFÍCIO 091/SERRAPREV/2022.

**Considerando** a apresentação do Relatório de Inspeção Técnica nº 001/2023/CGM o qual apontou a necessidade de adequação em 12 pontos avaliados, dos quais já haviam sido constatados em verificações progressas.

Esta Controladoria Geral Municipal – CGM vem através deste apresentar o Relatório de Inspeção Técnica nº 004/2024/CGM, para fins de verificação contínua do Cumprimento da Transparência e Acesso a Informação, Conforme Lei Federal nº 12.527/2011 e Lei Municipal nº 4.084/2013, no Portal da Transparência do Instituto



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA  
CONTROLADORIA GERAL MUNICIPAL – CGM

Municipal de Previdência Social dos Servidores Tangará da Serra – Serraprev, além da análise das providências adotadas conforme OFÍCIO 045/SERRAPREV/2023.

**2. Do Objeto de Inspeção e das Verificações e Constatações desta CGM.**

**2.1 Do Objeto de Inspeção.**

Como informando anteriormente, o objeto de inspeção desta Controladoria Geral Municipal – CGM, delimita-se a Verificação do Cumprimento da Transparência e Acesso a Informação, Conforme Lei Federal nº 12.527/2011 e Lei Municipal nº 4.084/2013, no Portal da Transparência do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores Tangará da Serra – Serraprev, disponível para acesso através do link: <http://www.consultatransparencia.com.br/tangaradaserranovo>;

Para tanto, foram avaliados prioritariamente os 12 pontos mencionados no relatório de inspeção nº 001/2023/CGM bem como dos demais itens constantes do checklist estabelecido por esta CGM com base na Lei Federal nº 12.527/2011 e Lei Municipal nº 4.084/2013, concomitantemente às providências adotadas conforme manifestação do Serraprev via OFÍCIO 045/SERRAPREV/2023.

*Pontos avaliados do relatório de Inspeção 001/2023*

*Ponto 1-Disponibiliza-se o Relatório de Gestão Fiscal e Relatório Resumido da Execução Orçamentária de acordo com a Lei de Responsabilidade Fiscal até o mês subsequente a sua elaboração?*

*Ponto 2-Registra e atualiza mensalmente as informações acerca de registros de quaisquer repasses ou transferências de recursos financeiros?*

*Ponto 3-Disponibiliza-se Relatório da Receita Prevista e Arrecadada, com permissão para consulta por mês e por exercício, incluindo recursos extraordinários (se existentes) e apresentando o total acumulado, de forma atualizada mensalmente?*

*Ponto 4-Divulga-se relatório de execução da despesa, com permissão para consulta por mês e exercício dos valores empenhados, liquidados, pagos e total acumulado, atualizados mensalmente?*

*Ponto 5-Divulga-se relatório da despesa por credor, com permissão para consulta por CNPJ/CPF, nome ou parte do nome do credor, atualizados mensalmente?*

*Ponto 6-Possibilita-se a identificação do bem fornecido ou do serviço prestado relativos à despesa realizada, com possibilidade de consultas por empenho, liquidação ou pagamento atualizados mensalmente?*

*Ponto 7-Divulga-se na íntegra relação das licitações realizadas, compras diretas, dispensas, inexigibilidades e em andamento com seus documentos, incluindo no mínimo cotações, pareceres, propostas de preços, atas das sessões, adjudicações e homologações de forma atualizada?*

*Ponto 8-Disponibiliza-se relação dos contratos celebrados atualizados mensalmente e a íntegra do contrato e dos aditivos, quando existentes?*

*Ponto 9-Divulga-se o padrão remuneratório dos cargos e funções por meio de legislação consolidada e atualizada do plano de cargos e salários, com Tabela de Remuneração?*

Av. Brasil, 2351-N – Jardim Europa – 78.300-901 – Fone: (65) 3311-4810



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA  
CONTROLADORIA GERAL MUNICIPAL – CGM

Ponto 10-Disponibiliza-se relação mensal das diárias pagas, detalhando o beneficiário, motivos, quantidade, valores e datas do pagamento?

Ponto 11-Disponibiliza-se relação dos servidores recebidos em cessão, com indicação do órgão de origem e se a cessão foi com ou sem ônus, bem como do ato administrativo correspondente atualizado?

Ponto 12- Disponibiliza-se Relação dos servidores em férias e licenças?

**Pontos Verificados Continuamente, atendimento lei 12.527/2011 e 4.084/2013**

Ponto 13- Disponibiliza-se legislação própria (Instrumento Normativo local – Lei Municipal nº 4.084/2013), que regulamenta os procedimentos relativos ao direito de acesso à informação no site da transparência?

Ponto 14-Disponibiliza-se canal de comunicação online com o cidadão – Ouvidoria?

Ponto 15- Disponibiliza-se serviço de Informação ao Cidadão – SIC e pedido de informação por meio da Internet?

Ponto 16- Há publicação de respostas a perguntas mais frequentes?

Ponto 17- Divulga-se Estrutura Organizacional do Serraprev com dados atualizados acerca da situação das unidades internas e respectivos responsáveis, além do endereço, o horário de atendimento e telefones?

Ponto 18- Disponibiliza-se Registro de Competências (jurisdição e atribuições) das unidades existentes com indicativo da norma correspondente?

Ponto 19- Disponibiliza-se as peças orçamentárias e as informações relativas à implementação, acompanhamento e resultados dos programas, projetos e ações com informações atualizadas?

Ponto 20- Disponibiliza-se relação nominal dos servidores efetivos, comissionados e contratados atualizados mensalmente, indicando os respectivos cargos/empregos/funções e locais de lotação/exercício?

Ponto 21- Divulga-se Remuneração detalhada recebida por ocupante de cargo, posto, graduação, função e emprego público, incluindo auxílios, ajudas de custo, indenizações e outros valores pagos a qualquer título, bem como relação de benefícios previdenciários concedidos, como proventos de aposentadoria e outros?

Ponto 22- Disponibiliza-se relação dos servidores cedidos, com indicação do órgão para o qual foi cedido e se a cessão foi com ou sem ônus, bem como do ato administrativo correspondente atualizado?

Ponto 23- Disponibiliza-se ferramenta de pesquisa, com permissão para consulta por nomes, ou parte do nome?

Ponto 24- Possibilita-se gravação dos relatórios disponíveis em diversos formatos, incluindo extensões editáveis como planilhas eletrônicas e textos?



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA  
CONTROLADORIA GERAL MUNICIPAL – CGM

**2.2 Das Verificações e Constações desta CGM.**

Os trabalhos desenvolvidos por esta Controladoria Geral Municipal – CGM, nesta Inspeção Técnica, foram realizados no período de 23/12/2024 a 27/12/2024, sendo que as verificações onde foram constatadas inconformidades, foram revisadas em mais de uma oportunidade cada, dentro deste período, para que, possíveis instabilidades do Portal da Transparência, devido a falhas na Internet ou outros, não afetassem o resultado desta Inspeção.

A referida Inspeção Técnica no Portal da Transparência do Serraprev, disponível em: <http://www.consultatransparencia.com.br/tangaradaserranovo>; resultou nas constatações:

**2.2.1-Ponto 1- Disponibiliza-se o Relatório de Gestão Fiscal e Relatório Resumido da Execução Orçamentária de acordo com a Lei de Responsabilidade Fiscal até o mês subsequente a sua elaboração?**

Fundamentação: (Lei Complementar nº 101/2000)

*Art. 48. São instrumentos de transparência da gestão fiscal, aos quais será dada ampla divulgação, inclusive em meios eletrônicos de acesso público: os planos, orçamentos e leis de diretrizes orçamentárias; as prestações de contas e o respectivo parecer prévio; o Relatório Resumido da Execução Orçamentária e o Relatório de Gestão Fiscal; e as versões simplificadas desses documentos.*

**Constatação: Exigência Cumprida.**

Conforme verificação desta CGM em 19/12/2024 no Portal da Transparência do Serraprev, disponível em: <http://www.consultatransparencia.com.br/tangaradaserranovo>; constatamos no ícone "Contas Públicas", depois acessar em "Lei de Responsabilidade Fiscal", constata-se a disponibilização de Relatórios do RGF e RREO, como demonstrado a seguir.

Portal da Transparência do Serraprev: <https://consultatransparencia.com.br/tangaradaserranovo/Transparencia/LeiResponsabilidade> acesso em 23/12/2024

Portal da Transparência do Serraprev: <https://consultatransparencia.com.br/tangaradaserranovo/Transparencia/LeiResponsabilidade> acesso em 23/12/2024



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA  
CONTROLADORIA GERAL MUNICIPAL – CGM

**2.2.2 -Ponto 2- Registra e atualiza mensalmente as informações acerca de registros de quaisquer repasses ou transferências de recursos financeiros?**

Fundamentação: (Lei nº 12.527/2011)

Art. 8º É dever dos órgãos e entidades públicas promover, independentemente de requerimentos, a divulgação em local de fácil acesso, no âmbito de suas competências, de informações de interesse coletivo ou geral por eles produzidas ou custodiadas.

§ 1º Na divulgação das informações a que se refere o caput, deverão constar, no mínimo:  
II – Registro de quaisquer repasses ou transferências de recursos financeiros;

**Constatação: Exigência Cumprida.**

Conforme verificação desta CGM em 23/12/2024 no Portal da Transparência do Serraprev, disponível em: <http://www.consultatransparencia.com.br/tangaradaserranovo>; constatou-se no ícone "Gestão da Carteira do RPPS", que as informações relativas aos registros de repasses ou transferências de recursos financeiros realizados pelo órgão, poderiam ser obtidas através da análise de relatórios disponibilizados.

Relatório Mensal da Carteira de Investimentos

Relatório de Aplicação por Período - 11/2024

Relatório de Aplicação por Período - Novembro/2024

Conta de Origem:	10000021
Administrador:	Banco Rural S.A.
Custodiante:	Banco Rural S.A.
Gestor:	BANCO RURAL
Segmento:	RENDA FIXA
Tipo:	Ativo F.V., O - Fundos de Renda Fixa - Crédito Privado
Aplicação:	RURAL FIC PREMIUM
Risco Aplicação:	MÉDIO
CNPJ:	06.918.364/0001-88

Portal da Transparência do Serraprev: <https://consultatransparencia.com.br/tangaradaserranovo/Transparencia/Documentos?tipo=99&Pag=CompostoGestaoCarteiraRpps&Desc=Gest%C3%A3o%20da%20Carteira%20do%20RPPS&OrdenaNovo=False> acesso em 23/12/2024

Também foi possível constatar o lançamento das informações para as Despesas e para as Receitas, conforme o indicado.



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA  
CONTROLADORIA GERAL MUNICIPAL – CGM

**2.2.3- Ponto 3- Disponibiliza-se Relatório da Receita Prevista e Arrecadada, com permissão para consulta por mês e por exercício, incluindo recursos extraordinários (se existentes) e apresentando o total acumulado, de forma atualizada mensalmente?**

Fundamentação: (Manual de Cumprimento a LAI expedido pela Rede de Controle da Gestão Pública em parceria com o TCE-MT e o MPC-MT e Lei nº 12.527/2011).

*Informações sobre a Execução Orçamentária.*

*Execução Orçamentária e Financeira detalhadas, contendo, dentre outras, ferramentas que permitam fácil e claro acesso as seguintes informações:*

*Realização de Receita: Consulta por mês, exercício e por unidade orçamentária, informando detalhadamente cada uma das receitas (previstas e realizadas) no mês e acumuladas no exercício (conforme Flplan).*

**Constatação: Exigência Cumprida.**

Conforme verificação desta CGM em 23/12/2024 no Portal da Transparência do Serraprev, disponível em: <http://www.consultatransparencia.com.br/tangaradaserranovo>; constatou-se que no ícone "Receitas", que há disponibilização de um comparativo da Receita Prevista com a Arrecadada através do acesso ao relatório gráfico, como demonstrado a seguir.

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE TANGARÁ DA SERRA-MT					
Unidade Gestora: INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE TANGARÁ DA SERRA - MT					
Período de consulta: Janeiro / 2024 a Dezembro / 2024 / Unidade Gestora					
					Valores em R\$
Instituição	Desc. Fundo	Valor Previsto Inicial	Valor Previsto Atualizado	Valor da Arrecadação	Soltes
INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE TANGARÁ DA SERRA-MT	1 - PREVIDÊNCIA	57.355.539,92	0,00	60.550.163,51	-3.194.623,59
		Total	Total	Total	Total
		57.355.539,92	0,00	60.550.163,51	-3.194.623,59

Portal da Transparência do Serraprev: <https://consultatransparencia.com.br/tangaradaserranovo/Transparencia/Receitas> acesso em 23/12/2024

**2.2.4 -Ponto 4 Divulga-se relatório de execução da despesa, com permissão para consulta por mês e exercício dos valores empenhados, liquidados, pagos e total acumulado, atualizados mensalmente?**

Fundamentação: (Manual de Cumprimento a LAI expedido pela Rede de Controle da Gestão Pública em parceria com o TCE-MT e o MPC-MT e Lei nº 12.527/2011).

*Informações sobre a Execução Orçamentária.*

*Execução Orçamentária e Financeira detalhadas, contendo, dentre outras, ferramentas que permitam fácil e claro acesso as seguintes informações:*

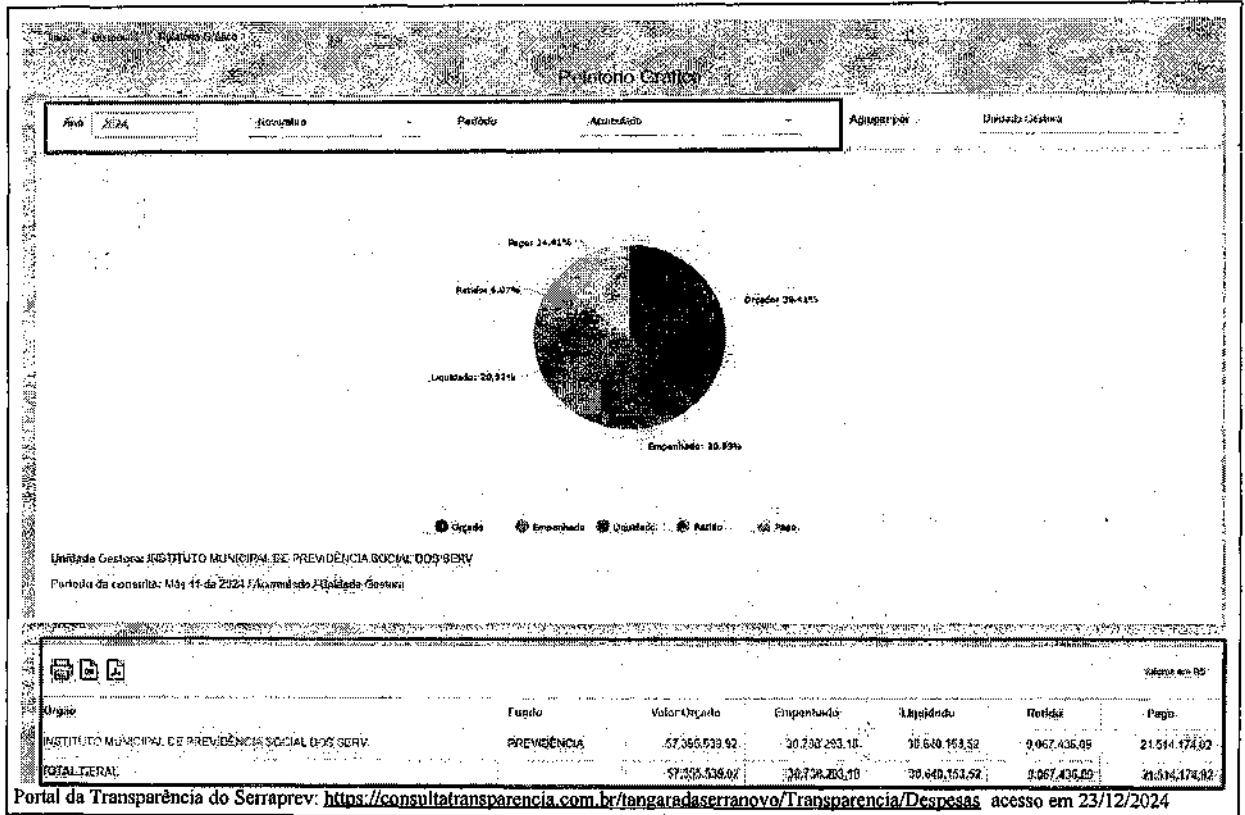
*Execução da Despesa: Consulta por mês, exercício e por unidade orçamentária, informando valores empenhados, liquidados e pagos acumulados.*



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA  
CONTROLADORIA GERAL MUNICIPAL – CGM

**Constatação: Exigência Cumprida.**

Conforme verificação desta CGM em 23/12/2024 no Portal da Transparência do Serraprev, foi possível constatar no ícone “Despesas”, que há disponibilização de um comparativo da despesa empenhada, liquidada e paga, através do acesso ao relatório gráfico, constando as informações atualizadas até o último mês completo (novembro/2024), como demonstrado a seguir, possibilitando inclusive a consulta de meses diversos.



**2.2.5 - Ponto 5- Divulga-se relatório da despesa por credor, com permissão para consulta por CNPJ/CPF, nome ou parte do nome do credor, atualizados mensalmente?**

Fundamentação: (Manual de Cumprimento a LAI expedido pela Rede de Controle da Gestão Pública em parceria com o TCE-MT e o MPC-MT e Lei nº 12.527/2011).

*Informações sobre a Execução Orçamentária.*

*Execução Orçamentária e Financeira detalhadas, contendo, dentre outras, ferramentas que permitam fácil e claro acesso as seguintes informações:*

*Despesa por Credor: Consulta por CNPJ/CPF, nome ou parte do nome do beneficiário, por período da liquidação, com nome do credor, dados do empenho e com link para o empenho.*

**Constatação: Exigência Cumprida.**



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA  
CONTROLADORIA GERAL MUNICIPAL – CGM

Conforme verificação desta CGM em 23/12/2024 no Portal da Transparência do Serraprev, constatamos que no ícone “Despesas”, depois acessando em “Empenhos”, há disponibilização de relatório de empenhos, no qual é possível realizar a consulta das informações relacionadas a credores, valores empenhados e liquidados, bem como maiores detalhamentos, contando ainda com a possibilidade de realização de pesquisas por filtro.

Observou-se ainda que tais informações constavam atualizadas até o último mês completo anterior a esta verificação (novembro/2024), conforme demonstrado a seguir.

Nº Empenho	Unidades Gestoras	Data Emissão	Credor	Valor Empenhado	Valor Liquidado	Valor Pago	Detalhar
284/2024	Fundo de Previdência Social	01/11/2024	PASQUALOTTO & PASQUALOTTO LTDA	1.325,74	1.325,74	1.509,83	
285/2024	Fundo de Previdência Social	01/11/2024	JK EMBALAGENS LTDA	202,04	202,04	199,62	
286/2024	Fundo de Previdência Social	01/11/2024	AUTO POSTO FAVETTI	137,01	137,01	136,68	
287/2024	Fundo de Previdência Social	04/11/2024	PANIFICADORA ART PAO LTDA	79,20	79,20	78,25	
289/2024	Fundo de Previdência Social	07/11/2024	LIVRARIA E PAPELARIA E M LTDA	4.092,90	4.092,90	4.092,90	

Portal da Transparência do Serraprev: <https://consultatransparencia.com.br/tangaradaserranovo/Transparencia/DespesasTipoWebService?Tipo=5&Texto=&Mes=11&Ano=2024&Previdencia=> acesso em 23/12/2024

**2.2.6 - Ponto 6- Possibilita-se a identificação do bem fornecido ou do serviço prestado relativos à despesa realizada, com possibilidade de consultas por empenho, liquidação ou pagamento atualizados mensalmente?**

Fundamentação: (Manual de Cumprimento a LAI expedido pela Rede de Controle da Gestão Pública em parceria com o TCE-MT e o MPC-MT e Lei nº 12.527/2011).

*Informações sobre a Execução Orçamentária.*

*Execução Orçamentária e Financeira detalhadas, contendo, dentre outras, ferramentas que permitam fácil e claro acesso as seguintes informações:*

**EMPENHOS:** Consulta de empenhos por período e unidade orçamentária, contendo, no mínimo, informações acerca do Credor, Valor, Processo que deu origem (licitação, dispensa, contrato, etc.), valor liquidado/estornado/pago/saldo a pagar.

**LIQUIDAÇÕES:** Consulta de liquidações por período e unidade orçamentária, contendo, no mínimo, informações acerca de Data, Credor, Valor, Histórico, Empenho, Liquidação, etc.

**PAGAMENTOS:** Por período e unidade orçamentária. Informações: Data, Credor, Nº Empenho, Valor, Nº Doc. Liquidação, Fonte.

**Constatação: Exigência Cumprida.**

Av. Brasil, 2351-N – Jardim Europa – 78.300-901 – Fone: (65) 3311-4810





ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA  
CONTROLADORIA GERAL MUNICIPAL – CGM

§ 1º Na divulgação das informações a que se refere o caput, deverão constar, no mínimo:  
IV – informações concernentes a procedimentos licitatórios, inclusive os respectivos editais e resultados, bem como a todos os contratos celebrados;

**Constatação: Exigência cumprida, possibilidade de melhoria.**

Conforme verificação desta CGM em 26/12/2024, foi possível constatar a disponibilidade em: <https://www.serraprev.com.br/Mais-Opcoes/Licitacoes-16>; na parte mais opções, de um ícone “Licitações”, onde há disponibilização de informações relacionadas a processos licitatórios realizados pelo órgão, como aditivos, dispensas e contratos. Conforme demonstrado a seguir.

Informações	Título	Visualizar
Data: 30/10/2024 Categoria: Geral Subcategoria: Geral	Título:PROCESSO ADM Nº 010/2024 - DISPENSA Nº 004/2024	Visualizar Documentos: 3
Data: 24/10/2024 Categoria: Geral Subcategoria: Geral	Título:PROCESSO ADM Nº 009/2024 - DISPENSA Nº 003/2024	Visualizar Documentos: 3
Data: 23/10/2024 Categoria: Geral Subcategoria: Geral	Título:PROCESSO ADM Nº 008/2024 - DISPENSA Nº 002/2024	Visualizar Documentos: 3

Página Inicial do Site do Serraprev, Disponível em <https://www.serraprev.com.br/Mais-Opcoes/Licitacoes-16> acesso em 26/12/2024

Contudo, embora a autarquia tenha disponibilizado tais informações em ícone na página inicial do site, sugere-se também que sejam disponibilizadas no portal da transparência do órgão, o qual possui inclusive campo específico para isso, de maneira a possibilitar a concentração de informações pertinentes em um único local.



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA  
CONTROLADORIA GERAL MUNICIPAL – CGM

**2.2.8 -Ponto 8- Disponibiliza-se relação dos contratos celebrados atualizados mensalmente e a íntegra do contrato e dos aditivos, quando existentes?**

Fundamentação: (Lei nº 12.527/2011).

Art. 7º O acesso à informação de que trata esta Lei compreende, entre outros, os direitos de obter:

VI – informação pertinente à administração do patrimônio público, utilização de recursos públicos, licitação, contratos administrativos; Grifei.

Art. 8º É dever dos órgãos e entidades públicas promover, independentemente de requerimentos, a divulgação em local de fácil acesso, no âmbito de suas competências, de informações de interesse coletivo ou geral por eles produzidas ou custodiadas.

§ 1º Na divulgação das informações a que se refere o caput, deverão constar, no mínimo:

IV – informações concernentes a procedimentos licitatórios, inclusive os respectivos editais e resultados, bem como a todos os contratos celebrados;

**Constatação: Exigência Cumprida, possibilidade de melhoria.**

Conforme verificação desta CGM em 26/12/2024 no Portal da Transparência do Serraprev, disponível em: <http://www.consultatransparencia.com.br/tangaradaserranovo>; constatamos que no ícone "Contratos", há disponibilização de local para constar a relação dos contratos celebrados, com seus aditivos, caso existam, sendo possível identificar o último contrato realizado pelo órgão.

Nº do Contrato	Contratada	Objeto	Detalhar
CONTRATO RATEIO Nº 01/2024	CONSORCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO DOS REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS MUNICÍPIOS MATO-GROSSENSES - CONSPREV	O presente instrumento tem por objeto rativar as despesas do CONSORCIO entre os CONSORCIADOS nos termos do art. 3º da Lei nº 11.107/05, tendo por fim o efetivo funcionamento da sede administrativa do CONSORCIO para fins de execução dos objetivos e finalidades do CONSORCIO no âmbito do modelo de governança estadual para oferta de serviços relativos à gestão dos Regimes Próprios de Previdência Social, nos termos do Contrato de Consórcio Público firmado.	

Portal da Transparência do Serraprev: <https://consultatransparencia.com.br/tangaradaserranovo/Transparencia/Contratos?Texto=2024> acesso em 26/12/2024

Contudo, a título de melhoria, apresenta-se também a sugestão de que os filtros possam ser identificados por ano, mês, contrato ou aditivo, de maneira a melhorar a intuitividade das possíveis pesquisas.



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA  
CONTROLADORIA GERAL MUNICIPAL – CGM

**2.2.9 - Ponto 9- Divulga-se o padrão remuneratório dos cargos e funções por meio de legislação consolidada e atualizada do plano de cargos e salários, com Tabela de Remuneração?**

**Constatação: Exigência Cumprida.**

Conforme verificação desta CGM em 26/12/2024 no Portal da Transparência do Serraprev, disponível em: <http://www.consultatransparencia.com.br/tangaradaserranovo>; constatamos que ao acessar o ícone "Recursos Humanos", há disponibilização no ícone "estatutário/efetivo", da relação de servidores efetivos, no caso da Diretora Executiva do Serraprev, sendo que ao acessar em detalhar, é possível verificar a disponibilização da informação, como demonstrado a seguir.

Estatutário/Efetivo

Pesquisar:  Ano: 2024 Mês: Dezembro

Destinatário	Matrícula	Nome	CPF	Admissão	Tipo de Folha	Cargo	Órgão	Localização	Remuneração	Redução do Teto Constitucional	Valor do Desconto	Valor Líquido	Cargos de Confiança	Legislação Base do Cargo	Lei atualizar RGA	Legislação Base do Subsídio	Valor Anual do Subsídio do Cargo de Confiança
	5026	LAIARA PEREIRA	02.117.411-00	02/11/1981	ES	DIRETORA EXECUTIVA	SERRAPREV - INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL		17.808,72	0,00	5.401,40	12.407,32	DIRETORA EXECUTIVA	Lei Complementar nº 153/2011	Lei nº 5.956/2023, Clausulando RGA	Art. 76 do LC 153/2011 e Lei 2.689/2013.	42.122,55
	5026	LAIARA PEREIRA	02.117.411-00	02/11/1981	MESESAL NORMAL	DIRETORA EXECUTIVA	SERRAPREV - INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL		17.808,72	0,00	5.401,40	12.407,32	DIRETORA EXECUTIVA	Lei Complementar nº 153/2011	Lei nº 5.956/2023, Clausulando RGA	Art. 76 do LC 153/2011 e Lei 2.689/2013.	42.122,55

Portal da Transparência do Serraprev: <https://www.consultatransparencia.com.br/tangaradaserranovo/Transparencia/RecursosHumanosTipo?Tipo=EFETIVO&Ano=2024&Mes=11> acesso em 26/12/2024

**2.2.10 - Ponto 10- Disponibiliza-se relação mensal das diárias pagas, detalhando o beneficiário, motivos, quantidade, valores e datas do pagamento?**

**Constatação: Exigência Cumprida, possibilidade de melhoria.**

Conforme verificação desta CGM em 26/12/2024 no Portal da Transparência do Serraprev, disponível em: <http://www.consultatransparencia.com.br/tangaradaserranovo>; constatamos que ao acessar o ícone "Despesas", há disponibilização no ícone "Diárias", onde é apresentada a relação de diárias pagas, detalhando o beneficiário, motivos, e datas do pagamento, como demonstrado no mês selecionado como exemplo a seguir.



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA  
CONTROLADORIA GERAL MUNICIPAL – CGM

Diárias

Ano: 2024 Mês: Agosto UG: Todos Particular

Nº Empenho	Unidades Gestoras	Data Emissão	Credor	Valor Empenhado	Valor Liquidado	Valor Pago	Detalhar
207/2024	Fundo de Previdência Social	15/02/2024	LAURA PEREIRA	825,00	825,00	825,00	
209/2024	Fundo de Previdência Social	15/04/2024	DELSON VALERIO NEVES JUNIOR	800,00	800,00	800,00	
209/2024	Fundo de Previdência Social	15/08/2024	ELAINE CRISTINA SENA MORAES	800,00	800,00	800,00	
210/2024	Fundo de Previdência Social	15/03/2024	ALEX CAMPOS FERNANDES	800,00	800,00	800,00	
211/2024	Fundo de Previdência Social	15/08/2024	SANDRA APARECIDA DOS SANTOS CAPARROZ	800,00	800,00	800,00	
212/2024	Fundo de Previdência Social	15/08/2024	MARIA ALMEZ DE SOUZA	800,00	800,00	800,00	

Portal da Transparência do Serraprev: <https://www.consultatransparencia.com.br/tangaradaserranovo/Transparencia/DespesasTipoWebService?tipo=4>  
acesso em 26/12/2024

Porém, não foi possível observar, tanto no descritivo geral como nos detalhes individuais de cada diária, a especificação da quantidade de diárias pagas para cada membro. Assim como não fora observado no portal do órgão, regulamento que estipule o valor e o tipo de diária a ser concedido. Para tanto, recomenda-se que sejam adotadas providências no sentido de adequação de tais informações quando da necessidade de novos lançamentos.

**2.2.11-Ponto 11-** Disponibiliza-se relação dos servidores recebidos em cessão, com indicação do órgão de origem e se a cessão foi com ou sem ônus, bem como do ato administrativo correspondente atualizado?

**Constatação: Exigência não Cumprida.**

Conforme verificação desta CGM em 26/12/2024 no Portal da Transparência do Serraprev, disponível em: <http://www.consultatransparencia.com.br/tangaradaserranovo>; foi possível observar que não há disponibilização de informação específica sobre recebimento de servidores cedidos ao órgão, embora haja ícone específico na parte de recursos humanos sobre cedências, o qual além de informar a Portaria de nomeação atualizada da Diretora Executiva do Órgão, menciona que o mesmo não possui colaboradores cedidos.



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA  
CONTROLADORIA GERAL MUNICIPAL – CGM

Nestes termos, constata-se o não cumprimento da referida exigência e recomenda-se que sejam adotadas providências para a devida atualização das informações pertinentes.

**2.2.12-Ponto 12- Disponibiliza-se Relação dos servidores em férias e licenças?**

**Constatação: Exigência Cumprida Parcialmente.**

Conforme verificação desta CGM em 26/12/2024 no Portal da Transparência do Serraprev, disponível em: <http://www.consultatransparencia.com.br/tangaradaserranovo>; Constatou-se que foi disponibilizado ícone específico para lançamento de informações relacionadas às férias, contudo, ao se realizar pesquisas nas ferramentas dispostas, inclusive em anos anteriores, não há retorno de qualquer tipo de informação. Algo que compromete a clareza e credibilidade da atualização das informações prestadas

Nestes termos, observa-se o cumprimento parcial de tal item e recomenda-se que sejam adotadas providências para a devida inserção e atualização das informações na plataforma, sendo que quando tais informações não estiverem disponíveis ou não existirem, apresentar a situação de forma explícita na página.

**Pontos Verificados Continuamente em atendimento lei 12.527/2011 e 4.084/2013**

**2.2.13 -Ponto 13- Disponibiliza-se legislação própria (Instrumento Normativo local – Lei Municipal nº 4.084/2013), que regulamenta os procedimentos relativos ao direito de acesso à informação no site da transparência?**

Fundamentação: (Lei nº 12.527/2011)

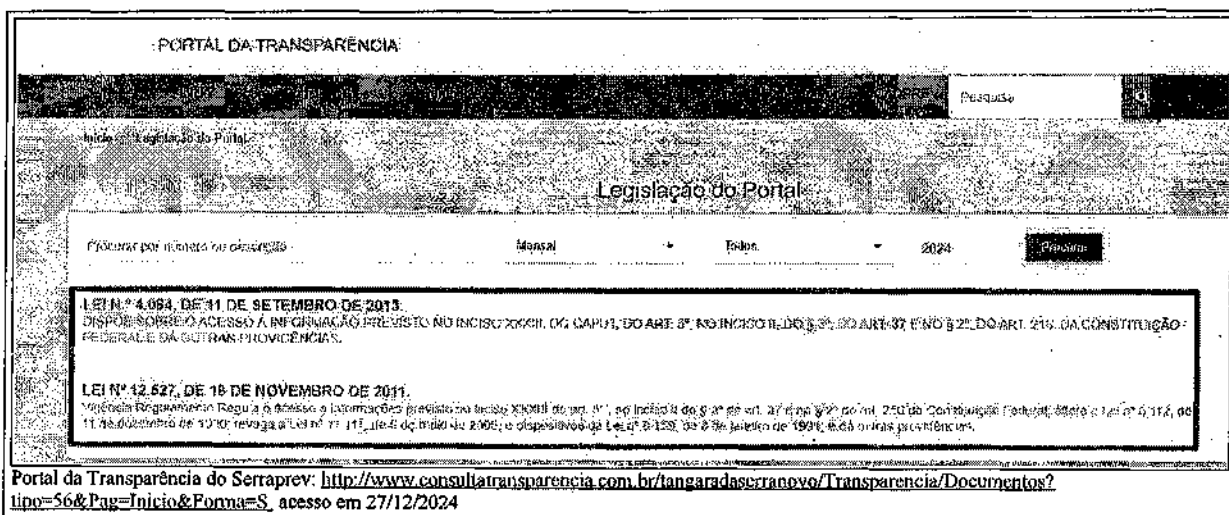
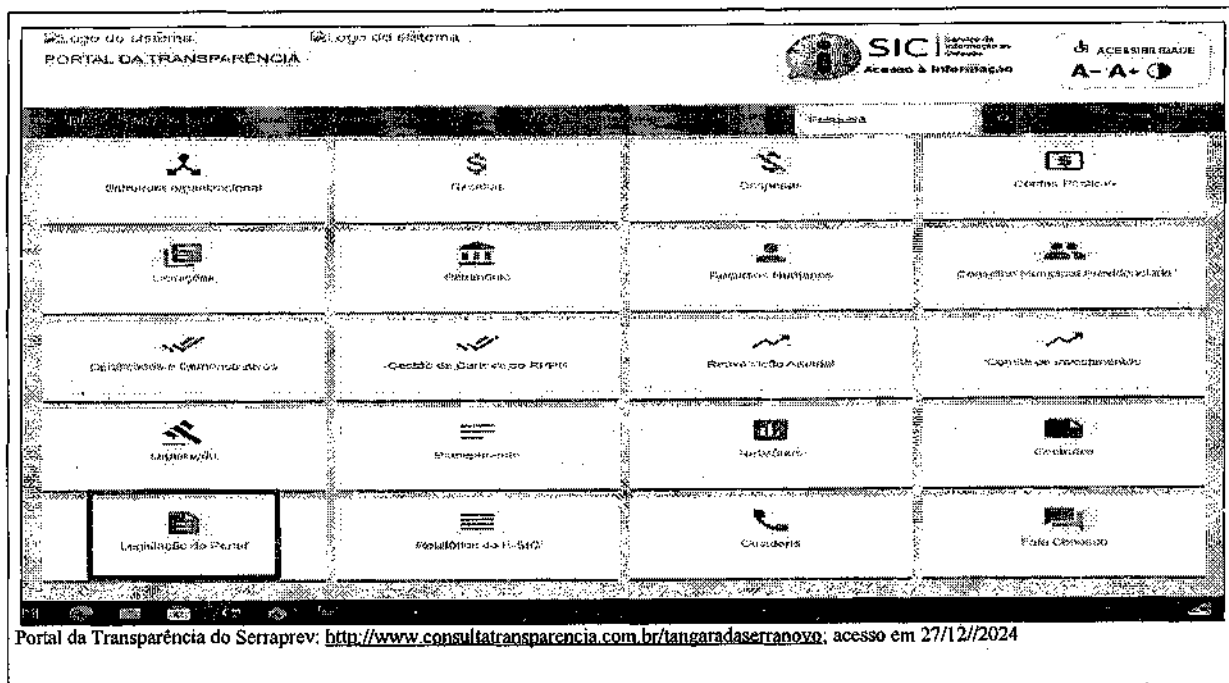
*Art. 45. Cabe aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios, em legislação própria, obedecidas às normas gerais estabelecidas nesta Lei, definir regras específicas, especialmente quanto ao disposto no art. 9º e na Seção II do Capítulo III. Grifei.*

**Constatação: Exigência Cumprida.**

Conforme verificação desta CGM em 27/12/2024 no Portal da Transparência do Serraprev, disponível em: <http://www.consultatransparencia.com.br/tangaradaserranovo>; constatamos no ícone "Legislação do Portal", a disponibilização da Lei Municipal nº 4.084/2013 que regulamenta no Município a Transparência e Acesso a Informação, como demonstrado a seguir.



ESTADO DE MATO GROSSO  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA  
 CONTROLADORIA GERAL MUNICIPAL – CGM



Nestes termos, constata-se cumprido a referida exigência.

**2.2.14- Ponto 14- Disponibiliza-se canal de comunicação online com o cidadão – Ouvidoria?**

Fundamentação: (Resolução de Consulta nº 07/2014 do TCE/MT)

Av. Brasil, 2351-N – Jardim Europa – 78.300-901 – Fone: (65) 3311-4810



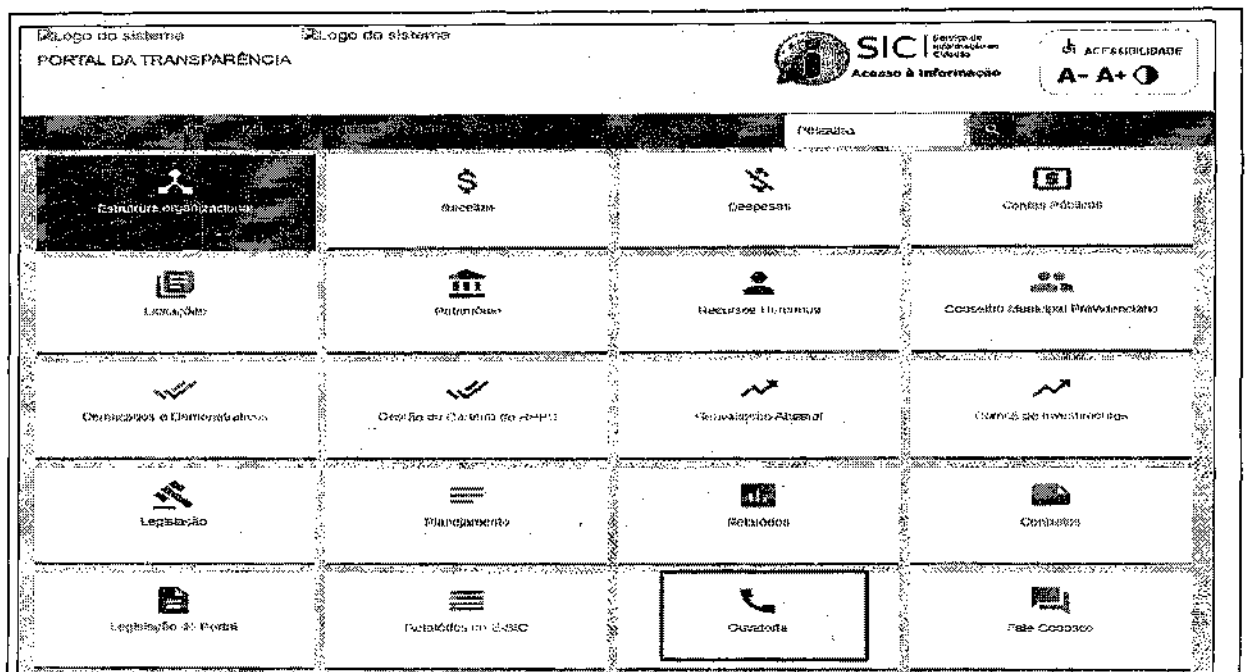
**ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA  
CONTROLADORIA GERAL MUNICIPAL – CGM**

*Resolução de Consulta nº 07/2014-TP (Doc. 12/05/2014). Diversos. Controle social. obrigatoriedade da instituição de um canal de comunicação com o cidadão. Viabilização por meio de sistema de ouvidoria.*

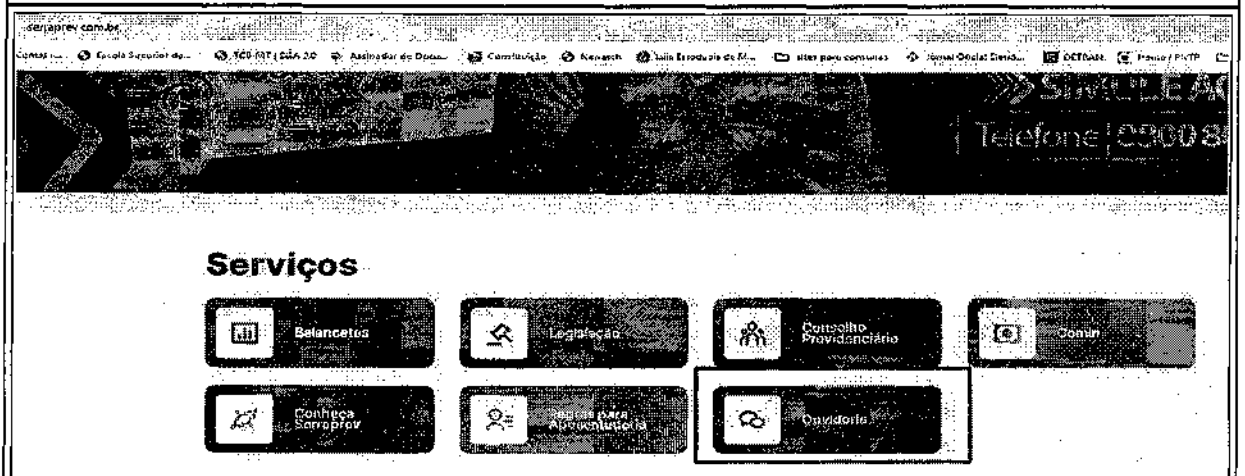
*1. A criação de canais de comunicação da Administração Pública com a sociedade deve ser viabilizado por meio do sistema de ouvidorias.*

**Constatação: Exigência Cumprida.**

Conforme verificação desta CGM em 27/12/2024 foi possível constatar a existência de ícone específico para ouvidoria, tanto no Portal da Transparência do Serraprev, quanto na página inicial do site do órgão, as quais direcionam para a página de serviços do canal de comunicação com a Ouvidoria conforme demonstrado a seguir.



Portal da Transparência do Serraprev: <http://www.consultatransparencia.com.br/tangaradaserranovo/Transparencia/Documentos?tipo=56&Pag=Inicio&Forma=S> acesso em 27/12/2024

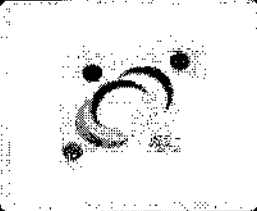


Página inicial do Site do Serraprev: disponível em <https://www.serraprev.com.br/> acesso em 27/12/2024



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA  
CONTROLADORIA GERAL MUNICIPAL – CGM

A- A+
Libras
Acessibilidade
Alto Contraste
Mapa do Site



Ouvidoria de

# Serra Prev

Site de Serra Prev

Portal Transparência

---

**Ouvidoria Online:**  
Para manifestações do tipo: Denúncias, dúvidas, elogios, reclamação, solicitações ou sugestões.

Acessar

**Telefone:** 0800 647 4411 - (65) 3311 4835 - watts zap (65) 99

O cidadão pode fazer sua manifestação por telefone falando com um de nossos atendentes.

Ligar

**Horário de Atendimento:**  
08:00 às 11:00 | 13:00 às 16:00 Segunda à Sexta-Feira.

**Correspondência e Local de Atendimento Físico:**  
Avenida Brasil, 2351-N, Jardim Europa, Tangará da Serra/MT  
CEP: 78.300-901

**Email:**  
O cidadão faz a manifestação pelo e-mail

Enviar E-mail

**Carta de Serviço ao Cidadão:**  
Pode visualizar as Cartas de Serviço disponibilizadas ao Cidadão

Acessar

**Ouvidor Responsável:**  
JOSÉ MARIA BARBOSA

**Quando utilizar a Ouvidoria?**  
Você pode acionar a Ouvidoria após ter sido atendido em qualquer área de Serra Prev ou demais canais de atendimento disponíveis, caso queira se manifestar a respeito do atendimento prestado ou queira fazer uma denúncia.

**Como a Ouvidoria atua?**  
A Ouvidoria atua em três momentos: Prometimento, recebe, analisa e encaminha as manifestações dos clientes aos setores responsáveis pelo assunto apresentado. Em seguida, acompanha as providências adotadas, cobra soluções e mantém os clientes informados sobre o resultado ou a conclusão de suas manifestações. Por fim, a Ouvidoria elabora relatórios sobre atendimentos, resultados e avaliações dos clientes, de modo a subsidiar os gestores na tomada de decisões.

**Instruções de preenchimento**

**Manifestação Sigilosa?**  
Os Manifestantes que decidirem por se identificar, poderão solicitar sigilo de seus dados de identificação, marcando SIM nesta opção. Neste caso, seus dados só serão conhecidos pela Ouvidoria, que terá a responsabilidade de mantê-los em sigilo. Se marcar NÃO, seus dados acompanharão a manifestação e serão de conhecimento das outras áreas da Serra Prev, que estarão envolvidas na resolução de sua demanda.

**Nome - Email - Telefone:**  
Estes dados devem ser preenchidos com muita atenção, pois serão através destes que a Ouvidoria entrará em contato para dar retorno da Manifestação.

**Assunto**  
Deve-se escolher um dos assuntos apresentados abaixo, conforme a característica da Manifestação.

Página de serviços da Ouvidoria do Serraprev: disponível em: <https://ouvidoria.serraprev.com.br/> acesso em 27/12/2024

Nestes termos, constata-se cumprido a referida exigência.

Av. Brasil, 2351-N – Jardim Europa – 78.300-901 – Fone: (65) 3311-4810



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA  
CONTROLADORIA GERAL MUNICIPAL – CGM.

**2.2.15- Ponto 15- Disponibiliza-se serviço de Informação ao Cidadão – SIC e pedido de informação por meio da Internet?**

Fundamentação: (Lei Municipal nº 4.084/2013 e Lei nº 12.527/2011)

*Lei Municipal nº 4.084/2013: Art. 4º Fica criado o Serviço de Informação ao Cidadão – SIC, que ficará instalado na Sede da Prefeitura Municipal.*

*Parágrafo único. Cabe ao Serviço de Informação ao Cidadão - SIC:*

- I – disponibilizar atendimento presencial ao público;*
- II – receber, atuar e processar, para respostas, os pedidos de acesso às informações;*
- III – orientar o interessado, quanto ao seu pedido, o trâmite, o prazo da resposta e sobre as informações disponíveis nos sites eletrônico [www.tangaradaserra.mt.gov.br](http://www.tangaradaserra.mt.gov.br);*
- IV – zelar pelo atendimento dos prazos assinalados para apresentação de respostas;*
- V – elaborar relatório mensal dos atendimentos.*

*Lei nº 12.527/2011 – art. 10º: § 2º Os órgãos e entidades do poder público devem viabilizar alternativa de encaminhamento de pedidos de acesso por meio de seus sítios oficiais na internet.*

**Constatação: Exigência Cumprida, possibilidade de melhoria.**

Conforme verificação desta CGM em 27/12/2024 no Portal da Transparência do Serraprev, disponível em: <http://www.consultatransparencia.com.br/tangaradaserranovo>; constatamos no ícone “SIC”, a disponibilização do Serviço de Informação ao Cidadão, como demonstrado a seguir.

Logo do sistema PORTAL DA TRANSPARÊNCIA

Logo do sistema SIC Serviço de Informação ao Cidadão Acesso à Informação

ACESSIBILIDADE A- A+ 0

Presença

Estrutura organizacional

Receitas

Despesas

Contas Públicas

Licitações

Patrimônio

Recursos Humanos

Conselho Municipal Previdenciário

Portal da Transparência do Serraprev: disponível em: <https://consultatransparencia.com.br/tangaradaserranovo/> acesso em 27/12/2024



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA  
CONTROLADORIA GERAL MUNICIPAL – CGM

Portal da Transparência do Serraprev: disponível em: <https://consultatransparencia.com.br/tangaradaserranovo/Inicio/Esic> acesso em 27/12/2024

Nestes termos, constata-se cumprido a referida exigência, contudo é possível realizar a seguinte observação:

Conforme já demonstrado em relatórios anteriores, por hora há somente apenas um registro de atendimento/solicitação de informações, tendo sido realizada no ano de 2020, ainda constando em andamento e sem nenhuma demonstração de resposta por parte do instituto, reforça-se a orientação para que tais atendimentos sejam prestados em prazo hábil, a fim de demonstrar credibilidade e de maneira a tornar a ferramenta disponível efetiva.

**2.2.16 -Ponto 16- Há publicação de respostas a perguntas mais frequentes?**

Fundamentação: (Lei nº 12.527/2011)

*Art. 8º É dever dos órgãos e entidades públicas promover, independentemente de requerimentos, a divulgação em local de fácil acesso, no âmbito de suas competências, de informações de interesse coletivo ou geral por eles produzidas ou custodiadas.*

*§ 1º Na divulgação das informações a que se refere o caput, deverão constar, no mínimo:*

*VI – respostas a perguntas mais frequentes da sociedade.*

**Constatação: Exigência Cumprida.**



ESTADO DE MATO GROSSO  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA  
 CONTROLADORIA GERAL MUNICIPAL – CGM

Conforme verificação desta CGM em 27/12/2024 no Portal da Transparência do Serraprev, disponível em: <http://www.consultatransparencia.com.br/tangaradaserranovo>; constatamos no ícone "Perguntas e Respostas", a disponibilização de 22 perguntas e respostas mais frequentes, como demonstrado a seguir.

Portal da Transparência do Serraprev: disponível em: <https://consultatransparencia.com.br/tangaradaserranovo/> acesso em 27/12/2024

**1) O que é o SERRAPREV?**  
 O SERRAPREV é o Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Tangará da Serra. É uma Autarquia Municipal responsável pelo plano do RPPS.

**2) O que é RPPS?**  
 É o Regime Próprio de Previdência Social. É o regime de previdência que serve aos agentes públicos estatutários, tem por objetivo assegurar os benefícios previdenciários.

**3) O que são benefícios previdenciários?**  
 São garantidos mediante pagamento de contribuições em caráter obrigatório, desde que o agente tenha direito de segurado, ou seja, não tenha cessação, prevista em lei, cessação dos segurados e sua dependência pelo beneficiário.

**4) Quem são os segurados do SERRAPREV?**  
 São Segurados do SERRAPREV os aposentados, pensionistas e os servidores ativos titulares de cargo efetivo do Município de Tangará da Serra e seus dependentes.

**4) Quem são os dependentes previdenciários do segurado?**  
 • o cônjuge, o filho não emancipado, de qualquer condição, menor de 21 anos de idade;  
 • o companheiro ou a companheira que viva sob a dependência econômica do segurado;  
 • o pai e a mãe quando inválidos, ou no cumprimento de pena em prisão, desde que não possuam rendimentos equivalentes ao valor igual ou superior a um salário mínimo, e o menor sob a dependência econômica do segurado;  
 • o irmão não emancipado, menor de 21 (vinte e um) anos de idade e dependente econômico do segurado.

Exigida por a respeito de fato, para efeito desta Lei, o cancelamento da guarda e o falecimento, não emancipados e menores de 21 (vinte e um) anos de idade ou inválidos, que vivem sob a dependência econômica do segurado e que não possuam bases de recursos suficientes para o próprio sustento, após aprovação de outro órgão previdenciário e

Portal da Transparência do Serraprev: disponível em: <https://consultatransparencia.com.br/tangaradaserranovo/Paq> acesso em 27/12/2024

Nestes termos, constata-se cumprido a referida exigência.



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA  
CONTROLADORIA GERAL MUNICIPAL – CGM

**2.2.17- Ponto 17- Divulga-se Estrutura Organizacional do Serraprev com dados atualizados acerca da situação das unidades internas e respectivos responsáveis, além do endereço, o horário de atendimento e telefones?**

Fundamentação: (Lei nº 12.527/2011)

Art. 8º É dever dos órgãos e entidades públicas promover, independentemente de requerimentos, a divulgação em local de fácil acesso, no âmbito de suas competências, de informações de interesse coletivo ou geral por eles produzidas ou custodiadas.

§ 1º Na divulgação das informações a que se refere o caput, deverão constar, no mínimo:

1 – Registro das competências e estrutura organizacional, endereços e telefones das respectivas unidades e horários de atendimento ao público;

**Constatação: Exigência Cumprida.**

PORTAL DA TRANSPARÊNCIA

Estrutura Organizacional	Receitas	Despesas
Legislação	Patrimônio	Recursos Humanos
Licitações e Contratos	Gestão da Carteira de RPPS	Realização Anual
Legislação	Participação	Relatórios
Legislação do Portal	Relatórios do E-GIC	Custódia

ESTADO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DAS PESSOAS FÍSICAS (SERRAPREV)  
SERRA - MT  
RUA BRASÍLIA, 1854 - JARDIM EUROPA - CEP 78300-901 - TANGARÁ DA SERRA - MT  
FONE: (65) 3311-4810

PRÓPRIEDADE DE ALUGUELO  
RUA BRASÍLIA, 1854 - JARDIM EUROPA - CEP 78300-901 - TANGARÁ DA SERRA - MT  
FONE: (65) 3311-4810

RESPONSÁVEL  
LUIZA PEREIRA  
FONE: (65) 3311-4810

Portal da Transparência do Serraprev: disponível em: <https://consultatransparencia.com.br/tangaradaserranovo/> acesso em 27/12/2024

Av. Brasil, 2351-N – Jardim Europa – 78.300-901 – Fone: (65) 3311-4810



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA  
CONTROLADORIA GERAL MUNICIPAL – CGM

Portal da Transparência do Serraprev: disponível em: <https://consultatransparencia.com.br/tangaradaserranovo/Transparencia/Documentos?tipo=1&Pag=Inicio&Desc=Estrutura%20organizacional&Forma=S> acesso em 27/12/2024

Conforme verificação desta CGM em 27/12/2024 no Portal da Transparência do Serraprev, disponível em: <http://www.consultatransparencia.com.br/tangaradaserranovo>; constatamos no ícone “Estrutura Organizacional”, a disponibilização de dados atualizados acerca da situação das unidades internas assim como também foi possível identificar os respectivos responsáveis, endereço, o horário de atendimento e telefones, bem como de legislação que trata da estrutura do Serraprev, como demonstrado na imagem acima.

Nestes termos, constata-se cumprido a referida exigência.

**2.2.18 -Ponto 18- Disponibiliza-se Registro de Competências (jurisdição e atribuições) das unidades existentes com indicativo da norma correspondente?**

Fundamentação: (Lei nº 12.527/2011).

*Art. 7º Acesso à informação que trata esta Lei compreende, entre outros, os direitos de obter:  
V – informação sobre atividades exercidas pelos órgãos e entidades, inclusive as relativas à sua política, organização e serviços;*

**Constatação: Exigência Cumprida.**

Conforme verificação desta CGM em 27/12/2024 no Portal da Transparência do Serraprev, disponível em: <http://www.consultatransparencia.com.br/tangaradaserranovo>; constatamos no ícone “Sobre o Portal” e no ícone “Legislação”, a disponibilização do registro de competências, jurisdição e atribuições do Serraprev, através de informações como missão, visão, valores, Identificação Institucional, Responsável, além de legislação que dispõe sobre estas atribuições e competências, conforme leis, regimento interno, resoluções e decretos, como demonstrado a seguir.



ESTADO DE MATO GROSSO  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA  
 CONTROLADORIA GERAL MUNICIPAL – CGM

Logotipo do sistema PORTAL DA TRANSPARÊNCIA

SIC Serviço de Informação ao Cidadão Acesso à Informação

ACESSIBILIDADE A- A+ A

Portal da Transparência do Serraprev: disponível em: <https://consultatransparencia.com.br/tangaradaserranovo/> acesso em 27/12/2024

 Estrutura organizacional	 Receitas	 Despesas	 Contas Financeiras
 Licitações	 Patrimônio	 Recursos Humanos	 Conselho Municipal de Participação
 Contratos e Descontrole	 Gestão da Câmara do RPPS	 Remuneração Municipal	 Comitê de Investimentos
 Legislação	 Planejamento	 Retribuição	 Contratos

### Informações Gerais

O Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Tangará da Serra – SERRAPREV insere-se como órgão gestor único do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Tangará da Serra. Com personalidade jurídica do direito público, dotado de autonomia administrativa, financeira e patrimonial.

Tem como atribuição principal captar e capitalizar os recursos necessários à prestação de pagamento dos benefícios previdenciários atuais e futuros dos segurados e dependentes, por meio de uma gestão participativa, transparente, eficiente e eficaz, dotada de credibilidade e excelência no atendimento. Incumbem também, o gerenciamento e a operacionalização do RPPS, incluindo a arrecadação e a gestão de recursos financeiros e previdenciários, concessão e pagamento e a manutenção dos benefícios previdenciários e ainda prestar assistência médica, hospitalar, odontológica e social a seus beneficiários, em fundo assistencial específico, nos termos da legislação.

Atualmente a instituição demonstra uma evolução administrativa, patrimonial, operacional e financeira, que se concretiza com a auto-sustentação proporcionada pelos Servidores e Entes Municipais através dos repasses mensais devidos de contribuições previdenciárias parte Servidor e parte Patrocinador, e em conjunto com outros fatores contribuintes perfaz-se no momento uma participação ativa e responsável da atual administração do Instituto.

### Missão

Conceder e gerir com qualidade e responsabilidade aos segurados e seus dependentes, Benefícios Previdenciários e Serviços de Assistência à Saúde, fornecendo informações e soluções adequadas trabalhando com transparência, zelando pelo princípio de administração pública no que diz respeito à legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência no Regime Próprio de Previdência Social do Município de Tangará da Serra.

### Visão

Ser um Instituto inovador na gestão de Regimes Próprios de Previdência Social do Município de Tangará da Serra. Nossa visão é ser um referência no equilíbrio financeiro e atuarial previdenciário, ser um modelo em gestão transparente, eficiente e participativa, com tecnologia utilizada para dar melhores condições e informações aos nossos segurados, dependentes e servidores do SERRAPREV. Além de oferecer condições que propiciem a valorização dos mesmos e seus beneficiários.

### Valores

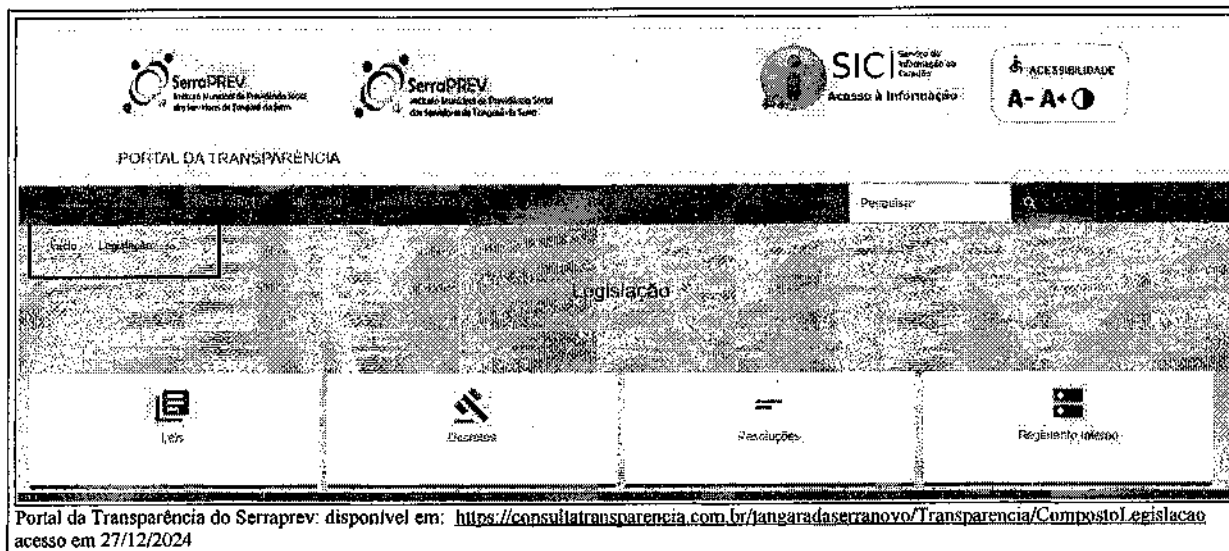
- Respeito ao cidadão e compromisso com os segurados e seus dependentes;
- Elevado padrão ético de serviço público;
- Honestidade, integridade e justiça;
- Manter espírito de colaboração mútua em equipe;
- Transferência e eficácia nos atos administrativos;
- Capacidade institucional de gestão e inovação;
- Qualidade, excelência, competência e ética profissional;
- Desempenhar os atividades orientadas pelos resultados.

### Compete ao SERRAPREV

Portal da Transparência do Serraprev: disponível em: <https://consultatransparencia.com.br/tangaradaserranovo/Sobre> acesso em 27/12/2024



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA  
CONTROLADORIA GERAL MUNICIPAL – CGM



Nestes termos, constata-se cumprido a referida exigência.

**2.2.19- Ponto 19- Disponibiliza-se as peças orçamentárias e as informações relativas à implementação, acompanhamento e resultados dos programas, projetos e ações com informações atualizadas?**

Fundamentação: (Lei nº 12.527/2011).

Art. 7º O acesso à informação de que trata esta Lei compreende, entre outros, os direitos de obter:

IV – informação primária, íntegra, autêntica e atualizada;

VII – informação relativa:

a) à implementação, acompanhamento e resultados dos programas, projetos e ações dos órgãos e entidades públicas, bem como metas e indicadores propostos;

**Constatação: Exigência não Cumprida.**

Conforme verificação desta CGM em 27/12/2024 no Portal da Transparência do Serraprev, disponível em: <http://www.consultatransparencia.com.br/tangaradaserranovo>; foi possível constatar que embora tenha sido disponibilizado o ícone "Planejamento" conforme demonstrado da imagem abaixo, não constavam as informações atualizadas referentes às peças orçamentárias, LDO e LOA, vigentes para o atual exercício (2024) bem como as estipuladas para o próximo exercício (2025), como demonstrado a seguir.



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA  
CONTROLADORIA GERAL MUNICIPAL – CGM

Logo do sistema PORTAL DA TRANSPARÊNCIA

SIC Serviço de Informação ao Cidadão Acesso à informação

ACSSVIDADAR A-A+O

Planejamento

Orçamento Anual (OA)

Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO)

Lei Orçamentária Anual (LOA)

Portal da Transparência do Serraprev: disponível em: <https://consultatransparencia.com.br/tangaradaserranovo/Transparencia/Planejamento> acesso em 27/12/2024

Planejamento Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO)

Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO)

Procurar por número ou descrição Mensal Todos 2024

LEI Nº 5.904 - ALTERAÇÃO LDO  
LEI Nº 5.904 - ALTERAÇÃO LDO

LeiOrdinariaN5.904de22122022ALTERACAO LDO.pdf 1 / 158 110%

MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA  
GABINETE DO PREFEITO  
www.tangaradaserra.mt.gov.br - Email: gabi@tangaradaserra.mt.gov.br  
(0xx65) 3311-4801 e 3311-4800

**LEI ORDINÁRIA Nº 5.904 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2022.**

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DOS ANEXOS DA LEI ORDINÁRIA Nº 5.820 DE 30 DE SETEMBRO DE 2022 QUE TRATA DAS DIRETRIZES PARA METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, INCLUINDO AS DESPESAS DE CAPITAL, ORIENTANDO A ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA E DISPONDO SOBRE AS ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA, PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL: Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

LEI Nº 5.820 - LDO 2023

Portal da Transparência do Serraprev: disponível em: <https://consultatransparencia.com.br/tangaradaserranovo/Transparencia/Documentos?tipo=47&Pag=Planejamento&Desc=Planejamento> acesso em 27/12/2024





ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA  
CONTROLADORIA GERAL MUNICIPAL - CGM

SerraPREV Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Tangará da Serra

SerraPREV Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Tangará da Serra

SIC Serviço de Informação ao Cidadão Acesso à Informação

ACESSIBILIDADE A-A-O

PÓRTAL DA TRANSPARÊNCIA

Pesquisa

 Prestação de Serviços	 Receitas	 Despesas	 Contas Públicas
 Licitações	 Patrimônio	 Recursos Humanos	 Condição Municipal Previdenciária

Recursos Humanos

 Servidores de RPPS	 Folha de Benefícios	 Estatutário/Efetivo	 Ganhos e Funções
 Aposentados	 Pensionistas	 Comissionados/Contratados	 Acidito Reclamação
 Auxílio Doença	 Salário Maternidade	 Salário Família	 Cedidos
 Férias	 Licenças		

Portal da Transparência do Serraprev: disponível em: <http://www.consultatransparencia.com.br/tangaradaserranovo/Transparencia/ServidoresRppis>  
acesso em 27/12/2024.

Ao acessar o ícone estatutário/efetivo, constatamos que o Serraprev, possui em seu quadro de servidores, apenas uma única servidora efetiva, tratando-se da Diretora Executiva do Órgão, Sr<sup>a</sup> Laura Pereira, nomeada pelo Prefeito, demonstrando, portanto, que é disponibilizado a relação de nominal de servidores.

Nestes termos, constata-se o cumprimento da referida exigência.

Av. Brasil, 2351-N – Jardim Europa – 78.300-901 – Fone: (65) 3311-4810



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA  
CONTROLADORIA GERAL MUNICIPAL – CGM

**2.2.21- Ponto 21- Divulga-se Remuneração detalhada recebida por ocupante de cargo, posto, graduação, função e emprego público, incluindo auxílios, ajudas de custo, indenizações e outros valores pagos a qualquer título, bem como relação de benefícios previdenciários concedidos, como proventos de aposentadoria e outros?**

**Constatação: Exigência Cumprida.**

Conforme verificação desta CGM em 27/12/2024 no Portal da Transparência do Serraprev, foi possível constatar que ao acessar o ícone "Recursos Humanos", há disponibilização no ícone "estatutário/efetivo", da relação de servidores efetivos, no caso da Diretora Executiva do Serraprev, sendo que ao acessar em detalhar, é possível verificar a remuneração detalhada da mesma, assim como ao analisar o ícone "aposentados" em outra janela, foi possível constatar a atualização do mesmo, embora tenha-se que extrair um relatório em arquivo em planilha, para que seja possível organizar e constatar o lançamento.

Recursos Humanos				
<b>LAURA PEREIRA</b>				
Nome: LAURA PEREIRA	Matrícula: 5926			
Data de admissão: 19/09/2007	Cargo: ADMINISTRADOR			
Função:	Órgão: DEPARTAMENTO DE PESSOAL			
Fundamentação legal do Cargo:	Lotação: PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA			
Competência				
2024	Novembro			
Competência: 11 / 2024				
Código do evento	Descrição	Fundamentação Legal	Referência	Proventos
346	ADICIONAL DE TEMPO DE SERVIÇO		12.00	5.687,17
97688	DIFERENÇA CARGO DIRETOR		30.00	3.565,62

Portal da Transparência do Serraprev, disponível em: <https://consultatransparencia.com.br/tangaradaseranovo/Transparencia/RecursosHumanosDetalhes/29?Mes=11&Ane=2024&Tipo=EFETIVO&FontePagadoraPortal=N&TipoMovimento=C>, acesso em 27/12/2024.



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA  
CONTROLADORIA GERAL MUNICIPAL – CGM

Nestes termos, constata-se o cumprimento da referida exigência.

**2.2.22- Ponto 22-** Disponibiliza-se relação dos servidores cedidos, com indicação do órgão para o qual foi cedido e se a cessão foi com ou sem ônus, bem como do ato administrativo correspondente atualizado?

**Constatação: Exigência Cumprida.**

Conforme verificação desta CGM em 27/12/2024 no Portal da Transparência do Serraprev, disponível em: <http://www.consultatransparencia.com.br/tangaradaserranovo>; constatamos que até a presente não há servidores cedidos pelo Serraprev a outros órgãos, como demonstrado a seguir:

Portal da Transparência do Serraprev: disponível em: <https://consultatransparencia.com.br/tangaradaserranovo/Transparencia/Documentos?tipo=94&Pag=ServidoresRpps&Desc=Recursos%20Humanos> acesso em 27/12/2024.

Nestes termos, constata-se o cumprimento da referida exigência.

**2.2.23- Ponto 23-** Disponibiliza-se ferramenta de pesquisa, com permissão para consulta por nomes, ou parte do nome?

Fundamentação: (Lei nº 12.527/2011).

Art. 8º É dever dos órgãos e entidades públicas promover, independentemente de requerimentos, a divulgação em local de fácil acesso, no âmbito de suas competências, de informações de interesse coletivo ou geral por eles produzidas ou custodiadas.

I – conter ferramenta de pesquisa de conteúdo que permita o acesso à informação de forma objetiva, transparente, clara e em linguagem de fácil compreensão;

II – possibilitar a gravação de relatórios em diversos formatos eletrônicos, inclusive abertos e não proprietários, tais como planilhas e texto, de modo a facilitar a análise das informações;

**Constatação: Exigência Cumprida.**



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA  
CONTROLADORIA GERAL MUNICIPAL – CGM

Conforme verificação desta CGM em 27/12/2024 no Portal da Transparência do Serraprev, disponível em: <http://www.consultatransparencia.com.br/tangaradaserranovo>; constatamos da disponibilização da ferramenta de busca.

Ao realizar uma busca, inserindo a palavra "Regimento" como exemplo, constatamos que houve retorno, trazendo a informação disponível no portal conforme demonstrado a seguir:

The screenshot shows the Serraprev Transparency Portal interface. At the top, there are logos for Serraprev, SIC (Serviço de Informação ao Cidadão), and Acessibilidade (A-A-O). Below the logos, the text 'PORTAL DA TRANSPARÊNCIA' is visible. A search bar contains the word 'regimento'. Below the search bar, the results section is titled 'Busca por regimento' and shows a single result: 'DECRETO 313 2011' with the subtitle 'REGIMENTO INTERNO DO SERRAPREV'. At the bottom of the screenshot, there is a footer with the text: 'Portal da Transparência do Serraprev: disponível em: <https://consultatransparencia.com.br/tangaradaserranovo/Transparencia/Pesquisa?Texto=regimento> acesso em 27/12/2024.'

Nestes termos, constata-se o cumprimento da referida exigência.

**2.2.24- Ponto 24-** Possibilita-se gravação dos relatórios disponíveis em diversos formatos, incluindo extensões editáveis como planilhas eletrônicas e textos?

Fundamentação: (Lei nº 12.527/2011).

*Art. 8º É dever dos órgãos e entidades públicas promover, independentemente de requerimentos, a divulgação em local de fácil acesso, no âmbito de suas competências, de informações de interesse coletivo ou geral por eles produzidas ou custodiadas.*

*I – conter ferramenta de pesquisa de conteúdo que permita o acesso à informação de forma objetiva, transparente, clara e em linguagem de fácil compreensão;*

*II – possibilitar a gravação de relatórios em diversos formatos eletrônicos, inclusive abertos e não proprietários, tais como planilhas e texto, de modo a facilitar a análise das informações;*

**Constatação: Exigência Cumprida.**

Conforme verificação desta CGM em 27/12/2024 no Portal da Transparência do Serraprev, constatamos que é possível, a gravação dos relatórios disponíveis em dois tipos de formato, além da forma de possibilidade para impressão, conforme demonstrado a seguir.



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA  
CONTROLADORIA GERAL MUNICIPAL – CGM

Portal da Transparência

Relatório Gráfico

Ano: 2024 De: Janeiro - Até: Dezembro Agrupar por: Receita

Origem da Receita	Classificação da Receita	Valor Previsto Inicial	Valor Previsto Atualizado	Valor da Arrecadação	Saldo
Receitas Correntes	1.0.0.0.00.0.0.00.00.00	19.056.173,89	0,00	21.285.912,15	-4.187.738,26
Contribuições	1.2.0.0.00.0.0.00.00.00	17.322.816,27	0,00	17.392.945,18	69.128,91
Contribuições Sociais	1.2.1.0.00.0.0.00.00.00	17.322.816,27	0,00	17.392.945,18	69.128,91
Contribuições para Regimes Próprios de Previdência e Sistema de Proteção	1.2.1.6.00.0.0.00.00.00	17.322.816,27	0,00	17.392.945,18	69.128,91

Portal da Transparência do Serraprev: disponível em: <https://consultatransparencia.com.br/tangaradaserranova/Transparencia/Receitas?ano=2024&mesIni=1&mesFim=12&Instituicao=INSTITUTO%20MUNICIPAL%20DE%20PREVIDENCIA%20SOCIAL%20DOS%20SERVIDORES%20DE%20TANGARA%20DA%20SERRA-MT&Agrupamento=O&Fundo=1%20-%20PREVID%20-%20SOCIAL%20-%20SERRA-MT> acesso em 27/12/2024.

Nestes termos, constata-se o cumprimento da referida exigência.

### 3. Das Considerações Finais.

Por todo o exposto, e considerando o objeto da análise/verificação desta inspeção técnica, e o relatado nas verificações realizadas no portal da transparência do Serraprev, s.m.j., **conclui-se**, ao tempo e com base no disposto na Lei Municipal 4220/2014, **recomenda-se**, sem prejuízo das demais medidas legais cabíveis, o que segue:

I. Houve uma melhora na disponibilização e atualização das informações constantes no Portal da Transparência do Órgão em relação às verificações já realizadas anteriormente. Contudo foram realizadas observações a título de aprimoramento dos itens 7, 8, 10 e 15 assim como recomendações para adequação e observância para adoção de providências necessárias no cumprimento integral da Lei Federal 12.527/2011 e Lei Municipal 4.084/2013, relativo aos itens constatados nos pontos 11, 12, e 19

II. Que tais adequações sejam periodicamente revistas pelos responsáveis, visto que alguns dos apontamentos constantes no presente relatório, já foram apresentados anteriormente por esta CGM, a fim de que sejam disponibilizadas sempre as informações mais atualizadas condizentes com a legislação vigente.

Av. Brasil, 2351-N – Jardim Europa – 78.300-901 – Fone: (65) 3311-4810



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA  
CONTROLADORIA GERAL MUNICIPAL – CGM

III. Informar esta Controladoria em um prazo de até 15 (quinze dias úteis) quanto das ações e/ou providências adotadas para regularização ou manifestação dos fatos apontados.

Por fim rogamos para que seja esta Controladoria Geral Municipal comunicada de todos os procedimentos adotados no presente caso, a fim de subsidiar futuros relatórios junto ao TCE/MT.

S. M. J., é o relatório.

Tangará da Serra, 27 de dezembro de 2024.



Documento assinado digitalmente

ANDRÉ FELIPE FERNANDES VIEIRA

Data: 27/12/2024 17:57:40-0300

Verifique em <https://validar.lti.gov.br>

**ANDRÉ FELIPE FERNANDES VIEIRA**  
Controlador Interno Municipal

**Memorando 1-42.644/2024**

**De:** LAURA P - SERRAPREV

**Para:** SERRAPREV - Arrecadação e Folha de Pagamento

**Data:** 06/01/2025 às 17:39:08

**Setores (CC):**

SERRAPREV, SERRAPREV

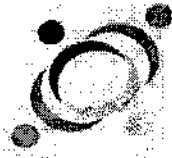
Prezados,

Segue para análise e informações que se fizerem necessárias para resposta ao controlador.

Atenciosamente,

-

Laura Pereira  
DIRETORA EXECUTIVA



# SerraPREV

Instituto Municipal de Previdência Social  
dos Servidores de Tangará da Serra

OFÍCIO Nº 012/SERRAPREV/2025

Tangará da Serra, 04 de fevereiro de 2025.

Ao Senhor  
**ANDRÉ FELIPE FERNANDES VIEIRA**  
Controlador Geral Municipal  
Tangará da Serra/MT

Ref.: Memorando Nº 42.644/2024 - RELATÓRIO INSPEÇÃO TÉCNICA Nº:  
004/2024/CGM

Prezado Controlador Geral Municipal,

Com nossos cumprimentos, em atenção ao Memorando em referência – Despacho 6, que solicita mais informações/atualizações dos itens do RELATÓRIO INSPEÇÃO TÉCNICA Nº: 004/2024/CGM, acerca da verificação da Transferência e Cumprimento da Lei de Acesso à Informação, conforme Lei Federal nº 12.527/2011 e Lei Municipal nº 4.084/2013, no Portal da Transparência do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Tangará da Serra – SERRAPREV, disponível para acesso através do link: <http://www.consultatransparencia.com.br/tangaradaserranovo>, realizado em cumprimento ao cronograma estabelecido no PAAI 2023, regulamentado pelo Decreto Municipal nº 464/2022 e demais atribuições da Controladoria Geral Municipal – CGM, regulamentada pela Lei nº 4.220/2014, para conhecimento e manifestação, informar conforme segue:

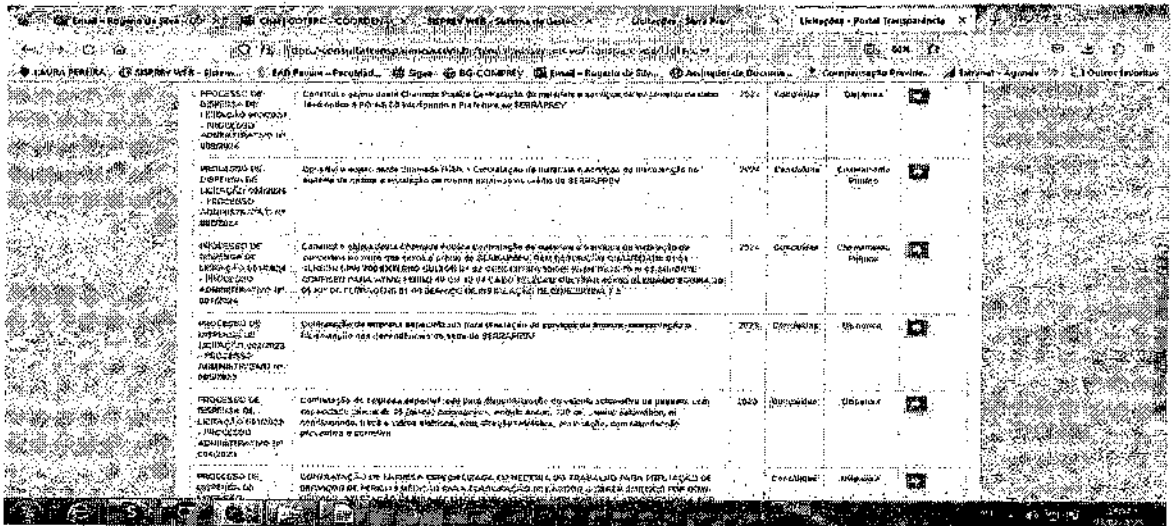
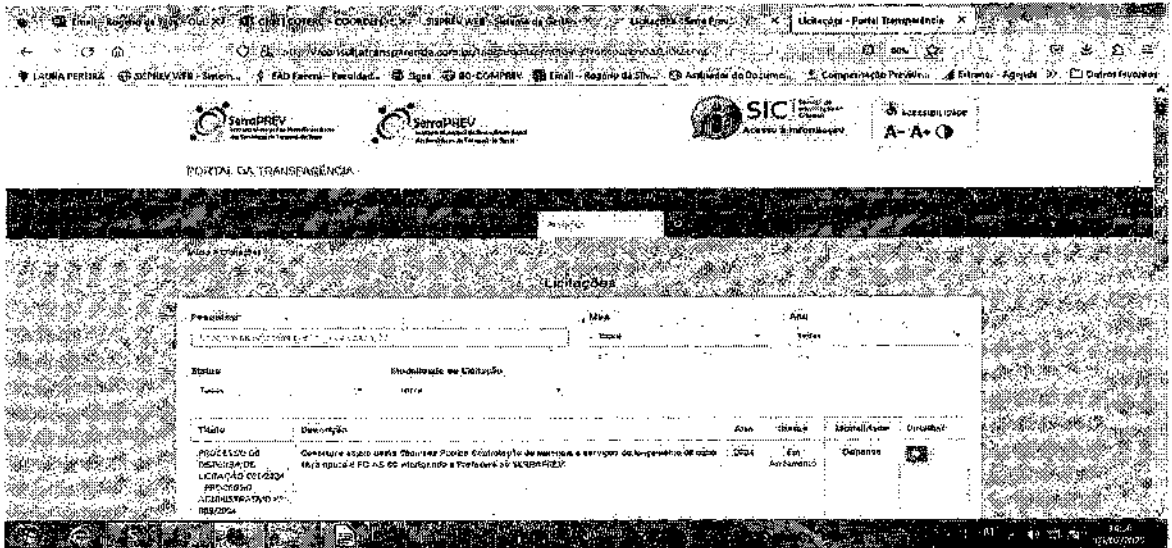
**INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE TANGARÁ DA SERRA - SERRAPREV**, já devidamente qualificado nos autos epigrafados, neste ato representado por sua Diretora Executiva, Sra. **LAURA PEREIRA**, vêm, com o devido acatamento e respeito, **MANIFESTAR-SE** sobre as recomendações apresentadas pela Controladoria Geral do Município, no que tange a verificação do cumprimento da Lei de Acesso a Informação – Lei Federal n. 12.527/2011.

Informamos que diante da recomendação da Procuradoria Geral Municipal, procedemos à solicitação e, passamos a discorrer sobre as medidas adotadas e as alterações de acordo com as recomendações sugeridas.

**2.2.7 – Ponto 7 – Divulga-se na íntegra a relação das licitações realizadas, compras diretas, dispensas, inexigibilidades e em andamento com seus documentos, incluindo no mínimo cotações, pareceres, propostas de preços, atas das sessões, adjudicações e homologações de forma atualizada?**



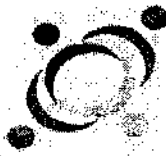
Conforme recomendação foi atualizado no portal transparência os relatórios referentes ao exercício de 2023 e 2024, conforme imagens abaixo:



**2.2.8 – Ponto 8 – Disponibiliza-se relação dos contratos celebrados atualizados mensalmente e a íntegra do contrato e dos aditivos, quando existentes?**

Conforme contribuição da CGM a título de melhoria, foi solicitada a empresa Agenda Assessoria, responsável pelo desenvolvimento do site do portal da transparência que se possível coloco os filtros conforme consta no relatório, a ser implementado em data futura.

Assinado por 1 pessoa: LAURA PEREIRA  
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/B107-75F8-A3C1-AE18>



# SerraPREV

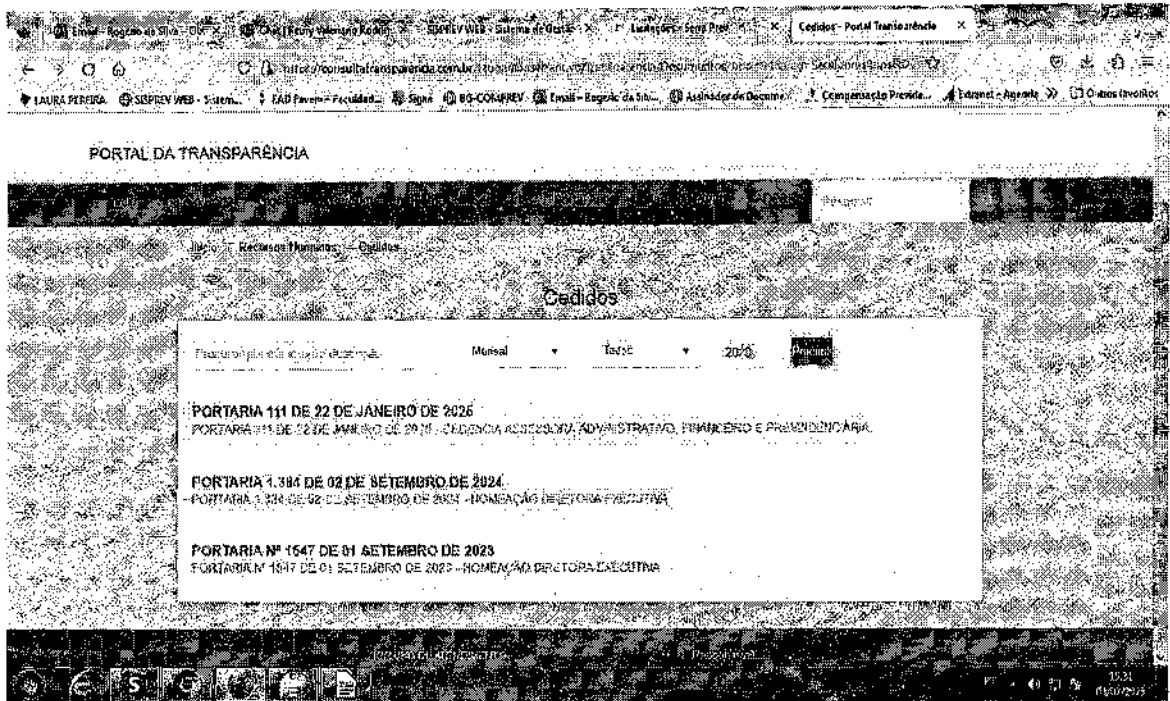
Instituto Municipal de Previdência Social  
dos Servidores de Tangará da Serra

## 2.2.10 - Ponto 10 – Disponibiliza-se relação mensal das diárias pagas, detalhando o beneficiário, motivos, quantidades, valores e datas do pagamento?

Conforme contribuição da CGM a título de melhoria, foi solicitada a empresa Agenda Assessoria, responsável pelo desenvolvimento do site do portal da transparência que se possível coloque campo quantidade de diárias, a ser implementado em data futura.

## 2.2.11 - Ponto 11 – Disponibiliza-se relação dos servidores recebidos em cessão, com indicação do órgão de origem e se a cessão foi com ou sem ônus, bem como do ato administrativo correspondente atualizado?

Conforme exigência, consta atualizado no portal transparência os relatórios referentes ao exercício de 2023 e 2024, conforme imagens abaixo:



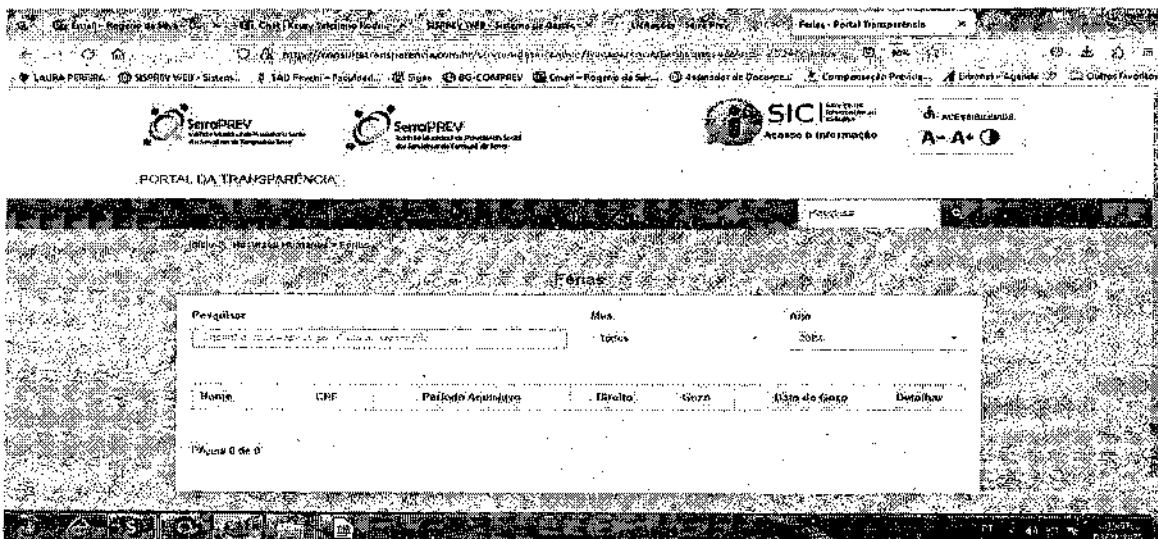
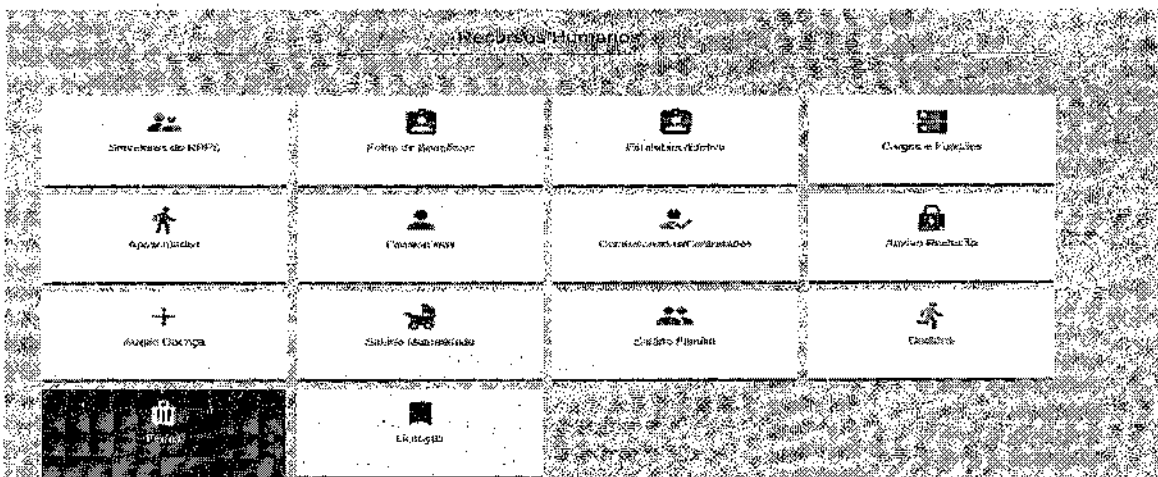
## 2.2.12 – Ponto 12 – Disponibiliza-se relação dos servidores em férias e licenças?

Conforme exigência, já consta atualizado no portal transparência os relatórios referentes ao exercício de 2024, conforme imagens abaixo:



# SerraPREV

Instituto Municipal de Previdência Social  
dos Servidores de Tangará da Serra



Não aparece nenhum servidor(a) do SERRAPREV na relação de férias ou licença, por que não houveram servidores em férias e/ou licença no exercício de 2024, sendo redundante informar ou colocar a informação “não houve servidor de férias no período”.

**2.2.19 – Ponto 19 – Disponibiliza-se as peças orçamentárias e as informações relativas à implementação, acompanhamento e resultados dos programas, projetos e ações com informações atualizadas?**

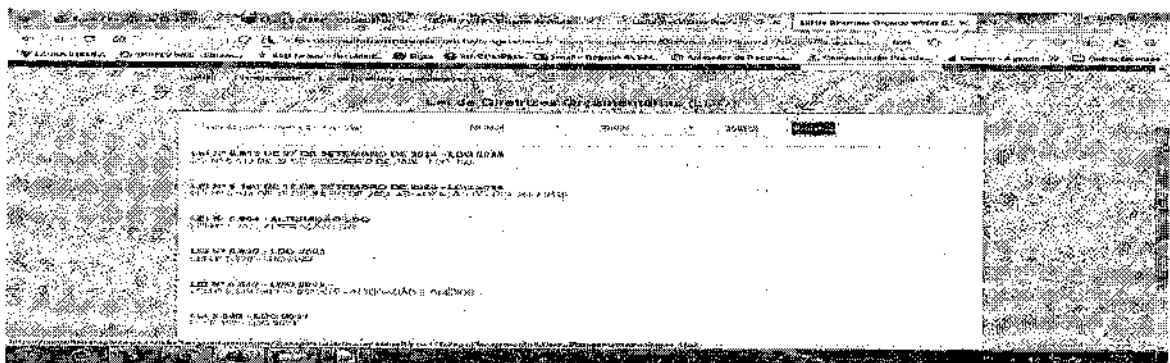
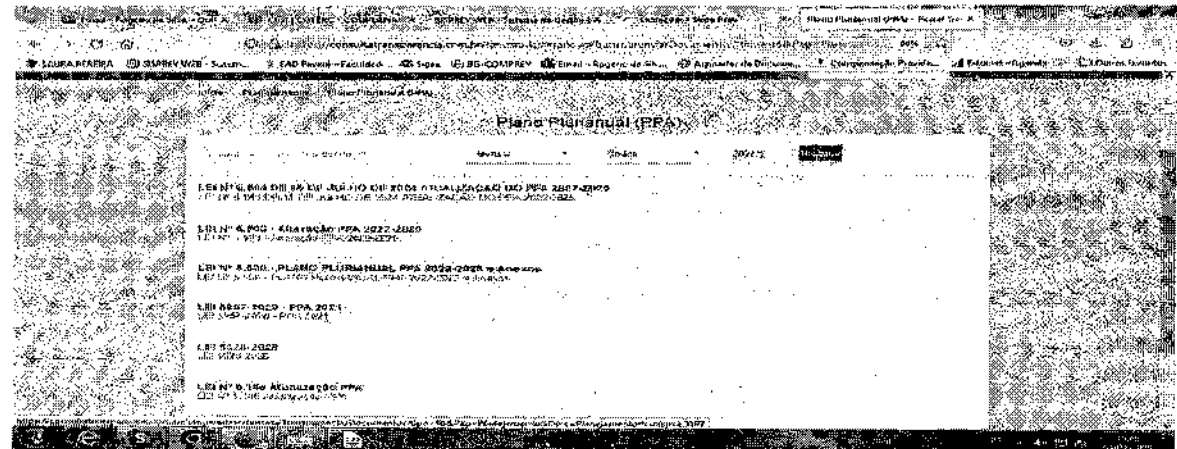
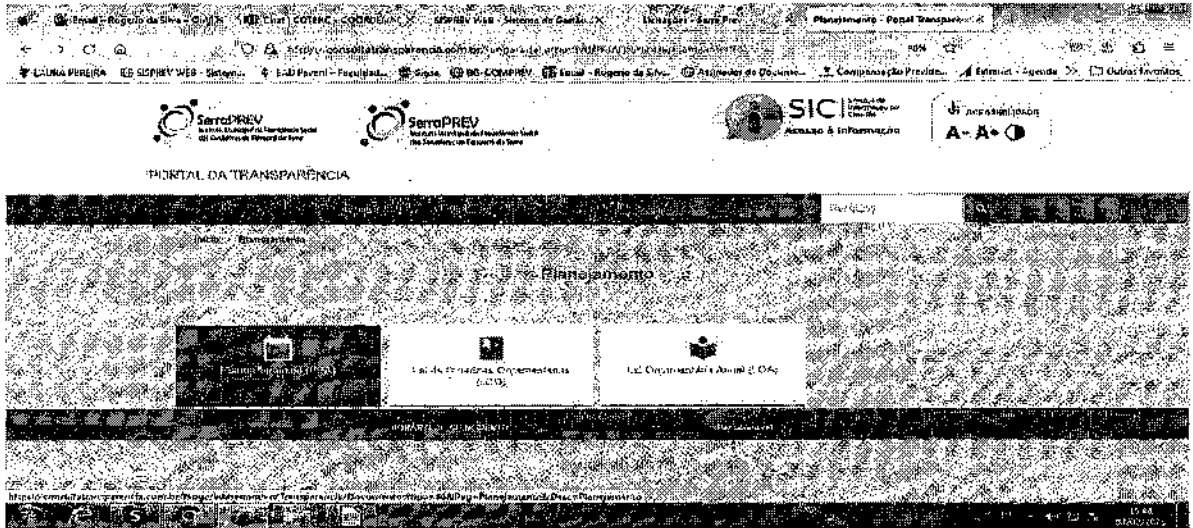
Conforme exigência, foi atualizado no portal transparência os relatórios referentes ao exercício de 2024, conforme imagens abaixo:



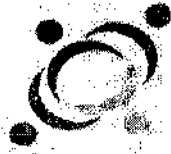


# SerraPREV

Instituto Municipal de Previdência Social  
dos Servidores de Tangará da Serra

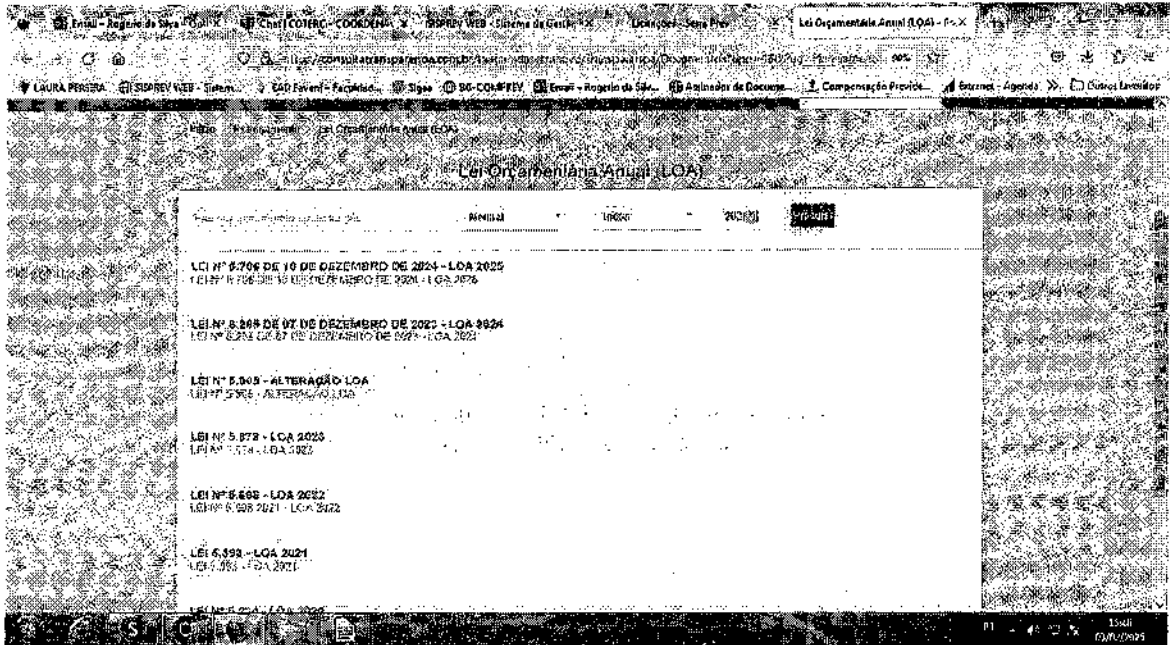


Assinado por 1 pessoa: LAURA PEREIRA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/B107-75F8-A3C1-AE18> e informe o código B107-75F8-A3C1-AE18



# SerraPREV

Instituto Municipal de Previdência Social  
dos Servidores de Tangará da Serra



Sem mais para o momento, despedimo-nos na esperança de que a manifestação apresentada demonstre que foram envidados todos os esforços para atender a demanda do presente relatório, ficando à disposição para quaisquer outros esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

**Adm. LAURA PEREIRA**  
Diretora Executiva

Assinado por 1 pessoa: LAURA PEREIRA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/B107-75F8-A3C1-AE18> e informe o código B107-75F8-A3C1-AE18



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: B107-75F8-A3C1-AE18

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LAURA PEREIRA (CPF 461.XXX.XXX-72) em 05/02/2025 14:49:45 (GMT-04:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: AC Certsign RFB G5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5  
(Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/B107-75F8-A3C1-AE18>

## Memorando 3- 42.644/2024

De: Andre V. - GAB-CGM

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 06/02/2025 as 14:37:01

Setores envolvidos:

SERRAPREV, SERRAPREV, SERRAPREV, GAB-CGM

### RELATÓRIO DE INSPEÇÃO TÉCNICA Nº 004/2024/CGM - PORTAL DA TRANSPARENCIA DO SERRAPREV

Prezada Senhora Diretora,

Segue considerações realizada por esta controladoria em resposta officio nº012/SERRAPREV/2025

Em relação ao ponto 10-

Considera-se plausível a resposta apresentada pelo ente para as adequações a serem realizadas pela empresa desenvolvedora do portal da transparência, contudo, pontua-se que o SERRAPREV demande a apresentação de prazos para realização de tais adequações, bem como da apresentação de justificativas em caso de impossibilidades.

Além disso, observa-se que não foram esclarecidos pontos relacionados a inclusão de regulamentos ou parâmetros definidos pelo órgão para o pagamento de valores relativos às diárias.

Em relação ao ponto 12-

Conforme apresentado no relatório, a falta de especificação sobre itens pesquisados pode comprometer a clareza em relação à informação. Tal objeto não se trata de redundância, e sim de uma boa prática com intuito de aperfeiçoamento do órgão, tendo-se em vista que o consultante muitas vezes por não compreender o funcionamento interno da Administração, não sabe por exemplo, se tais informações não existem, se não foram lançadas e ou se estão desatualizadas em relação ao período pesquisado.

Tal percepção inclusive foi também um dos critérios utilizados na avaliação do Programa Nacional de Transparência Pública- PNTP -2024, conforme apresentado a seguir, além de também ser utilizado como parâmetro pelo próprio município.

## V. CRITÉRIOS

### Orientações Preliminares

Antes de adentrar nos critérios propriamente ditos, enumeram-se, a seguir, orientações gerais sobre a disponibilização de informações de forma ativa nos portais públicos:

a) Para uma melhor efetivação da transparência, as informações públicas divulgadas pelos Poderes e órgãos públicos, em seus portais, devem sempre estar em local de fácil acesso, isto é, onde, provavelmente, qualquer cidadão procuraria o informe dentro do portal.

b) O cidadão, quando acessa um portal, não consegue saber se uma hipotética inexistência da informação justifica-se pela omissão do Poder ou órgão de lhe dar a devida publicidade ou se o fato simplesmente não ocorreu (de modo que não haveria o que se divulgar). Dessa forma, quando não tiverem ocorrido fatos geradores de determinada informação, essa situação deve ser informada explicitamente para que seja melhor compreendida por quem a consulta. Não basta, portanto, a criação de link ou seção específica sem qualquer conteúdo correspondente.

Abaixo alguns exemplos de como devem ser explicitadas aos usuários a não ocorrência de ato ou fato:

- Informa-se que não houve licitantes ou contratados sancionados administrativamente no período de março de 2021 a fevereiro de 2024. Atualizado em 31/05/2024.
- não houve ocorrência de obras paralisadas nos últimos 3 anos. Atualizado em 31/05/2024.

Fonte: Cartilha Acesso à Informação na Prática: orientações para cidadãos, gestores públicos e Tribunais de Contas- Ciclo 2024.

Realizadas estas observações, pondera-se que os demais itens foram considerados atendidos e que continuarão sendo avaliados por esta especializada no decorrer do exercício de 2025.

Atenciosamente

André Felipe F. Vieira  
Controlador Interno Municipal





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 2A8F-9B8C-61C5-D1E1

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ **ANDRE FELIPE FERNANDES VIEIRA** (CPF 049.XXX.XXX-00) em 06/02/2025 13:37:19 (GMT-04:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/2A8F-9B8C-61C5-D1E1>

**ANEXO II**

**PRONUNCIAMENTO EXPRESSO E INDELEGÁVEL DO GESTOR SOBRE AS CONTAS ANUAIS E SOBRE O PARECER TÉCNICO CONCLUSIVO DA UNIDADE DE CONTROLE INTERNO CONTAS ANUAIS DE GESTÃO DO EXERCÍCIO DE 2024 ATOS DE GESTÃO PRATICADOS PELOS ADMINISTRADORES E DEMAIS RESPONSÁVEIS POR BENS, DINHEIROS E VALORES PÚBLICOS**

<b>RPPS</b>	SERRAPREV – INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE TANGARÁ DA SERRA - MT
<b>CNPJ</b>	13.694.270/0001-91
<b>GESTOR(A)</b>	LAURA PEREIRA

**1. INTRODUÇÃO**

Em atendimento ao art. 70, parágrafo único, da Constituição Federal de 1988, apresenta-se o relatório de prestação de contas ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso.

**2 – ADMINISTRADOR E DEMAIS RESPONSÁVEIS**

<b>GESTOR(A)</b>	
<b>NOME:</b>	LAURA PEREIRA
<b>PERÍODO:</b>	01/09/2019 até a presente data
<b>CPF:</b>	461.007.411-72
<b>TELEFONE:</b>	(065) 3311-4881
<b>E-MAIL:</b>	serraprev@tangaradaserra.mt.gov.br

<b>CONTROLADOR INTERNO</b>	
<b>NOME:</b>	MARCOS ROBERTO DA SILVA
<b>PERÍODO:</b>	01/12/2017 até a presente data
<b>CPF:</b>	925.958.801-44
<b>TELEFONE:</b>	65- 3311-4810
<b>E-MAIL:</b>	marcosrsga@tangaradaserra.mt.gov.br
<b>O CONTROLADOR É EXCLUSIVO DO RPPS?</b>	NÃO

<b>RESPONSÁVEL PELO APLIC</b>	
<b>NOME:</b>	RANIERI OLIVEIRA Q. COSTA
<b>PERÍODO:</b>	01/12/2022 até a presente data
<b>CPF:</b>	021.193.671-59
<b>TELEFONE:</b>	65- 3326-6864
<b>E-MAIL:</b>	ranieri@tangaradaserra.mt.gov.br
<b>O RESPONSÁVEL PELO APLIC É SERVIDOR EFETIVO?</b>	SIM

Assinado por 1 pessoa: LAURA PEREIRA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/46CB-C780-CE02-693F> e informe o código 46CB-C780-CE02-693F

<b>CONTADOR</b>	
NOME:	KEURY VALERIANO RODRIGUES
PERÍODO:	02/01/2017 até a presente data
CPF:	022.963.511-31
TELEFONE:	65-3322-3400
E-MAIL:	Keury.rodrigues@agendaassessoria.com.br
O CONTADOR É SERVIDOR EFETIVO?	NÃO

### 3. GESTÃO ADMINISTRATIVA

#### 3.1. Lei de estruturação/reestruturação do RPPS:

R: Lei 153 de abril de 2011 que instituiu o Regime Próprio

#### 3.2. Natureza jurídica do RPPS:

R: Autarquia.

#### 3.3. Lotacionograma:

2022	SERVIDOR EFETIVO	COMISSIONADO	CONTRATADO TEMPORÁRIO
ESTADO			
PREFEITURA			
CÂMARA			
RPPS	01	0,0	0,0
OUTROS			

2023	SERVIDOR EFETIVO	COMISSIONADO	CONTRATADO TEMPORÁRIO
ESTADO			
PREFEITURA			
CÂMARA			
RPPS	01	0,0	0,0
OUTROS			

2024	SERVIDOR EFETIVO	COMISSIONADO	CONTRATADO TEMPORÁRIO
ESTADO			
PREFEITURA			
CÂMARA			
RPPS	01	0,0	0,0
OUTROS			



Manifestação: Não houve aumento no quantitativo de pessoal

### 3.4. Consultorias:

Discriminar os serviços de consultoria pagos durante o exercício

CNPJ	EMPRESA	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO PRESTADO	TOTAL PAGO NO EXERCÍCIO
00.059.307/0001-68	AGENDA ASSESSORIA	SERVIÇO TÉCNICO	648.245,28
22.868.354/0001-95	B E & J	SERVIÇO JURÍDICO	84.324,48
21.664.340/0001-25	AGENDA CONTABILIDADE	SERVIÇO CONTÁBIL	84.324,60

### SERVIÇOS TÉCNICOS

Módulo de Configuração de Parâmetros do Sistema Possibilitar a parametrização do cálculo do valor do benefício para cada regra de concessão, conforme legislação federal e local, contendo no mínimo: Idade Mínima, Valor do Provento calculado de forma integral, Valor do provento calculado de forma proporcional, Valor do Provento calculado pela Média Aritmética das 80% maiores remunerações desde Julho/1994 Efetuar a parametrização de segregação de massa para fins de arrecadação, com no mínimo o registro de nome do fundo e data de corte. Efetuar a parametrização da idade limite dos filhos beneficiários de Pensão por Morte, com o objetivo extinção da cota automaticamente. Efetuar a parametrização do rateio de pensão por morte devendo conter as opções: Rateio de Cotas em Partes Iguais e Rateio de Cotas em 50% para Cônjuge e 50% para demais dependentes. Efetuar parametrização da reversão das cotas finalizadas de Pensão Por Morte contendo no mínimo as opções: Reverter cota finalizada apenas para Cônjuge, Reverter cota finalizada em partes iguais e Não Reverter Cota Finalizada Efetuar parametrização do valor limite para direito do benefício de Auxílio Reclusão Efetuar parametrização de idade limite para recebimento do benefício de Salário Família Efetuar parametrização de valores limites para obtenção do direito ao benefício de Salário Família Permitir a parametrização da quantidade de dias de prorrogação de Salário Maternidade Efetuar parametrização dos dias pagos pelo órgão empregador para benefícios de Auxílio Doença Efetuar a parametrização da contagem de tempo de contribuição enquanto afastado, possibilitando a configuração do impacto na totalização do tempo no cargo, tempo de serviço público e tempo de carreira. Permitir a parametrização do somatório do tempo de contribuição fictício, estabelecendo seus impactos no tempo de contribuição na carreira e no tempo total de contribuição. Efetuar a parametrização de modelos de documentos com campos vinculados ao sistema, contendo as funcionalidades básicas de editor de texto com formatação, sendo elas no mínimo: Formatação de Fonte, Tamanho de Fonte, Cor da Fonte. Permitir parametrizar a separação do processamento e emissão de relatórios de folha de pagamento, por órgão de origem do beneficiário, tipo de benefício e Regimes Financeiro e Previdenciário. Ferramenta para extração de informações Efetuar acesso ao módulo por meio de navegador web, utilizando tecnologia HTML, JavaScript e PDF para visualização de relatórios; Possuir ferramenta paramétrica para geração de consultas a partir dos dados dos sistemas. Cadastro Previdenciário Efetuar acesso ao módulo por meio de navegador web, utilizando tecnologia HTML, JavaScript e PDF para visualização de relatórios; Efetuar registro, atualização e consulta dos dados dos servidores segurados do RPPS, incluindo os aposentados, pensionistas e efetivos; Efetuar registro, atualização e consulta dos dados dos aposentados, permitindo mais de um vínculo. Efetuar registro, atualização e consulta dos dados dos dependentes previdenciários. Efetuar a crítica de duplicidade de inscrição previdenciária para fins de verificação em casos não legalmente acumuláveis. Efetuar Cadastro/ atualização e consulta dos pensionistas. Efetuar registro, atualização e consulta dos dados dos órgãos empregadores. Efetuar a definição de cada instituição / órgão da administração direta, indireta, dos poderes constituídos, possa ter sua estrutura organizacional

Assinado por 1 pessoa: LAURA PEREIRA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tanganadaeserra.tdoc.com.br/verificacao/46CB-C780-CE02-693F> e informe o código 46CB-C780-CE02-693F

refletida no sistema. Efetuar Administrar a documentação digitalizada dos beneficiários (efetivos, aposentados e pensionistas). Efetuar Administrar e registrar a vida funcional do servidor efetivo, assim como o acompanhamento de todos os tramites de servidores aposentados, pensionistas e dependentes. Manter histórico por beneficiário (efetivos, aposentados e pensionistas). Efetuar registro e controle em cadastro de falecimento de beneficiário (efetivos, aposentados e pensionistas). Efetuar o cadastro do histórico de trabalho dos servidores, destacando o tempo em RGPS e outros RPPS. Efetuar o registro do tempo de contribuição referente a cargos com exposição a agentes nocivos; Efetuar o registro de períodos sem contribuição. Efetuar o registro de períodos de afastamento com contribuição. Efetuar o registro do motivo de afastamento, bem como a parametrização do impacto na totalização do tempo. Integrar e Efetuar consulta, por ocasião da aposentadoria, no histórico funcional da origem. Aplicar as regras de negócio pra validação de dados cadastrais tanto no ingresso como na manutenção. Efetuar a manutenção e consulta da ficha funcional e financeira dos servidores efetivos. Efetuar manutenção e consulta da ficha funcional e financeira dos servidores aposentados. Efetuar a manutenção dos dados pessoais e financeiros dos pensionistas, bem como a consulta dos mesmos. Efetuar o registro de gratificações por meio de fórmulas. Efetuar a manutenção dos dados pessoais e financeiros, de dependente e/ou beneficiários, bem como a consulta dos mesmos. Efetuar a emissão de relatórios gerenciais e operacionais (sintéticos e analíticos) com demonstração gráfica e estatística. Efetuar a diferenciação no cadastro em Fundo Previdenciário e Fundo Financeiro de acordo com as regras para segregação da massa. Efetuar a análise automática da consistência de informações, principalmente aquelas necessárias à concessão do benefício. Efetuar a exportação dos dados para o Cálculo atuarial. Efetuar a exportação dos dados para o SIPREV-MPS Recadastramento Efetuar acesso ao módulo por meio de navegador web, utilizando tecnologia HTML, JavaScript e PDF para visualização de relatórios; Efetuar atualização dos dados Pessoais e Funcionais dos servidores aposentados e pensionistas; Permitir o cadastro do histórico de trabalho dos servidores, destacando o tempo em RGPS e outros RPPS. Efetuar o recadastramento utilizando-se de dispositivo de leitura biométrica; Efetuar a Emissão do protocolo de recadastramento; Efetuar informação para bloqueio do pagamento de benefícios para não recadastrados; Efetuar a emissão de relatórios de Gestão; Permitir administrar documentos digitalizados Arrecadação Efetuar acesso ao módulo por meio de navegador web, utilizando tecnologia HTML, JavaScript e PDF para visualização de relatórios; Efetuar administração de recolhimento de contribuições previdenciárias de cada servidor e patronal, por fonte pagadora, de forma individualizada, por regime financeiro e previdenciário. Efetuar registro mensal da remuneração e de contribuição, bem como sua composição, do segurado e beneficiário. Imprimir relação de contribuintes do RPPS, com informações de contribuição do empregador e empregado, por Regime Financeiro. Efetuar Controle do recolhimento do servidor e patronal. Imprimir Relatórios para gestão de cobrança de recolhimentos não efetuados. Efetuar emissão de extratos das arrecadações efetuadas. Efetuar emissão de extrato individualizado de contribuição previdenciária. Efetuar emissão de relatório consolidado da arrecadação. Efetuar a emissão da Guia de Recolhimento de Contribuições Previdenciárias, para comprovação de repasse dos órgãos ao RPPS, inclusive via WEB. Controle de recolhimento para contribuinte Facultativo (individual); Permitir a emissão da Guia de Recolhimento de Contribuição Previdenciária para contribuinte facultativo (individual). Emissão dos boletos de Arrecadação pelos órgãos de origem, através da internet; Efetuar controle das pendências geradas no processo de arrecadação de contribuições previdenciárias. Efetuar a gestão do parcelamento de débitos com emissão de boleto Simulador de Aposentadorias Efetuar acesso ao módulo por meio de navegador web, utilizando tecnologia HTML, JavaScript e PDF para visualização de relatórios; Emitir relatório consolidado contendo a situação do segurado em relação a todas as regras aposentatórias e a previsão de implementação. Emitir relatório detalhado para cada regra, contendo a situação do segurado, previsão de implementação e apuração do valor do provento. Apurar Pedágio e Bônus, considerando o disposto no Art. 2º da E.C. 41/2003. Apurar Tempo de Contribuição conforme legislação vigente, apontando no relatório de simulação detalhada no mínimo, o tempo total no cargo, tempo total na carreira e tempo total no serviço público. Emitir relatório detalhado com a simulação de Abono de Permanência, com demonstração da data de implementação do direito. Emitir relatório detalhado para simulação de aposentadorias especiais por exposição a agentes nocivos, demonstrando o tempo de exposição apurado.

Assinado por 1 pessoa: LAURA PEREIRA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://hangaradaserra.1doc.com.br/verificacaol46CB-C780-CE02-693F> e informe o código 46CB-C780-CE02-693F

Fls.:  
Rub.



Gestão Processual e Documental Efetuar acesso ao módulo por meio de navegador web, utilizando tecnologia HTML, JavaScript e PDF para visualização de relatórios; Efetuar análise, concessão e revisão de benefícios de aposentadoria, conforme legislação vigente. Efetuar análise, concessão e revisão de benefícios de pensão por morte, conforme legislação vigente. Efetuar a concessão de aposentadorias especiais por exposição a agentes nocivos; Efetuar a concessão de aposentadorias por mandado de injunção; Permitir a emissão de relatório contendo memória do cálculo da concessão do benefício, inclusive planilha com a apuração da média aritmética para benefícios concedidos após a EC 41/2003. Efetuar a concessão de aposentadorias por invalidez conforme EC 70/2012. Efetuar apuração de Tempo de Contribuição, de acordo com a legislação vigente. Efetuar alimentar o cadastro de dependentes previdenciários e o registro dos documentos comprobatórios da dependência com o ex-servidor, bem como dependência econômica, se for o caso. Vincular o pensionista ao servidor segurado falecido, bem como ao grupo familiar que recebe a pensão. Deverá ser possibilitada a consulta de pensionistas através do nome do ex-servidor para identificar todos os pensionistas já existentes e/ou processos em andamento. Efetuar controle de reserva de cotas aos beneficiários de pensão por morte, para casos em que houver necessidade de comprovação da dependência ou da condição do beneficiário pela perícia médica; Efetuar registros sobre inclusões, alterações e cancelamentos de pensão: motivo e data, bem como novo rateio de cotas, se houver. Efetuar análise, concessão e revisão de benefícios de auxílio doença, conforme legislação vigente. Efetuar análise, concessão e revisão de benefícios de salário maternidade, conforme legislação vigente. Efetuar análise, concessão e revisão de benefícios de auxílio reclusão, conforme legislação vigente. Efetuar análise, concessão e revisão de benefícios de salário família, conforme legislação vigente. Efetuar o registro do tipo de doença conforme tabela "CID" para processos de concessão de auxílio doença. Efetuar o cálculo da quantidade de dias de afastamento com a diferenciação de dias pagos pelo órgão de origem. Efetuar a prorrogação em dias para processos de concessão de auxílio doença. Efetuar cadastro de tipos de processos administrativos. Efetuar elaboração e emissão de Certidão de Tempo de Contribuição; Efetuar emissão de 2ª via da Certidão de Tempo de Contribuição; Efetuar revisão da Certidão de Tempo de Contribuição; Efetuar validação da Certidão de Tempo de Contribuição por meio de endereço eletrônico; Efetuar alteração do fluxo e definição de novos perfis para todos os tipos de processos. Gerenciar os fluxos de processos e prazos através de alarmes. Efetuar a edição de documentos a partir de modelos parametrizados com campos vinculados aos dados do processo, contendo as funcionalidades básicas de editor de texto com formatação, sendo elas no mínimo: Formatação de Fonte, Tamanho de Fonte, Cor da Fonte. Efetuar a emissão de documentos a partir de modelos parametrizados para cada tipo e situação de processo. Efetuar o registro do histórico de alteração dos documentos emitidos a partir de modelos parametrizados. Efetuar a gravação do histórico de alteração dos documentos. Efetuar incorporação dos documentos digitalizados específicos para cada atividade de cada fluxo de trabalho definido, ficando disponíveis em qualquer etapa do fluxo. Efetuar o armazenamento, paginação e acompanhamento do processo virtual, constituindo cópia fiel do processo físico em formato digital. Efetuar o controle de confidencialidade dos documentos do processo virtual. Efetuar o uso de certificado digital padrão ICP-Brasil como assinatura eletrônica dos documentos anexados ao processo, gerando arquivos assinados no padrão P7S. Efetuar o uso de certificado digital padrão ICP-Brasil como assinatura eletrônica em documentos no formato PDF. Possibilitar o encaminhamento de processos para tomada de decisão em relação ao deferimento do mesmo. Permitir a elaboração de mensagens para envio entre os usuários, por meio de ferramenta contendo funcionalidades básicas para anexar arquivos e edição de texto com formatação, sendo elas no mínimo: Formatação de Fonte, Tamanho de Fonte, Cor da Fonte. Permitir o registro de documentos em repositório de informações com estrutura hierárquica, contendo no mínimo, descrição do documento, anexo e controle de permissão. Portal de Autoatendimento Efetuar acesso ao portal de autoatendimento com serviços de atualização de dados pessoais. Efetuar a simulação de Aposentadorias para servidores efetivos Efetuar o acompanhamento de processos de concessão de benefícios. Efetuar a emissão de extrato contribuição previdenciária. Efetuar a emissão de guia de recolhimento de contribuição facultativa para os servidores efetivos; Permitir o encaminhamento de sugestões para o RPPS, por meio de formulário eletrônico que direcione às demandas aos respectivos responsáveis. Efetuar a emissão de Contracheque. Efetuar a emissão de Ficha Financeira. Efetuar a

Assinado por 1 pessoa: LAURA PEREIRA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://lmgaradaserra.1doc.com.br/verificacao/46CB-C780-CE02-693F> e informe o código 46CB-C780-CE02-693F

Fls.:  
Rub.



emissão de Comprovante de Rendimentos para fins de declaração de Imposto de Renda. Possuir funcionalidade de consulta a Perguntas e Respostas mais Frequentes (FAQ); Possuir funcionalidade de Enquetes Perícia Médica Efetuar acesso ao módulo por meio de navegador web, utilizando tecnologia HTML, JavaScript e PDF para visualização de relatórios; Efetuar o gerenciamento da agenda de atendimento dos médicos peritos. Efetuar o agendamento, remarcação e cancelamento de perícias agendadas. Bloquear o agendamento de perícias concomitantes para mesmo Médico ou Junta Médica. Efetuar a informação do motivo da perícia, bem como a parametrização dos mesmos. Efetuar agendamento de perícia para um médico específico ou para uma junta médica. Efetuar consulta do agendamento por médico ou junta médica; Efetuar o cadastramento de calendário específico para cada médico perito. Efetuar a revisão de perícias já concluída. Registrar o tipo de doença conforme tabela "CID" para emissão de laudo médico. Efetuar a consulta de informação do CID por código e/ou descrição. Possibilitar a consulta do histórico do segurado, garantindo o sigilo de informações que são pertinentes apenas aos médicos peritos. Manter o prontuário de cada segurado, com histórico de todos os atendimentos, laudos, histórico da doença atual, antecedentes, exame físico, exames complementares e documentos relacionados. Imprimir documentos configurados com base em modelos pré-definidos por motivo de perícia. Imprimir laudo de perícia médica. Consultar histórico de atendimentos do dia, ou de um período. Imprimir o protocolo de atendimento para o segurado. Consultar histórico de atendimentos do paciente em um determinado período. Imprimir relatórios para gestão. Folha de Pagamento de Benefícios Previdenciários Efetuar acesso ao módulo por meio de navegador web, utilizando tecnologia HTML, JavaScript e PDF para visualização de relatórios. Incluir na folha de pagamento as novas matrículas geradas pelo cadastro. Efetuar Desativação de matrícula do segurado ou beneficiário (não processar folha em caso de falecimento, término de pensão e reversão). Interligar matrículas pertencentes a um mesmo beneficiário ou segurado para fins de cálculo de imposto de renda e limitação ao teto municipal. Calcular automaticamente os complementos para atingir o salário mínimo, no caso de aposentadorias inferiores a este valor e no caso de pensões únicas ou rateios em que o valor principal também seja inferior ao salário mínimo. Efetuar que a data de término de uma pensão além de servir para o cálculo da proporcionalidade dentro do mês desative a matrícula para os meses seguintes. Calcular automaticamente as pensões alimentícias de acordo com os parâmetros fornecidos. Alterar automaticamente os parâmetros vinculados, por exemplo, ao salário mínimo, quando houver alteração deste. Gerar créditos em conta em forma de arquivo, permitindo o registro dos dados do crédito (nome, banco, agência, conta e valor) para o mês em questão de modo permanente, possibilitando consultas futuras via sistema, sem a necessidade de manusear os arquivos em papel. Efetuar programação de descontos automáticos, como: empréstimos, descontos parcelados e pensão alimentícia. Efetuar Consulta (visualização na tela) de todos os relatórios, sem a necessidade de impressão. Possibilitar lançamento de eventos de crédito ou débito utilizando fórmulas de cálculo. Efetuar programação de vencimentos automáticos, como: créditos em parcelas mensais, prêmios e bonificação especiais. Efetuar o reajuste de benefícios com paridade, por código de evento de crédito e com percentual distinto de reajuste para cada código. Possibilitar no reajuste de benefícios o recálculo automático dos eventos que se utilizam de fórmulas. Efetuar o reajuste de benefícios sem paridade. Efetuar a simulação de reajuste para análise de impacto sem que isso altere os benefícios. Efetuar a reversão automática de cotas de pensão por morte em caso de finalização de uma das cotas, seguindo regra de reversão parametrizada. Efetuar validação de possíveis inconsistências por meio de alertas e travas de segurança antes da conclusão da folha. Possibilitar a visualização de lista de possíveis inconsistências contendo no mínimo: Descrição da Inconsistência com o quantitativo de incidência na folha. Possibilitar a visualização de lista de beneficiários, contendo no mínimo o Nome do Beneficiário para cada possível inconsistência encontrada na folha. Possibilitar a comparação com SISOB diretamente no módulo de folha, sendo este um item de bloqueio para a conclusão da folha. Efetuar a aprovação de lançamentos manuais na folha ou reajuste de valores por autoridade competente. Efetuar simulação de reajuste de benefícios por evento/verba com paridade; Efetuar simulação de reajuste de benefícios sem paridade, com aplicação de índices conforme Portaria MPS; Efetuar a emissão de relatório da simulação do reajuste de benefícios de forma sintética. Efetuar a emissão de relatório da simulação do reajuste de benefícios de forma detalhada. Emitir Ficha Financeira, analítica ou consolidada por períodos: mês e ano. Efetuar exportação de dados com filtragem das

Assinado por 1 pessoa: LAURA PEREIRA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/46CB-C780-CE02-693F> e informe o código 46CB-C780-CE02-693F

Fls.: 1  
Rub.



informações para consultas em planilhas do Excel. Imprimir documentos específicos como: recibos, termos de responsabilidade e declaração de dependentes. Gestão Financeira (Investimentos) Efetuar acesso ao módulo por meio de navegador web, utilizando tecnologia HTML, JavaScript e PDF para visualização de relatórios; Possuir internamente, o cadastro, de todos os bancos que operam no Brasil; Possuir cadastro de Aplicações contendo as informações do Gestor, Segmento, Tipo de Aplicação e Benchmark; Possuir lançamento de aplicações na modalidade de aplicação, rentabilização e resgate. Possuir cadastro de Política Anual de Investimentos obedecendo aos limites estabelecidos na resolução CMN vigentes; Possuir cadastro de meta atuarial; Efetuar o registro de rentabilidade da aplicação; Imprimir relatório periódico contendo totalizadores para aporte, resgate e rentabilidade de cada aplicação; Imprimir relatório detalhado por período de cada aplicação, contendo o rendimento da mesma, a evolução do benchmark e o comparativo com meta atuarial mensal previamente estabelecida; Imprimir relatório de aplicações, agrupados por banco e segmento de aplicação; Imprimir relatório de composição da carteira de investimentos apresentando os percentuais estabelecidos na Política Anual de Investimentos, bem como o comparativo com a meta atuarial a ser alcançada; Imprimir gráfico de rentabilidade da carteira de investimentos; Imprimir relatório agrupado por mês com evolução da carteira de investimento, comparando com a meta atuarial previamente estabelecida; Módulo de Cálculo Atuarial Validador dos dados cadastrais para geração de base de dados a ser utilizada na realização de avaliação atuarial Relatório de possíveis inconsistências nos dados necessários a elaboração da reavaliação atuarial Exportação de base de dados para elaboração de avaliação atuarial inicial e reavaliação anual, nos moldes exigidos pelo MPS; Exportação dos resultados da avaliação atuarial ao TCE/MT; Módulo de Consignação Modulo de consignação externo para disponibilizar às consignatárias lançamentos diretamente na Folha de Pagamentos de Benefícios Previdenciários, permitindo múltiplos usuários e administrador para cada consignatária, onde este possa gerenciar os usuários, criando, excluindo e autorizando, dentro do seu domínio, com as seguinte funcionalidades: Efetuar consignação com respectiva redução da margem consignável, em tempo real, emitindo documento de autorização, para ser assinado pelo segurado e pela consignatária para permitir posterior consulta via sistema; que deve registrar matrícula, CPF, nome, data de início, incluindo minimamente, o valor total da operação, o valor da parcela da operação (este valor deverá ser menor ou igual ao resultado da pesquisa de disponibilidade de margem), o número de parcelas a ser descontado em folha; Calcular a margem consignável; Permitir a consulta, aprovação e cancelamento de reservas; Efetuar o bloqueio, o desbloqueio e a quitação de parcelas; Efetuar o refinanciamento e compra de dívidas; Possuir Workflow de gerenciamento de compra de dívida, bem como envio de documentos de quitação; Emitir relatórios gerenciais como: Reservas confirmadas, canceladas e quitadas; Parcelas Bloqueadas; Consignações pendentes de aprovação; Relatório sintético e analítico de desconto por grupo e subgrupo de produto/serviço; Relatórios com a movimentação financeira mensal; Relatórios com as informações do processamento mensal da folha; Relatórios com as informações dos contratos não descontados pela folha, e outros, de acordo com a necessidade; Realizar a importação de arquivos de lote de inclusões, alterações e exclusões de contratos; Manutenção de agências/correspondentes, permitindo a configuração dos convênios disponíveis para cada uma das entidades, bem como a criação de usuários específicos; O sistema deve manter registro das consignações lançadas e realizar controle mensal de acordo com o total de parcelas informado no cadastro, fazendo sua quitação no mês subsequente ao que atingir a última parcela; A solução deverá possuir rotina de auditoria dos usuários e de todas as operações realizadas pelo sistema, permitindo o rastreamento de acesso de qualquer usuário e consulta de log de manutenção de informações. O consórcio vencedor poderá cobrar das instituições consignatárias que possuem desconto consignado em folha de benefícios dos RPPS contratante, e taxa de instalação do sistema e taxas por linha de inserção no sistema, a título de remuneração pelo controle e administração da margem consignável dos servidores inativos e pensionistas, sem nenhum ônus para o RPPS Contratante. 5.4. Funcionalidades mínimas da solução Informática A solução deverá obrigatoriamente conter os seguintes módulos básicos: Cadastro Previdenciário, Recadastramento, Arrecadação, Simulador de Aposentadorias, Portal de Autoatendimento, Perícia Médica, Folha de Pagamento de Benefícios Previdenciários, Gestão Financeira (Investimentos), Módulo de Cálculo Atuarial. Sendo que todo cadastro, atualização e processamento de informação deverá ser registrado automaticamente e on-line no banco de

dados da solução, ficando disponível imediatamente para consulta. 5.5. As informações de todos os módulos do sistema devem estar integradas ao banco de dados on-line. Assim, a informação do cadastro poderá ser automaticamente utilizada pelo módulo de arrecadação, de emissão de extratos, de atendimento ao servidor, módulo de consultas e relatórios, folha de pagamento de benefícios, de cálculo atuarial. 5.6. Especificações operacionais dos requisitos mínimos da solução computacional Solução computacional de Gestão Contábil para escrituração dos fatos e atos orçamentários, financeiros e patrimoniais dos Regimes Próprios de Previdência Social, descritos na letra "b" do item 5.1.:

#### Serviço Contábil

Módulo Contábil Permitir cadastrar os valores de despesa e receita para o PPA com previsão de meta física e valor para os 4 exercícios. Permitir o registro da previsão de despesas e receitas na LDO com no mínimo o detalhamento da funcional programática da dotação (órgão, unidade, função, subfunção, programa e recurso). Permitir o registro da previsão da despesa e receita na LOA. Permitir a emissão do relatório de Demonstrativo de Despesa por órgão e categoria econômica. Permitir a emissão do relatório receita por categoria econômica. Permitir a alteração do orçamento através de abertura de créditos adicionais (suplementação, crédito especial e extraordinário). Possibilitar a escolha do exercício a ser utilizado sem a necessidade de sair do módulo; Possibilitar a alteração do cabeçalho dos relatórios contábeis do sistema; Permitir o bloqueio de lançamentos contábeis fora da ordem cronológica; Efetuar contabilização da receita e da despesa conforme a versão do 9º do Manual de contabilidade aplicada ao setor público; Possuir plano de contas conforme as normas do P.C.A.S.P. contidas na 9ª versão do manual de contabilidade aplicada ao setor público; Possibilitar visualização dos lançamentos contábeis oriundos dos cadastros realizados no sistema em cada tela de cadastro; Realizar o controle de todas as receitas pelo fato gerador conforme o princípio da competência; Possibilitar o controle contábil individualizado ou por departamentos das guias de recolhimento de contribuição previdenciária demonstrando em tela o saldo inscrito e saldo a pagar; Realizar o controle dos parcelamentos de débitos de contribuições previdenciárias, possibilitando suas baixas e demonstrando seus saldos individualmente; Efetuar anulação das inscrições e das receitas realizadas; Realizar empenhos, conforme a versão 5ª do Manual de contabilidade aplicada ao setor público. Possuir controle das dotações orçamentárias tornando possível a visualização do saldo após a realização de empenhos. Possibilitar a separação dos empenhos por fundo; Efetuar a realização de liquidações de empenhos, com suas respectivas consignações. Permitir que o usuário defina se os documentos fiscais serão lançados na liquidação do empenho ou na ordem de pagamento; Efetuar o lançamento de itens da nota fiscal na liquidação, quando esta se tratar de materiais de consumo; Efetuar a realização de ordem de pagamentos, bem como a emissão de cheques. Permitir mais de um pagamento para empenhos ordinários; Possuir controle individualizado e por fundo das despesas extraorçamentárias; Possibilitar visualização das origens das despesas extraorçamentárias na tela de pagamento das mesmas. Demonstrar as liquidações que deram origem às receitas extraorçamentárias; Efetuar o controle de transferências financeiras realizadas entre contas bancárias; Efetuar o controle de transferências financeiras recebidas a título de aportes financeiros; Possibilitar anulações de receitas, despesas e despesas extraorçamentárias realizadas; Gerenciar adiantamentos concedidos; Possibilitar a prestação de contas dos adiantamentos concedidos de modo que ao prestar contas o sistema realize todos os lançamentos contábeis cabíveis de forma automática, sem necessidade de qualquer outro procedimento; Efetuar a realização de conciliações bancárias mensais e individualizadas por conta. Realizar controle das despesas administrativas realizadas, emitindo relatório que as demonstre de maneira clara e objetiva; Possibilitar a realização de lançamentos contábeis de forma manual e simples para ajustes e demais situações; Realizar controle de receitas e despesas por destinação de recursos; Realizar controle de despesa por credor; Permitir a reordenação de códigos dos lançamentos realizados de forma automática; Possibilitar o cadastro das provisões matemáticas; Realizar exportação de informações ao TCE; Efetuar integração com a folha de pagamento, com a arrecadação e concessão de benefícios; Efetuar integração com o patrimônio sem necessidade de importação de qualquer arquivo; Efetuar a integração com o módulo de estoque, sem necessidade de importação de qualquer arquivo. Emitir Balanço Orçamentário



nos modelos definidos pela Parte V da 5ª versão do manual de contabilidade aplicada ao setor público. Emitir Balanço Financeiro nos modelos definidos pela Parte V da 5ª versão do manual de contabilidade aplicada ao setor público. Emitir Balanço Patrimonial nos modelos definidos pela Parte V da 5ª versão do manual de contabilidade aplicada ao setor público. Emitir a Demonstração das Variações do Patrimônio Líquido nos modelos definidos pela Parte V da 5ª versão do manual de contabilidade aplicada ao setor público. Emitir a Demonstração do Fluxo de Caixa nos modelos definidos pela Parte V da 5ª versão do manual de contabilidade aplicada ao setor público. Emitir relatórios que demonstrem a situação patrimonial, a execução orçamentária e financeira. Módulo de Patrimônio Efetuar o cadastro dos bens móveis e imóveis conforme inventário; Possibilitar na tela de cadastro dos bens, realizar transferências de bens, realizar tombamento, demonstrar bens com plaquetas duplicadas, realizar avaliações e alterações na localização do bem. Possibilitar a vinculação dos bens com contas contábeis do novo Plano de Contas aplicado ao setor público. Efetuar integração com a contabilidade, sem a necessidade de importação de qualquer arquivo; Realizar depreciações automáticas e por grupo de bens caso o usuário assim defina; Realizar reavaliações de bens individuais ou por grupo; Possibilitar baixa de bens de forma que possibilite esse procedimento para vários bens em um mesmo lançamento; Permitir o estorno de baixas realizadas, bem como excluir apenas um bem do lançamento de baixa; Possibilitar o registro de seguros de bens; Possibilitar o registro de dados do cartório no cadastro dos bens imóveis; Emitir relatório analítico de bens, possibilitando realização de diversos filtros; Emitir relatório de bens por vinculação de contas contábeis; Emitir relatório de bens baixados, possibilitando realização de diversos filtros; Imprimir relatório de bens depreciados no mês; Emitir balancete que demonstre os bens por conta contábil com suas respectivas reavaliações e depreciações. Módulo Estoque Permitir a integração com o módulo de contabilidade; Permitir a integração com o módulo de compras; Possibilitar o cadastro e controle de diversos almoxarifados; Efetuar o controle das requisições; Controlar separadamente requisições de itens e de compras; Permitir o cadastro dos itens do almoxarifado por grupo e subgrupo Efetuar o controle de entradas e saídas de estoque; Possibilitar o cadastro das transportadoras envolvidas no transporte dos itens; Possibilitar o cadastro do fabricante, para vinculação aos itens do almoxarifado; Permitir a transferência de itens de um almoxarifado para outro; Efetuar o controle do consumo médio e de estoque mínimo, emitindo alerta ao usuário; Emitir relatórios de saldo físico e financeiro de estoque; Emitir relatórios de entradas e saídas de estoque, diário, mensal, trimestral, semestral ou anual, ou qualquer data que o usuário defina; Emitir relatórios de balancete de estoque. Emitir relatório de itens perecíveis e não perecíveis constantes no estoque; Emitir relatórios de itens por fornecedor; Emitir relatório de itens por fabricante; Emitir relatório de itens em transportadora; 5.7. Especificação Técnica da letra "c" do Item 5.1., Serviço de Administração de Passivos Previdenciários: 5.7.1. Empresa prestadora de serviços técnicos previdenciários: Área Atuarial a) elaboração de nota técnica atuarial; b) elaboração de avaliação atuarial inicia quando necessário; c) proceder anualmente revisão no cadastro de servidores ativos, inativos e pensionistas que servirá de base para a confecção do cálculo atuarial; d) cálculo da reavaliação atuarial anual; e) elaboração anual do Demonstrativo de Resultados da Avaliação Atuarial - DRAA.; f) proceder ao acompanhamento do equilíbrio financeiro e atuarial do RPPS; g) assessoria ao Município quanto aos quesitos atuariais exigidos para a obtenção e regularização do Certificado de Regularidade Previdenciário - CRP; h) emissão de parecer atuarial junto aos órgãos reguladores e fiscalizadores (SPS e TCE, dentre outros); Área administrativa previdenciária a) manutenção do cadastro previdenciário; b) registro individualizado das contribuições por cada servidor; c) emissão de extratos individuais das contribuições dos servidores; d) controle do recebimento das contribuições dos servidores e dos entes municipais, com emissão de GRCPs; e) processamento e cálculo dos benefícios; f) confecção de folha de benefícios; g) emissão de holerites de pagamento e fichas financeiras; h) manutenção do módulo de consulta pelos servidores municipais; i) manutenção do módulo de simulação de benefícios de aposentadorias; j) emissão dos relatórios gerenciais e legais; k) realização e manutenção do COMPREV. (Compensação Financeira); l) elaboração de demonstrativos previdenciários, bimestralmente, no site do MPS; m) elaboração e envio, ao MPS, do DAIR - demonstrativo de aplicações e investimentos; n) envio dos comprovantes de repasse a SPS, para fins de renovação de CRP do município. 5.7.2. Escritório de Contabilidade a) Cessão de mão de obra de profissional graduado em contabilidade para proceder os registros contábeis e assinar os



balanços e balancetes mensais de cada RPPS e do CONSPREV; b) proceder todos os registros contábeis do RPPS; c) elaboração dos balancetes mensais e trimestrais; d) apuração mensal do valor a ser recolhido para o Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público (PASEP) e elaboração da DARF para pagamento, quando a natureza jurídica do RPPS for Autárquica; e) envio das cargas/informes mensais e imediatos do APLIC ao TCE/MT; f) montagem dos processos físicos de receita e de despesas; g) disponibilização, ao município, das informações pertinentes a LRF, para encaminhamento ao TCE/MT; h) análise das contas e elaboração de defesa pertinentes à área contábil; i) escrituração contábil em conformidade com a seção III da Portaria MPS n.º 1.467 de 02 de junho de 2022 e a Lei Complementar 101 de 04 de maio de 2000; j) elaboração do balanço geral de cada exercício financeiro; k) disponibilizar os relatórios e demonstrações financeiras e contábeis para o Tribunal de Contas e Ministério de Previdência Social; l) elaboração do Quadro Demonstrativo das receitas e despesas do Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) para compor o orçamento do Município; m) controle orçamentário e financeiro do RPPS; n) elaboração de Pareceres pertinentes à área contábil.

#### Serviço Jurídico

Elaboração de anteprojeto de lei e/ou decreto para homologação dos resultados da reavaliação atuarial anual; b) levantamento e análise de toda a legislação pertinente à previdência oficial federal e do município; c) elaboração de Projeto de Leis e atos administrativos normativos necessários para adequar o regime próprio de previdência social as mudanças ocorridas na Legislação Federal; d) acompanhamento continuado das reformas legais; e) consultoria à ao órgão jurídico do RPPS, quando houver, em matérias relacionadas ao objeto da presente contratação; f) emissão de pareceres jurídicos referente aos benefícios previdenciários; g) elaboração de defesa e/ou recursos do regime próprio de previdência social junto ao Tribunal de Contas do Estado e o Ministério da Previdência Social; h) acompanhamento processual dos processos em trâmite no Tribunal de Contas e no Ministério da Previdência Social, e na esfera judicial; i) memoriais finais a serem apresentados para cada Conselheiro, se necessário; j) sustentação Oral em Plenário, se necessário; k) propositura de eventuais Recursos de Embargos de Declaração, Agravo ou Ordinário; l) elaboração de Pedido de Rescisão, caso pertinente à espécie; m) Patrocínio das demandas judiciais ajuizadas em desfavor do RPPS, através de advogados especializados no assunto, sem nenhum custo de locomoção para o RPPS; n) apresentação de palestras, sobre assuntos relacionados ao Regime Próprio de Previdência Social perante os representantes do Poder Executivo e Legislativo, Sindicatos dos Servidores Públicos Municipais, Conselhos Administrativos e a outros que se fizerem necessários.

#### 3.5. Censo/Recadastramento/Prova de Vida:

	CENSO	RECADASTRAMENTO	PROVA DE VIDA
DATA	27/05/2024	25/07/2024	27/05 A 25/07/2024

3.6. Há contribuições previdenciárias do exercício em análise pendentes de pagamento?

R: Não.

3.7. Há prestações de acordos de parcelamentos não pagas no exercício em análise?

R: Não.

3.8. Houve atraso de contribuições previdenciárias da parte patronal durante o exercício?

R: Não.



**3.9. Houve atraso de contribuições previdenciárias da parte segurado durante o exercício?**

R: Não.

**3.10. Nos casos de inadimplência de contribuições houve a notificação formal ao Chefe do Poder Executivo?**

R: Não. Não houve inadimplência.

**3.11. Nos casos de inadimplência de parcelamentos, houve a notificação formal ao Chefe do Poder Executivo?**

R: Não. Não houve inadimplência.

**3.12. Nos casos de atraso no recolhimento das contribuições previdenciárias, houve o pagamento de encargos (juros/multas) com recursos próprios de quem deu causa à irregularidade?**

R: Não. Não houve atraso.

**3.13. Nos casos de recolhimento dos parcelamentos em atraso, houve o pagamento de encargos (juros/multas) com recursos próprios de quem deu causa à irregularidade?**

R: Não. Não houve atraso.

**3.14. Demais informações acerca de contribuições previdenciárias e/ou parcelamentos**

**3.15. Compensação previdenciária junto ao RGPS:**

R: Sim

Nº do Acordo de Cooperação Técnica junto ao RGPS: 44000.001905/2011-33

<b>NOME DO SERVIDOR</b>	<b>CPF DO SERVIDOR</b>	<b>DATA DO REQUERIMENTO JUNTO AO RGPS</b>
ANANIAS LIMA DE SA	319.499.241-49	18/01/2024
ANTONIO QUIRINO DOS SANTOS	527.175.269-00	19/07/2024
APARECIDA BARROS DE SOUZA	534.922.181-72	02/04/2024
CARLA REGINA EIDT	616.378.151-15	06/05/2024
CARLOS AUGUSTO GEROLIN	023.775.668-47	01/10/2024
CARLOS VALMIR MARQUES FREITAS	051.094.178-81	06/05/2024
CARMEN LUCI DE SOUZA	173.801.541-68	02/04/2024
CELIA MARIA GRIPP	873.488.611-72	01/10/2024
CIRO SILVA CALHAU	570.721.679-00	03/12/2024
CLARICE FERREIRA LIMA	461.018.961-53	18/01/2024
DARCI MARIA DE LARA PONSONI	458.625.401-72	18/01/2024
DENEA REGIANI FREIBERGER PEREIRA	568.758.511-72	03/12/2024
DOMINGAS VIEIRA JESUS	572.103.141-72	18/01/2024
EDILEUZA SILVA LIMA	344.705.731-91	01/04/2024

Assinado por 1 pessoa: LAURA PEREIRA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://nangaredaserra.1doc.com.br/verificacao/46CB-C780-CE02-693F> e informe o código 46CB-C780-CE02-693F

Fls.:  
Rub



EDNA APARECIDA RIBEIRO	596.306.631-04	06/05/2024
HELENICE NUNES DOS SANTOS	068.373.888-78	18/01/2024
ILDO MARTINS	050.153.508-05	01/10/2024
ISAIR CAPPELLARI	328.930.000-53	18/01/2024
IVANIR JORGE	328.052.841-00	18/01/2024
JAIR PAPA	469.224.581-68	01/10/2024
JOANILCE ROSA DE LIMA	593.490.771-91	26/06/2024
JOSE FIRMINO DA SILVA	352.469.281-87	03/12/2024
JOSE PAULO DE JESUS	338.145.541-91	01/04/2024
JOSE SERAFIM DE ALMEIDA	395.911.231-91	06/05/2024
KALINA LIGIA DE SOUZA PORTO	549.610.174-34	26/06/2024
LOEIDE GONCALVES FERREIRA	429.796.411-20	02/04/2024
MANOEL VALDIR BARBOSA DE FREITAS	766.352.798-49	01/10/2024
MARIA ANTONIA BARBOSA CAMACHO	616.450.361-20	18/01/2024
MARIA DE FATIMA DE OLIVEIRA ROCHA	453.730.861-34	02/04/2024
MARIA ODETE DOS SANTOS ANDRADE	478.973.335-15	01/10/2024
MARTA PEREIRA FARIAS LEMES	535.262.441-20	18/01/2024
MARTIDES DE SOUZA LOBO MALACO	432.265.661-72	18/01/2024
MAURO GOMES DA SILVA	038.584.818-82	19/07/2024
NARA ROSANE NUNES KIST	625.907.310-00	03/12/2024
OLIVIO VERONEZ	437.969.079-20	01/10/2024
PAULINO TADACHI SUZUKI	359.908.059-34	26/06/2024
REGINA ANGELA BORSATO GIRALDI	790.110.981-53	01/04/2024
ROGINA MARIA DE MELO MACHADO	272.638.351-34	01/04/2024
ROQUE RODRIGUES	345.190.921-91	02/04/2024
ROSENILDA GRAGEL OLIVEIRA	551.743.021-04	18/01/2024
SARIA ODILIA SOUTO	488.767.631-04	01/04/2024
SIMONI APARECIDA RIBEIRO DE SOUZA OLIVEIRA	868.046.341-87	01/04/2024
TRINDADE SALDANHA	312.684.552-53	01/10/2024
VICENTE DE PAULO SILVA	453.661.791-49	18/01/2024
WILIAN XAVIER	898.472.457-20	06/05/2024

**3.16. Certificado de Regularidade Previdenciária:**

Assinado por 1 pessoa: LAURA PEREIRA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://nangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/46CB-C780-CE02-693F> e informe o código 46CB-C780-CE02-693F



SITUAÇÃO	TIPO	VIGÊNCIA	IRREGULARIDADES
Regular	Administrativo	15/12/2024 a 14/06/2025	

### 3.17. Outros aspectos relevantes:

## 4. GESTÃO FINANCEIRA

### 4.1. Política de Investimento:

ÍNDICE UTILIZADO	META ANUAL PREVISTA	RENTABILIDADE BRUTA (COM O ÍNDICE UTILIZADO)
IPCA	5,19% + IPCA	7,51%

### 4.2. Há comitê de investimentos instituído formalmente por meio de instrumento normativo?

R: Sim. Decreto nº 139 de 06 de abril de 2023.

### 4.3. A maioria dos membros do comitê de investimentos possui certificação organizada por entidade autônoma de reconhecida capacidade técnica e difusão no mercado brasileiro decapitais?

R: Sim.

### 4.4. Capitalização de Recursos

A. SALDO DAS APLICAÇÕES NO EXERCÍCIO ANTERIOR (R\$)	B. SALDO FINAL DAS APLICAÇÕES NO EXERCÍCIO EM ANÁLISE (R\$)	VARIAÇÃO % (B-A)/A*100
244.036.744,00	293.056.201,90	20,09 %

#### Manifestação:

A economia do Brasil em 2024 foi marcada por um crescimento superior ao esperado, com o desemprego atingindo níveis historicamente baixos. No entanto, o ano também foi caracterizado por desafios, incluindo medidas de contenção de gastos que não foram bem recebidas pelo mercado e o aumento das desconfianças em relação à política fiscal. Esses fatores contribuíram para uma forte desvalorização do real. No entanto, o desempenho da economia brasileira passou por altos e baixos, e outros episódios importantes são esperados para o ano seguinte.

O Produto Interno Bruto (PIB) do Brasil surpreendeu positivamente, com crescimento de 0,9% no terceiro trimestre, de acordo com dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE). Esse desempenho foi impulsionado pelos setores de serviços e indústria. No acumulado do ano, o PIB cresceu 3,3% em relação a 2023, superando as previsões iniciais. Inicialmente, as estimativas indicavam um crescimento de 1,59%, mas os números foram sendo revisados ao longo do ano, com as projeções mais recentes indicando uma alta de 3,49%, próxima à expectativa do Banco Central, de 3,5%. Para Sergio Vale, economista-chefe da MB Associados, o crescimento econômico foi o principal ponto positivo de 2024.

Por outro lado, a inflação permaneceu acima do teto da meta do Banco Central, o que levou à retomada do ciclo de alta da taxa de juros. A Selic encerrou 2024 em dois dígitos, refletindo preocupações com o controle da inflação e a percepção de risco doméstico.

Manifestação sobre o processo de investimentos e a política do RPPS.

Conforme as determinações vigentes, o processo de investimentos do ARIPUANÃ-PREVI

segue as previsões legais estabelecidas na Política Anual de Investimentos, que é analisada pelo Comitê de Investimentos e submetida à deliberação do Conselho. Os investimentos e desinvestimentos passam pela avaliação do Comitê, com o suporte técnico da Assessoria Econômica, que fornece pareceres para embasar as decisões.

A meta de rentabilidade inicialmente estabelecida foi de IPCA+5,19%, um limite imposto para a taxa de juros da meta atuarial, alinhado à duration do passivo do RPPS. As aplicações financeiras estão distribuídas entre os segmentos de renda fixa e renda variável, sendo que a maior parte dos recursos está alocada em renda fixa. No caso da renda variável, o objetivo é alcançar rentabilidades mais expressivas no longo prazo, que é o horizonte de planejamento dos Regimes Próprios de Previdência Social (RPPS).

Essas estratégias visam garantir a sustentabilidade financeira do RPPS, com o foco em rentabilidades adequadas que assegurem o cumprimento de suas obrigações no futuro.

#### 4.5. Outros aspectos relevantes:

Conforme determinações vigentes, o processo de investimentos se dá de acordo com as previsões legais estabelecidas na Política Anual de Investimentos, que é apreciada pelo Comitê de Investimentos e submetida à deliberação do Conselho. Os investimentos e desinvestimentos passam pelo crivo do Comitê em conjunto com pareceres e suporte da Assessoria Econômica do SERRAPREV, com objetivo de fornecer suporte às decisões do Conselho Previdenciário.

Inicialmente traçou-se a meta de rentabilidade de IPCA+4,96%, como limite imposto para a taxa de juros da meta atuarial em consonância com a duration do passivo do SERRAPREV. As aplicações estão distribuídas entre os segmentos de renda fixa e renda variável, sendo a renda fixa representada pela maior parcela de recursos. Quanto às aplicações de renda variável, o objetivo é de alcançar rentabilidades mais satisfatórias com foco no longo prazo, que é o horizonte de planejamento dos RPPS.

### 5. Gestão Atuarial

#### 5.1. Plano Financeiro e Plano Previdenciário:

**Plano Financeiro** (apenas quando houver segregação de massa):

QUANTIDADE DE APOSENTADORIAS E PENSÕES CONCEDIDAS, NO EXERCÍCIO, DO PLANO FINANCEIRO	RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES DO PLANO FINANCEIRO	DESPESAS COM BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO PLANO FINANCEIRO	COBERTURA POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA DO PLANO FINANCEIRO

**Plano Previdenciário:**

QUANTIDADE DE APOSENTADORIAS E PENSÕES CONCEDIDAS, NO EXERCÍCIO, DO PLANO PREVIDENCIÁRIO	RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES DO PLANO PREVIDENCIÁRIO	DESPESAS COM BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS NO PLANO PREVIDENCIÁRIO	COBERTURA POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA DO PLANO PREVIDENCIÁRIO
50	56.691.303,87	30.982.780,91	0

5.2. Houve notificação aos responsáveis para a correção das incompletudes/lacunas/informações em branco da base cadastral dos servidores ativos, após a devolutiva do atuário?

R: Sim.

5.3. Foram adotadas medidas para a correção das incompletudes/ lacunas/ informações em branco da base cadastral dos aposentados e pensionistas, após a devolutiva do atuário?

R: Sim.

5.4. Houve alterações na remuneração dos servidores ativos durante o exercício?

R: Sim.

5.5. Houve estudo de impacto atuarial nos casos de alteração na remuneração dos servidores ativos durante o exercício?

R: Sim.

5.6. Alíquotas de contribuições previdenciárias praticadas durante o exercício:

MÊS DE INÍCIO	ALÍQUOTA DO SERVIDOR	ALÍQUOTA PATRONAL	ALÍQUOTA SUPLEMENTAR	ALÍQUOTA TOTAL
Janeiro 2024	14,00%	15,96%	Aporte	29,96%
Novembro 2024	14,00%	14,65%	Aporte	28,65%

Lei Complementar nº 303 de 30 agosto de 2023 e Lei Complementar 316 de 05 de julho de 2024

5.7. As alíquotas praticadas estão em consonância com a última avaliação atuarial?

R: Sim.

5.8. Qual a forma escolhida para o equacionamento do déficit atuarial?

R: Aporte

5.9. No caso de aporte periódico, prestar asseguintes informações:

APORTES PREVISTOS		APORTES REALIZADOS	
DATA	APORTE (R\$)	DATA	APORTE (R\$)
01/2024	1.367.073,74	18/01/2024	1.367.073,74
02/2024	1.367.073,74	18/02/2024	1.367.073,74
03/2024	1.367.073,74	18/03/2024	1.367.073,74
04/2024	1.367.073,74	15/04/2024	1.367.073,74
05/2024	1.367.073,74	17/05/2024	1.367.073,74
06/2024	1.367.073,74	15/06/2024	1.367.073,74
07/2024	1.367.073,74	18/07/2024	1.367.073,74
08/2024	1.367.073,74	19/08/2024	1.367.073,74

09/2024	1.367.073,74	17/09/2024	1.367.073,74
10/2024	1.367.073,74	16/10/2024	1.367.073,74
11/2024	1.942.642,34	14/11/2024	1.942.642,34
12/2024	1.942.642,33	19/12/2024	1.942.642,33
01/2024	22.924,50	26/01/2024	22.924,50
02/2024	22.924,50	28/02/2024	22.924,50
03/2024	22.924,50	01/04/2024	22.924,50
04/2024	22.924,50	24/04/2024	22.924,50
05/2024	22.924,50	17/05/2024	22.924,50
06/2024	22.924,50	12/06/2024	22.924,50
07/2024	22.924,50	15/07/2024	22.924,50
08/2024	22.924,50	22/08/2024	22.924,50
09/2024	22.924,50	24/09/2024	22.924,50
10/2024	22.924,50	18/10/2024	22.924,50
11/2024	34.064,60	13/11/2024	34.064,60
12/2024	34.064,60	18/12/2024	34.064,60
01/2024	49.405,55	29/01/2024	49.405,55
02/2024	49.405,55	20/02/2024	49.405,55
03/2024	49.405,55	19/03/2024	49.405,55
04/2024	49.405,55	12/04/2024	49.405,55
05/2024	49.405,55	22/05/2024	49.405,55
06/2024	49.405,55	19/06/2024	49.405,55
07/2024	49.405,55	10/07/2024	49.405,55
08/2024	49.405,55	10/08/2024	49.405,55
09/2024	49.405,55	12/09/2024	49.405,55
10/2024	49.405,55	10/10/2024	49.405,55

Há conta específica destinada à capitalização dos recursos aportados no RPPS?

R: Sim.

Preencher o quadro a seguir, no caso da existência de aportes periódicos.

CONTA BANCÁRIA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO EM ANÁLISE
104/2086/006 – 0071019-2	6.700.931,83	25.981.292,50

5.10. Houve estudo de viabilidade financeira, econômica, orçamentária e fiscal do Plano de amortização do Deficit Atuarial, inclusive dos Poderes vinculados ao RPPS?

R: Sim.



## 5.11. Resultados

A. DESCRIÇÃO	B. VALOR NO EXERCÍCIO ANTERIOR – R\$	C. VALOR NO EXERCÍCIO EM ANÁLISE – R\$	D. VARIACÃO (C-B)/B*100
1. Resultado Financeiro (Receitas recebidas – Despesas Liquidadas)	37.241.696,23	34.541.032,08	-7,25%
2. Déficit Atuarial (-) ou Superávit Atuarial (+) (Valor apurado na Avaliação Atuarial)	-417.816.878,25	-11.679.280,69	-97,20%
3. Provisão Matemática dos Benefícios Concedidos (Valor apurado na Avaliação Atuarial)	-252.483.363,26	-322.515.997,68	27,74%
4. Provisão Matemática dos Benefícios a Conceder (Valor apurado na Avaliação Atuarial)	-421.373.642,00	-431.542.024,99	2,41%

### Resultado Financeiro:

O ideal é que as receitas sejam maiores que as despesas, de forma a haver sobras a serem rentabilizadas e permitir o aumento do ativo garantidor e, portanto, espera-se valor positivo neste campo. Em planos de previdência com certa maturidade, é possível que ocorra valor negativo, mas espera-se que a rentabilidade do ativo existente seja suficiente para a cobertura da insuficiência financeira. A variação positiva significa que há um crescimento mais relevante nas receitas em relação às despesas, e vice-versa.

### Manifestação – Déficit Atuarial

O déficit atuarial é o resultado da diferença entre o ativo garantidor e as provisões matemáticas. O déficit ocorre, pois as provisões não estão cobertas pelo patrimônio existente. É natural o aumento das provisões conforme explicado abaixo. A variação positiva significa que o déficit está aumentando, e vice-versa.

### Provisão Matemática dos Benefícios Concedidos:

A provisão é a diferença entre o valor atual dos benefícios brutos futuros e o valor atual das contribuições futuras. Seu valor é diretamente proporcional ao valor dos benefícios brutos descontado das contribuições futuras, observados os limites legais e a alíquota vigente. A tendência é que haja aumento do valor conforme são concedidos novos benefícios e redução quando o benefício é extinto. Também há aumento da provisão quando há reajuste e mudança da base técnica, com a atualização da tábua de sobrevivência e a redução da taxa de juros. Regras de elegibilidade à concessão do benefício podem ter gerado benefícios para servidores com baixa idade até um passado recente, com impacto forte para a manutenção de altos valores de provisão, que podem não ter sido cobertos pela composição do ativo garantidor (contribuições vertidas ao RGPS a serem compensadas, por exemplo).

### Provisão Matemática dos Benefícios a Conceder:

A provisão é a diferença entre o valor atual dos benefícios brutos futuros e o valor atual das

contribuições futuras. Seu valor é diretamente proporcional ao valor dos benefícios brutos descontado das contribuições futuras, observados os limites legais e a alíquota vigente. A tendência é que haja aumento do valor conforme são concedidos novos benefícios e redução quando o benefício é extinto. Também há aumento da provisão quando há reajuste e mudança da base técnica, com a atualização da tábua de sobrevivência e a redução da taxa de juros. Regras de elegibilidade à concessão do benefício podem ter gerado benefícios para servidores com baixa idade até um passado recente, com impacto forte para a manutenção de altos valores de provisão, que podem não ter sido cobertos pela composição do ativo garantidor (contribuições vertidas ao RGPS a serem compensadas, por exemplo.). A variação positiva significa que a provisão está aumentando, e vice-versa.

#### 5.12. Outros aspectos relevantes:

Nota-se uma sugestão de quadro com maiores informações no item anterior. Chamamos atenção para a diferença entre o conceito de déficit atuarial (2) e resultado atuarial (8): o primeiro é o resultado direto da avaliação atuarial, observando-se as obrigações e o ativo garantidor e, o segundo, é considerado o valor atual das contribuições futuras previstas no plano de amortização do déficit atuarial vigente. Quando há superávit escritural significa que o valor do plano de amortização supera a necessidade de cobertura e, quando temos déficit escritura, significa que o déficit atuarial aumentou e que o plano de amortização precisa ser majorado. A variação é impactada pelas demais variáveis citadas.

### 6. Cumprimento de decisões do TCE-MT

#### 6.1. Providências diante de determinações/recomendações proferidas pelo TCE-MT:

ACORDÃO	DETERMINAÇÃO	RECOMENDAÇÃO	PROVIDÊNCIAS

Em pesquisa realizada no site do Tribunal de Contas, não foi encontrado qualquer determinação/recomendação ao SERRAPREV.

### 7. Controle Interno

#### 7.1. O gestor do RPPS tomou conhecimento do parecer da Unidade de Controle Interno acerca das contas de gestão do exercício em análise?

R: Sim.

É o relatório de prestação de contas.

Tangará da Serra –MT, 30 de dezembro de 2024

**Laura Pereira**  
Diretora Executiva





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 46CB-C780-CE02-693F

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LAURA PEREIRA (CPF 461.XXX.XXX-72) em 27/02/2025 17:04:03 (GMT-04:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: AC Certisign RFB G5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5  
(Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/46CB-C780-CE02-693F>

# CERTIFICADO DE APROVAÇÃO

PROFISSIONAL CERTIFICADO PELO INSTITUTO TOTUM

O Instituto Totum de Desenvolvimento e Gestão Empresarial Ltda. certifica que

**Laura PEREIRA**

foi aprovado na Certificação Profissional da Secretaria da Previdência - SPREV, tendo seguido integralmente todos os requisitos presentes no Edital da Certificação.

**Tipo de Certificação:**

Certificação do responsável pela gestão dos recursos e membros do comitê de investimentos do RPPS

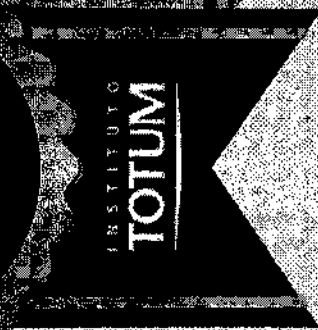
**Nível:** Básico (CP RPPS CGINV I)

**Modalidade de Certificação:** Aprovação prévia em exame por prova e títulos

**Data de Aprovação:** 15/12/2022

**Número da Certificação:** 796742721662612

**Data de Validade:** 15/12/2026



A veracidade das informações contidas neste Certificado deve ser checada através do site: <https://certificado.instituto-totum.com.br/#/home>

MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA  
ESTADO DE MATO GROSSO  
INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE  
TANGARÁ DA SERRA - SERRAPREV

## EDITAL SERRA-PREV N.º 001/2025

O SERRAPREV – Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, representado por sua Diretora Executiva, Sra. Laura Pereira, vem nos termos da legislação vigente, dar publicidade de que as contas anuais do Regime Próprio de Previdência Social, exercício de 2024, encontram-se à disposição de qualquer munícipe/segurado, na sede da Previdência, no horário de expediente normal, deste paço municipal da Previdência, de segunda a sexta-feira.

Tangará da Serra-MT, 10 de fevereiro de 2025.

**LAURA PEREIRA**  
Diretora Executiva – Gestora RPPS

Assinado por 2 pessoas: KEURY VALERIANO RODRIGUES e LAURA PEREIRA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/7EFC-D530-59A3-E2C3> e informe o código 7EFC-D530-59A3-E2C3

Fls.: 1  
Rub.:



**INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE TANGARÁ DA SERRA - SERRAPREV****PORTARIA Nº 02/SERRAPREV/2025.**

A Diretora Executiva do SERRAPREV, no uso de suas atribuições legais e legais e considerando o Art. 6º incisos, I, II, III e IV da Constituição Federal com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41/2003;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Averbar os tempos de contribuições não concomitantes conforme Certidão de Tempo de Contribuição nº 08001270.1.00005/23-3, páginas: 01/05 emitida pelo INSS em 09/08/2023 e Certidão de Tempo de Contribuição nº 550/2023, páginas: 01/04 emitida pelo Mato Grosso Previdência – MTPREV em 22/03/2023, em nome da Sra. NELI RODRIGUES DE SOUZA, anterior a sua posse na municipalidade.

**Art. 2º** – Fica averbado o tempo de contribuição equivalente a 4.522 dias líquidos, correspondentes a 12 (doze) anos, 04 (quatro) meses e 22 (vinte e dois) dias, prestados nos seguintes órgãos:

Período	Órgão	Dias Líquidos
16/08/1986 a 31/08/1993	AUTO POSTO DE SERVIÇOS ES-PLANADA	07 anos, 00 meses e 15 dias
10/03/1994 a 27/12/1994	WIK AUTO POSTO LTDA ME	00 anos, 09 meses e 18 dias
15/09/1997 a 15/12/1997	TANGARÁ DA SERRA	00 anos, 03 meses e 01 dias
14/09/1998 a 31/12/1998	TANGARÁ DA SERRA	00 anos, 03 meses e 17 dias
04/02/1999 a 31/12/1999	TANGARÁ DA SERRA	00 anos, 10 meses e 27 dias
07/02/2000 a 31/12/2000	TANGARÁ DA SERRA	00 anos, 10 meses e 24 dias
12/02/2001 a 31/12/2001	TANGARÁ DA SERRA	00 anos, 10 meses e 19 dias
15/05/1995 a 31/12/1995	MATO GROSSO PREVIDÊNCIA – MTPREV	00 anos, 07 meses e 21 dias
26/02/1996 a 31/12/1996	MATO GROSSO PREVIDÊNCIA – MTPREV	00 anos, 10 meses e 10 dias
17/02/1997 a 01/08/1997	MATO GROSSO PREVIDÊNCIA – MTPREV	00 anos, 05 meses e 16 dias

**Art. 3º** – Compete a Diretora Executiva do SERRAPREV, acompanhar e fazer cumprir o disposto nesta portaria.

**Art. 4º** – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando – se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Tangará da Serra – MT, 10 de fevereiro de 2025.

**LAURA PEREIRA**

Diretora Executiva do SERRAPREV

**EDITAL N.º 001/ SERRAPREV /2025**

MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA

ESTADO DE MATO GROSSO

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE TANGARÁ DA SERRA - SERRAPREV

O SERRAPREV Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Tangará da Serra - SERRAPREV, representado por sua Diretora Executiva, Sra. Laura Pereira, vem nos termos da legislação vigente, dar publicidade de que as contas anuais do Regime Próprio de Previdência Social, exercício de 2024, encontram-se à disposição de qualquer munícipe/segurado, na sede da Previdência, no horário de expediente normal, deste paço municipal da Previdência, de segunda a sexta-feira.

Tangará da Serra-MT, 10 de fevereiro de 2025.

**LAURA PEREIRA**

Diretora Executiva do SERRAPREV

**ABERTURA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2025**

O Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Tangará Da Serra – SERRAPREV, torna público, por determinação da Diretora Executiva, no uso de suas atribuições legais, com base no Parecer Jurídico/Referencial nº 012/PGM/2022, o Processo Administrativo nº 001/2025 – Dispensa de Licitação nº 001/2025 (em razão do valor).

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada em medicina do trabalho para prestação de serviço de perícias médicas para elaboração de laudos médicos a serem emitidos por 2 (dois) profissionais médicos, atestação de incapacidade permanente (invalidez) para segurados (aposentadoria) e laudo médico pericial por 1(um) profissional médico (isenção de imposto de renda/doença grave), para segurados do SERRAPREV; o fundamento legal para a Dispensa é o Art. 75, inc. I e II, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

Para fins de direito e conhecimento público, expediu-se o presente Aviso, com Publicação no site oficial do Instituto – <https://www.serraprev.com.br/Mais-Opcao/Licitacao>

**LAURA PEREIRA** – Diretora Executiva do SERRAPREV

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA****GERÊNCIA LEGISLATIVA****LEI Nº 1906, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025.**

(Projeto de Lei nº 1873, de 24 de janeiro de 2025, do Executivo).

**"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A LANÇAR CAMPANHA "IPTU PREMIADO 2025/2028" EM ÁGUA BOA/MT E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

**MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO**, Prefeito do Município de Água Boa, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são atribuídas por lei, faz saber que a Câmara Municipal, em sessão extraordinária do dia 07 de fevereiro de 2025, aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** - O Município de Água Boa/MT fica autorizado a Lançar Campanha "IPTU PREMIADO 2025/2028", que visa estimular o Pagamento de Imposto Predial e Territorial Urbano no âmbito do Município de Água Boa/MT.

**Parágrafo único:** A campanha "IPTU PREMIADO 2025/2028" tem como objetivo Educar a população no sentido de cada proprietário de Imóvel Urbano sentir-se participante do processo de construção de sua cidade.

**Art. 2º** - A Campanha será operacionalizada pela Secretaria Municipal de Finanças juntamente com a Secretaria Municipal de Administração, e Secretaria Adjunta de Tributação, em parceria com os demais Departamentos da Municipalidade.

**Art. 3º** - O Poder Executivo fica autorizado a pagar a Título de Premiação da Campanha IPTU Premiado até o valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), conforme previsão orçamentária 3.3.90.31.00.00.

**Parágrafo único:** a modalidade de sorteio e escolha dos objetos a/ou bens, seja decidido pela Comissão Municipal, com regulamentação da lei via decreto municipal.

**Art. 4º** - Para cumprimento do disposto nos artigos precedentes, a Campanha deverá obedecer ao seguinte regulamento:

I. A campanha de incentivo ao Pagamento de Imposto Predial e Territorial Urbano "IPTU PREMIADO", corresponderá o exercício de 2025/2028.

II. O comprovante de pagamento, deverá ser efetuado de forma legível, contendo nome e endereço, bairro, telefone se houver, e estar devidamente firmado pelo participante, e o controle interno dos pagamentos de IPTU, junto à Gerência de Tributação até a data da realização do sorteio, servirá para credenciar todos os Imóveis da cidade.



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA  
SERRAPREV - INST. MUNIC. DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERV. DE TANGARÁ DA SERRA

Anexo 13 - Balanço Financeiro Liquidado  
EXERCÍCIO: 2024

Página: 1 de 1

INGRESSOS		DISPÊNDIOS			
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
RECEITA ORÇAMENTÁRIA (I)	67.909.598,17	64.829.791,63	DESPA ORÇAMENTÁRIA (VI)	33.368.566,09	27.588.095,40
VINCULADA	67.910.209,47	64.859.360,58	VINCULADA	33.368.566,09	27.588.095,40
PREVIDÊNCIA SOCIAL	67.910.209,47	64.859.360,58	PREVIDÊNCIA SOCIAL	33.368.566,09	27.588.095,40
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	611,30	29.568,95			
RECEBIMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS (III)	40.687.546,23	44.059.954,90	PAGAMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS (VIII)	28.702.600,07	16.106.862,50
REMUNERAÇÃO DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS - CONS	29.597.714,62	35.887.126,51	CONSIGNAÇÕES	6.729.400,65	5.540.870,30
CONSIGNAÇÕES	6.729.400,65	5.540.870,30	CONSIGNAÇÕES	3.179.798,43	2.499.238,97
CONSIGNAÇÕES	3.179.798,17	2.499.249,23	REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL DE INVESTIMENTOS	12.326.330,90	6.301.775,60
VALORES EM TRÂNSITO REALIZÁVEIS A CURTO PRAZO	0,00	130,00	PIS/PASEP A RECOLHER	96.510,22	47.419,74
PIS/PASEP A RECOLHER	73.594,36	96.510,22	CONSIGNAÇÕES	3.322,71	3.032,65
CONSIGNAÇÕES	3.322,71	3.032,65	EMPRÉSTIMOS CONSIGNADOS DO RPPS	6.367.237,16	1.714.525,24
EMPRÉSTIMOS CONSIGNADOS DO RPPS	1.103.725,72	33.035,99			
SALDO EM ESPÉCIE DO EXERCÍCIO ANTERIOR (IV)	249.134.878,69	183.940.090,06	SALDO EM ESPÉCIE PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE (IX)	295.660.856,93	249.134.878,69
BANCOS CONTA MOVIMENTO	5.098.134,69	3.380.474,37	BANCOS CONTA MOVIMENTO	2.604.655,03	5.098.134,69
APLICAÇÕES EM SEGMENTO DE RENDA FIXA	203.238.687,07	148.451.897,75	APLICAÇÕES EM SEGMENTO DE RENDA FIXA	240.816.638,05	203.238.687,07
APLICAÇÕES EM SEGMENTO DE RENDA VARIÁVEL	40.798.056,93	32.107.717,94	APLICAÇÕES EM SEGMENTO DE RENDA VARIÁVEL	52.239.563,85	40.798.056,93
TOTAL (V) = (I)-(II)+(III)+(IV)	357.732.023,09	292.829.836,99	TOTAL (X) = (VI)+(VII)+(VIII)+(IX)	357.732.023,09	292.829.836,99

TANGARÁ DA SERRA-MT, 31 de dezembro de 2024

LAURA PEREIRA  
DIRETORA EXECUTIVA

KEURY VALERIANO RODRIGUES  
CONTADOR CRC 017620/O-4





ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA  
SERRAPREV - INSTI. MUNIC. DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERV. DE TANGARÁ DA SERRA

Página: 1 de 4

Anexo 12 - Balanete Orçamentário  
EXERCÍCIO: 2024

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO (d) (b)-(c)
<b>RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)</b>				
RECEITAS CORRENTES	19.068.173,89	19.068.173,89	26.731.333,84	7.663.159,95
RECEITA TRIBUTÁRIA	19.068.173,89	19.068.173,89	26.731.333,84	7.663.159,95
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	17.422.816,27	17.422.816,27	19.062.371,40	1.640.155,13
Contribuições Sociais	17.422.816,27	17.422.816,27	19.062.371,40	1.640.155,13
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	5.000,00	5.000,00	2.503.115,93	2.498.115,93
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Concessões e Permissões	5.000,00	5.000,00	2.503.115,93	2.498.115,93
Compensações Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Construção	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	27.641,28	27.641,28
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.640.357,62	1.640.357,62	5.137.605,23	3.497.247,61
Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações e Restituições	12.666,44	12.666,44	47.574,63	34.908,19
Receita da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Diversas	1.627.691,18	1.627.691,18	5.090.030,60	3.462.339,42
OPERÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIEÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00





ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA  
SIERRAPREV - INSTI. MUNIC. DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERV. DE TANGARÁ DA SERRA

Página: 2 de 4

Anexo 12 – Balanete Orçamentário  
EXERCÍCIO: 2024

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO CANCELADO (c)
<b>AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS</b>	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL</b>	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instit. Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL</b>	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00
Div. Ativa Prov. da Amortiz. Emp. e Financ.	0,00	0,00	0,00	0,00
Receltes de Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)</b>	35.073.707,46	35.073.707,46	37.600.691,19	2.526.983,73
<b>SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)</b>	54.141.881,35	54.141.881,35	64.332.025,03	10.190.143,68
<b>REFINANCIAMENTO (II)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Créditos Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (II) = (I + II)</b>	54.141.881,35	54.141.881,35	64.332.025,03	10.190.143,68
<b>DÉFICIT (IV)</b>	-	-	-	-
<b>TOTAL (V) = (II + IV)</b>	54.141.881,35	54.141.881,35	64.332.025,03	10.190.143,68
<b>SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)</b>	-	0,00	0,00	-
Superávit Financeiro	-	0,00	0,00	-
Reabertura de Créditos Adicionais	-	0,00	0,00	-

(Continua)





ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA  
SERRAPREV - INSTL MUNIC. DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERV. DE TANGARÁ DA SERRA

Página: 3 de 4

Anexo 12 – Balanete Orçamentário  
EXERCÍCIO: 2024

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)		DESPESAS LIQUIDADAS (g)		DESPESAS PAGAS (h)		SALDO DA DOTAÇÃO (i) = (e) - (h)
<b>DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)</b>									
DESPESAS CORRENTES	57.273.039,92	57.273.039,92	2.628.013,66	33.337.321,22	2.726.153,32	33.337.321,22	2.711.102,37	33.263.726,86	23.935.718,70
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	35.652.000,00	37.867.000,00	2.628.013,66	33.336.405,38	2.726.077,00	33.336.405,38	2.711.026,06	33.262.811,02	4.530.594,62
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	32.124.041,88	34.124.041,88	2.523.731,66	30.776.727,52	2.524.159,58	30.776.727,52	2.524.159,58	30.776.727,52	3.347.314,36
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	3.527.958,12	3.742.958,12	104.282,00	2.559.677,86	201.917,42	2.559.677,86	186.866,47	2.486.083,50	1.183.280,26
INVESTIMENTOS	74.000,00	74.000,00	0,00	915,84	76,32	915,84	76,32	915,84	73.084,16
INVERSÕES FINANCEIRAS	74.000,00	74.000,00	0,00	915,84	76,32	915,84	76,32	915,84	73.084,16
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS	21.547.039,92	19.332.039,92	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	82.500,00	82.500,00	2.259,25	31.244,87	2.259,25	31.244,87	2.259,25	31.244,87	19.332.039,92
<b>SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)</b>	<b>57.355.539,92</b>	<b>57.355.539,92</b>	<b>2.630.272,91</b>	<b>33.368.566,09</b>	<b>2.728.412,57</b>	<b>33.368.566,09</b>	<b>2.713.361,62</b>	<b>33.294.971,73</b>	<b>23.986.973,83</b>
<b>AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (VII)</b>									
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VIII) = (VI + VII)</b>	<b>57.355.539,92</b>	<b>57.355.539,92</b>	<b>2.630.272,91</b>	<b>33.368.566,09</b>	<b>2.728.412,57</b>	<b>33.368.566,09</b>	<b>2.713.361,62</b>	<b>33.294.971,73</b>	<b>23.986.973,83</b>
<b>SUPERÁVIT (IX)</b>									
<b>TOTAL (X) = (VIII + IX)</b>	<b>57.355.539,92</b>	<b>57.355.539,92</b>	<b>2.630.272,91</b>	<b>33.368.566,09</b>	<b>2.728.412,57</b>	<b>33.368.566,09</b>	<b>2.713.361,62</b>	<b>33.294.971,73</b>	<b>23.986.973,83</b>





**ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**

	INSCRITOS		LIQUIDADOS		PAGOS		CANCELADOS		SALDO f = (a+b-c-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)	(c)	(d)	(e)	(f)	(g)		
<b>RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS</b>									
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

**ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS**

	INSCRITOS		EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR		PAGOS		CANCELADOS		SALDO f = (a+b-c-d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	(f)		
<b>RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS</b>									
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	96.510,22	0,00	0,00	96.510,22	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	96.510,22	0,00	0,00	96.510,22	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>96.510,22</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>96.510,22</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

TANGARÁ DA SERRA-WT, 31 de dezembro de 2024

LAURA PEREIRA  
 DIRETORA EXECUTIVA

KEURY VALERIANO RODRIGUES  
 CONTADOR CRC 017620/O-4

ATIVO		PASSIVO			
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	310.159.524,83	254.966.943,39	PASSIVO CIRCULANTE	73.594,36	96.520,48
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	2.604.655,03	5.098.134,69			
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL	2.604.655,03	5.098.134,69			
CEF - CONTA CORRENTE - CONTA 69-1	2.141.156,17	2.941.268,65	OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO	73.594,36	96.510,22
BANCO DO BRASIL - CONTA CORRENTE - 49.486-0	96.785,36	10,00	OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO COM A UNIÃO		
BRADESCO CONTA CORRENTE - 34570-9	0,00	0,00	PIS/PASEP A RECOLHER	0,00	10,26
CEF - CONTA CORRENTE - CONTA 7001-0	0,00	0,00	ADIANTAMENTO DE CLIENTES E DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	0,00	0,00
CEF - CONTA CORRENTE TXADM - 69-1 - RECURSO 802	0,00	1.469.951,35	VALORES RESTITUIVEIS	0,00	10,26
CEF - CONTA CORRENTE - CONTA 71018-4	164.907,61	352.413,56	PENSAO ALIMENTICIA	0,00	0,00
CEF - CONTA CORRENTE - CONTA 63-2 - DESP. ADM	166.426,41	394.490,93	UNIMED-UNIMED	0,00	0,00
CEF - CONTA CORRENTE TXADM - 69-1 - RECURSO 802	36.379,48	0,00	UNIMED-UNIMED - LEGISLATIVO	0,00	0,00
CRÉDITOS A CURTO PRAZO	6.945.000,69	1.681.489,25	UNIMED-UNIMED - ATIVOS	0,00	0,00
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS	6.945.000,69	1.681.489,25	CONSIGNADO CAIXA - CEF	0,00	0,00
EMPRÉSTIMOS CONSIGNADOS A SEGURADOS - RPPS - (SERRAPREV)	1.944.704,00	525.635,52	CONSIGNADO BRADESCO (PREFEITURA)	0,00	0,00
EMPRÉSTIMOS CONSIGNADOS A SEGURADOS - RPPS - (PREFEITURA MUNICIPAL)	4.617.708,53	910.085,61	CONSIGNADO BRADESCO (SERRAPREV)	0,00	0,00
EMPRÉSTIMOS CONSIGNADOS A SEGURADOS - RPTS - (CÂMARA MUNICIPAL)	348.148,26	224.109,28	CONSIGNADO CAIXA - CEF - LEGISLATIVO	0,00	0,00
EMPRÉSTIMOS CONSIGNADOS A SEGURADOS - RPPS - (SAMAE)	34.439,80	20.447,84	CONSIGNADO SERRAPREV (RPPS)	0,00	0,00
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	7.553.667,21	4.180.575,45	IRRF - FOLHAS DE ATIVO	0,00	0,00
CRÉDITOS PREVIDENCIÁRIOS A RECEBER A CURTO PRAZO	7.553.667,21	4.180.575,45	IRRF - FOLHAS DE INATIVOS - EXECUTIVO	0,00	0,00
CREDITOS A RECEBER - EXECUTIVO (PATRONAL)	2.585.816,08	1.637.393,69	IRRF - PENSÃO	0,00	0,00
CREDITOS A RECEBER - LEGISLATIVO (PATRONAL)	0,00	0,00	IRRF - PESSOA FISICA E JURIDICA	0,00	0,00
CREDITOS A RECEBER - SAMAE (PATRONAL)	27.556,25	77.219,63	IRRF - FOLHAS DE INATIVO - LEGISLATIVO	0,00	0,00
TAXA ADMINISTRATIVA - EXECUTIVO	665.876,56	341.047,62	ISS	0,00	0,00
TAXA ADMINISTRATIVA - SAMAE	19.205,80	17.874,69	DIARIAS A PAGAR	0,00	0,00
CRÉDITOS A RECEBER - EXECUTIVO (SEGURADO)	3.107.424,04	1.735.475,51	SUPRIMENTOS DE FUNDOS A PAGAR	0,00	0,00
CRÉDITOS A RECEBER - SAMAE (SEGURADO)	44.687,06	83.415,25	CONSORCIOS A PAGAR	0,00	0,00
CRÉDITOS DO RPPS JUNTO AO RGPS (P)	1.103.101,65	288.150,06			
INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS A CURTO PRAZO	293.056.201,90	244.036.744,00			
INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS DE CURTO PRAZO - RPPS	293.056.201,90	244.036.744,00			
APLIC. CAIXA - FI BRASIL IDVA IPCA 2A - CONTA 65-9	5.903.264,96	5.598.990,28			
APLIC. CAIXA - FIBRASIL IMA-B5 TP RF LP - CONTA 65-9	11.732.419,65	11.076.659,28			
APLIC. CAIXA - FIBRASIL IMA-B5+ TP RF LP - CONTA 65-9	236.211,34	258.555,62			
APLIC. CAIXA - FIBRASIL IMA-B5 TP RF LP - CONTA 65-9	2.392.616,50	2.133.510,92			
APLIC. CAIXA - FI BRASIL IMA-B5 TP RF LP - CONTA 69-1	7.883.329,71	7.442.706,47			
APLIC. CAIXA - FI BRASIL IMA-B5+ TP RF LP - CONTA 69-1	8.672.381,53	9.462.740,66			



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA**  
**SERRAPREV - INSTI. MUNIC. DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERV. DE TANGARÁ DA SERRA**

Anexo 14 - Balanço Patrimonial  
**EXERCÍCIO: 2024**

APLIC. CAIXA - FI BRASIL IMA-B TP RF LP - CONTA 69-1	7.538.564,27	7.749.049,43
APLIC. CAIXA - FI BRASIL IRF-M1 - CONTA 69-1	2.494.214,17	2.281.315,07
APLIC. CAIXA - FI BRASIL IDNA IPCA 2A RF LP - CONTA 69-1	24.008.908,69	23.244.795,21
APLIC. CAIXA - FI BRASIL IDKA IPCA 2A RF LP - CONTA 69-2	0,00	1.113.476,96
APLIC. CAIXA - FI BRASIL IMA-B TP RF LP - CONTA 69-2	0,00	653.461,33
APLIC. CAIXA - FI BRASIL IRF-M1 TP RF - CONTA 69-2	0,00	981.796,21
APLIC. CAIXA - FI BRASIL IMA-BS TP RF LP - CONTA 71001-0	4.231.225,21	3.713.740,04
APLIC. CAIXA - FI BRASIL IMA-S TP RF LP - CONTA 71001-0	10.999.433,41	11.203.757,79
APLIC. CAIXA - FI BRASIL IMA-BS TP RF LP - CONTA 71001-0	1.799.238,33	1.969.425,35
APLIC. CAIXA - FI BRASIL IMA-BS TP RF LP - CONTA 71001-0	7.791.593,37	7.389.987,74
APLIC. CAIXA - FI BRASIL IDKA IPCA 2A RF LP - CONTA 71001-0	1.225.423,58	1.120.824,87
APLIC. CAIXA - FI BRASIL IRF-M1 TP RF - CONTA 71001-0	9.293.007,82	7.824.020,19
APLIC. ITAU - INSTITUICIONAL ALOCA. DINA. RF - CONTA 18810-4	9.118.892,50	9.010.844,93
APLIC. SICREDI - FI INSTITU. RF IRF-M1 LP - CONTA 87855-3	4.941.833,64	4.524.968,34
APLIC. SICREDI - FI INSTITU. RF IMA-B LP - CONTA 87855-3	18.643.640,60	19.196.919,73
APLIC. SICREDI TAXA SELIC FIC LP - CONTA 87855-3	18.973.154,55	15.080.330,79
APLIC. BB. PREVID RF IMA-BS - CONTA 49486-0	9.473.503,03	8.658.800,30
APLIC. BB. PREVID RF IMA-B - CONTA 49486-0	31.128,22	32.809,53
APLIC. BB. PREVID IMA-B TP - CONTA 49486-0	6.361.342,33	6.536.932,53
APLIC. BB. PREVID IMA-S TP - CONTA 49486-0	0,00	96.516,26
APLIC. BB. PREVID TP IPCA II - CONTA 49486-0	2.395.785,47	2.157.893,99
APLIC. BB. PREVID RF IRF-M1 - CONTA 49486-0	508.262,73	557.298,92
APLIC. BB. PREVID RF IMAB 5+ - CONTA 49486-0	2.269.269,69	2.138.159,75
APLIC. BB. PREVID RF IDKA 2 - CONTA 49486-0	46.999,63	49.362,33
BANCO RURAL/PETRA - PREMIUM-SR - CC 10000021-0 - APLIC	0,00	5.508.265,57
APLIC. CAIXA FI BRASIL 2024 TP RF - 71001-0	0,00	10.868.972,90
APLIC. BB. PREVID XXI - CONTA 49486-0	0,00	663.537,50
APLIC. BB. PREVID XXI - CONTA 49486-0	2.408.079,45	2.582.396,87
APLIC. BB. PREVID VERT 2027 - CONTA 49486-0	2.406.197,74	2.443.435,75
APLIC. CAIXA FI BRASIL 2024 TP RF - 63-2	0,00	962.863,83
APLIC. CAIXA FI BRASIL 2024 TP RF - 71019-2 - APORTES	0,00	6.709.931,83
APLIC. CAIXA - FI BRASIL IMA-BS TP RF LP - 71019-2 - APORTES	1.507.646,46	0,00
APLIC. SICREDI - FIC RENDA FIXA REFEREN. IMA-BS LP - CONTA 87855-3	6.249.035,42	9,00
APLIC. CAIXA FI BRASIL 2027 X TP RF - 71001-0	9.289.910,13	0,00
APLIC. CAIXA FI BRASIL 2027 X TP RF - 71019-2 - APORTES	24.388.446,02	0,00
APLIC. CAIXA - FIC BRASIL RF ATILA LP - 71018-4 - CONSIGNADO - F. GARANTIDOR	14.989,94	0,00
APLIC. CAIXA - FIC BRASIL GESTÃO ESTRATÉGICA - 71018-4 - CONSIGNADO O. RISCOS	1.354,21	0,00
APLIC. CAIXA FI BRASIL 2027 X TP RF - 69-1	11.063.266,69	9,00
APLIC. BB. PREVID VERT II 2027 - CONTA 49486-0	916.670,22	0,00



	6.307.368,72	7.026.718,12		785.628.315,11	250.129.065,58
APLIC. CAIXA - FIA CAIXA BRASIL INDEXA IBOV - CONTA 69-1					
APLIC. CAIXA - FIA CAIXA BRASIL INDEXA IBOV - CONTA 71001-0	1.844.353,76	2.054.746,12		785.628.315,11	250.129.065,58
APLIC. ITAU - AÇÕES DUNAMIS FIC - CONTA 18810-4	3.282.315,15	3.216.746,97		785.628.315,11	250.129.065,58
APLIC. ITAU - INSTITUCIONAL AÇÕES PHOENIX - CONTA 18810-4	2.284.405,08	2.862.765,94		389.923.988,82	260.894.388,27
APLIC. BB. AÇÕES GOVERNANÇA - CONTA 49488-0	395.059,58	438.896,58		-14.481.068,39	-8.928.001,86
APLIC. CAIXA - FIA INSTITUCIONAL BDR NIVEL I - CONTA 69-1	24.122.031,22	14.334.323,37		-378.814,78	-172.023,15
APLIC. ITAU - PRIVATE MULTIMERCADO SP500 - CONTA 18810-4	12.297.748,88	9.546.285,55		-2.828.631,13	-6.914.291,72
APLIC. CAIXA - FI BRASIL IDVA IPCA 2A RF LP - CONTA 63-2	1.706.242,11	1.317.575,28		788.247.597,12	673.631.524,83
APLIC. CAIXA - FI BRASIL IMA-B TP RF LP - CONTA 63-2	1.173.989,38	0,00		-179.991.818,69	-131.768.198,48
APLIC. CAIXA - FI BRASIL IRF-M1 TP RF - CONTA 63-2	635.711,56	0,00		-142.571.989,82	-120.469.684,35
APLIC. CAIXA - FI BRASIL IMA-65 TP RF LP - CONTA 63-2	1.073.409,42	0,00		-56.278.948,18	-57.741.315,96
APLIC. CAIXA FI BRASIL 2027 X TP RF - 63-2 - DES. ADM	904.859,14	0,00		0,00	-359.972.332,00
APLIC. CAIXA FI BRASIL 2027 X TP RF - 63-2 - DES. ADM	1.002.251,12	0,00		785.702.909,47	250.225.588,06
ATIVO NÃO CIRCULANTE	433.848.309,86	7.203.065,06	PASSIVO NÃO CIRCULANTE		
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	432.589.394,59	6.617.270,59	PROVISÕES A LONGO PRAZO		
CRÉDITOS A LONGO PRAZO	432.589.394,59	6.617.270,59	PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS A LONGO PRAZO		
PARCELAMENTO 217/2011	5.790.111,91	6.617.270,59	APOSENTADORIAS/SPENSÕES CONCEDIDAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPP		
OUTROS CRÉDITOS DO RPPS PARA AMORTIZAR DEFICIT ATUARIAL	426.799.282,68	1.185.797,47	(-) CONTRIBUIÇÕES DO APOSENTADO PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS		
MOBILIZADO	1.258.915,27	240.716,78	(-) CONTRIBUIÇÕES DO PENSIONISTA PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPP		
BENS MÓVEIS	240.716,78	789,00	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS		
APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO	799,00	799,00	APOSENTADORIAS/SPENSÕES A CONCEDER DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPP		
EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO, SEGURANÇA E SOCORRO	330,00	330,00	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS		
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	2.440,00	2.140,00	(-) CONTRIBUIÇÕES DO SERVIDOR E FUTURO APOSENTADO/PENSIONISTA PARA O		
EQUIPAMENTOS DE MONTARIA	12.781,00	12.781,00	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS		
EQUIPAMENTOS E MATERIAL SEQUELO E RESERVADO	15.625,33	15.625,33	(-) OUTRAS DEDUÇÕES		
EQUIPAMENTOS HIDRÁULICOS E ELÉTRICOS	69.950,00	69.950,00	<b>TOTAL DO PASSIVO</b>		
EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	27.375,95	27.375,95	<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>		
EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	2.320,00	2.320,00	<b>ESPECIFICAÇÃO</b>		
MÁQUINAS E UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIO	22.014,00	22.014,00	PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
MOBILIÁRIO EM GERAL	27.330,00	27.330,00	DEMAS RESERVAS		
UTENSÍLIOS EM GERAL	390,00	390,00	OUTRAS RESERVAS		
OUTROS BENS MÓVEIS	59.861,50	59.861,50	OUTRAS RESERVAS - CONSOLIDAÇÃO		
BENS IMÓVEIS	1.325.334,48	1.203.995,10	RESULTADOS ACUMULADOS		
EDIFÍCIOS	1.064.193,26	954.301,42	SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS		
TERRENOS/IGLEBAS	261.141,22	249.093,68	SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO		
(-) DEPRECIÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS	-307.135,99	-258.314,41	SUPERÁVITS OU DÉFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		
(-) DEPRECIÇÃO ACUMULADA DE BENS MÓVEIS	-141.674,23	-120.429,51	SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO		



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA**  
**SERRAPREV - INST. MUNIC. DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERV. DE TANGARA DA SERRA**

Anexo 14 - Balanço Patrimonial  
 EXERCÍCIO: 2024

(H) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE INSTALAÇÕES

	-155.461,76	-137.884,80	SUPERÁVITS OU DÉFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	155.318.394,78	120.384.594,63
			SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	5.691.846,15	3.206.187,30
			SUPERÁVITS OU DÉFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10.634.789,88	7.428.602,56
			SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO - CONSOLIDAÇÃO	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>744.007.854,69</b>	<b>262.800.011,45</b>	<b>TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	<b>-41.695.074,78</b>	<b>12.574.425,39</b>
			<b>TOTAL</b>	<b>744.007.854,69</b>	<b>262.800.011,45</b>

**ATIVO FINANCEIRO**

<b>ATIVO PERMANENTE</b>	295.680.856,83	249.134.878,69	<b>PASSIVO FINANCEIRO</b>	73.594,36	10,26
<b>SALDO PATRIMONIAL</b>	448.346.977,76	13.665.132,76	<b>PASSIVO PERMANENTE</b>	765.629.315,11	250.225.575,80
				-41.695.074,78	12.574.425,39





ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA  
SERRAPREV - INSTL. MUNIC. DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERV. DE TANGARA DA SERRA

Anexo 14 - Balanço Patrimonial  
EXERCÍCIO: 2024


Página: 5 de 6

**Compensações**

ESPECIFICAÇÃO		Exercício Anterior	Exercício Atual	Exercício Anterior	Exercício Atual
Saldo dos Atos Potenciais Ativos					
EXECUÇÃO DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS					
EXECUÇÃO DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS		0,00	0,00	50.077,38	1.174.684,48
EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS				50.077,38	1.174.684,48
A EXECUTAR				46.625,38	
EXECUTADOS				0,00	0,00
A EXECUTAR				17.000,00	
EXECUTADOS				0,00	0,00
CONTRATOS DE RATEIO - A EXECUTAR				0,00	0,00
CONTRATOS DE RATEIO - EXECUTADOS				-13.548,00	
<b>TOTAL</b>		<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>-50.077,38</b>	<b>1.174.684,48</b>





  
**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA**  
**SERRAPREV - INSTI. MUNIC. DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERV. DE TANGARA DA SERRA**  
 Anexo 14 - Balanço Patrimonial  
 EXERCÍCIO: 2024

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	SUPERAVIT/DÉFICIT FINANCEIRO
Ordinária	0,00
Vinculada	295.587.262,57
Previdência Social	295.587.262,57
Transferências Obrigatórias de Outro Ente	0,00
Convênios	0,00
(.....)	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>295.587.262,57</b>

TANGARA DA SERRA-MT, 31 de dezembro de 2024

\_\_\_\_\_  
 LAURA PEREIRA  
 DIRETORA EXECUTIVA

\_\_\_\_\_  
 KEURY VALERIANO RODRIGUES  
 CONTADOR CRC 017620/O-4



DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS  
EXERCÍCIO: 2024

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
<b>VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS</b>	<b>167.920.892,49</b>	<b>96.404.236,95</b>
<b>CONTRIBUIÇÕES</b>	<b>40.874.314,85</b>	<b>38.884.773,09</b>
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	40.874.314,85	38.884.773,09
<b>VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS</b>	<b>34.878.922,43</b>	<b>38.385.379,26</b>
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS	27.641,28	6.177,55
JUROS E ENCARGOS DE MORA	2.750.450,60	2.402.111,28
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS	32.100.830,55	35.977.090,43
<b>VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS</b>	<b>121.939,38</b>	<b>197.518,31</b>
REAVLIAÇÃO DE ATIVOS	121.939,38	197.518,31
<b>OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS</b>	<b>73.698.264,06</b>	<b>3.480.769,48</b>
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	5.971.313,38	3.480.769,48
REVERSÃO DE PROVISÕES E AJUSTES DE PERDAS	67.726.950,68	0,00
<b>TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS</b>	<b>18.347.451,77</b>	<b>15.455.796,81</b>
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	18.347.451,77	15.455.796,81
<b>VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS</b>	<b>222.171.636,10</b>	<b>33.908.307,34</b>
<b>PESSOAL E ENCARGOS</b>	<b>258.888,74</b>	<b>244.798,12</b>
REMUNERAÇÃO A PESSOAL	229.953,42	208.193,58
ENCARGOS PATRONAIS	28.915,32	36.604,54
<b>BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS</b>	<b>30.541.639,06</b>	<b>25.136.269,23</b>
APOSENTADORIAS E REFORMAS	28.161.942,74	23.181.119,85
PENSÕES	2.379.696,32	1.955.149,38
<b>USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO</b>	<b>1.482.890,04</b>	<b>1.207.746,76</b>
USO DE MATERIAL DE CONSUMO	19.098,57	15.887,39
SERVIÇOS	1.414.969,89	1.170.423,23
DEPRECIACÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO	48.821,58	21.435,14
<b>VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS</b>	<b>209.249,25</b>	<b>26.615,72</b>
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - FINANCEIRAS	209.249,25	26.615,72
<b>TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS</b>	<b>13.752,00</b>	<b>13.548,00</b>
TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS	13.752,00	13.548,00
<b>DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS</b>	<b>12.326.330,90</b>	<b>6.301.775,60</b>
REAVLIAÇÃO, REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL E AJUSTE PARA PERDAS	12.326.330,90	6.301.775,60
<b>OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS</b>	<b>176.659.810,13</b>	<b>329.256,99</b>
VPD DE CONSTITUIÇÃO DE PROVISÕES	176.427.917,53	0,00
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	231.892,60	329.256,99
<b>TRIBUTÁRIAS</b>	<b>679.095,98</b>	<b>648.297,92</b>
CONTRIBUIÇÕES	679.095,98	648.297,92
<b>Resultado Patrimonial do Período</b>	<b>-54.250.743,61</b>	<b>62.495.929,61</b>

Assinado por 2 pessoas: KEURY VALERIANO RODRIGUES e LAURA PEREIRA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/7EFC-D530-59A3-B2C3> e informe o código 7EFC-D530-59A3-B2C3



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA  
SERRAPREV - INST. MUNIC. DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERV. DE TANGARA DA SERRA

Página: 2 de 3

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS  
EXERCÍCIO: 2024

TANGARA DA SERRA-MT, 31 de dezembro de 2024

LAURA PEREIRA  
DIRETORA EXECUTIVA

KEURY VALERIANO RODRIGUES  
CONTADOR CRC 017620/O-4

Assinado por 2 pessoas: KEURY VALERIANO RODRIGUES e LAURA PEREIRA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/TEFC-D530-59A3-B2C3> e informe o código 7EFC-D530-59A3-B2C3

Fls.: 1  
Rub.: 1





DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS  
EXERCÍCIO: 2024

**VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS**  
(decorrentes da execução orçamentária)

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Incorporação de ativo	0,00	2.998,80
Desincorporação de passivo	0,00	0,00
Incorporação de passivo	0,00	0,00
Desincorporação de ativo	0,00	0,00

TANGARA DA SERRA-MT, 31 de dezembro de 2024

LAURA PEREIRA  
DIRETORA EXECUTIVA

KEURY VALERIANO RODRIGUES  
CONTADOR CRC 017620/O-4

Assinado por 2 pessoas: KEURY VALERIANO RODRIGUES e LAURA PEREIRA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/7EFC-D630-59A3-B2C3> e informe o código 7EFC-D630-59A3-B2C3





## DEMONSTRATIVO ANALÍTICO DOS INVESTIMENTOS - PORTARIA MTP 1.467/2022

Exercício: 12/2024

	INVESTIMENTOS DOS REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA		
	Investimento em Segmento de Renda Fixa	Investimento em Segmento de Renda Variável	Investimento em Segmento de Imóveis
<b>SALDO DO INÍCIO DO EXERCÍCIO</b>	203.238.687,97	40.798.056,93	0,00
(+) Valores Aplicados no Exercício	58.436.904,41	0,00	0,00
(+) Receitas de Valores Imobiliários	0,00	0,00	0,00
(-) Comissões e Corretagens	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas com Serviços Bancários	0,00	0,00	0,00
(-) Resgates Efetuados no Exercício	(28.685.598,39)	0,00	0,00
Provisões para Perdas em Investimentos	0,00	0,00	0,00
Reversão de Provisões para Perdas em Investimentos	0,00	0,00	0,00
(-) Desvalorização de Títulos e Valores do RPPS	(6.274.770,55)	(4.188.790,61)	0,00
(+) Valorização de Títulos e Valores do RPPS	14.101.415,51	15.630.297,53	0,00
(-) Transf. p/ as Atividades Administrativas (custeio) no Exercício	0,00	0,00	0,00
(-) Transf. p/ as Atividades Previdenciárias no Exercício	0,00	0,00	0,00
<b>SALDO NO FINAL DO EXERCÍCIO</b>	<b>240.816.639,05</b>	<b>52.239.563,85</b>	<b>0,00</b>

Data: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

ASSINATURA DO ORDENADOR DE DESPESAS

ASSINATURA DEMAIS RESPONSÁVEIS





ESTADO DE MATO GROSSO  
INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS  
SERVIDORES DE TANGARÁ DA SERRA  
SERRAPREV – INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL

**NOTAS EXPLICATIVAS DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DO  
EXERCÍCIO DE 2024**

**1 – DA DENOMINAÇÃO, DA PERSONALIDADE JURÍDICA E OBJETIVOS:**

O Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores do Município de Tangará da Serra/MT goza de personalidade jurídica de direito público, natureza autárquica e autonomia administrativa e financeira, instituído com fundamento na Lei complementar nº 153, de 14 de abril de 2011, registrada no CNPJ sob nº 13.694.270/0001-91, que tem por objetivo a gestão previdenciária dos servidores públicos municipal de Tangará da Serra.

**2 – DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE E POLÍTICA CONTÁBIL SIGNIFICATIVAS:**

A administração declara que as Demonstrações Contábeis da Previdência Social dos Servidores de Tangará da Serra – SERRAPREV do período compreendido entre 01 de janeiro de 2024 e 31 de dezembro de 2024 apresentam adequadamente a posição patrimonial e financeira, o desempenho e os fluxos de caixa da entidade, com observância aos Princípios de Contabilidade e foram elaboradas em conformidade com Lei 4.320/1964 e suas alterações.

**3 – DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO:**

**3.1 Receitas Orçamentárias**

Receitas orçamentárias da Previdência Social dos Servidores de Tangará da Serra – SERRAPREV apresentam o seguinte resultado:

Receitas de contribuições	R\$ 19.062.971,40
Receita patrimonial	R\$ 2.503.115,93
Receitas de Serviços	R\$ 27.641,28



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS**  
**SERVIDORES DE TANGARÁ DA SERRA**  
**SERRAPREV - INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL**

<b>Outras receitas correntes</b>	R\$ 5.137.605,23
<b>Receitas de contribuições - intra orçamentárias</b>	R\$ 37.600.691,19
<b>Outras receitas de Capital</b>	R\$ 3.577.573,14
<b>Total</b>	R\$ 67.909.598,17

**3.2 Receita Prevista X Receita Arrecadada:**

A Receita Arrecadada em relação a Receita Prevista superou em R\$ 10.554.058,25 no exercício de 2024, bem como apresenta o quadro abaixo:

<b>Receita Prevista</b>	<b>Receita Arrecadada</b>	<b>Resultado</b>
R\$ 57.355.539,92	R\$ 67.909.598,17	R\$ 10.554.058,25

**Quociente de Execução da Receita (QER):**

Receita Prevista	57.355.539,92
Receita Arrecadada	67.909.598,17
QER	1,18

\* VALORES EM R\$

Esse resultado indica que a receita arrecadada é maior do que a prevista – excesso de arrecadação. No caso, para cada real previsto foram arrecadados, aproximadamente, R\$ 1,18.

**3.3 Despesas Orçamentárias**

Despesas orçamentárias da Previdência Social dos Servidores de Tangará da Serra – SERRAPREV apresentam o seguinte resultado:

<b>Despesas com Pessoal</b>	R\$ 30.541.639,06
<b>Despesas Administrativas</b>	R\$ 2.385.785,18
<b>Compensação previdenciária</b>	R\$ 231.892,60
<b>Sentenças Judiciais</b>	R\$ 209.249,25
<b>Total</b>	R\$ 27.588.095,4

**3.4 Despesa Prevista X Despesa Realizada:**



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS**  
**SERVIDORES DE TANGARÁ DA SERRA**  
**SERRAPREV – INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL**

As despesas realizadas no exercício de 2024 corresponderam a 58,17% do total fixado para o exercício, gerando assim uma economia orçamentária de R\$ 23.986.973,83

<b>Despesa Fixada</b>	<b>Despesa Realizada</b>	<b>Economia Orçamentária</b>
R\$ 57.355.539,92	R\$ 33.368.566,09	R\$ 23.986.973,83

**Quociente de Execução da Despesa (QED):**

Despesa Fixada	57.355.539,92
Despesa Executada	33.368.566,09
QED	0,71

\* VALORES EM R\$

Esse resultado indica que a despesa realizada é menor do que a autorizada – econômica orçamentária. No caso, para cada real de despesa fixada, executou-se R\$ 0,71.

**3.5 Despesas X Receitas**

Diante do comportamento das Receitas em relação à realização das despesas obtivemos um superávit na ordem de R\$ 34.541.032,08:

<b>Receita Arrecadada</b>	<b>Despesa Realizada</b>	<b>Economia Orçamentária</b>
R\$ 67.909.598,17	R\$ 33.368.566,09	R\$ 34.541.032,08

**Quociente do Resultado da Execução Orçamentária (QREO)**

Receita Arrecadada	67.909.598,17
Despesa Empenhada	33.368.566,09
QREO	2,03

Esse resultado indica que a cada receita arrecadada é maior do que a despesa realizada – Superávit orçamentário de execução. No caso, para cada real de despesa consolidada empenhada, arrecadou-se, aproximadamente, R\$ 2,03.

**Quociente de Inscrição de Restos a Pagar (QIRP)**

Despesa Executada	33.368.566,09
-------------------	---------------



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS**  
**SERVIDORES DE TANGARÁ DA SERRA**  
**SERRAPREV – INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL**

Inscrição de restos a pagar	73.594,36
QIRP	0,0022

Esse resultado indica que para cada R\$ 1,00 de despesa empenhada, R\$ 0,0022 foram inscritos em restos a pagar.

**Os Restos a pagar são:**

R\$ 73.594,36 para receita federal referente ao PASEP de dezembro de 2024.

**3.6 Balanço Patrimonial:**

Demonstração que apresenta a relação de ativos, passivos e patrimônio líquido de uma entidade em data específica, entendendo que Ativos são recursos controlados pela entidade como resultado de eventos passados do qual se esperam benefícios econômicos futuros para a entidade; e Passivo como Obrigação presente da entidade, derivada de eventos já ocorridos, cuja liquidação se espera resulte em saída de recursos capazes de gerar benefícios econômicos e patrimônio líquido como o valor residual dos ativos da entidade após a dedução de todos os seus passivos.

**3.6.1 - Apresentação das demonstrações patrimoniais:**

As demonstrações Patrimoniais foram elaboradas e apresentadas em conformidade com os dispositivos constantes da Lei 4.320/64 e Portaria 916/2003.

<b>ATIVO</b>	
<b>ATIVO FINANCEIRO</b>	
<b>DISCRIMINAÇÃO</b>	<b>R\$</b>
Bancos contas movimentos	R\$ 2.604.666,03
Aplicações financeiras	R\$ 293.056.201,90
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 295.660.856,93</b>
<b>ATIVO PERMANENTE</b>	
Imobilizado	R\$ 1.258.915,27
Créditos a curto prazo	R\$ 6.945.000,69
Créditos de contribuições curto prazo	R\$ 7.553.667,21
Créditos a longo prazo - parcelamento	R\$ 5.790.111,91
Créditos de amortização	R\$ 426.799.282,69
<b>SOMA DO ATIVO REAL</b>	<b>R\$ 744.007.834,69</b>

<b>PASSIVO</b>	
<b>PASSIVO FINANCEIRO</b>	
<b>DISCRIMINAÇÃO</b>	<b>R\$</b>



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS**  
**SERVIDORES DE TANGARÁ DA SERRA**  
**SERRAPREV – INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL**

Obrigações fiscais	R\$ 73.594,36
<b>PASSIVO PERMANENTE</b>	
Provisões matemáticas previdenciárias	R\$ 785.629.315,11
<b>SOMA DO PASSIVO REAL</b>	<b>R\$ 785.702.909,47</b>

**3.7 Conferência do Saldo Patrimonial:**

Saldo Patrimonial 2023	R\$ 12.574,425,39
Resultado das Variações Patrimoniais 2024	R\$ - 54.250.743,61
(=) Saldo Patrimonial 2024	R\$ -41.695.074,78

**4. SITUACAO FINANCEIRA**

A estrutura do Balanço Financeiro é definida no anexo 13 da Lei 4.320/64 onde a receita orçamentária é desdobrada segundo categoria econômica e a despesa orçamentária segundo as funções. Para os RPPS conforme a Portaria MPS 509/2013, os procedimentos contábeis aplicados devem observar o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP, adotando contas a estes aplicáveis.

O SERRAPREV encerrou o exercício de 2023 com um saldo de 5.098.134,69 na conta movimento e de 244.036.744,00 nos fundos de investimentos – renda fixa e variável. Em 2024 encerrou o exercício, e contemplou um saldo de 2.604.655,03 na conta movimento e nos fundos de investimentos um saldo de 293.056.201,90 totalizando um saldo de 295.660.856,93 esse aumento financeiro se deu pela excelente arrecadação de contribuições previdenciárias que também resultou em aplicações financeiras e conseqüentemente em rendimentos expressivos.

**Quociente do Resultado de Saldos Financeiros (QRSF)**

Saldo Financeiro do Ano anterior	249.134.878,69
Saldo Financeiro do Exercício Seguinte	295.660.856,93
QRSF	1,19

Esse resultado indica que o saldo que passa para o próximo exercício constituiu-se em um saldo financeiro positivo, ou seja, os recebimentos do exercício foram maiores do que os pagamentos.

**4.1 Demonstração dos Resultados em caixa**



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS**  
**SERVIDORES DE TANGARÁ DA SERRA**  
**SERRAPREV – INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL**

A Previdência Social dos Servidores de Tangará da Serra – SERRAPREV encerra o exercício de 2024 com os seguintes saldos:

<i>Demonstrativos Contas Banco</i>	
Contas Movimento	R\$ 2.604.655,03
Aplicações em Mercado Aberto	R\$ 293.056.201,90
<b>Total</b>	<b>R\$ 295.660.856,93</b>

#### 4.2 Rendimentos Negativos

Durante o exercício de 2024 houve na Previdência Social dos Servidores de Tangará da Serra – SERRAPREV rendimentos negativos no montante de R\$ 12.326.330,90. Vale ressaltar que no ano de 2024 foi contabilizado direto na VPD e não feito provisão para perdas de investimentos. E o montante de R\$ 29.597.714,62 nos rendimentos de aplicação que foram contabilizados direto na VPA do exercício de acordo com a IPC 09 e IPC 014 do STN.

### 5 - LANÇAMENTOS CONTÁBEIS:

#### 5.1- Detalhamento das contribuições previdenciárias recebidas no exercício 2023:

<b>Contribuição dos Servidores</b>	
Contribuição previdenciária do servidor ativo civil – Prefeitura	R\$ 15.995.417,66
Contribuição previdenciária do servidor ativo civil – Câmara	R\$ 362.546,37
Contribuição previdenciária do servidor ativo civil – SAMAE	R\$ 615.593,30
Contribuição previdenciária do servidor ativo civil – SERRAPREV	R\$ 25.856,55
Contribuição Ben. Temporário*	R\$
Contribuição previdenciária do servidor Inativo	R\$ 1.971.026,71
Contribuição previdenciária do servidor Pensionista	R\$ 76.898,94
Contribuição previdenciária do servidor Facultativo	R\$ 15.631,87
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 19.062.971,40</b>

<b>Contribuições Patronais</b>	
Contribuição patronal do servidor ativo civil – Prefeitura	R\$ 14.711.075,60
Contribuição patronal do servidor ativo civil – Câmara	R\$ 327.521,09
Contribuição patronal do servidor ativo civil – SAMAAE	R\$ 571.221,79
Contribuição patronal do servidor ativo civil – SERRAPREV	R\$ 28.915,32
Contribuição patronal – facultativo	R\$ 17.820,32



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS**  
**SERVIDORES DE TANGARÁ DA SERRA**  
**SERRAPREV – INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL**

Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial - Pref	R\$ 17.556.022,07
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial - Câmara	R\$ 297.374,20
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial - Samae	R\$ 49055,50
Taxa Adm - Executivo	R\$ 3.396.765,28
Taxa Adm - Legislativo	R\$ 77.688,51
Taxa Adm - Samae	R\$ 122.195,37
Juros	R\$ 36,14
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 37.600.691,19</b>

<b>PARCELAMENTOS DE DÉBITOS</b>	
PARCELAMENTO DIFERENÇA PAGTO REF ACORDO 00217/2011	R\$ 827.158,68
ATUALIZAÇÃO/AJUSTES MONETÁRIOS	R\$ 2.750.414,46
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 3.577.573,14</b>

### CONCLUSÃO

Apresentamos nesta Nota Explicativa um resumo das principais práticas contábeis que a administração do RPPS de Tangará da Serra – SERRAPREV utilizou e os detalhes acerca de sua natureza e seus valores contabilizados durante no exercício de 2024.

A importância de se proceder a análise de balanços consiste em observar as características legais, técnicas e normativas e, contudo, levar em consideração a estrutura e composição dos demonstrativos em questão. O entendimento desses fatores é de suma importância para a tomada de decisões gerenciais do administrador público, na continuidade dos serviços, no auxílio às medidas corretivas dos atos administrativos, bem como evidencia a transparência desses atos administrativos para a sociedade quanto a aplicação dos recursos.

Tangará da Serra - MT, 31 de dezembro de 2024.

*Keury Valeriano Rodrigues*  
**KEURY VALERIANO RODRIGUES**  
CONTADOR CRCMT 017620/O-4



ESTADO DE MATO GROSSO  
INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE TANGARÁ DA SERRA  
SERRAPREV - INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL

ANEXO  
DEMONSTRATIVO DAS SOBRAS DE CUSTEIO DAS DESPESAS ADMINISTRATIVAS DO RPPS  
( nos termos da Portaria nº 183/206)

Ano: 2024

ORIGEM	VALOR
CONSTITUIÇÃO DE RESERVAS	1.421.489,06
<b>TOTAL</b>	<b>1.421.489,06</b>

DATA: 31/12/2024      LAURA PEREIRA      ASSINATURA DEMAIS  
DIRETORA EXECUTIVA      RESPONSÁVEL





**SerrapREV**  
Instituto Municipal de Previdência Social  
dos Servidores de Tangará da Serra

**CONSELHO PREVIDENCIÁRIO DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL  
DOS SERVIDORES DE TANGARÁ DA SERRA /MT - SERRAPREV**

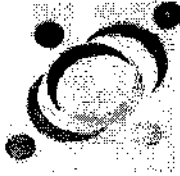
**ATA DA 01ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DOS MEMBROS DO CONPREV - 2025**

Aos quatro dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco, às 14:41h, foi solicitado a 1º reunião extraordinária do CONPREV - CONSELHO PREVIDENCIÁRIO DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE TANGARÁ DA SERRA /MT, por meio de aplicativo de mensagem chamado WhatsApp, aos membros do Conselho Previdenciário do SERRAPREV, nomeados pelo Decreto nº. 303, de 12 de setembro de 2022, alterado pelo Decreto nº 178 de 08 de abril de 2024, presença registrada por de print's em anexo a esta ata. Registra-se, além dos membros do CONPREV, a participação da Sra. Laura Pereira, Diretora Executiva do SERRAPREV, designada por meio da Portaria n.º 1.384 de 02 de setembro de 2024. A Secretária do CONPREV esclareceu que foi realizada reunião ordinária em 30/01/2025, entretanto há pautas que necessitam de apreciação e votação antes da próxima reunião ordinária que acontecerá dia 27/02/2025. Ainda salientou que a reunião presencial poderia prejudicar o andamento dos serviços de cada conselheiro. Em seguida apresentou a pauta 1º – Prestação de contas da Despesas Administrativa; 2º – Autorização para acesso por meio de senhas a Assessora Adm. Financeira Previdenciária as contas bancárias. Em seguida a Sra Diretora do SERRAPREV reforçou a importância da apreciação e encaminhou a planilha demonstrando a prestação de contas da despesas administrativa. Ainda informou que o valor previsto para a Despesa Administrativa referente o exercício de 2024 foi de R\$ 3.782.221,08 (Três milhões, setecentos e oitenta e dois mil, duzentos e vinte e um reais e oito centavos), sendo utilizado o valor de R\$ 2.360.732,02 (Dois milhões, trezentos e sessenta mil, setecentos e trinta e dois reais e dois centavos) em 2024, restando um saldo de Despesa Administrativa no montante de R\$ 1.421.489,06 (Um milhão, quatrocentos e vinte e um mil, quatrocentos e oitenta e nove reais e seis centavos), o qual será aplicado. Ainda informou que o saldo da Despesa Administrativa de exercícios anteriores perfaz o valor de R\$ 4.215.827,23 (Quatro milhões, duzentos e quinze mil, oitocentos e vinte e sete reais e vinte e três centavos) e o saldo acumulado até o exercício de 2024 é de R\$ 5.637.316,29 (Cinco milhões, seiscentos e trinta e sete mil, trezentos e dezesseis reais e vinte e nove centavos). A Diretora explicou que foi nomeada a servidora Sandra Aparecida dos Santos Caparroz para o cargo de Assessora Adm. Financeira Previdenciária e que esta necessita de acesso as contas bancárias para efetuar os pagamentos das despesas do SERRAPREV. O Presidente Conselheiro Sr. Márcio de Oliveira Lopes, após cordiais cumprimentos, agradece a presença de todos, confirma a pauta e solicita autorização para que a votação seja eletrônica, aprovado à unanimidade pelos conselheiros presentes. Após, a aprovação da votação via eletrônica, apresentação da prestação de contas da

Rua (38) João Elias Ramos, 460-E, Jardim Floriza, CEP: 78.300.000 – Tangará da Serra - MT

Email: [serraprev@tangaradaserria.mt.gov.br](mailto:serraprev@tangaradaserria.mt.gov.br) - Site: [www.serraprev.com.br](http://www.serraprev.com.br) -Fone: (65) 3311.4861 ou (65) 99921 1037 e 99639 02

Fls.: 185  
Rub.: X



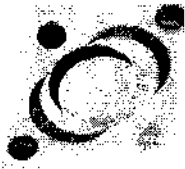
# SerraPREV

Instituto Municipal de Previdência Social  
dos Servidores de Tangará da Serra

Despesa Administrativa e da solicitação de acesso as contas bancárias para servidora Sandra Aparecida dos Santos Caparroz para efetuar os pagamentos das despesas do SERRAPREV, foi submetida à apreciação do Conselho sendo aprovado à unanimidade pelos conselheiros presentes. Por fim o Presidente agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a reunião, cuja ata foi lavrada por mim, Danielle Gerolin Ribeiro, primeira secretária do Conselho Previdenciário do SERRAPREV, e publicada no site do Instituto.

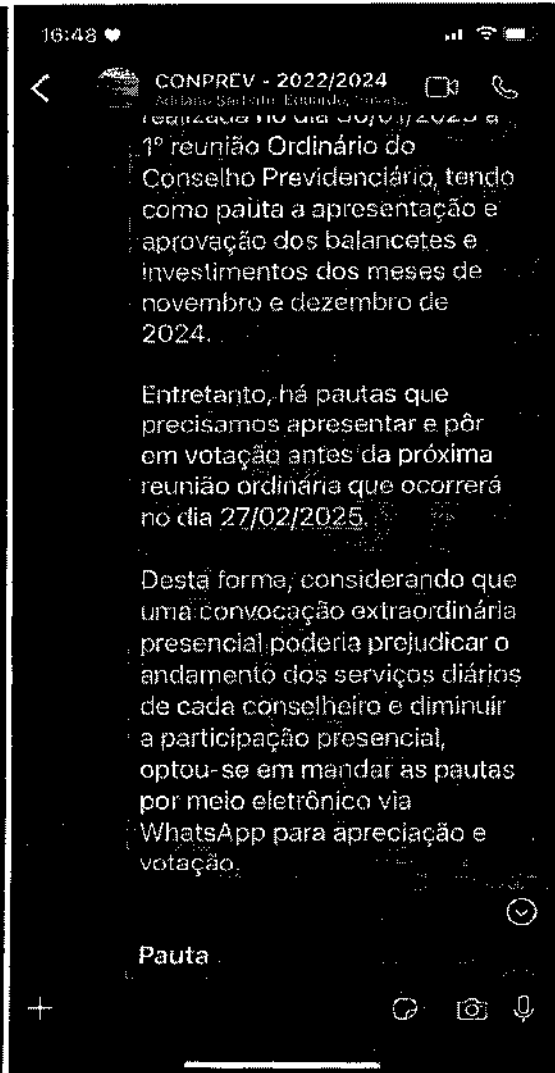
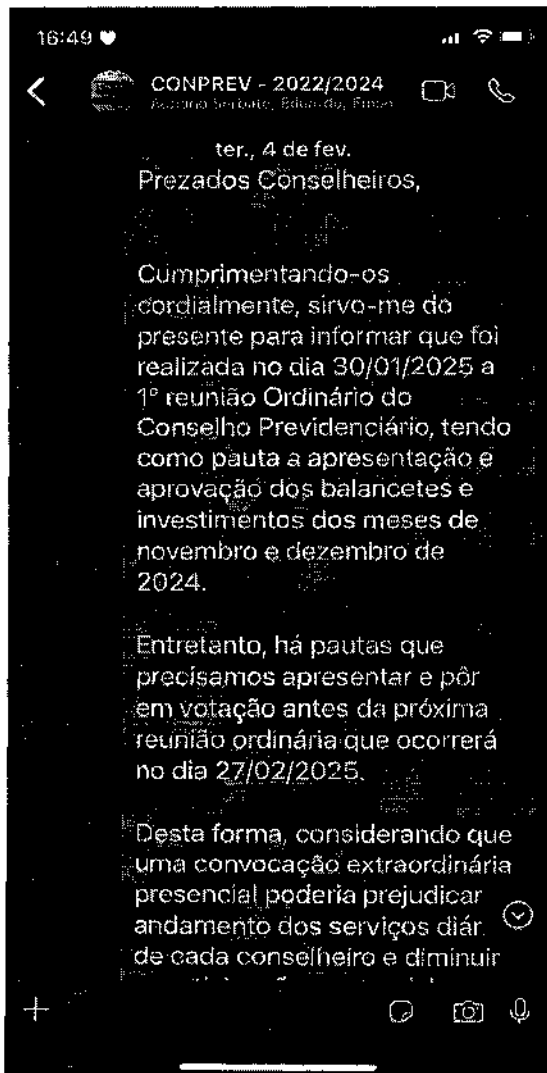
Cálculo das Despesas Administrativas	
CÁLCULO DAS DESPESAS ADMINISTRATIVAS DA TANGARÁ DA SERRA - EXERCÍCIO DE 2021	
Base de Cálculo	
Rendimento, proventos e pensões a serem recebidos em 2021 - Lei de Previdência Municipal nº 402/00	Valor R\$
Servidores em atividade Municipal	R\$ 1.570.838,20
Servidores em atividade de outra Município	R\$ 1.502.350,56
Servidores em atividade de SAMAS	R\$ 3.801.487,68
Servidores Aposentados	R\$ 143.140,74
Fórmula de Férias e Paroquias	
Fórmula de Férias Antecipadas	
Fórmula de Férias Mandatadas	
(A) Total Base de Cálculo	R\$ 3.017.777,18
(B) Valor Límite para Despesas Administrativas (3% de base de cálculo (art. 15 da Portaria MPS nº 402/00))	R\$ 90.533,32
(C) Valor Límite para Despesas Administrativas por mês Despesas Administrativas (artigo da Portaria MPS nº 402/00)	R\$ 315.166,67
Material de Consumo	R\$ 1.000,00
Manutenção Permanente	R\$ 0,00
Outras Despesas	R\$ 20.000,00
Salários - Inscritos de Contabilidade	R\$ 0,00
Despesas Tributárias e Contribuições PASEP SOBRE CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS	R\$ 920.000,00
Outras Despesas de Terceiros - Passos Jurídicos	R\$ 181.187,77
Serviços de Terceiros - Passos Jurídicos - Agência Associação	R\$ 1.017.000,00
Vestimentas e Sapatos	R\$ 220.958,42
Consultoria	R\$ 0,00
Serviços de tecnologia	R\$ 10.769,80
Locação	R\$ 0,00
<b>TOTAL DE DESPESAS</b>	<b>R\$ 2.368.798,18</b>
<b>DESPESAS COM APLICAÇÕES FINANCEIRAS (PASEP)</b>	<b>R\$ 2.000,00</b>
(D) Valor total das despesas administrativas do exercício	R\$ 2.370.798,18
(E) Reservas constituídas em operações especiais (art. 15, III da Portaria MPS nº 402/00) Des. CX 53/20	R\$ 1.000.000,00
(F) Valor Límite Total para Despesas Administrativas do Exercício (B + E)	R\$ 3.370.798,18
Verificação das despesas administrativas	
Produto do coberto pela reserva	
Saldo de Despesa Administrativa não utilizado no exercício de 2020	R\$ 1.000.000,00
<b>BALDO ACUMULADO 2012/2023</b>	<b>R\$ 1.000.000,00</b>
<b>BALDO ACUMULADO DA RESERVA (art. 15, III)</b>	<b>R\$ 1.000.000,00</b>

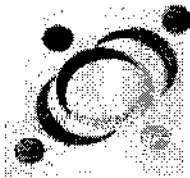
Email:



# SerraPREV

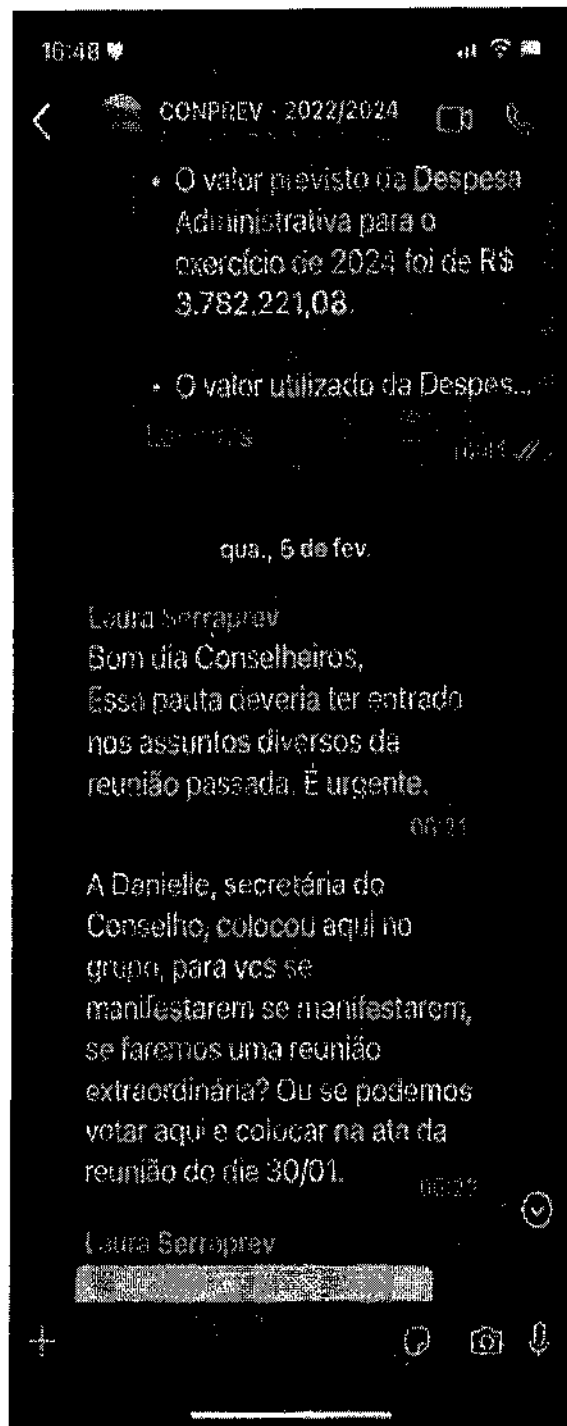
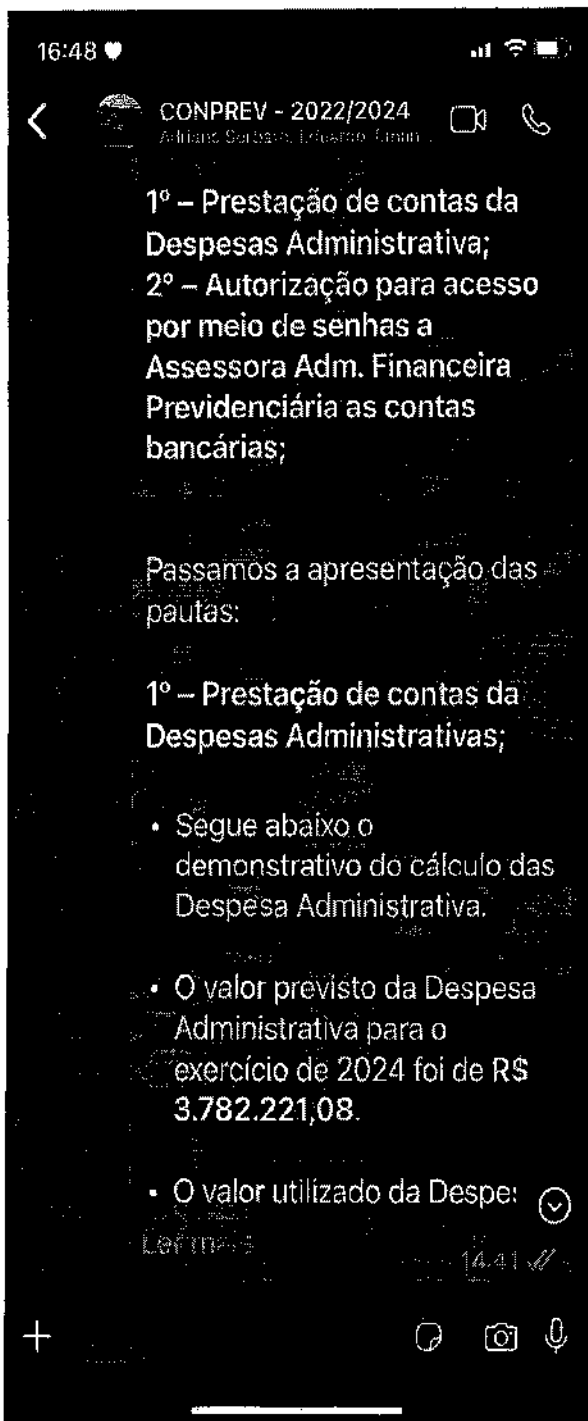
Instituto Municipal de Previdência Social  
dos Servidores de Tangará da Serra

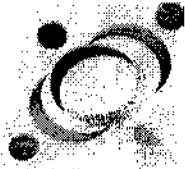




# SerraPREV

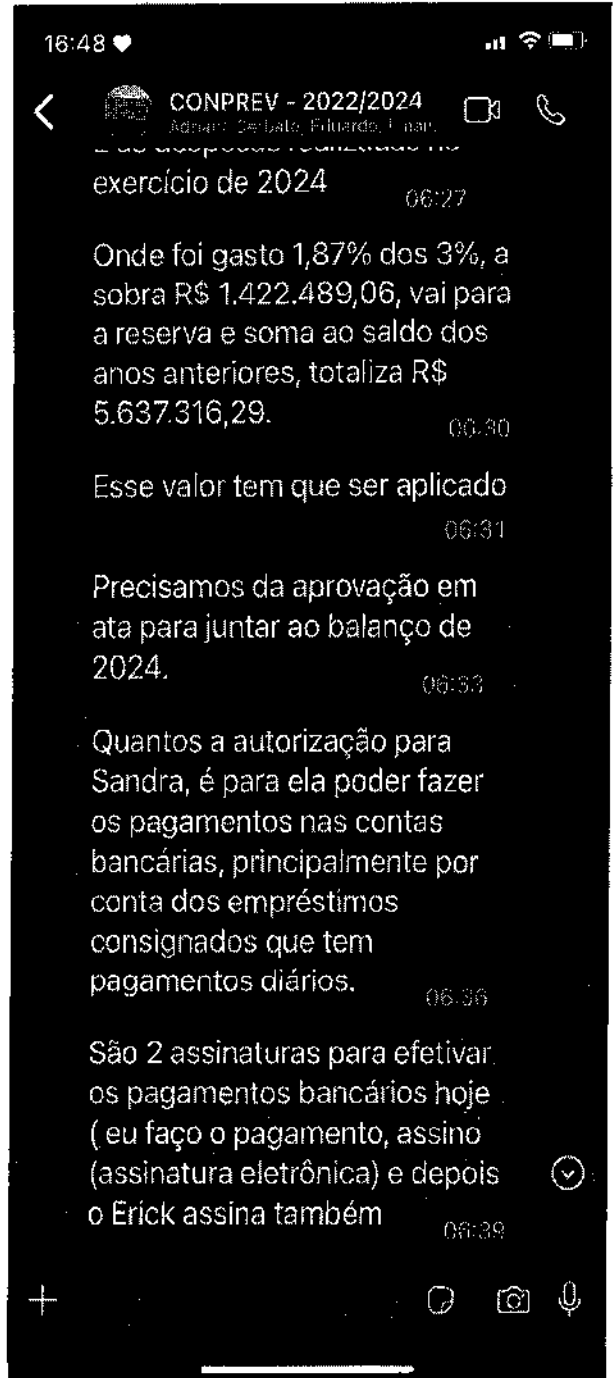
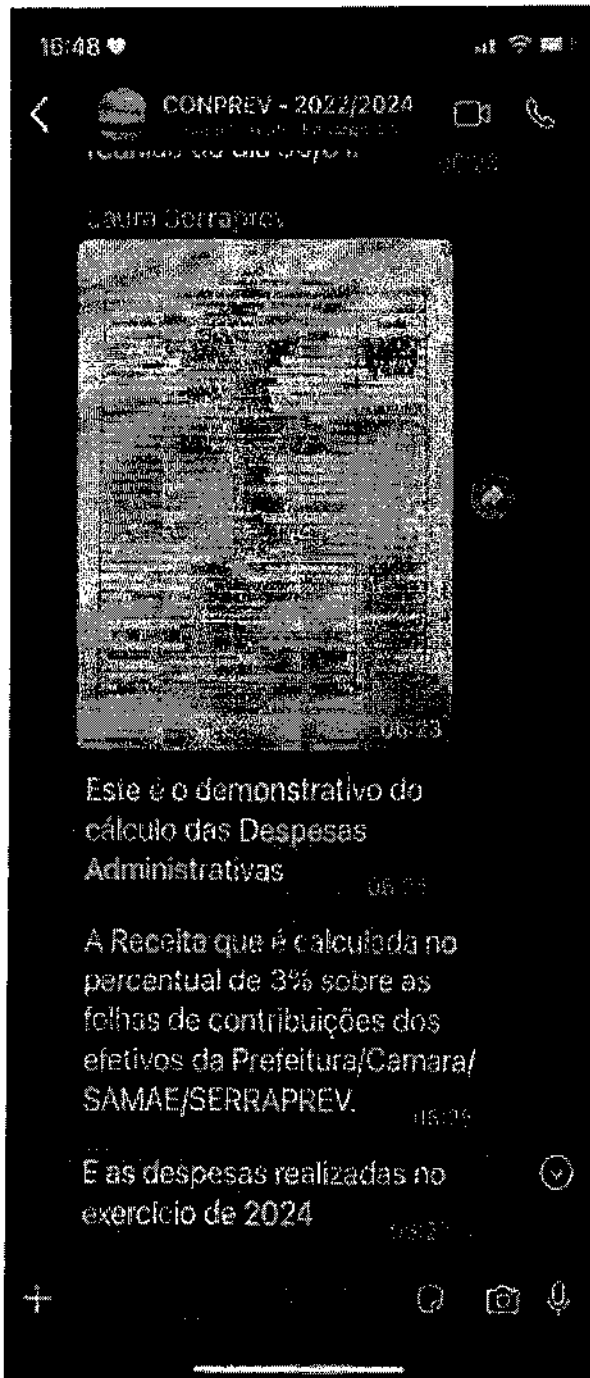
Instituto Municipal de Previdência Social  
dos Servidores de Tangará da Serra

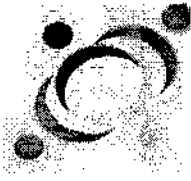




# SerraPREV

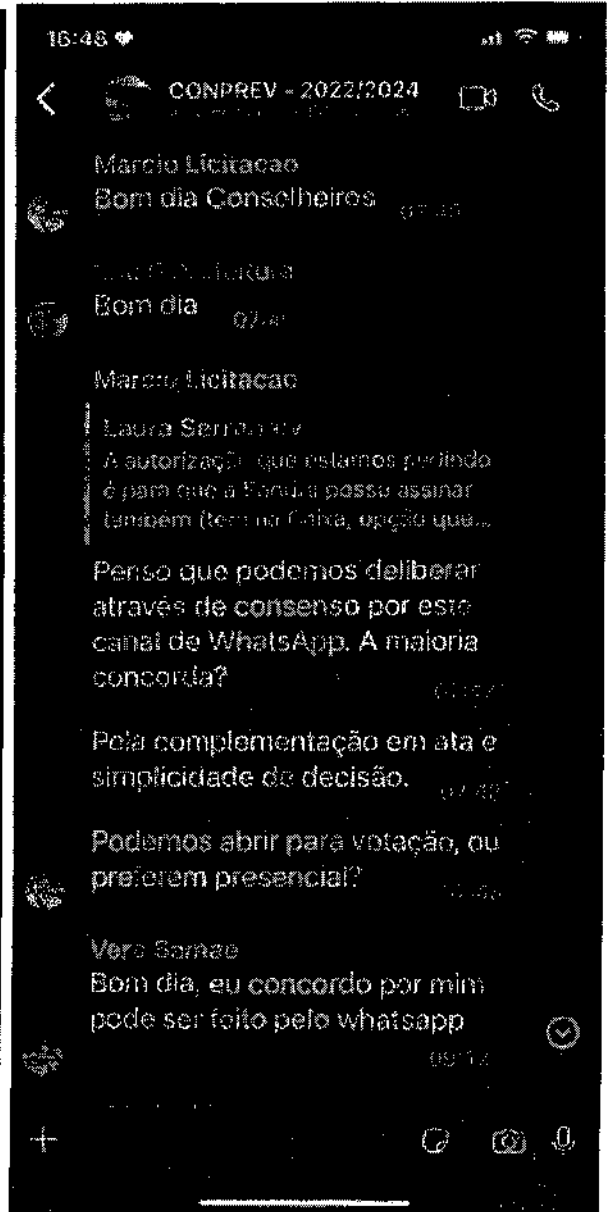
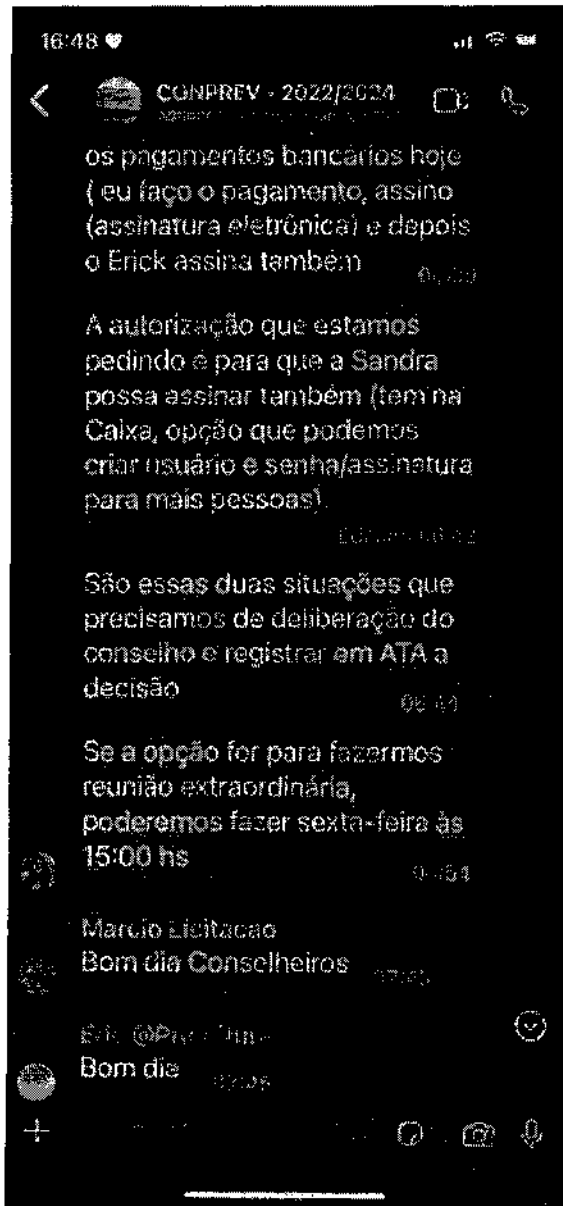
Instituto Municipal de Previdência Social  
dos Servidores de Tangará da Serra





# SerraPREV

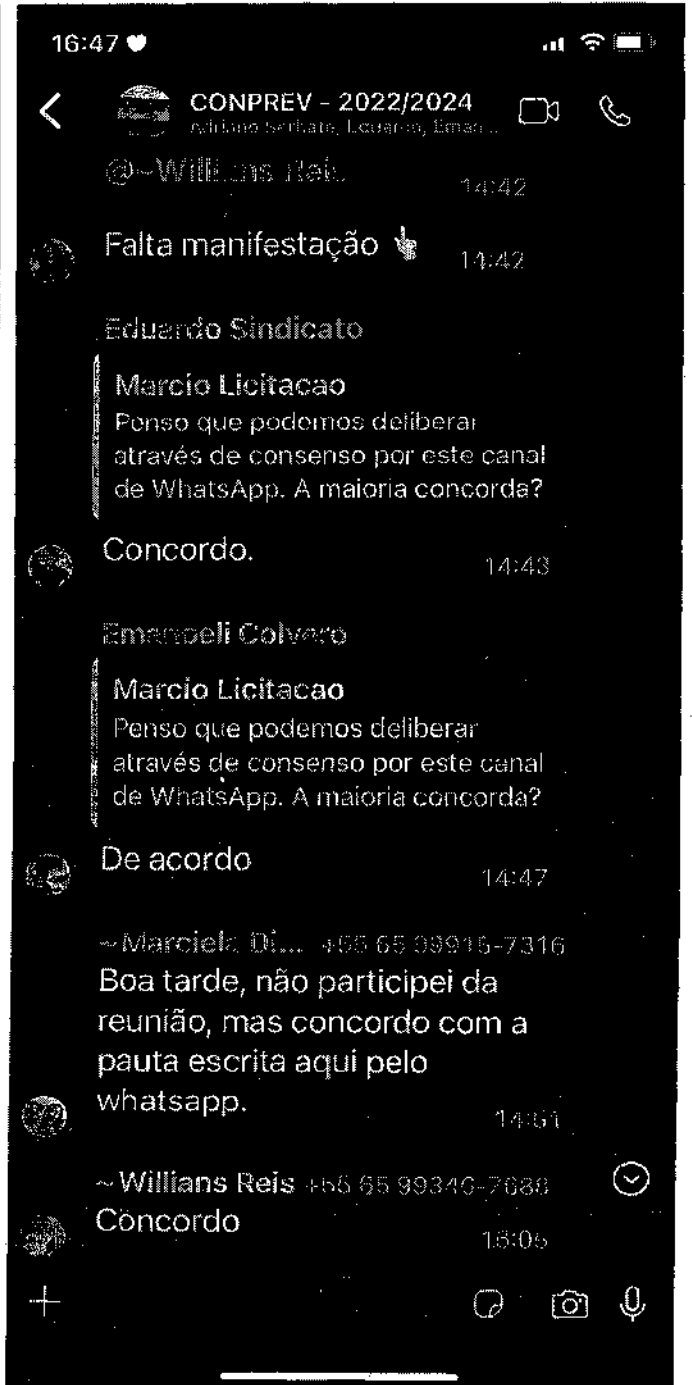
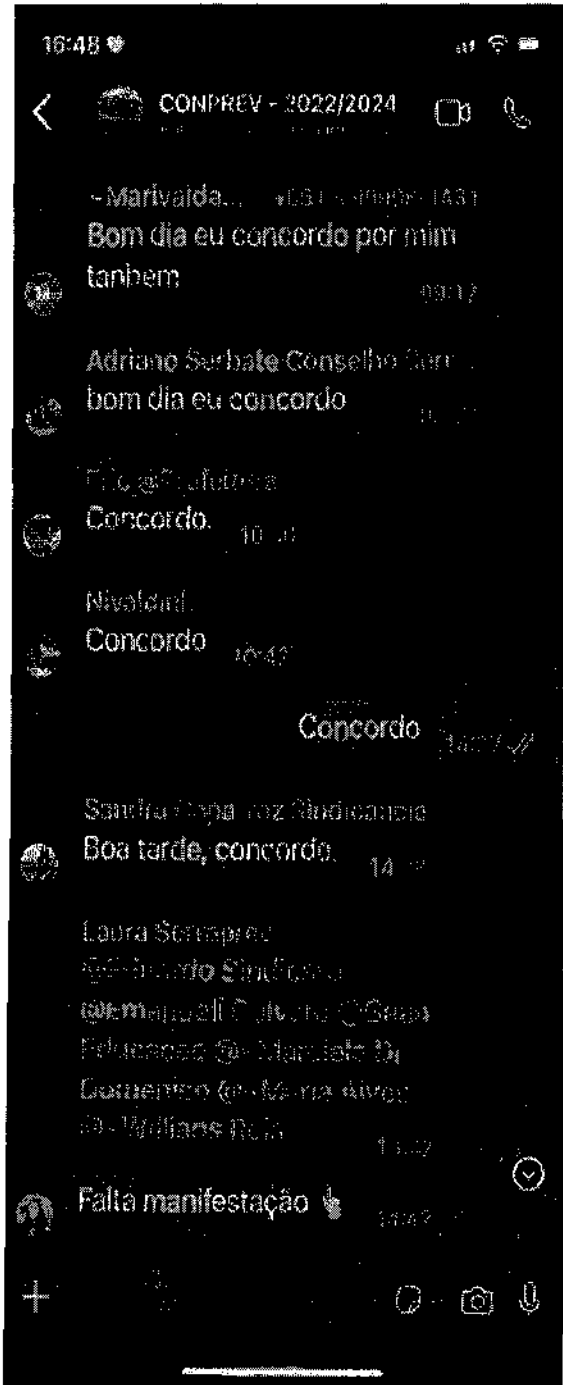
Instituto Municipal de Previdência Social  
dos Servidores de Tangará da Serra

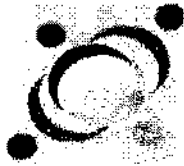




# SerraPREV

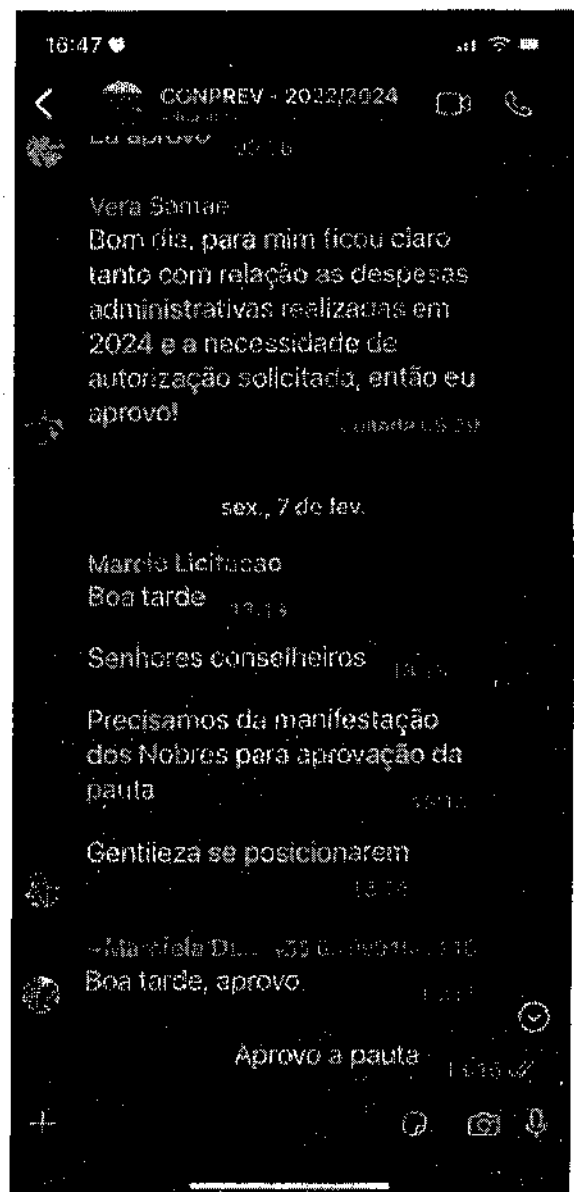
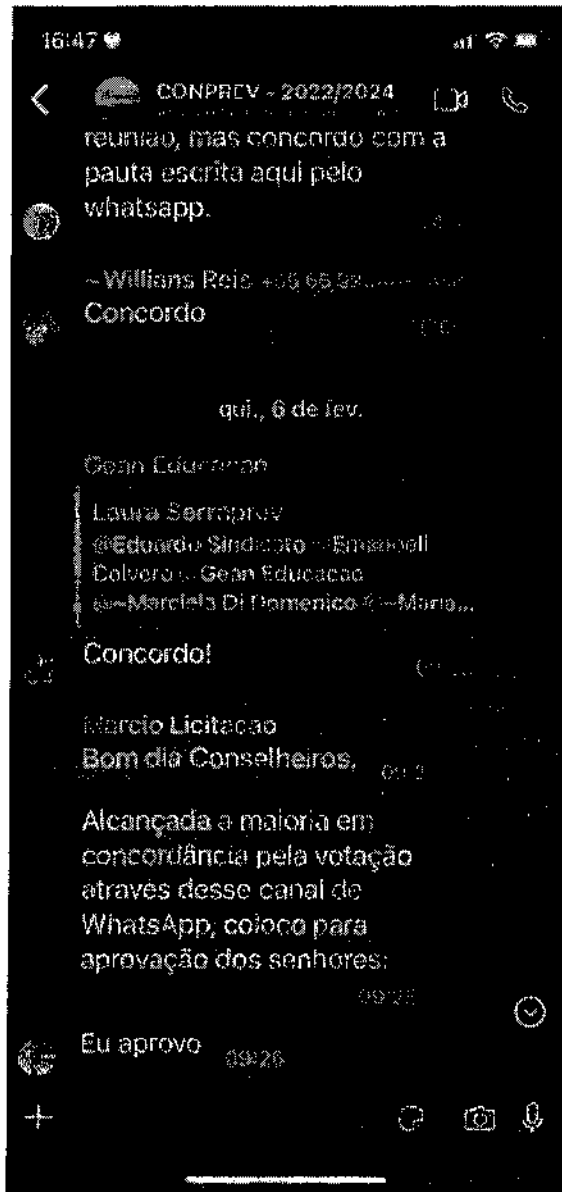
Instituto Municipal de Previdência Social  
dos Servidores de Tangará da Serra

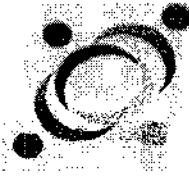




# SerraPREV

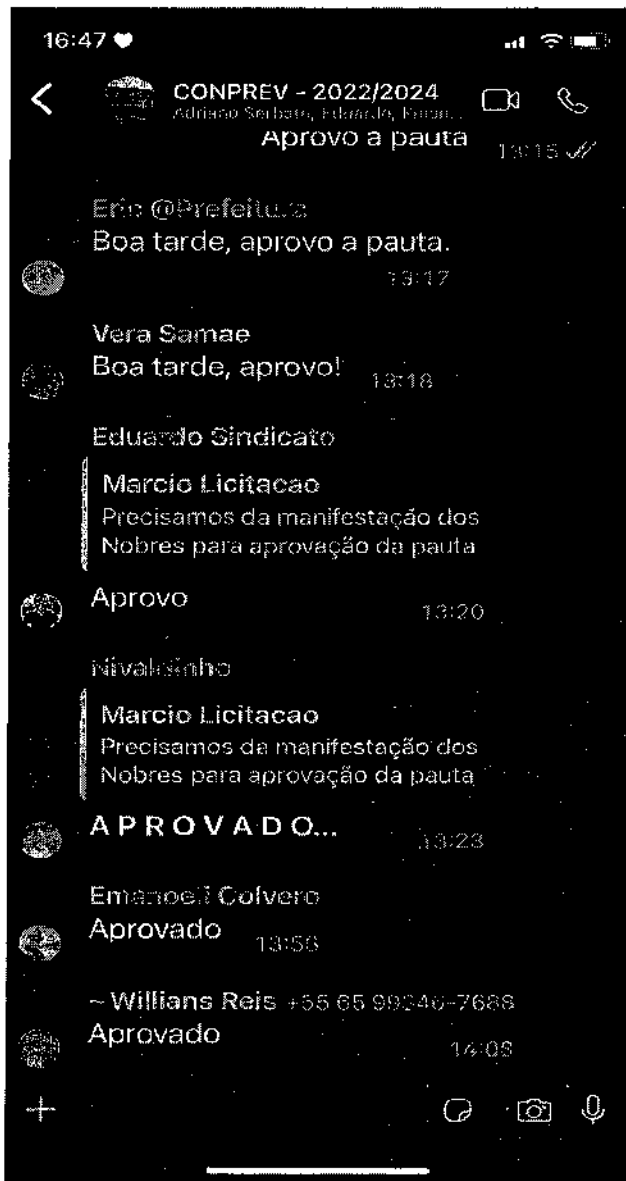
Instituto Municipal de Previdência Social  
dos Servidores de Tangará da Serra





# SerraPREV

Instituto Municipal de Previdência Social  
dos Servidores de Tangará da Serra





ANEXO 01 - DEMONSTRATIVO DA RECEITA E DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS  
EXERCÍCIO: 2024

RECEITAS		DESPESAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Receitas Correntes	26.731.333,84	DESPESAS CORRENTES	33.367.650,25
Contribuições	19.062.971,40	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	30.805.642,84
Receita Patrimonial	2.503.115,93	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.562.007,41
RECEITA DE SERVIÇOS	27.641,28		
Outras Receitas Correntes	5.137.605,23		
Receitas Correntes Intraorçamentárias	37.600.691,19		
Contribuições	19.253.239,42		
Outras Receitas Correntes	18.347.451,77		
		SUPERÁVIT CORRENTE	30.964.374,78
SUBTOTAL (I)	64.332.025,03	SUBTOTAL (II)	64.332.025,03
Receitas de Capital	0,00	DESPESAS DE CAPITAL	915,84
		INVESTIMENTOS	915,84
DÉFICIT CAPITAL	915,84		
SUBTOTAL (III)	915,84	SUBTOTAL (IV)	915,84
TOTAL (I + III)	64.332.940,87	TOTAL (II + IV)	64.332.940,87

RESUMO			
Receitas Correntes	64.332.025,03	DESPESAS CORRENTES	33.367.650,25
Receitas de Capital	0,00	DESPESAS DE CAPITAL	915,84
DÉFICIT CORRENTE	0,00	SUPERÁVIT CORRENTE	30.964.374,78
DÉFICIT CAPITAL	915,84	SUPERÁVIT CAPITAL	0,00
Total	64.332.940,87	Total	64.332.940,87

TANGARÁ DA SERRA-MT, 31 de dezembro de 2024

LAURA PEREIRA  
DIRETORA EXECUTIVA

KEURY VALERIANO RODRIGUES  
CONTADOR CRC 017620/O-4

Assinado por 2 pessoas: KEURY VALERIANO RODRIGUES e LAURA PEREIRA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/7EFC-D530-59A3-B2C3> e informe o código 7EFC-D530-59A3-B2C3





ANEXO 02 - NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS  
EXERCÍCIO: 2024

INSTITUIÇÃO: INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE TANGARA DA SERRA-MT

ÓRGÃO: 000015 - INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERV  
UNIDADE: 000315 - INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERV

Código	Especificação da Despesa	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			33.967.650,25
3.1.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			30.805.642,84
3.1.71.00.00.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSORCIO PÚBLICO		5.135,04	
3.1.71.70.00.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSORCIO PÚBLICO	5.135,04		
3.1.90.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		30.771.592,48	
3.1.90.01.00.00.00	APOSENTADORIAS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS	28.140.533,27		
3.1.90.03.00.00.00	PENSÕES	2.401.105,79		
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	229.953,42		
3.1.91.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS ? OPERAÇÕES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS		28.915,32	
3.1.91.13.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	28.915,32		
3.3.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			2.562.007,41
3.3.71.00.00.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSORCIO PÚBLICO		7.701,12	
3.3.71.70.00.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSORCIO PÚBLICO	7.701,12		
3.3.90.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		2.551.976,74	
3.3.90.14.00.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	5.325,00		
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	19.098,57		
3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	664,86		
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.145.864,58		
3.3.90.40.00.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	260.785,90		
3.3.90.47.00.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	679.095,98		
3.3.90.86.00.00.00	COMPENSAÇÃO AO RGPS	231.892,60		
3.3.90.91.00.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	209.249,25		
3.3.91.00.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRG		2.329,55	
3.3.91.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PESSOA JURÍDICA	2.329,55		
4.0.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			915,84
4.4.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			915,84
4.4.71.00.00.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSORCIO PÚBLICO		915,84	
4.4.71.70.00.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSORCIO PÚBLICO	915,84		
Total da Unidade				33.368.566,09
Total do Órgão				33.368.566,09
Total da Instituição				33.368.566,09
Total Geral				33.368.566,09

TANGARA DA SERRA-MT, 31 de dezembro de 2024

LAURA PEREIRA  
DIRETORA EXECUTIVA

KEURY VALERIANO RODRIGUES  
CONTADOR CRC 017620/O-4

Assinado por 2 pessoas: KEURY VALERIANO RODRIGUES e LAURA PEREIRA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/7EFC-D630-59A3-B2C3> e informe o código 7EFC-D530-59A3-B2C3





ANEXO 02 - RECEITA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS  
EXERCÍCIO: 2024

Código	Especifcação da Receita	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.0.0.0.00.0.00.00.00	Receitas Correntes			26.731.333,84
1.2.0.0.00.0.00.00.00	Contribuições		19.062.971,40	
1.2.1.0.00.0.00.00.00	Contribuições Sociais		19.062.971,40	
1.2.1.5.00.0.00.00.00	Contribuições para Regimes Próprios de Previdência e Sistema de P	19.062.971,40		
1.2.1.5.01.0.00.00.00	Contribuição do Servidor Civil	19.062.971,40		
1.2.1.5.01.1.0.00.00.00	Contribuição do Servidor Civil Ativo	17.015.045,75		
1.2.1.5.01.1.1.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL ATIVO - PRINCIPAL	17.015.045,75		
1.2.1.5.01.1.1.01.00.00	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL ATIVO - EXECUTIVO	15.995.417,66		
1.2.1.5.01.1.1.02.00.00	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL ATIVO - LEGISLATIVO	362.546,37		
1.2.1.5.01.1.1.03.00.00	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL ATIVO - SAMAE	615.593,30		
1.2.1.5.01.1.1.04.00.00	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL ATIVO - SERRAPREV	25.856,55		
1.2.1.5.01.1.1.05.00.00	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL ATIVO - FACULTATIVA	15.631,87		
1.2.1.5.01.2.0.00.00.00	Contribuição do Servidor Civil Inativo	1.971.026,71		
1.2.1.5.01.2.1.00.00.00	Contribuição do Servidor Civil Inativo - Principal	1.971.026,71		
1.2.1.5.01.3.0.00.00.00	Contribuição do Servidor Civil - Pensionistas	76.898,94		
1.2.1.5.01.3.1.00.00.00	Contribuição do Servidor Civil - Pensionistas - Principal	76.898,94		
1.3.0.0.00.0.00.00.00	Receita Patrimonial		2.503.115,93	
1.3.2.0.00.0.00.00.00	Valores Mobiliários		2.503.115,93	
1.3.2.1.00.0.00.00.00	Juros e Correções Monetárias	2.503.115,93		
1.3.2.1.04.0.00.00.00	Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Soc	2.503.115,93		
1.3.2.1.04.0.1.00.00.00	Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência S	2.503.115,93		
1.3.2.1.04.0.1.01.00.00	REM. DOS RECURSOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÉ	2.039.389,81		
1.3.2.1.04.0.1.02.00.00	REM. DOS REC. DO REGIME PRÓPRIO - RENDIMENTO DE C	463.726,12		
1.6.0.0.00.0.00.00.00	RECEITA DE SERVIÇOS		27.641,28	
1.6.4.0.00.0.00.00.00	SERVIÇOS E ATIVIDADES FINANCEIRAS		27.641,28	
1.6.4.1.00.0.00.00.00	SERVIÇOS E ATIVIDADES FINANCEIRAS	27.641,28		
1.6.4.1.01.0.00.00.00	RETORNO DE OPERAÇÕES, JUROS E ENCARGOS FINANCEIR	27.641,28		
1.6.4.1.01.0.1.00.00.00	RETORNO DE OPERAÇÕES, JUROS E ENCARGOS FINANCE	27.641,28		
1.6.4.1.01.0.1.01.00.00	JUROS E ENCARGOS FINANCEIROS - FUNDO GARANTIDO	25.340,69		
1.6.4.1.01.0.1.02.00.00	JUROS E ENCARGOS FINANCEIROS - OSCILAÇÃO DE RISC	2.300,59		
1.9.0.0.00.0.00.00.00	Outras Receitas Correntes		5.137.605,23	
1.9.2.0.00.0.00.00.00	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos		47.574,63	
1.9.2.2.00.0.00.00.00	Restituições	47.574,63		
1.9.2.2.03.0.0.00.00.00	Restituição de Benefícios Previdenciários	47.574,63		
1.9.2.2.03.0.1.00.00.00	RESTITUIÇÃO DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS - PRINCIP	47.574,63		
1.9.2.2.03.0.1.01.00.00	RESTITUIÇÃO DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS	47.574,63		
1.9.9.0.00.0.00.00.00	Demais Receitas Correntes		5.090.030,60	
1.9.9.9.00.0.00.00.00	Outras Receitas Correntes	5.090.030,60		
1.9.9.9.03.0.0.00.00.00	Compensações Financeiras entre o Regime Geral e os Regimes Pr	5.090.030,60		
1.9.9.9.03.0.1.00.00.00	COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS ENTRE O REGIME GERAL E	5.090.030,60		
1.9.9.9.03.0.1.01.00.00	COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS ENTRE O REGIME GERAL	5.090.030,60		
7.0.0.0.00.0.00.00.00	Receitas Correntes Intraorçamentárias			37.600.691,19
7.2.0.0.00.0.00.00.00	Contribuições		19.253.239,42	
7.2.1.0.00.0.00.00.00	Contribuições Sociais		19.253.239,42	
7.2.1.5.00.0.00.00.00	Contribuições para Regimes Próprios de Previdência e Sistema de P	19.253.239,42		
7.2.1.5.02.0.00.00.00	Contribuição Patronal - Servidor Civil - Intra Orçamentária	19.253.239,42		
7.2.1.5.02.1.0.00.00.00	Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Intra Orçamentária	19.253.203,28		
7.2.1.5.02.1.1.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO - INTR	19.253.203,28		
7.2.1.5.02.1.1.01.00.00	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO - EXE	14.711.075,60		
7.2.1.5.02.1.1.02.00.00	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO - LEG	327.521,09		
7.2.1.5.02.1.1.03.00.00	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO - SAM	571.221,79		
7.2.1.5.02.1.1.04.00.00	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO - SER	28.915,32		
7.2.1.5.02.1.1.05.00.00	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO - FAC	17.820,32		
7.2.1.5.02.1.1.13.00.00	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - TAXA ADMINISTRATIVA - EXE	3.396.765,28		
7.2.1.5.02.1.1.14.00.00	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - TAXA ADMINISTRATIVA - LEG	77.688,51		
7.2.1.5.02.1.1.15.00.00	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - TAXA ADMINISTRATIVA - SAM	122.195,37		
7.2.1.5.02.1.2.00.00.00	Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Intra Orçamentária -	36,14		
7.9.0.0.00.0.00.00.00	Outras Receitas Correntes		18.347.451,77	



ANEXO 02 - RECEITA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS  
EXERCÍCIO: 2024

Código	Especificação da Receita	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
7.9.9.0.00.0.0.00.00.00	Demais Receitas Correntes Intra Orçamentárias		18.347.451,77	
7.9.9.9.01.0.0.00.00.00	Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do Regimes	18.347.451,77		
7.9.9.9.01.0.1.00.00.00	APORTES PERIÓDICOS PARA AMORTIZAÇÃO DE DÉFICIT A	18.347.451,77		
7.9.9.9.01.0.1.01.00.00	APORTES PERIÓDICOS PARA AMORT. DE DÉFICIT ATUARI	17.556.022,07		
7.9.9.9.01.0.1.02.00.00	APORTES PERIÓDICOS PARA AMORT. DE DÉFICIT ATUARI	297.374,20		
7.9.9.9.01.0.1.03.00.00	APORTES PERIÓDICOS PARA AMORT. DE DÉFICIT ATUARI	494.055,50		
8.0.0.0.00.0.0.00.00.00	RECEITAS DE CAPITAL INTRAORÇAMENTÁRIAS			3.577.573,14
8.9.0.0.00.0.0.00.00.00	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL - INTRA		3.577.573,14	
8.9.9.0.00.0.0.00.00.00	DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL - INTRA		3.577.573,14	
8.9.9.9.00.0.0.00.00.00	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL - INTRA	3.577.573,14		
8.9.9.9.99.0.0.00.00.00	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL - PRINCIPAL - INTRA	3.577.573,14		
8.9.9.9.99.0.1.00.00.00	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL - PRINCIPAL - INTRA	3.577.573,14		
8.9.9.9.99.0.1.01.00.00	AMORTIZAÇÃO DE DÍVIDA PREVIDENCIÁRIA A RECEBER	827.168,68		
8.9.9.9.99.0.1.02.00.00	ATUALIZAÇÃO/AJUSTES MONETÁRIOS EM DÍVIDA CONFES	2.750.414,46		
<b>TOTAL GERAL</b>				<b>67.909.598,17</b>

TANGARA DA SERRA-MT, 31 de dezembro de 2024

LAURA PEREIRA  
DIRETORA EXECUTIVA

KEURY VALERIANO RODRIGUES  
CONTADOR CRC 017620/O-4



ANEXO 02 - RESUMO GERAL DA DESPESA  
EXERCÍCIO: 2024

Código	Especificação da Despesa	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			33.367.650,25
3.1.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		30.805.642,84	
3.1.71.00.00.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSORCIO PÚBLICO		5.135,04	
3.1.71.70.00.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSORCIO PÚBLICO	5.135,04		
3.1.90.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		30.771.592,48	
3.1.90.01.00.00.00	APOSENTADORIAS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS	28.140.533,27		
3.1.90.03.00.00.00	PENSÕES	2.401.105,79		
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	229.953,42		
3.1.91.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS ? OPERAÇÕES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS		28.915,32	
3.1.91.13.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	28.915,32		
3.3.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		2.562.007,41	
3.3.71.00.00.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSORCIO PÚBLICO		7.701,12	
3.3.71.70.00.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSORCIO PÚBLICO	7.701,12		
3.3.90.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		2.551.976,74	
3.3.90.14.00.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	5.325,00		
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	19.098,57		
3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	664,86		
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.145.864,58		
3.3.90.40.00.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	260.785,90		
3.3.90.47.00.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	679.095,98		
3.3.90.86.00.00.00	COMPENSAÇÃO AO RGPS	231.892,60		
3.3.90.91.00.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	209.249,25		
3.3.91.00.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRG		2.329,55	
3.3.91.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PESSOA JURÍDICA	2.329,55		
4.0.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			915,84
4.4.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS		915,84	
4.4.71.00.00.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSORCIO PÚBLICO		915,84	
4.4.71.70.00.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSORCIO PÚBLICO	915,84		
<b>TOTAL GERAL</b>				<b>33.368.566,09</b>

TANGARÁ DA SERRA-MT, 31 de dezembro de 2024

LAURA PEREIRA  
DIRETORA EXECUTIVA

KEURY VALERIANO RODRIGUES  
CONTADOR CRC 017620/O-4

Assinado por 2 pessoas: KEURY VALERIANO RODRIGUES e LAURA PEREIRA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/7EFC-D53D-59A3-B2C3> e informe o código 7EFC-D53D-59A3-B2C3



Instituição: INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE TANGARA DA SERRA-MT

Órgão: 000015 - INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERV Unidade: 000315 - INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERV	Operações Especiais	Projetos	Atividades	Total
<b>Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO</b>			2.385.785,18	2.385.785,18
SubFunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL			2.385.785,18	2.385.785,18
Programa: 0031 - GESTÃO DA POLÍTICA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVI			2.385.785,18	2.385.785,18
2.550 - ADMINISTRAÇÃO E ENCARGOS DO SERRAPREV			2.385.785,18	2.385.785,18
<b>Função: 09 - PREVIDÊNCIA SOCIAL</b>			30.982.780,91	30.982.780,91
SubFunção: 272 - PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO			30.982.780,91	30.982.780,91
Programa: 0031 - GESTÃO DA POLÍTICA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVI			30.982.780,91	30.982.780,91
2.551 - ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS			30.443.185,35	30.443.185,35
2.553 - ENCARGOS COM APOSENTADORIA E PENSÕES CONCEDIDAS PELO FAPEN			307.702,96	307.702,96
2.554 - COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA			231.892,60	231.892,60
<b>Total da Unidade</b>	0,00	0,00	33.368.566,09	33.368.566,09
<b>Total do Órgão</b>	0,00	0,00	33.368.566,09	33.368.566,09
<b>Total da Instituição</b>	0,00	0,00	33.368.566,09	33.368.566,09
<b>Total Geral</b>	0,00	0,00	33.368.566,09	33.368.566,09

TANGARA DA SERRA-MT, 31 de dezembro de 2024

\_\_\_\_\_  
LAURA PEREIRA  
DIRETORA EXECUTIVA

\_\_\_\_\_  
KEURY VALERIANO RODRIGUES  
CONTADOR CRC 017620/O-4

Assinado por 2 pessoas: KEURY VALERIANO RODRIGUES e LAURA PEREIRA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/7EFC-D530-59A3-B2C3> e informe o código 7EFC-D530-59A3-B2C3





ANEXO 07 - DEMONSTRATIVO DAS FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS POR PROJETO E ATIVIDADE  
EXERCÍCIO: 2024

**INSTITUIÇÃO: INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE TANGARA DA SERRA-MT**

Especificação	Operações Especiais	Projetos	Atividades	Total
FUNÇÃO: 04 - ADMINISTRAÇÃO			2.385.785,18	2.385.785,18
SUBFUNÇÃO: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL			2.385.785,18	2.385.785,18
PROGRAMA: 0031 - GESTÃO DA POLÍTICA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERV			2.385.785,18	2.385.785,18
2.550 - ADMINISTRAÇÃO E ENCARGOS DO SERRAPREV			2.385.785,18	2.385.785,18
FUNÇÃO: 09 - PREVIDÊNCIA SOCIAL			30.982.780,91	30.982.780,91
SUBFUNÇÃO: 272 - PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO			30.982.780,91	30.982.780,91
PROGRAMA: 0031 - GESTÃO DA POLÍTICA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERV			30.982.780,91	30.982.780,91
2.551 - ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS			30.443.185,35	30.443.185,35
2.553 - ENCARGOS COM APOSENTADORIA E PENSOES CONCEDIDAS PELO			307.702,96	307.702,96
2.554 - COMPENSAÇÃO PREVIDENCIARIA			231.892,60	231.892,60
<b>Total da Instituição</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>33.368.566,09</b>	<b>33.368.566,09</b>
<b>Total Geral</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>33.368.566,09</b>	<b>33.368.566,09</b>

TANGARA DA SERRA-MT, 31 de dezembro de 2024

\_\_\_\_\_  
LAURA PEREIRA  
DIRETORA EXECUTIVA

\_\_\_\_\_  
KEURY VALERIANO RODRIGUES  
CONTADOR CRC 017620/O-4



ANEXO 08 - DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS POR FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS CONFORME EXERCÍCIO: 2024

Instituição: INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE TANGARA DA SERRA-MT

Especificação	Ordinário	Vinculado	Total
Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO		2.385.785,18	2.385.785,18
SubFunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		2.385.785,18	2.385.785,18
Programa: 0031 - GESTÃO DA POLÍTICA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVI		2.385.785,18	2.385.785,18
Função: 09 - PREVIDÊNCIA SOCIAL		30.982.780,91	30.982.780,91
SubFunção: 272 - PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO		30.982.780,91	30.982.780,91
Programa: 0031 - GESTÃO DA POLÍTICA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVI		30.982.780,91	30.982.780,91
<b>Total da Instituição</b>	<b>0,00</b>	<b>33.368.566,09</b>	<b>33.368.566,09</b>
<b>Total Geral</b>	<b>0,00</b>	<b>33.368.566,09</b>	<b>33.368.566,09</b>

TANGARA DA SERRA-MT, 31 de dezembro de 2024

LAURÁ PEREIRA  
DIRETORA EXECUTIVA

KEURY VALERIANO RODRIGUES  
CONTADOR CRC 017620/O-4

Assinado por 2 pessoas: KEURY VALERIANO RODRIGUES e LAURÁ PEREIRA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/7EFC-D530-59A3-B2C3> e informe o código 7EFC-D530-59A3-B2C3





 <b>ESTADO DE MATO GROSSO</b> <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA</b> <b>SERRAPREV - INSTI. MUNIC. DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERV. DE TANGARA DA SERRA</b>	<b>Página: 1 de 5</b>
Anexo 09 - Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções <b>EXERCÍCIO: 2024</b>	

**Instituição: INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE TANGARA DA SERRA-MT**

ÓRGÃOS / FUNÇÕES	LEGISLATIVA	JUDICIÁRIA	ESSENCIAL À JUSTIÇA	ADMINISTRAÇÃO	DEFESA NACIONAL	SEGURANÇA PÚBLICA
000015 - INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERV				2.385.785,18		
<b>Total</b>	0,00	0,00	0,00	2.385.785,18	0,00	0,00



	<b>ESTADO DE MATO GROSSO</b> <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA</b> <b>SERRAPREV - INSTL. MUNIC. DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERV. DE TANGARA DA SERRA</b>	Página: 2 de 5
Anexo 09 - Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções EXERCÍCIO: 2024		

**Instituição: INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE TANGARA DA SERRA-MT**

ÓRGÃOS / FUNÇÕES	RELAÇÕES EXTERIORES	ASSISTÊNCIA SOCIAL	PREVIDÊNCIA SOCIAL	SAÚDE	TRABALHO	EDUCAÇÃO
000015 - INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERV			30.982.780,91			
<b>Total</b>	0,00	0,00	30.982.780,91	0,00	0,00	0,00




 <b>ESTADO DE MATO GROSSO</b> <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA</b> <b>SERRAPREV - INSTI. MUNIC. DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERV. DE TANGARA DA SERRA</b>	<b>Página: 3 de 5</b>
Anexo 09 - Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções <b>EXERCÍCIO: 2024</b>	

**Instituição: INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE TANGARA DA SERRA-MT**

ÓRGÃOS / FUNÇÕES	CULTURA	DIREITOS DA CIDADANIA	URBANISMO	HABITAÇÃO	SANEAMENTO	GESTÃO AMBIENTAL
000015 - INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERV						
<b>Total</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



	<b>ESTADO DE MATO GROSSO</b> <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA</b> <b>SERRAPREV - INSTI. MUNIC. DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERV. DE TANGARA DA SERRA</b>	Página: 4 de 5
Anexo 09 - Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções <b>EXERCÍCIO: 2024</b>		

**Instituição: INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE TANGARA DA SERRA-MT**

ÓRGÃOS / FUNÇÕES	CIÊNCIA E TECNOLOGIA	AGRICULTURA	ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	INDÚSTRIA	COMÉRCIO E SERVIÇOS	COMUNICAÇÕES
000015 - INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERV	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Total</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>



ESTADO DE MATO GROSSO  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA  
 SERRAPREV - INSTI. MUNIC. DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERV. DE TANGARA DA SERRA

Página: 5 de 5

Anexo 09 - Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções  
 EXERCÍCIO: 2024

Instituição: INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE TANGARA DA SERRA-MT

ÓRGÃOS / FUNÇÕES	ENERGIA	TRANSPORTE	DESPORTO E LAZER	ENCARGOS ESPECIAIS	RESERVA DE CONTINGÊNCIA OU RESERVA LEGAL DO RPPS	TOTAL
000015 - INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERV						33.368.566,09
<b>Total</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	33.368.566,09
<b>Total da Instituição</b>						33.368.566,09
<b>Total Geral</b>						33.368.566,09

TANGARA DA SERRA-MT, 31 de dezembro de 2024

LAURA PEREIRA  
 DIRETORA EXECUTIVA

KEURY VALERIANO RODRIGUES  
 CONTADOR CRC 017620/O-4





**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA**  
**SERRAPREV - INST. MUNIC. DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERV. DE TANGARÁ DA SERRA**

Anexo 10 - Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada  
 EXERCÍCIO: 2024

Discriminação	Orçada		Arrecadada			Diferenças	
	No Período	Anulação no Período	Total no Período	Até o Período	Para Mais	Para Menos	
1.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0 - Receitas Correntes	19.068.173,89	26.771.333,84	26.771.333,84	26.731.333,84	7.864.663,72	1.503,77	
1.2.0.0.0.0.0.0.0.0.0 - Contribuições	17.422.816,27	19.082.971,40	19.082.971,40	19.082.971,40	1.641.858,98	1.503,77	
1.2.1.0.0.0.0.0.0.0.0 - Contribuições Sociais	17.422.816,27	19.082.971,40	19.082.971,40	19.082.971,40	1.641.858,98	1.503,77	
1.2.1.5.0.0.0.0.0.0.0 - Contribuições para Regimes Próprios de Previdência e Sistema de	17.422.816,27	19.082.971,40	19.082.971,40	19.082.971,40	1.641.858,98	1.503,77	
1.2.1.5.01.0.0.0.0.0.0.0 - Contribuição do Servidor Civil	17.422.816,27	19.082.971,40	19.082.971,40	19.082.971,40	1.641.858,98	1.503,77	
1.2.1.5.01.1.0.0.0.0.0.0 - Contribuição do Servidor Civil Ativo	16.027.653,81	17.015.045,75	17.015.045,75	17.015.045,75	988.895,71	1.503,77	
1.2.1.5.01.1.01.00.0.0.0.0 - CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL ATIVO - EXECUTIVO	16.027.653,81	17.015.045,75	17.015.045,75	17.015.045,75	988.895,71	1.503,77	
1.2.1.5.01.1.02.00.0.0.0.0 - CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL ATIVO - LEGISLATIVO	15.089.483,19	15.995.417,66	15.995.417,66	15.995.417,66	905.964,47	0,00	
1.2.1.5.01.1.03.00.0.0.0.0 - CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL ATIVO - SAMAE	346.759,37	382.546,37	382.546,37	382.546,37	15.787,00	0,00	
1.2.1.5.01.1.04.00.0.0.0.0 - CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL ATIVO - SERRAPREV	561.417,70	615.593,30	615.593,30	615.593,30	54.175,60	0,00	
1.2.1.5.01.1.05.00.0.0.0.0 - CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL ATIVO - FACULTATIVA	27.360,32	25.856,55	25.856,55	25.856,55	0,00	1.503,77	
1.2.1.5.01.2.0.0.0.0.0.0.0 - Contribuição do Servidor Civil Inativo	1.333.510,59	1.971.026,71	1.971.026,71	1.971.026,71	637.516,12	0,00	
1.2.1.5.01.2.1.00.00.0.0.0.0 - Contribuição do Servidor Civil Inativo - Principal	61.851,87	76.898,94	76.898,94	76.898,94	15.247,07	0,00	
1.2.1.5.01.2.1.01.00.0.0.0.0 - Contribuição do Servidor Civil - Pensões - Principal	3.800,00	76.898,94	76.898,94	76.898,94	15.247,07	0,00	
1.2.1.5.01.2.1.02.00.0.0.0.0 - Anos e Categorias Menores	5.000,00	2.503.115,93	2.503.115,93	2.503.115,93	2.498.115,93	0,00	
1.2.1.5.01.2.1.03.00.0.0.0.0 - Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Soc	5.000,00	2.503.115,93	2.503.115,93	2.503.115,93	2.498.115,93	0,00	
1.2.1.5.01.2.1.04.00.0.0.0.0 - Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Soc	5.000,00	2.503.115,93	2.503.115,93	2.503.115,93	2.498.115,93	0,00	
1.2.1.5.01.2.1.05.00.0.0.0.0 - REM. DOS RECURSOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SO	5.000,00	2.503.115,93	2.503.115,93	2.503.115,93	2.498.115,93	0,00	
1.2.1.5.01.2.1.06.00.0.0.0.0 - REM. DOS RECURSOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SO	0,00	2.039.389,81	2.039.389,81	2.039.389,81	2.034.389,81	0,00	
1.2.1.5.01.2.1.07.00.0.0.0.0 - RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	463.726,12	463.726,12	463.726,12	463.726,12	0,00	
1.2.1.5.01.2.1.08.00.0.0.0.0 - RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	27.641,28	27.641,28	27.641,28	27.641,28	0,00	
1.2.1.5.01.2.1.09.00.0.0.0.0 - SERVIÇOS E ATIVIDADES FINANCEIRAS	0,00	27.641,28	27.641,28	27.641,28	27.641,28	0,00	
1.2.1.5.01.2.1.10.00.0.0.0.0 - SERVIÇOS E ATIVIDADES FINANCEIRAS	0,00	27.641,28	27.641,28	27.641,28	27.641,28	0,00	
1.2.1.5.01.2.1.11.00.0.0.0.0 - RETORNO DE OPERAÇÕES, JUROS E ENCARGOS FINANCEIROS	0,00	27.641,28	27.641,28	27.641,28	27.641,28	0,00	
1.2.1.5.01.2.1.12.00.0.0.0.0 - JUROS E ENCARGOS FINANCEIROS - FUNDO GARANTIDOR	0,00	25.340,69	25.340,69	25.340,69	25.340,69	0,00	
1.2.1.5.01.2.1.13.00.0.0.0.0 - JUROS E ENCARGOS FINANCEIROS - OSCILAÇÃO DE RISCOS	0,00	2.300,59	2.300,59	2.300,59	2.300,59	0,00	
1.2.1.5.01.2.1.14.00.0.0.0.0 - Outras Receitas Correntes	134.635,62	5.137.805,23	5.137.805,23	5.137.805,23	3.497.247,81	0,00	
1.2.1.5.01.2.1.15.00.0.0.0.0 - Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	12.566,44	47.574,63	47.574,63	47.574,63	34.908,19	0,00	
1.2.1.5.01.2.1.16.00.0.0.0.0 - Restituições	12.566,44	47.574,63	47.574,63	47.574,63	34.908,19	0,00	
1.2.1.5.01.2.1.17.00.0.0.0.0 - Restituição de Benefícios Previdenciários	12.566,44	47.574,63	47.574,63	47.574,63	34.908,19	0,00	
1.2.1.5.01.2.1.18.00.0.0.0.0 - RESTITUIÇÃO DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS - PRINCIPAL	12.566,44	47.574,63	47.574,63	47.574,63	34.908,19	0,00	
1.2.1.5.01.2.1.19.00.0.0.0.0 - RESTITUIÇÃO DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS	1.827.691,18	5.090.030,60	5.090.030,60	5.090.030,60	3.462.339,42	0,00	
1.2.1.5.01.2.1.20.00.0.0.0.0 - Outras Receitas Correntes	1.827.691,18	5.090.030,60	5.090.030,60	5.090.030,60	3.462.339,42	0,00	
1.2.1.5.01.2.1.21.00.0.0.0.0 - COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS ENTRE O REGIME GERAL E OS R	1.827.691,18	5.090.030,60	5.090.030,60	5.090.030,60	3.462.339,42	0,00	
1.2.1.5.01.2.1.22.00.0.0.0.0 - COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS ENTRE O REGIME GERAL E OS R	1.827.691,18	5.090.030,60	5.090.030,60	5.090.030,60	3.462.339,42	0,00	





**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA**  
**SERRAPREV - INSTL. MUNIC. DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERV. DE TANGARÁ DA SERRA**

Anexo 10 - Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada  
**EXERCÍCIO: 2024**

Discriminação	Orçada	Arrecadada			Diferenças	
		No Período	Anulação no Período	Total no Período	Até o Período	Para Mais
TANGARÁ DA SERRA-MT, 31 de dezembro de 2024						

\_\_\_\_\_  
**LAURA PEREIRA**  
**DIRETORA EXECUTIVA**

\_\_\_\_\_  
**KEURY VALERIANO RODRIGUES**  
**CONTADOR CRC 017620/O-4**





**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA**  
**SERRAPREV - INSTL. MUNIC. DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERV. DE TANGARÁ DA SERRA**

Página: 1 de 2

Anexo 11 - Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada  
**EXERCÍCIO: 2024 - CONSOLIDADO**

Especificação	Autorizada		Total	Despesa Empenhada			Diferença
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários		No Período	Anul. No Período	Total no Período	
000015 - INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO	57.180.539,92	175.000,00	57.355.539,92	33.369.678,23	1.112,14	33.368.566,09	23.986.973,83
000315 - INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL D	57.180.539,92	175.000,00	57.355.539,92	33.369.678,23	1.112,14	33.368.566,09	23.986.973,83
2.550 - 3.1.70.00.00.00 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO E	9.000,00	0,00	9.000,00	5.135,04	0,00	5.135,04	3.864,96
2.550 - 3.1.90.11.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS F	340.000,00	0,00	340.000,00	229.953,42	0,00	229.953,42	110.046,58
2.550 - 3.1.91.13.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	80.000,00	0,00	80.000,00	28.915,32	0,00	28.915,32	51.084,68
2.550 - 3.1.90.94.00.00.00 - INDENIZACÕES RESTITUIÇÕES	15.000,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
2.550 - 3.3.71.70.00.00.00 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO E	10.000,00	0,00	10.000,00	7.701,12	0,00	7.701,12	2.298,88
2.550 - 3.3.90.14.00.00.00 - DIÁRIAS - CIVIL	35.000,00	0,00	35.000,00	5.325,00	0,00	5.325,00	29.675,00
2.550 - 3.3.90.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00	0,00	50.000,00	19.098,57	0,00	19.098,57	30.901,43
2.550 - 3.3.90.33.00.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM	30.000,00	0,00	30.000,00	1.400,00	735,14	664,86	29.335,14
2.550 - 3.3.90.36.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCE	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
2.550 - 3.3.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCE	1.734.958,12	0,00	1.734.958,12	1.146.214,58	350,00	1.145.864,58	589.093,54
2.550 - 3.3.90.40.00.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA	600.000,00	0,00	600.000,00	260.812,90	27,00	260.785,90	339.214,10
2.550 - 3.3.90.47.00.00.00 - OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS E C	600.000,00	100.000,00	700.000,00	679.095,98	0,00	679.095,98	20.904,02
2.550 - 3.3.90.91.00.00.00 - SENTENÇAS JUDICIAIS	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
2.550 - 3.3.90.92.00.00.00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS AN	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
2.550 - 3.3.90.93.00.00.00 - INDENIZACÕES E RESTITUIÇÕE	3.000,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
2.550 - 3.3.91.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCE	2.500,00	0,00	2.500,00	2.329,55	0,00	2.329,55	170,45
2.550 - 4.4.71.70.00.00.00 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO E	2.000,00	0,00	2.000,00	915,84	0,00	915,84	1.084,16
2.550 - 4.4.90.51.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
2.550 - 4.4.90.52.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL P	70.000,00	0,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00
2.551 - 3.1.90.01.00.00.00 - APOSENTADORIAS, RESERVA R	30.186.587,45	0,00	30.186.587,45	27.219.630,36	0,00	27.219.630,36	2.966.957,09
2.551 - 3.1.90.01.00.00.00 - APOSENTADORIAS, RESERVA R	843.454,43	0,00	843.454,43	842.786,54	0,00	842.786,54	667,89
2.551 - 3.1.90.03.00.00.00 - PENSÕES	2.210.000,00	0,00	2.210.000,00	2.029.435,64	0,00	2.029.435,64	180.564,36
2.551 - 3.1.90.03.00.00.00 - PENSÕES	90.000,00	75.000,00	165.000,00	142.083,56	0,00	142.083,56	22.916,44
2.551 - 3.1.90.03.00.00.00 - PENSÕES	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
2.551 - 3.1.90.03.00.00.00 - SENTENÇAS JUDICIAIS	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
2.551 - 3.1.90.03.00.00.00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS AN	50.000,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
2.551 - 3.3.90.93.00.00.00 - INDENIZACÕES E RESTITUIÇÕE	215.000,00	0,00	215.000,00	209.249,25	0,00	209.249,25	5.750,75
2.551 - 3.3.90.91.00.00.00 - SENTENÇAS JUDICIAIS	90.000,00	0,00	90.000,00	78.116,37	0,00	78.116,37	11.883,63
2.553 - 3.1.90.01.00.00.00 - APOSENTADORIAS, RESERVA R	250.000,00	0,00	250.000,00	229.586,59	0,00	229.586,59	20.413,41
2.553 - 3.1.90.03.00.00.00 - PENSÕES	270.000,00	0,00	270.000,00	231.892,60	0,00	231.892,60	38.107,40
2.554 - 3.3.90.86.00.00.00 - COMPENSAÇÃO AO RGPS							





ESTADO DE MATO GROSSO  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA  
 SERRAPREV - INST. MUNIC. DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERV. DE TANGARÁ DA SERRA

Página: 2 de 2

Anexo 11 - Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada  
 EXERCÍCIO: 2024 - CONSOLIDADO

Especificação	Autorizada		Despesa Empenhada			Diferença
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total	Anul. No Período	Total no Período	
2.554 - 3.3.90.86.00.00.00 - COMPENSAÇÃO AO RGPS	30.000,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00
9.996 - 9.9.99.99.00.00.00 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	19.282.039,92	0,00	19.282.039,92	0,00	0,00	19.282.039,92
9.996 - 9.9.99.99.00.00.00 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	50.000,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
Total da Instituição:	57.160.539,92	175.000,00	57.355.539,92	1.112,14	33.368.566,09	23.966.973,83
Total Geral:	57.160.539,92	175.000,00	57.355.539,92	1.112,14	33.368.566,09	23.966.973,83

TANGARÁ DA SERRA-MT, 31 de dezembro de 2024

LAURA PEREIRA  
 DIRETORA EXECUTIVA

KEURY VALERIANO RODRIGUES  
 CONTADOR CRC 017620/O-4





ESTADO DE MATO GROSSO  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA  
 SERRAPREV - INSTI. MUNIC. DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERV. DE TANGARA DA SERRA

Página: 1 de 1

Anexo 16 - Demonstração da Dívida Fundada Interna/Externa  
 EXERCÍCIO: 2024

Instituição: INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE TANGARA DA SERRA-MT

Nº da Lei	Data Lei	Quantidade	Autorizações		Data Contrato	Contrato	Saldo anterior em Circulação		Movimento no Exercício		Saldo p/ Exercício Seguinte	
			Valor	Emissão			Emissão	Resgate	Quantidade	Valor		

<<<<< Nenhum registro encontrado >>>>>





ANEXO 17 - DEMONSTRAÇÃO DA DÍVIDA FLUTUANTE  
EXERCÍCIO: 2024

SERRAPREV - INSTL. MUNIC. DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERV. DE TANGARA DA SERRA

Discriminação	Saldo do Exercício Anterior	Movimentação no Exercício		Saldo para o Exercício Seguinte
		Inscrição	Baixa	
<b>RESTOS A PAGAR</b>				
<b>EXERCÍCIOS ANTERIORES</b>				
PROCESSADOS	96.510,22	0,00	96.510,22	0,00
NÃO PROCESSADOS	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>DO EXERCÍCIO</b>				
PROCESSADOS	0,00	73.594,36	0,00	73.594,36
NÃO PROCESSADOS	0,00	0,00	0,00	0,00
RESSARCIMENTOS E RESTITUIÇÕES	0,00	6.408,24	6.408,24	0,00
PENSAO ALIMENTICIA	0,00	45.060,00	45.060,00	0,00
PLANOS DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA MEDICA	0,00	2.115.648,08	2.115.648,08	0,00
PLANOS DE PREVIDENCIA RPPS	0,00	2.115.648,08	2.115.648,08	0,00
ASSISTENCIA A SAUDE - ADMINISTRACAO PROPRIA	0,00	2.139.235,38	2.139.235,38	0,00
UNIMED - SSERP	0,00	1.698.775,24	1.698.775,24	0,00
UNIMED-UNIMED	0,00	414.386,11	414.386,11	0,00
UNIMED-UNIMED - LEGISLATIVO	0,00	16.677,03	16.677,03	0,00
UNIMED-UNIMED - ATIVOS	0,00	9.397,00	9.397,00	0,00
RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	0,00	2.423.048,95	2.423.048,95	0,00
CONSIGNADO CAIXA - CEF	0,00	1.507.664,82	1.507.664,82	0,00
CONSIGNADO BRADESCO (PREFEITURA)	0,00	235.346,64	235.346,64	0,00
CONSIGNADO BRADESCO (SERRAPREV)	0,00	49.601,81	49.601,81	0,00
CONSIGNADO CAIXA - CEF - LEGISLATIVO	0,00	108.174,60	108.174,60	0,00
CONSIGNADO SERRAPREV (RPPS)	0,00	522.258,08	522.258,08	0,00
IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF	10,26	3.177.520,75	3.177.531,01	0,00
IRRF - FOLHAS DE ATIVO	0,00	43.811,91	43.811,91	0,00
IRRF - FOLHAS DE INATIVOS - EXECUTIVO	0,00	2.811.641,69	2.811.641,69	0,00
IRRF - PENSÃO	0,00	125.388,22	125.388,22	0,00
IRRF - PESSOA FISICA E JURIDICA	10,26	56.894,80	56.905,06	0,00
IRRF - FOLHAS DE INATIVO - LEGISLATIVO	0,00	139.784,13	139.784,13	0,00
ISS	0,00	2.267,42	2.267,42	0,00
CONTRIBUIÇÃO AO RGPS	0,00	3.322,71	3.322,71	0,00
<b>Total da Instituição:</b>	<b>96.520,48</b>	<b>9.986.105,89</b>	<b>10.009.032,01</b>	<b>73.594,36</b>
<b>Total Geral:</b>	<b>96.520,48</b>	<b>9.986.105,89</b>	<b>10.009.032,01</b>	<b>73.594,36</b>

TANGARA DA SERRA-MT, 31 de dezembro de 2024

Laura Pereira  
Diretora Executiva

Keury Valeriano Rodrigues  
Contador CRC 017620/O-4



DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA  
EXERCÍCIO: 2024

	Exercício Atual	Exercício Anterior
<b>FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS (I)</b>	<b>48.211.916,54</b>	<b>63.661.314,82</b>
<b>INGRESSOS</b>	<b>93.929.739,65</b>	<b>97.499.086,28</b>
<b>RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS</b>	<b>64.332.025,03</b>	<b>61.600.585,79</b>
Receita de Contribuições	38.316.210,82	51.441.934,79
Receita Patrimonial	2.503.115,93	89.963,92
Receita de Serviços	27.641,28	6.177,55
Outras Receitas Derivadas e Originárias	23.485.057,00	10.062.509,52
<b>TRANSFERÊNCIAS CORRENTES RECEBIDAS</b>	<b>0,00</b>	<b>11.373,99</b>
Intragovernamentais	0,00	11.373,99
<b>OUTROS INGRESSOS OPERACIONAIS</b>	<b>29.597.714,62</b>	<b>35.887.126,51</b>
Outras Receitas Extra Orçamentárias	29.597.714,62	35.887.126,51
<b>DESEMBOLSOS</b>	<b>45.717.823,11</b>	<b>33.837.771,46</b>
<b>PESSOAL E OUTRAS DESPESAS CORRENTES POR FUNÇÃO</b>	<b>23.478.970,42</b>	<b>19.492.853,94</b>
Administração	2.238.235,33	1.914.058,81
Previdência Social	21.240.735,09	17.578.795,13
<b>JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>TRANSFERÊNCIAS</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>OUTROS DESEMBOLSOS OPERACIONAIS</b>	<b>22.238.852,69</b>	<b>14.344.917,52</b>
Pagamentos Extra Orçamentários	6.729.400,65	5.540.870,30
Outros Pagamentos Extra Orçamentários	3.179.798,43	2.499.238,97
(-) Ajustes de Perdas de Investimentos	12.328.330,90	6.301.775,60
Outros Consignatários	3.322,71	3.032,65
<b>FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS (II)</b>	<b>0,00</b>	<b>-2.998,80</b>
<b>INGRESSOS</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>DESEMBOLSOS</b>	<b>0,00</b>	<b>2.998,80</b>
Aquisição de Ativo não Circulante	0,00	2.998,80
<b>FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO (III)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>INGRESSOS</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>DESEMBOLSOS</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO</b>		
<b>GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA</b>	<b>48.211.916,54</b>	<b>63.658.316,02</b>
<b>CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA INICIAL</b>	<b>249.134.878,88</b>	<b>183.940.090,88</b>
<b>CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL</b>	<b>295.680.858,93</b>	<b>249.134.878,88</b>

Assinado por 2 pessoas: KEURY VALERIANO RODRIGUES e LAURA PEREIRA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/EFCC-D530-59A3-B2C3> e informe o código 7EFC-D530-59A3-B2C3





DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA  
EXERCÍCIO: 2024

QUADRO DE TRANSFERÊNCIA RECEBIDAS E CONCEDIDAS	Exercício Atual	Exercício Anterior
<b>TRANSFERÊNCIAS CORRENTES RECEBIDAS</b>		
<b>Intergovernamentais</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
da União	0,00	0,00
de Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
de Municípios	0,00	0,00
<b>Intragovernamentais</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Outras Transferências Financeiras Recebidas	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS</b>		
<b>Intergovernamentais</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
a União	0,00	0,00
a Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
a Municípios	0,00	0,00
a Consórcios Públicos	0,00	0,00
<b>Intragovernamentais</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Outras Transferências Financeiras Concedidas	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

Assinado por 2 pessoas: KEURY VALERIANO RODRIGUES e LAURA PEREIRA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/7EFC-D530-59A3-82C3> e informe o código 7EFC-D530-59A3-82C3





DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA  
EXERCÍCIO: 2024

QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Legislativa	0,00	0,00
Judiciária	0,00	0,00
Essencial à Justiça	0,00	0,00
Administração	2.238.235,33	1.914.058,81
Defesa Nacional	0,00	0,00
Segurança Pública	0,00	0,00
Relações Exteriores	0,00	0,00
Assistência Social	0,00	0,00
Previdência Social	21.240.735,09	17.578.795,13
Saúde	0,00	0,00
Trabalho	0,00	0,00
Educação	0,00	0,00
Cultura	0,00	0,00
Direitos da Cidadania	0,00	0,00
Urbanismo	0,00	0,00
Habitação	0,00	0,00
Saneamento	0,00	0,00
Gestão Ambiental	0,00	0,00
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00
Agricultura	0,00	0,00
Organização Agrária	0,00	0,00
Indústria	0,00	0,00
Comércio e Serviços	0,00	0,00
Comunicação	0,00	0,00
Energia	0,00	0,00
Transporte	0,00	0,00
Desporto e Lazer	0,00	0,00
Encargos Especiais	0,00	0,00
<b>TOTAL DOS DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO</b>	<b>23.478.970,42</b>	<b>19.492.853,94</b>

TANGARA DA SERRA-MT, 31 de dezembro de 2024

LAURA PEREIRA  
DIRETORA EXECUTIVA

KEURY VALERIANO RODRIGUES  
CONTADOR CRC 017620/O-4

Assinado por 2 pessoas: KEURY VALERIANO RODRIGUES e LAURA PEREIRA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tangaradaserra.tdoc.com.br/verificacao/7EFC-D530-59A3-B2C3> e informe o código 7EFC-D530-59A3-B2C3

Fls.: 216  
Rub.: 4





ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA  
SERRAPREV - INSTI. MUNIC. DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERV. DE TANGARA DA SERRA

Página: 1 de 1

RELAÇÃO DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM 31 DE DEZEMBRO  
EXERCÍCIO DE 2024

Número	Data	Nome do Credor	Valor
<b>LIQUIDAÇÕES (RESTO PROCESSADO)</b>			
000481	30/12/2024	RECEITA FEDERAL DO BRASIL	2.836,85
000482	30/12/2024	RECEITA FEDERAL DO BRASIL	70.757,51
<b>Total:</b>			<b>73.594,36</b>
<b>Total Geral:</b>			<b>73.594,36</b>

TANGARA DA SERRA-MT, 31 de dezembro de 2024

\_\_\_\_\_  
LAURA PEREIRA  
DIRETORA EXECUTIVA


\_\_\_\_\_  
KEURY VALERIANO RODRIGUES  
CONTADOR CRC 017620/O-4

Assinado por 2 pessoas: KEURY VALERIANO RODRIGUES e LAURA PEREIRA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/7EFC-D530-59A3-B2C3> e informe o código 7EFC-D530-59A3-B2C3

Fls.: 2  
Rub.: 1







**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA**  
**SERRAPREV - INSTI. MUNIC. DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERV. DE TANGARA DA SERRA**

Página: 1 de 1

---

Restos à Pagar - Pagos  
 PERÍODO - 01/01/2024 À 31/12/2024

Resto	Emissão	Empenho	Liquidação	Credor	Elemento	Funcional	Valor	Cancelado	Saldo	Desconto	Pago	Saldo à Pagar
<b>RESTOS PROCESSADOS</b>												
000537/2023	29/12/2023	410	000537	RECEITA FEDERAL DO BRASIL	3.3.90.47.00.00.00	04.122.003	96.371,78	0,00	96.371,78	0,00	96.371,78	0,00
000538/2023	29/12/2023	411	000538	RECEITA FEDERAL DO BRASIL	3.3.90.47.00.00.00	04.122.003	138,44	0,00	138,44	0,00	138,44	0,00
<b>Total do Ano :</b>							96.510,22	0,00	96.510,22	0,00	96.510,22	0,00
<b>Total de Resto Processado :</b>							96.510,22	0,00	96.510,22	0,00	96.510,22	0,00
<b>Total Geral :</b>							96.510,22	0,00	96.510,22	0,00	96.510,22	0,00

TANGARA DA SERRA-MT, 31 de dezembro de 2024

\_\_\_\_\_  
 LAURA PEREIRA  
 DIRETORA EXECUTIVA

\_\_\_\_\_  
 KEURY VALERIANO RODRIGUES  
 CONTADOR CRC 017620/O-4

2025

# RELATÓRIO DA AVALIAÇÃO ATUARIAL

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA  
SOCIAL DOS SERVIDORES DE TANGARÁ DA SERRA  
SERRAPREV

**Data Focal:** 31/12/2024

**Perfil Atuarial:** III

**Porte:** Médio

**Plano:** Civil

**Fundo:** Em Capitalização

**Nota Técnica Atuarial:** N° 2020.000296.1

**Álvaro Henrique Ferraz de Abreu**

**Atuário MIBA n°1072**

**Versão 01**

**Cuiabá-MT, 15/01/2025**



EMPRESA  
CERTIFICADA



www.AGENDAASSESSORIA.COM.BR  
Cuiabá - MT

## SUMÁRIO EXECUTIVO

**Base Normativa: não há norma publicada até a data focal e ainda não vigente**

**Criação do RPPS: Lei Complementar 153 de 14/04/2011**

**Última Alteração: Lei Complementar 316 de 05/07/2024**

### **Plano de Benefícios e Condições de Elegibilidade**

Estimamos a data de aposentadoria projetada de forma a verificar todas as regras, permanente e de transição, observando também a definição do valor do benefício pela integralidade e pela média a depender da base de dados. O benefício de Pensão por Morte é pago em observação da tabela de prazos em função da idade do beneficiário.

### **Regimes Financeiros**

Capitalização para aposentadorias programáveis

Repartição de Capitais de Cobertura para Aposentadoria por Incapacidade e para Pensão por Morte de Servidor em atividade

### **Método de Financiamento**

CUP-e - Crédito Unitário Projetado, observada a data de ingresso no Ente (e).

### **Tábuas Biométricas**

Tábua de Mortalidade de Válido e Inválido: IBGE 2023 segregada por sexo

Tábua de Entrada em Invalidez: Álvaro Vindas

### **Taxa real de crescimento**

**Remuneração: 1,00% a.a.**

**Proventos: 0,00% a.a.**

### **Taxa de Juros Atuarial**

**Taxa: 5,19% a.a.**

**Duração do Passivo do ano anterior: 15,30**

**Duração do Passivo do ano corrente: 14,98**

### **Inflação de longo prazo**

**Taxa: 1,50% a.a.**

**Fator de Capacidade: 0,9932**

### **Análise da Base Cadastral**

Com base nos dados que nos foram fornecidos pelo Prefeitura Municipal De Tangará da Serra, podemos afirmar que tais dados estão satisfatoriamente completos para efeitos de estudos atuariais. Estatísticas no anexo 2.

### **Custos e Plano de Custeio**

**Custo Normal do Ente: 11,65%**

**Custo Normal do Segurado: 14,00%**

**Custo Suplementar: plano em aportes**

**Custo Administrativo: 3,00%**

**Base de Cálculo Anual Contribuições: R\$ 134.200.717,69**

**Base de Cálculo Anual Custo Administrativo: 193.117.786,27**

## SUMÁRIO EXECUTIVO

### Resultado Atuarial

**Déficit Atuarial Escritural: R\$ 57.379.063,59 (somado crédito do Plano de Amortização Vigente)**

**Valor Atual das Remunerações Futuras: R\$ 1.280.318.268,47**

<b>1.0.0.0.0.00.00</b>	<b>ATIVO</b>	<b>281.450.969,84</b>
1.1.1.1.3.05.01	Bancos Conta Movimento - Fundo em Capitalização (+)	2.604.655,03
1.1.4.0.0.00.00	Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo (+)	0,00
1.2.1.1.1.01.71	Créditos a Longo Prazo (parcelamento) (+)	5.790.111,91
1.2.2.3.0.00.00	Investimentos do RPPS de Longo Prazo (+)	283.056.201,89
1.2.1.1.2.00.00	Créditos a Curto Prazo (parcelamento) (+)	0,00
1.2.3.0.0.00.00	Imobilizado (+)	0,00
1.1.3.0.1.17.00	Créditos a Recaber Decorrentes de Folha de Pagamento (+)	0,00
<b>1.2.1.1.2.08.00</b>	<b>CRÉDITOS PARA AMORTIZAÇÃO DE DÉFICIT ATUARIAL - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - INTRA OF 68</b>	<b>426.790.282,69</b>
1.2.1.1.2.08.02	Valor Atual da Contribuição Patronal Suplementar para Cobertura de Déficit Atuarial (+)	426.790.282,69
<b>2.2.7.2.0.00.00</b>	<b>PROVISÃO MATEMÁTICA PREVIDENCIÁRIA A LONGO PRAZO</b>	<b>785.629.316,11</b>
<b>2.2.7.2.1.03.00</b>	<b>PLANO PREVIDENCIÁRIO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS</b>	<b>378.226.474,83</b>
2.2.7.2.1.03.01	Aposentadorias/Pensões/Outros Benefícios Concedidos do Fundo em Capitalização (+)	323.023.588,92
2.2.7.2.1.03.02	Contribuições do Ente para o Fundo em Capitalização do RPPS (-)	0,00
2.2.7.2.1.03.03	Contribuições do Aposentado para o Fundo em Capitalização do RPPS (-)	-14.401.068,39
2.2.7.2.1.03.04	Contribuições do Servidor Ativo para o Fundo em Capitalização do RPPS (-)	-378.814,78
2.2.7.2.1.03.05	Compensação Previdenciária do Fundo em Capitalização do RPPS (-)	-2.826.631,10
<b>2.2.7.2.1.04.00</b>	<b>PLANO PREVIDENCIÁRIO - PROVISÕES PARA BENEFÍCIOS A CONCEDER</b>	<b>408.403.840,49</b>
2.2.7.2.1.04.01	Aposentadorias/Pensões/Outros Benefícios a Conceder do Fundo em Capitalização (+)	785.247.567,12
2.2.7.2.1.04.02	Contribuições do Ente para o Fundo em Capitalização do RPPS (-)	-179.991.816,63
2.2.7.2.1.04.03	Contribuições do Servidor Ativo para o Fundo em Capitalização do RPPS (-)	-142.574.989,82
2.2.7.2.1.04.04	Compensação Previdenciária do Fundo em Capitalização do RPPS (-)	-58.279.048,18
<b>2.2.7.2.1.07.00</b>	<b>PROVISÕES ATUARIAIS PARA AJUSTES DO PLANO PREVIDENCIÁRIO</b>	<b>0,00</b>
2.2.7.2.1.07.01	Ajuste de Resultado Atuarial Superavitário (+)	0,00
2.2.7.2.1.07.02	Provisão Atuarial para Ocução de Riscos (+)	0,00
2.2.7.2.1.07.03	Provisão Atuarial para Benefícios a Regularizar (+)	0,00
2.2.7.2.1.07.04	Provisão Atuarial para Contingências de Benefícios (+)	0,00
2.2.7.2.1.07.06	Outras Provisões Atuariais para Ajustes do Plano (+)	0,00
<b>DÉFICIT</b>		<b>-57.379.063,59</b>

### Parecer Atuarial

A situação financeira do RPPS encontra-se como o esperado, com receitas maiores que as despesas, o que se pode concluir em observação de um dos parâmetros abaixo:

- o fluxo atuarial apresenta valor positivo no primeiro ano;
- as contribuições do exercício anterior superaram as despesas com a folha de benefícios.

O Custo Mensal, para que o Plano de Aposentadorias e Pensões do Instituto de Previdência do Prefeitura Municipal De Tangará da Serra tenha a garantia de equilíbrio atuarial, para o novo exercício de 2025, é de 28,65% da Folha de Remuneração dos Servidores Ativos, considerando a Compensação Previdenciária e incluindo-se a Taxa de Administração.

Considerando que os Servidores contribuirão com 14,00% de suas remunerações, a Contribuição do Município será de 14,65% no novo exercício de 2025, sendo 11,65% de Custo Normal de Longo Prazo e 3,00% de Taxa Administrativa sobre a folha de remuneração dos Servidores em Atividade (R\$ 10.323.132,13). Além desse custeio, temos o plano de amortização definido em aportes.

## SUMÁRIO

1. Introdução	1
2. Base Normativa	1
3. Plano de Benefícios e Condições de Elegibilidade	2
4. Regimes Financeiros e Métodos de Financiamento	9
5. Hipóteses Atuariais e Premissas	11
6. Análise da Base Cadastral	20
7. Resultado Atuarial	26
8. Custos e Plano de Custeio	29
9. Equacionamento do Déficit Atuarial	34
10. Custeio Administrativo	42
11. Plano de Custeio Total	43
12. Análise do Comparativo das Últimas Avaliações Atuariais	45
13. Avaliação e Impactos do Perfil Atuarial do RPPS	50
14. Parecer Atuarial	50
15. Anexos	53
Anexo 1 - Conceitos e Definições	
Anexo 2 - Estatísticas	
Anexo 3 - Provisões Matemáticas a Contabilizar	
Anexo 4 - Projeção da Evolução das Provisões Matemáticas para os Próximos doze meses	
Anexo 5 - Resumo dos Fluxos Atuariais e da População Coberta	
Anexo 6 - Projeções Atuariais para o Relatório Resumido da Execução Orçamentária - RREO	
Anexo 7 - Resultado da Duração do Passivo e Análise Evolutiva	
Anexo 8 - Ganhos e Perdas Atuariais	
Anexo 9 - Resultado da Demonstração de Viabilidade do Plano de Custeio	
Anexo 10 - Tábuas em Geral	
16. Anexos Extras (não previstos em Portaria)	89
Anexo 11 - Análise de Sensibilidade	
Anexo 12 - Equilíbrio Financeiro e Atuarial - EFA	
Anexo 13 - Texto Complementar do DRAA	

## 1. Introdução

Quando um Plano de Benefícios de ordem previdenciária é implantado existe uma série de controles que precisam ser feitos com o objetivo de dar consistência e equilíbrio à sua continuidade.

Um dos controles necessários, obrigatório por lei, é o acompanhamento de ordem técnico atuarial, cujo objetivo fundamental é averiguar se o cenário em que o Plano foi elaborado se mantém coerente com o que efetivamente ocorreu no período decorrido. Através da experiência verificada, ano a ano, e das consequentes constatações tomar-se-ão as devidas providências para acertar quaisquer desvios de percurso ocorrido neste Plano. A tal controle técnico atuarial dá-se o nome de Avaliação Atuarial.

O Regime Próprio de Previdência instituído em Tangará da Serra, como em todo e qualquer Plano de natureza previdenciária, necessita que seus dirigentes e responsáveis acompanhem constantemente sua evolução, através da Avaliação Atuarial, para que atenda os fins pretendidos e fique sob seu controle.

Outrossim, a realização do controle técnico atuarial após a edição da Lei nº 9.717/98 (“in” art. 1º, inciso I e IV), como já dito, tornou-se obrigatório, de modo que o Regime Próprio de Previdência Social possa garantir diretamente a totalidade dos riscos cobertos pelo Plano de Benefícios, preservando-lhe o equilíbrio atuarial, sem a necessidade de resseguro por parte do Tesouro.

O objetivo deste relatório é documentar toda a análise que foi feita acerca do levantamento cadastral dos servidores públicos efetivos de Tangará da Serra. Nas próximas páginas apresentaremos as principais características do Plano e a Base Atuarial utilizada na determinação de seus Custos. Para tanto são apresentadas observações sobre a distribuição da “Massa de Servidores”, os resultados obtidos com a Avaliação Atuarial, com destaque para alguns itens relativos aos dados fornecidos como Estatísticas, Características do Plano, Base Atuarial, demais exigências observadas na Portaria MTP nº 1467 de 02/06/2022 e o Parecer Atuarial Conclusivo.

## 2. Base Normativa

### a. Principais Normas Gerais

Constituição Federal, art. 40

Lei 9717 de 27/11/1998

Lei Complementar 101 de 04/05/2000

Portaria MTP nº 1467 de 02/06/2022

Instruções Normativas decorridas da Portaria 1467

Nota SEI nº 4/2020/COAAT/CGACI/SRPPS/SPREV/SEPRT-ME

Portaria MPS nº 1499 de 28/05/2024

## Base Normativa (cont.)

### b. Normas do Ente Federativo

- i. Criação do RPPS: Lei Complementar 153 de 14/04/2011
- ii. Última Alteração: Lei Complementar 316 de 05/07/2024

### c. Normas publicadas até a data focal, mas ainda não vigente

Não há.

## 3. Plano de Benefícios e Condições de Elegibilidade

### a. Descrição dos Benefícios Previdenciários do RPPS

#### i. Aposentadoria por Tempo de Contribuição, Idade e Compulsória

O valor do benefício de aposentadoria poderá ser igual à última remuneração<sup>1</sup> recebida pelo servidor em seu cargo efetivo, com as devidas atualizações até a data da publicação do ato de concessão, para aqueles que vierem a se aposentar com fundamento em regras que permitam a integralidade dos proventos e a aplicação do princípio da isonomia.

O valor do benefício de aposentadoria poderá ser apurado com base na média simples das remunerações, correspondente a 80% (oitenta por cento) dentre os maiores valores corrigidos, sendo observadas as remunerações do período contributivo desde a competência julho de 1994 ou desde o início da contribuição, se posterior àquela competência, e posteriormente será estabelecida a proporcionalidade nas aposentadorias compulsórias, por idade e por incapacidade (conforme o caso disposto em lei) para aqueles que vierem a se aposentar com fundamento nas regras permanentes, observada a EC - Emenda Constitucional 41/2003.

Os proventos serão revistos de duas formas: a) sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, para aqueles que se aposentaram com fundamento em regras que permitam a integralidade dos proventos e a aplicação do princípio da isonomia (com Paridade) e; b) conforme divulgação do RGPS, garantindo a manutenção do valor real do benefício, para aqueles benefícios concedidos com fundamento nas regras permanentes, como disposto na EC 41/2003 (sem Paridade).

<sup>1</sup> A remuneração representa a soma do vencimento base do servidor com os adicionais de caráter individual e as demais vantagens incorporáveis na forma da Lei. Anote-se que após a Emenda Constitucional n. 20/98 apenas cabe a agregação de vantagens de caráter não transitório.

## Plano de Benefícios e Condições de Elegibilidade (cont.) Descrição dos Benefícios Previdenciários do RPPS (cont.)

### ii. Aposentadoria por Incapacidade Permanente (Invalidez)

As regras para este benefício são iguais as das aposentadorias programáveis. Porém, a elegibilidade ocorre com a verificação da condição do segurado com relação a sua impossibilidade de retorno ao trabalho por não haver possibilidade de reabilitação.

### iii. Pensão por Morte

O valor do benefício de Pensão por Morte, concedido aos dependentes do servidor inativo será o da totalidade dos proventos percebidos por este, até o limite máximo estabelecido para os benefícios do RGPS - Regime Geral de Previdência Social (Teto), acrescido de setenta por cento da parcela excedente a este limite, observada a EC 41/2003.

O valor do benefício de Pensão por Morte, concedido aos dependentes do servidor que se encontrava em atividade na data do seu falecimento, será a totalidade da remuneração no cargo efetivo em que se deu o falecimento, até o limite máximo estabelecido para os benefícios do regime geral de previdência social, acrescido de setenta por cento da parcela excedente a este limite, observado a EC 41/2003.

Os proventos serão revistos de duas formas: a) sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, para aqueles que se aposentaram com fundamento em regras que permitam a integralidade dos proventos e a aplicação do princípio da isonomia (com Paridade) e; b) conforme divulgação do RGPS, garantindo a manutenção do valor real do benefício, para aqueles benefícios concedidos com fundamento nas regras permanentes, como disposto na EC 41/2003 (sem Paridade).

O benefício de Pensão por Morte é pago vitaliciamente, como os demais, porém apenas quando o beneficiário tiver 45 anos de idade completos na data do óbito. Para beneficiários com idades inferiores temos uma tabela que fixa o prazo pelo qual o benefício será pago.

Faixa Etária (em anos)	Prazo do Benefício (em anos)
Até 21,99	3
De 22 a 27,99	6
De 28 a 30,99	10
De 31 a 41,99	15
De 42 a 44,99	20

## b. Condições de Elegibilidade

Abaixo o quadro resumo da legislação. Em seguida, a descrição do processo decisório para a avaliação atuarial.

	Tipo	Critério	Tempo de Contribuição	Tempo de Serviço Público	Tempo no Cargo	Idade	
REGRAS PERMANENTES	TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO (Art. 40, § 1º, Inciso III, "a" da CF, com redação da EC nº 41/2003)	HOMEM - GERAL	35 Anos	10 anos	5 Anos	60 Anos	
		MULHER - GERAL	30 Anos	10 anos	5 Anos	55 Anos	
		HOMEM - PROFESSOR	30 Anos	10 anos	5 Anos	55 Anos	
		MULHER - PROFESSORA	25 Anos	10 anos	5 Anos	60 Anos	
	IDADE (Art. 40 § 1º, Inciso III, "b" da CF)	HOMEM - GERAL			10 anos	5 Anos	65 Anos
		MULHER - GERAL			10 anos	5 Anos	60 Anos

	Tipo	Critério	Tempo de Contribuição	Tempo no Cargo	Tempo de Serviço Público	Tempo na Carreira	Idade	Pedágio	Bônus p/ Professor
REGRAS DE TRANSIÇÃO	APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA (art. 2º de EC 41/2003)	HOMENS	35 Anos	5 Anos			53 Anos	20%	17%
		MULHERES	30 Anos	5 Anos			48 Anos		20%
	APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA (art. 6º da EC 41/03)	HOMEM - PROFESSOR	30 Anos	5 Anos	20 Anos	10 Anos	55 Anos		
		MULHER - PROFESSORA	25 Anos				50 Anos		
		HOMEM - GERAL	35 Anos				60 Anos		
		MULHER - GERAL	30 Anos				55 Anos		
	APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA (art. 3º da EC 47/05)	HOMEM - GERAL	35 Anos	5 Anos	25 Anos	15 Anos	56 anos = Id + TC2		
		MULHER - GERAL	30 Anos				85 anos = Id + TC2		

	Tipo	Critério	Tempo de Contribuição	Tempo no Cargo	Tempo de Serviço Público	Tempo na Carreira	Idade	Pedágio	Bônus p/ Professor	Bônus Magistrados/TCU
DIREITO ADQUIRIDO	TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO (Art. 3º da EC 41/03)	HOMEM GERAL	35 Anos	5 Anos	10 Anos		60 Anos			
		MULHER GERAL	30 Anos				55 Anos			
		HOMEM - PROFESSOR	30 Anos				55 Anos			
		MULHER - PROFESSORA	25 Anos				60 Anos			
	IDADE (Art. 40, inciso III, alínea "b" da Constituição Federal na redação da EC nº 20, de 1998)	HOMEM - GERAL	35 Anos	5 Anos	10 Anos		65 Anos			
		MULHER - GERAL	30 Anos				60 Anos			
	APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA (Art. 8º, § 1º da EC nº 20/98)	HOMEM - GERAL	30 Anos	5 Anos			53 Anos	40%		
		MULHER - GERAL	25 Anos				48 Anos			
	APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA (Caput do art. 8º da EC nº 20/98)	HOMEM - GERAL	35 Anos	5 Anos			53 Anos	20%	17%	17%
		MULHER - GERAL	30 Anos				48 Anos		20%	

## **i. Aposentadoria por Tempo de Contribuição, Idade e Compulsória**

### **1. Regra Permanente**

- a. tempo no cargo: 5 anos
- b. tempo de contribuição:
  - i. Professor Masculino: 30 anos
  - ii. Professor Feminino: 25 anos
  - iii. não-Professor Masculino: 35 anos
  - iv. não-Professor Feminino: 30 anos
- c. idade:
  - i. Professor Masculino: 55 anos
  - ii. Professor Feminino: 50 anos
  - iii. não-Professor Masculino: 60 anos
  - iv. não-Professor Feminino: 55 anos
- d. tempo de serviço público: 10 anos
- e. compulsória: 75 anos de idade

Definidas as idades em cada um dos critérios acima, entre as alíneas "a" a "d", toma-se a maior (A) para, então, comparar com a alínea "e" (B). A comparação final toma-se a menor entre A e B.

### **2. Regras de Transição**

- a. Emenda Constitucional nº 41, art. 3
  - i. tempo no cargo: 5 anos
  - ii. tempo de contribuição:
    - 1. Professor Masculino: 30 anos
    - 2. Professor Feminino: 25 anos
    - 3. não-Professor Masculino: 35 anos
    - 4. não-Professor Feminino: 30 anos
  - iii. tempo de serviço público: 10 anos
  - iv. idade:
    - 1. Professor Masculino: 55 anos
    - 2. Professor Feminino: 50 anos
    - 3. não-Professor Masculino: 60 anos
    - 4. não-Professor Feminino: 55 anos
  - v. compulsória: 75 anos de idade

T1: Definidas as idades em cada um dos critérios acima, entre as alíneas i a iv, toma-se a maior (A) para, então, comparar com a alínea v (B). A comparação final toma-se a menor entre A e B.

Caso já tenha idade para se aposentar na data da EC 41, o segurado possui direito adquirido a esta regra.

## Condições de Elegibilidade (cont.)

### Aposentadoria por Tempo de Contribuição, Idade e Compulsória (cont.)

#### Regras de Transição (cont.)

- b. Emenda Constitucional nº 41, art. 6
  - i. tempo no cargo: 5 anos
  - ii. tempo de contribuição:
    - 1. Professor Masculino: 30 anos
    - 2. Professor Feminino: 25 anos
    - 3. não-Professor Masculino: 35 anos
    - 4. não-Professor Feminino: 30 anos
  - iii. tempo de serviço público: 20 anos
  - iv. tempo de carreira: 10 anos
  - v. idade:
    - 1. Professor Masculino: 55 anos
    - 2. Professor Feminino: 50 anos
    - 3. não-Professor Masculino: 60 anos
    - 4. não-Professor Feminino: 55 anos
  - vi. compulsória: 75 anos de idade

T2: Definidas as idades em cada um dos critérios acima, entre as alíneas i a v, toma-se a maior (A) para, então, comparar com a alínea vi (B). A comparação final toma-se a menor entre A e B.

- c. Emenda Constitucional nº 47, art. 3
  - i. tempo no cargo: 5 anos
  - ii. tempo de contribuição:
    - 1. Professor Masculino: 35 anos (A)
    - 2. Professor Feminino: 30 anos (B)
    - 3. não-Professor Masculino: 35 anos (C)
    - 4. não-Professor Feminino: 30 anos (D)
  - iii. tempo de serviço público: 25 anos
  - iv. tempo de carreira: 15 anos
  - v. idade:
    - 1. Professor Masc.:  $(60 + \text{Idade A}) / 2$
    - 2. Professor Fem.:  $(55 + \text{Idade B}) / 2$
    - 3. não-Professor M.:  $(60 + \text{Idade C}) / 2$
    - 4. não-Professor F.:  $(55 + \text{Idade D}) / 2$
  - vi. compulsória: 75 anos de idade

T3: Definidas as idades em cada um dos critérios acima, entre as alíneas i a v, toma-se a maior (A) para, então, comparar com a alínea vi (B). A comparação final toma-se a menor entre A e B.

**Condições de Elegibilidade (cont.)**  
**Aposentadoria por Tempo de Contribuição, Idade e Compulsória**  
**(cont.)**

**3. Definição entre as regras de Transição**

Definidas as idades pelas regras possíveis para transição (T1, T2 e T3):

Se T1 for por direito adquirido, a idade de aposentadoria é a T1.

Senão, caso a data de admissão do segurado ativo seja posterior à data da EC 41, a data de aposentadoria é a T2.

Senão, a data de aposentadoria é a média de T2 e T3.

**4. Definição entre a Transição e a Permanente**

Se a data de admissão do segurado ativo for posterior à data da EC 41, a regra de aposentadoria é a Permanente, senão é a Transição. Caso haja tempo anterior público, a data de admissão é retroagida, considerando-se a hipótese de que seja vínculo ininterrupto, para efeito do argumento definido.

**5. Abono de Permanência**

O abono de permanência é definido quando o segurado atinge alguma elegibilidade a um benefício de aposentadoria programável. A legislação local define critérios para a concessão do benefício.

A base de dados prevê a informação de que o Abono tenha sido concedido e fornece a data de seu início. O fato do segurado estar em Abono de Permanência implica que está na iminência de se aposentar.

Como definimos as regras de cálculo para estimar a data provável da aposentadoria programada, conforme item anterior, minimizando o erro estatístico quando a data real a ser observada, não utilizamos hipótese para a concessão do Abono de Permanência.

## Condições de Elegibilidade (cont.)

### Aposentadoria por Tempo de Contribuição, Idade e Compulsória (cont.)

#### 6. Lapso Temporal

A opção pela aposentadoria é uma escolha individual e facultativa, exceto quando o segurado atinge a idade da Aposentadoria Compulsória. Eventualmente, na esperança de obtenção de direito a uma regra de concessão de benefício mais vantajoso, o segurado deixa de se aposentar na primeira oportunidade e aguarda por uma regra diversa de forma a postergar sua aposentadoria.

Também ocorrem escolhas pela postergação por outros motivos pessoais, como a manutenção da condição de servidor em atividade pelas condições sociais e financeiras.

A partir da informação da data em que se concedeu o Abono de Permanência, podemos calcular o prazo pelo qual o servidor permanece em atividade, apesar de poder se aposentar por uma regra vigente.

A partir da base de dados e da experiência dos gestores, não utilizamos o lapso temporal para o cálculo da idade de aposentadoria projetada. Nota-se que o uso dessa hipótese eleva a idade de aposentadoria, reduzindo o Custo Normal e as Provisões Matemáticas.

#### 7. Risco Iminente

O Servidor em atividade tem sua data de aposentadoria programada estimada conforme os itens anteriores. Aplicadas as regras, caso já tenha a idade suficiente para a aposentadoria, o segurado é considerado como Risco Iminente.

Essa condição provoca os seguintes efeitos sobre os resultados da avaliação atuarial:

- O Custo Normal é zero, pois não há tempo futuro;
- A provisão matemática é calculada como se o segurado já estivesse aposentado;
- Os efeitos na Projeção Atuarial são observados no primeiro ano do fluxo.

**Quantidade definida na avaliação atuarial: 74**

## Condições de Elegibilidade (cont.)

### ii. Aposentadoria por Incapacidade Permanente (Invalidez)

A elegibilidade ocorre com a verificação da condição do segurado com relação a sua impossibilidade de retorno ao trabalho por não haver possibilidade de reabilitação.

### iii. Pensão por Morte

A elegibilidade ocorre com a morte do segurado.

## 4. Regimes Financeiros e Métodos de Financiamento

Utilizamos o Regime Financeiro de Repartição de Capitais de Cobertura para os benefícios de Aposentadoria por Incapacidade Permanente e de Pensão por Morte em razão de, durante o período em que o servidor se encontra em atividade, as probabilidades de entrada em incapacidade e de morte serem muito pequenas, não sendo necessária, em nossa opinião, a constituição de Reservas Matemáticas (provisões). Nossa expectativa é de que, ao longo dos anos futuros, a taxa de custo permaneça com pouca variação, desde que as distribuições dos servidores, por idade e por salário, permaneçam, também, com pouca variação.

### a. Descrição dos Regimes Financeiros utilizados

#### i. Regime Financeiro de Capitalização

Para os benefícios de aposentadoria de válidos e respectiva reversão em pensão por morte.

Regime onde há a formação de uma reserva de recursos financeiros, acumulada durante o período de contribuição, capaz de garantir a geração de receitas equivalentes ao fluxo de fundos integralmente constituídos, para garantia dos benefícios iniciados após o período de acumulação dos recursos.

Regime no qual o valor atual de todo o fluxo de contribuições normais e suplementares futuras acrescido ao patrimônio do plano é igual ao valor atual de todo o fluxo de pagamento de benefícios futuros, fluxo este considerado até sua extinção e para todos os benefícios cujo evento gerador venha a ocorrer no período futuro dos fluxos.

## **Regimes Financeiros e Métodos de Financiamento (cont.)**

### **Descrição dos Regimes Financeiros utilizados (cont.)**

#### **ii. Regime Financeiro de Repartição de Capitais de Cobertura**

Para os benefícios de aposentadoria por incapacidade permanente e pensão por morte de segurados em atividade.

Regime no qual o valor atual do fluxo de contribuições normais futuras de um único exercício é igual ao valor atual de todo o fluxo de pagamento de benefícios futuros, fluxo esse considerado até sua extinção e apenas para benefícios cujo evento gerador do benefício venha ocorrer naquele único exercício.

Regime no qual o valor atual de todo o fluxo de contribuições normais futuras de um único período é igual ao valor atual de todo o fluxo de pagamento de benefícios futuros, considerado até sua extinção, para os benefícios cujo evento gerador venha a ocorrer naquele único período, requerendo o regime, no mínimo, a constituição de provisão matemática de benefícios concedidos para cada benefício a partir da data de concessão do mesmo.

#### **b. Descrição dos Métodos de Financiamento utilizados**

CUP-e - Crédito Unitário Projetado (PUC), observada a data de ingresso no Ente (e).

Para os benefícios de aposentadoria de válidos e respectiva reversão em pensão por morte.

Abaixo as principais características do método:

I - o número de períodos anuais de contribuição é a diferença, em anos, entre a data de elegibilidade ao benefício, observada a estimativa de data de aposentadoria programada, e a data de ingresso do segurado no ente federativo como servidor titular de cargo efetivo;

II - o valor inicial do benefício futuro, na data estimada para sua elegibilidade, é projetado considerando a taxa de crescimento da remuneração conforme previsto no item "Hipóteses e Premissas";

III - o Custo Normal anual corresponde ao quociente entre o valor atual de todo o fluxo de benefícios futuros, posicionado na data focal da avaliação atuarial, e o número de períodos anuais de contribuição, calculado na forma do item I acima;

## Regimes Financeiros e Métodos de Financiamento (cont.)

### c. Resumo dos Regimes Financeiros e Métodos por Benefício

Benefício	Modalidade	Regime	Método
Aposentadorias por Idade, Tempo de Contribuição e Compulsória (prof. ou não)	BD	CAP	PUC
Aposentadoria por Invalidez	BD	RCC	
Pensão por Morte de Segurado Ativo	BD	RCC	
Pensão por Morte de Aposentado por Invalidez	BD	CAP	PUC

BD - Benefício Definido

PUC - Custo Unitário Projetado (CUP-e)

CAP - Capitalização

RCC - Repartição de Capitais de Cobertura

### d. Fundamento e Impactos pela alteração do Método de Financiamento

Método não foi alterado.

## 5. Hipóteses Atuariais e Premissas

Hipóteses Econômicas (taxa de juros, inflação, crescimento salarial e de proventos); variações nestas hipóteses implicam em variações no Custo do Plano para o ano seguinte em escala maior que os outros conjuntos de hipóteses.

Hipóteses Biométricas: são as hipóteses relacionadas aos eventos de morte, incapacidade permanente (invalidez) e mortalidade de incapacitados (inválidos), que proporcionam impacto sobre a determinação do Custo do Plano, embora em um grau menor do que aquele causado pelas hipóteses econômicas

A aderência das hipóteses e premissas será apresentada em relatório apartado, que será enviado em observação das exigências normativas.

### a. Tábuas Biométricas

A legislação prevê que a expectativa de vida mínima a ser considerada é a observada nas tábuas criadas pelo IBGE. A tábua define, basicamente, o prazo pelo qual o benefício de aposentadoria será pago, definindo o valor da reserva matemática. Também define a probabilidade de um servidor falecer, evento que pode gerar uma pensão por morte.

A cada ano é divulgada uma nova tábua pelo IBGE e devemos ter em mente que a expectativa de vida vem aumentando ao longo do tempo e, portanto, uma nova tábua gera maiores custos ao plano. Poderemos usar uma tábua diferente da IBGE de forma a refletir a expectativa de vida dentre os segurados, mas isso deverá ser estudado e refletido em relatório de aderência de hipóteses.

A tábua de entrada em invalidez (Álvaro Vindas) é uma tábua que reflete a possibilidade de um servidor tornar-se inválido no decorrer dos anos, desde que esteja em plena atividade no momento da avaliação.

## Hipóteses Atuariais e Premissas (cont.) Tábuas Biométricas (cont.)

### i. Tábua de Mortalidade de Válidos - Fase Laborativa

IBGE 2023 segregada por sexo. Utilizada em observação do critério mínimo exigido na legislação. Será revista, ou confirmada, a partir dos resultados do estudo de aderência.

### ii. Tábua de Mortalidade de Válido - Fase pós Laborativa

IBGE 2023 segregada por sexo. Utilizada em observação do critério mínimo exigido na legislação. Será revista, ou confirmada, a partir dos resultados do estudo de aderência.

### iii. Tábua de Mortalidade de Inválido

IBGE 2023 segregada por sexo. Utilizada em observação do critério mínimo exigido na legislação. Será revista, ou confirmada, a partir dos resultados do estudo de aderência.

### iv. Tábua de Entrada em Invalidez

Álvaro Vindas. A legislação prevê o uso dessa tábua como probabilidade mínima da incidência de novas aposentadorias por incapacidade permanente (invalidez). Os custos desse benefício não são significativos, pois o cálculo define um adicional a partir da já programada aposentadoria, pois são benefícios excludentes, que não são concedidos simultaneamente. Apenas temos uma antecipação da concessão de um benefício. Será revista, ou confirmada, a partir dos resultados do estudo de aderência.

### v. Tábua de Morbidez

Não utilizada.

## b. Alterações Futuras no Perfil e Composição das Massas

### i. Rotatividade

É a previsão de um percentual de exoneração de servidores em atividade e sua substituição por outro indivíduo. Não usamos esta hipótese, pois é temerário o cálculo dos custos em função de um evento pouco observado e de difícil definição do perfil do servidor que estaria saindo do sistema e do perfil do substituidor. Caso os gestores do Ente e do RPPS venham a gerar estudos sobre esta variável, seus resultados serão refletidos na hipótese e utilizados na avaliação atuarial seguinte.

## Hipóteses Atuariais e Premissas (cont.) Alterações Futuras no Perfil e Composição das Massas (cont.)

### ii. Expectativa de reposição de segurados ativos

Não utilizada. Utilizamos esta hipótese para a construção do fluxo de receitas e despesas, relatório utilizado apenas para efeitos fiscais RREO - Relatório Resumido da Execução Orçamentária. Essa hipótese não afeta o plano de custeio da avaliação atuarial, pois não devemos contar com receitas e despesas incertas.

Nossa hipótese: A cada cinco anos haverá reposição da massa de Servidores em Atividade em quantidade suficiente para voltarmos ao número do ano zero (um para um), a idade média será considerada a do ano zero, mas o salário médio será o que for evoluído a partir da hipótese de crescimento salarial.

### c. Estimativas de Remunerações e Proventos

#### i. Taxa real de crescimento da remuneração por mérito e produtividade

Aumentos salariais impactam diretamente no custo do plano. Antecipar a taxa da evolução da variável mediante estudos elimina sobressaltos no plano de custeio no futuro. Um plano de carreira bem definido é o ideal para se definir o valor desta variável.

Utilizamos a taxa mínima prevista na legislação em 1,00% a.a. (um por cento ao ano), pois ainda não foi realizado o estudo de aderência de hipóteses. Este estudo não é mais obrigatório para todos os RPPS, mas o estudo sobre o crescimento da remuneração é recomendável, pois a legislação sobre a carreira do segurado pode definir taxa diferente.

Existem Servidores que possuem ganhos por produtividade, mas não representam parte significativa da folha salarial que justifique alterarmos a hipótese. Como os salários avaliados constam dessas verbas, os resultados da avaliação atuarial refletem os valores. Caso o RPPS, em conjunto com o Ente, entenda que esta variável pode afetar as projeções das aposentadorias, devemos elaborar estudo para justificar uma mudança na base técnica. O impacto pode ser observado em estudo de sensibilidade.

## Hipóteses Atuariais e Premissas (cont.) Estimativas de Remunerações e Proventos (cont.)

### ii. Taxa real do crescimento dos proventos

Utilizada a taxa 0,00% a.a. (zero por cento ao ano). A hipótese se justifica pela expectativa de reajuste futuro baseado somente na reposição inflacionária.

Esta hipótese considera que haverá aumento real (acima da inflação) do benefício após a sua concessão. Reflete no valor das provisões de forma proporcional, aumentando a necessidade de recursos.

Consideramos a taxa real de 0,50% a.a. para os benefícios concedidos pagos pelo valor do Salário-Mínimo, pois é uma variável com forte exposição política e tem sido remunerada acima da inflação ultimamente.

Para os benefícios concedidos, cujo beneficiário tenha direito à Paridade, utilizamos a hipótese de crescimento de 0,00% a.a. (zero) para definir o valor dos compromissos futuros, pois existe a expectativa de aumentos apenas pela reposição inflacionária para os servidores em atividade e este direito está em extinção.

### d. Taxa de Juros Atuarial

Tem previsão legal para o limite máximo, hoje definido pela Portaria MPS nº 1499 de 28/05/2024 em 5,47% a.a., com valores definidos anualmente a partir do histórico de mercado, reduzindo em função do prazo médio do passivo. O prazo médio do passivo, chamado de "duration" ou de "duração do passivo", é calculado na avaliação atuarial do ano anterior.

A taxa de juros é utilizada para definir o valor atual dos benefícios futuros (reservas matemáticas), sendo um fator de desconto, ou seja, reduz o valor dos compromissos considerando que haverá ganhos reais de capital (rentabilidade) sobre o fundo financeiro e contribuições, sendo usados (os ganhos) para o pagamento dos benefícios a serem concedidos. Portanto, reduzindo-se a taxa de juros teremos um aumento dos valores das reservas matemáticas e, por consequência, aumento dos custos.

## Hipóteses Atuariais e Premissas (cont.) Taxa de Juros Atuarial (cont.)

A melhor análise para a definição da taxa é feita pelo responsável pela PAI - Política Anual de Investimentos, que define a rentabilidade a ser perseguida no longo prazo para quitação de custos futuros do plano previdenciário. Nota-se que a taxa é definida pelo economista e utilizada pelo atuário.

A duração do passivo calculada na avaliação atuarial do exercício anterior foi de 15,30 anos, o que definiu a Taxa de Juros Atuarial em 5,19% a.a. A taxa pode ter sido majorada em 0,15 ponto percentual para cada ano em que a Meta Atuarial foi ultrapassada.

### e. Entrada em Algum Regime Previdenciário e em Aposentadoria i. Idade estimada de ingresso em algum regime previdenciário

Esta variável é definida na Portaria 1467 em 25 anos e já era utilizada nesse patamar em função da observação de diversos estudos realizados em bases de dados de nossos clientes. A hipótese somente é usada quando não há informação do tempo de contribuição anterior à admissão do segurado no Ente para a maioria dos segurados listados na base de dados, pois é possível que o segurado tenha seu primeiro registro em regime previdenciário a partir de sua admissão no Ente. Também não é utilizada caso a idade de entrada seja menor que a hipótese definida.

### ii. Idade estimada de entrada em aposentadoria programada

Calculamos a provável idade de aposentadoria programada a partir das regras listadas no item "Condições de Elegibilidade". Além das elegibilidades, o "Tempo Anterior", observado ou estimado, pode definir a idade de aposentadoria programada, pois define o tempo de contribuição de cada segurado e pode definir a regra de elegibilidade a ser considerada no cálculo.

### f. Composição do Grupo Familiar

É usada apenas quando a base de dados não fornece a informação completa da família segurada. Não afeta os custos de forma significativa. É definida, pois temos a possibilidade de geração do benefício de pensão por morte. Caso a indicação seja de estado civil casado, ou similar, sem a indicação de que haja cônjuge e filhos indicados na base de dados, calculamos os custos como se a família fosse formada pelo servidor e seu cônjuge com dois filhos. A hipótese é usada tanto para o período em atividade como após a aposentadoria.

## Hipóteses Atuariais e Premissas (cont.) Composição do Grupo Familiar (cont.)

A probabilidade do segurado estar casado costuma ser usada para que o cálculo seja definido de forma mais conservadora, pois seriam calculados custos para todos os segurados, ainda que solteiros, pela possibilidade de estarem casados na data da concessão de um benefício que pudesse gerar uma pensão por morte. Dada a alta incerteza e a facilidade de obtenção do estado civil, podemos aguardar o evento do casamento e/ou a renovação da base de dados. Portanto, não utilizamos a hipótese. Caso haja necessidade de seu uso, utilizamos o percentual de que 95% dos segurados estarão casados na data da aposentadoria.

A hipótese para a diferença de idade dos indivíduos que formam o casal, para a estimativa de custos de uma possível pensão por morte, quando temos a indicação de que o segurado é casado, ou estado civil similar, quando não há a informação da data de nascimento do cônjuge, definimos a idade do cônjuge masculino em três anos acima do feminino, tendo sido observada esta diferença em estudos contínuos sobre massas de servidores e em relatórios de RPPS de fora da carteira de nossos clientes.

### g. Compensação Financeira entre regimes i. Metodologia

A Compensação Previdenciária a receber é a estimativa relativa à parte da Responsabilidade Actuarial concernente ao período de trabalho em que o servidor esteve vinculado ao RGPS – Regime Geral de Previdência Social ou outros RPPS – Regimes Próprios de Previdência Social e durante o qual contribuiu visando o recebimento de um benefício previdenciário. Da mesma forma, a Compensação Previdenciária a pagar é relativa aos Servidores que contribuíram ao RPPS deste estudo e migraram para o RGPS ou outros RPPS.

Significa a divisão da Responsabilidade Actuarial em duas partes. Uma relativa ao período de tempo de serviço em que o Servidor estava sob o RGPS – Regime Geral de Previdência Social (INSS) ou outros RPPS – Regimes Próprios de Previdência Social e a outra parcela relativa ao período de serviço sob o Regime de Previdência Municipal. Esta proporção, entre o tempo de contribuição para os outros Regimes e o tempo total de contribuição até a data de aposentadoria, é estimada para os Servidores Ativos considerando-se o tempo de contribuição efetivamente realizado, informado pelo Município.

**Hipóteses Atuariais e Premissas (cont.)**  
**Composição do Grupo Familiar (cont.)**  
**Metodologia (cont.)**

A informação sobre o tempo de contribuição provoca um impacto sobre o custo do plano de forma a diminuí-lo, pois, a maioria dos servidores possui pouco tempo de contribuição a outros regimes de Previdência Social. Este fato eleva a idade média de aposentadoria do grupo, contribuindo, também, para que o custo apresentado seja menor, pois, quanto maior a idade de aposentadoria, menor será a expectativa de sobrevida do servidor enquanto aposentado, diminuindo a Responsabilidade Atuarial.

A Compensação Previdenciária referente aos Benefícios Concedidos foi calculada na forma da Lei nº 9.796 de 05 de maio de 1999, observada a Portaria 1467, estimada em função da média compensada entre os Servidores em Atividade, que possuem dados de todo o período de contribuição, e, com base no valor mensal remanescente dentre os benefícios concedidos, a Reserva Matemática foi reduzida proporcionalmente.

O valor da compensação impacta nos resultados de forma a reduzir as provisões matemáticas e, portanto, o resultado atuarial.

**ii. Tempo Anterior**

A compensação financeira é estimada em função do tempo de contribuição até a data de criação do RPPS, quando há o desvínculo com o regime anterior. A proporção é definida em relação ao tempo total que o segurado terá na data da aposentadoria projetada conforme as hipóteses sobre a legislação a ser aplicada e a base de dados. Para definição do tempo anterior, observamos a hipótese da idade inicial em algum regime previdenciário, conforme acima.

Quanto maior o tempo anterior, maior será a compensação. Limitamos o valor da compensação conforme previsto na legislação e inserimos uma limitação mais conservadora de forma a produzir redução das provisões em patamar reduzido, conforme metodologia descrita acima.

## Hipóteses Atuariais e Premissas (cont.)

### h. Demais Premissas e Hipóteses

#### i. Fator de determinação do valor real ao longo do tempo das remunerações e proventos

1. **Nível de inflação a longo prazo:** Utilizamos esta hipótese para estimar o valor real da remuneração na aposentadoria. Nossa hipótese é de 1,50% a.a. em observação da Portaria 1467, mas aplicando a taxa do exercício. A inflação reduz o valor real de todos os parâmetros da economia, inclusive remunerações e benefícios. Se há previsão de inflação futura, temos que os resultados da avaliação poderão ser reduzidos. O nível de inflação a ser usado na avaliação, por intermédio da aplicação do fator de capacidade (item seguinte), tem seu limite definido pela nova legislação, variando anualmente em função da meta de inflação definida pelo Banco Central, tendo como limite o seu valor central.
2. **Frequência de Reajustes Remuneratórios ao ano:** Convém observar que as hipóteses econômicas, principalmente a que diz respeito ao crescimento remuneratório, devem ser acompanhadas com o objetivo de podermos ajustá-las à realidade, caso esta se mostre diferente, de forma significativa, das hipóteses formuladas inicialmente. A frequência de reajuste remuneratório utilizado para o ano corrente é de uma vez.
3. **Fator de Capacidade:** depende do valor da hipótese de inflação e da frequência de reajustes salariais. Seu valor é determinado pelo ponto médio dos valores mensais de uma série anual que é atualizada pela taxa inflacionária no meio do ano e pode ser obtido pela fórmula abaixo. Para esta avaliação, a partir da inflação (inf) descrita acima, considerando um reajuste anual (f = frequência de reajuste), teremos um fator de capacidade de 0,9932.

$$fator = \frac{f}{12} \times \frac{1 - \frac{1}{(1+inf)^f}}{1 - \frac{1}{(1+inf)^{12}}}$$

#### ii. Benefícios a conceder com base na média das remunerações ou com base na última remuneração

A partir da base de dados, estimamos a provável regra de elegibilidade ao benefício, observada a Constituição Federal e as regras de transição, definindo se o segurado possui direito à paridade e integralidade, o que gera projeção de sua remuneração sem qualquer redução (última remuneração), aplicando-se aos demais a regra da média.

## Hipóteses Atuariais e Premissas (cont.)

### Demais Premissas e Hipóteses (cont.)

#### Benefícios a conceder com base na média das remunerações ou com base na última remuneração (cont.)

Quando calculado pelo último salário, utilizamos o valor nominal da remuneração na base de cálculo, projetado para a data de aposentadoria programada conforme descrito no item acima "Condições de Elegibilidade" utilizando-se a Taxa de Crescimento da Remuneração prevista neste item Hipóteses Atuariais e Premissas.

Após a extinção da massa de servidores com direitos à paridade e integralidade, a regra que prevalecerá é de que o valor do benefício corresponderá, em termos gerais (ver regra específica), a uma média de todas as suas remunerações. Como existe a inflação e temos plano de carreira, além das promoções por mérito, a projeção do valor do benefício é uma tarefa de alta complexidade. Vimos que já existe a Taxa de Crescimento Real da Remuneração, mas é importante a definição de uma regra de cálculo para substituir um banco de dados com todos os registros das remunerações do servidor para a projeção do valor na data projetada para a aposentadoria de cada segurado.

Como o cálculo é uma média de valores históricos, que dependem de variáveis diversas, temos que a observação é que o valor da média seja menor que o valor da última remuneração e devemos minimizar um possível erro nesta definição. A observação histórica, comparando-se o orçado com o realizado, gera ajustes nesta hipótese.

Nossa hipótese: A partir da Data de Admissão, retroagimos essa data pelo tempo de serviço público anterior, ignorando se houve lapso temporal entre o período cumprido anteriormente, definindo a Data Inicial de Admissão no Serviço Público. O ano mais recente entre 1994 e a data descrita define o ano de início da observação da média. O valor do benefício é o salário projetado, reduzido em caso de benefício projetado ser proporcional, multiplicado pelo fator a seguir, limitado a 100%. O fator é a média dos fatores de desconto mensais  $[(1 + \text{taxa de crescimento salarial})^{-(\text{idade de aposentadoria} - \text{idade de entrada no serviço público})}]$ , considerados a hipótese de Crescimento Real de Salário e o prazo entre a Data Inicial (1994 ou posterior) e a Data de Aposentadoria Projetada, fórmula desenvolvida pelo atuário que assina este relatório.

$$\text{fator} = \frac{\sum_{i=1}^n (1 + \text{taxa})^{-(\text{IdApos} - \text{IdEnt})}}{n}$$

## Hipóteses Atuariais e Premissas (cont.)

### Demais Premissas e Hipóteses (cont.)

**Benefícios a conceder com base na média das remunerações ou com base na última remuneração (cont.)**

#### iii. Estimativa do crescimento real do teto de contribuição do RGPS

Não aplicada.

#### iv. Piso de isenção da contribuição dos aposentados e pensionistas

Valor a partir do qual há contribuição do segurado em gozo de benefício: Teto do RGPS R\$ 8.157,41.

#### i. Premissas e Hipóteses alteradas para esta avaliação

Este campo deve conter a lista das hipóteses e premissas que tenham sido alteradas desde a última avaliação atuarial com as devidas justificativas.

A Taxa de Juros tem sido alterada anualmente: exigência da SPREV.

## 6. Análise da Base Cadastral

A partir do relatório do ano anterior e das observações contidas no DRAA - Demonstrativo dos Resultados da Avaliação Atuarial quanto às inconsistências na base de dados, foram realizadas ações de saneamento na composição da nova base de dados para a avaliação atuarial do exercício atual.

Com base nos dados que nos foram fornecidos pelo Prefeitura Municipal De Tangará da Serra, podemos afirmar que tais dados estão satisfatoriamente completos para efeitos de estudos atuariais. A amplitude e a consistência dos dados estão contempladas no DRAA, que complementa este relatório, respectivamente nas abas "Avaliação Crítica" e "Tratamento da Base Cadastral".

A responsabilidade pela base de dados é do RPPS e do Município. Realizamos testes de consistências, mas não garantimos que todos os erros foram detectados devido a suas características. A falta de dados ou a sua inconsistência não impede a realização da avaliação atuarial, pois são realizadas correções por estimativas.

### a. Dados Fornecidos e sua Descrição

A base de dados foi fornecida pelo RPPS e pelo Ente observando o último "layout" divulgado pela SPREV, em dezembro de 2020. A data base dos dados encontra-se na capa deste relatório.

Realizamos estatísticas e definimos tabelas e gráficos com as principais variáveis que impactam os custos e provisões, que podem ser encontradas no anexo 2 deste relatório.

## Análise da Base Cadastral (cont.)

### b. Servidores Afastados ou Cedidos

A base de dados contempla todos os dados exigidos no "layout", mas não é possível a verificação se algum segurado não tenha sido incluído na base. A falta de registro de um segurado nessas condições não afeta significativamente o resultado da avaliação atuarial.

### c. Análise da Qualidade da Base Cadastral

#### i. Atualização da base cadastral

A base de dados utilizada na avaliação atuarial foi formatada observando-se a legislação, tanto em seu "layout" quanto no limite de tempo retroativo à data focal da avaliação atuarial (setembro do ano anterior). A data base dos dados encontra-se na capa deste relatório.

#### ii. Amplitude da base cadastral

Abaixo a tabela que constará do DRAA. Os percentuais de consistência e completude foram definidos pela SPREV e correspondem a quatro faixas distintas: 0 - 25, 26 - 50, 51 - 75 e 76 - 100.

#### Servidores em Atividade

Descrição	Consistência	Completude
Identificação do Segurado Ativo	76% - 100%	76% - 100%
Sexo	76% - 100%	76% - 100%
Estado Civil	76% - 100%	76% - 100%
Data de Nascimento	76% - 100%	76% - 100%
Data de Ingresso no Ente	76% - 100%	76% - 100%
Identificação do Cargo Atual	76% - 100%	76% - 100%
Base de Cálculo (Remuneração de Contribuição)	76% - 100%	76% - 100%
Tempo de Contribuição para o RGPS	76% - 100%	76% - 100%
Tempo de Contribuição para outros RPPS	76% - 100%	76% - 100%
Data de Nascimento do Cônjuge	76% - 100%	76% - 100%
Número de Dependentes	76% - 100%	76% - 100%

**Análise da Base Cadastral (cont.)**  
**Análise da Qualidade da Base Cadastral (cont.)**  
**Amplitude da base cadastral (cont.)**

**Servidores Aposentados**

Descrição	Consistência	Completo
Identificação do Aposentado	76% - 100%	76% - 100%
Sexo	76% - 100%	76% - 100%
Estado Civil	76% - 100%	76% - 100%
Data de Nascimento	76% - 100%	76% - 100%
Data de Nascimento do Cônjuge	76% - 100%	76% - 100%
Data de Nascimento do Filho mais Novo	76% - 100%	76% - 100%
Valor do Benefício	76% - 100%	76% - 100%
Condição do Aposentado (válido ou inválido)	76% - 100%	76% - 100%
Tempo de Contribuição para o RPPS	0% - 25%	0% - 25%
Tempo de Contribuição para outros Regimes	0% - 25%	0% - 25%
Valor Mensal da Compensação Previdenciária	0% - 25%	76% - 100%
Número de Dependentes	76% - 100%	76% - 100%

**Pensionistas**

Descrição	Consistência	Completo
Identificação do Pensionista	76% - 100%	76% - 100%
Número de Pensionistas	76% - 100%	76% - 100%
Sexo do Pensionista Principal	76% - 100%	76% - 100%
Data de Nascimento	76% - 100%	76% - 100%
Valor do Benefício	76% - 100%	76% - 100%
Condição do Pensionista (válido ou inválido)	76% - 100%	76% - 100%
Duração do Benefício (Vitalício ou Temporário)	76% - 100%	76% - 100%

**iii. Consistência da base cadastral**

A responsabilidade pela base de dados é do RPPS e do Município. Realizamos testes de consistências, mas não garantimos que todos os erros foram detectados devido a suas características. A falta de dados ou a sua inconsistência não impede a realização da avaliação atuarial, pois são realizadas correções por estimativas. Tanto as inconsistências quanto as correções, se observadas, constam do DRAA enviado ao Ministério.

As principais inconsistências verificadas são aquelas listadas no DRAA - Demonstrativo dos Resultados da Avaliação Atuarial baixado do sistema CADPREV. O quadro abaixo reflete o conteúdo a ser enviado para a SPREV pelo sistema CADPREV. As premissas adotadas constam do item seguinte

**Análise da Base Cadastral (cont.)**  
**Análise da Qualidade da Base Cadastral (cont.)**  
**Consistência da base cadastral**

**Servidores em Atividade**

Descrição	Quantidade de Regularização
Identificação do Segurado Ativo	0
Sexo	0
Estado Civil	0
Data de Nascimento	0
Data de Ingresso no Ente	4
Identificação do Cargo Atual	0
Base de Cálculo (Remuneração de Contribuição)	0
Tempo de Contribuição para o RGPS	0
Tempo de Contribuição para outros RPPS	0
Data de Nascimento do Cônjuge	0
Número de Dependentes	0

**Servidores Aposentados**

Descrição	Quantidade de Regularização
Identificação do Aposentado	0
Sexo	0
Estado Civil	0
Data de Nascimento	0
Data de Nascimento do Cônjuge	0
Data de Nascimento do Filho mais Novo	51
Valor do Benefício	0
Condição do Aposentado (válido ou inválido)	0
Tempo de Contribuição para o RPPS	331
Tempo de Contribuição para outros Regimes	331
Valor Mensal da Compensação Previdenciária	276
Número de Dependentes	11

**Pensionistas**

Descrição	Quantidade de Regularização
Identificação do Pensionista	0
Número de Pensionistas	0
Sexo do Pensionista Principal	0
Data de Nascimento	0
Valor do Benefício	0
Condição do Pensionista (válido ou inválido)	0
Duração do Benefício (Vitalício ou Temporário)	0

## Análise da Base Cadastral (cont.)

### d. Premissas Adotadas para Ajuste Técnico da Base Cadastral

As inconsistências da base de dados, caso encontradas, são corrigidas conforme tabela abaixo. Os custos e provisões demonstrados neste relatório foram definidos considerando a base de dados corrigida.

Os quadros abaixo têm referência no DRAA - Demonstrativo dos Resultados da Avaliação Atuarial, onde se encontram as anotações das ocorrências de alteração da base cadastral. Premissas utilizadas para saneamento de inconsistências na base de dados:

#### Servidores em Atividade

Descrição	Inconsistência	Descrição de Premissa Utilizada
Identificação do Segurado Ativo	Matrícula e NIT e CPF e Nome em Branco	a falta da informação não afeta resultados
Sexo	Em Branco ou Diferente de M/F	se nome não identificar, F
Estado Civil	Em Branco ou Diferente de C/S/V/Amasiado/União	O = outros, com efeitos de Casado
Data de Nascimento	Em Branco, Idade na Data Focal Negativa ou < 14	Idade Média na Avaliação
Data de Ingresso no Ente	Em Branco, Ingresso > Data Focal ou < Nascimento, Idade Admissão < 18	Menor Idade entre 18; na admissão, e a média etária na admissão informada na base
Identificação do Cargo Atual	Tempo no Cargo Atual não Informado	tempo no cargo cumprido
Base de Cálculo (Remuneração de Contribuição)	Em Branco ou Zerado ou < Mínimo	Média dentre os corretos
Tempo de Contribuição para o RGPS	Em Branco ou Zerado	Idade Inicial de 24 anos para M/F, apenas se não houver dados de todos
Tempo de Contribuição para outros RPPS	Em Branco ou Zerado	Idade inicial de 24 anos para M/F, apenas se não houver dados de todos
Data de Nascimento do Cônjuge	Em Branco se Não Solteiro, Idade Negativa	homem mais velho conforme hipótese
Número de Dependentes	Em Branco se Não Solteiro	a falta da informação não afeta resultados

## Análise da Base Cadastral (cont.)

### Premissas Adotadas para Ajuste Técnico da Base Cadastral (cont.)

#### Servidores Aposentados

Descrição	Inconsistência	Descrição de Premissa Utilizada
Identificação do Aposentado	Matrícula e NIT e CPF e Nome em Branco	a falta da informação não afeta resultados
Sexo	Em Branco ou Diferente de M/F	a falta da informação não afeta resultados
Estado Civil	Em Branco ou Diferente de C/S/V/Amasiado/União	O = outros, com efeitos de Casado
Data de Nascimento	Em Branco ou Idade Negativa	Idade Média na Avaliação
Data de Nascimento do Cônjuge	Em Branco se Não Solteiro, Idade Negativa	homem mais velho conforme hipótese
Data de Nascimento do Filho mais Novo	Em Branco ou Idade Negativa se for beneficiário	a falta da informação não afeta resultados
Valor do Benefício	Em Branco ou Zerado ou < Mínimo	Média dentre os corretos
Condição do Aposentado (válido ou inválido)	Nenhuma Observação Espécie AIN ou Espécie em branco	O Tipo Informa. Se tipo em branco, válido.
Tempo de Contribuição para o RPPS	Em Branco ou Zerado	a falta da informação não afeta resultados
Tempo de Contribuição para outros Regimes	Em Branco ou Zerado	a falta da informação não afeta resultados
Valor Mensal da Compensação Previdenciária	Em Branco ou Zerado	Estimado pelo Tempo Anterior dos Ativos
Número de Dependentes	Em Branco se Não Solteiro	a falta da informação não afeta resultados

#### Pensionistas

Descrição	Inconsistência	Descrição de Premissa Utilizada
Identificação do Pensionista	Matrícula e NIT e CPF e Nome em Branco	a falta da informação não afeta resultados
Número de Pensionistas	Em Branco ou Zerado	a falta da informação não afeta resultados
Sexo do Pensionista Principal	Em Branco ou Diferente de M/F	a falta da informação não afeta resultados
Data de Nascimento	Em Branco ou Idade Negativa	Idade Média na Avaliação
Valor do Benefício	Em Branco ou Zerado	Média dentre os corretos
Condição do Pensionista (válido ou inválido)	Nenhuma Observação Espécie AIN	válido
Duração do Benefício (Vitalício ou Temporário)	Diferente de PEMVIT ou PEMTEMP	O Tipo Informa. Se tipo em branco, vitalício.

#### e. Recomendações para a Melhoria da Base Cadastral

Manter a completude da base de dados conforme "layout" divulgado pela SPREV. Observar os apontamentos listados nos itens anteriores. Solicitar ao atuário a lista individual com as inconsistências apontadas. Realizar as alterações no banco de dados usado como fonte para a base de dados a ser utilizada na avaliação atuarial do próximo exercício.

## 7. Resultado Atuarial

Os valores apresentados abaixo estão posicionados na data focal. Não há valores diferentes que dependam das alíquotas vigentes e das alíquotas de equilíbrio, pois a avaliação atuarial foi realizada utilizando-se o método PUC (CUP-e).

Os valores abaixo foram apresentados conforme modelo definido pela SPREV e estão demonstrados também no DRAA.

### a. Balanço Atuarial

Descrição	Alíquota Normal Vigente em Lei	Alíquota Normal de Equilíbrio
Alíquota Normal (patronal + servidor) (A)	28,65%	28,65%
Desconto das alíquotas dos benefícios calculados por RS, RCC e taxa de administração (B)	6,36%	5,93%
Alíquota Normal por Regime de Capitalização para apuração dos resultados atuariais (A - B)	22,29%	22,72%

Observação: as alíquotas da taxa de administração e do custeio por RS - Repartição Simples e RCC - Repartição de Capitais de Cobertura, não são demonstradas como resultado, pois a SPREV define o balanço com o resultado pelo regime de capitalização.

Descrição	Valores R\$
<b>Ativos Garantidores dos Compromissos do Plano de Benefícios</b>	<b>301.450.968,84</b>
Aplicações em Segmento de Renda Fixa - RPPS	240.816.638,05
Aplicações em Segmento de Renda Variável - RPPS	52.239.563,85
Aplicações em Segmento Imobiliário - RPPS	0,00
Aplicações em Enquadramento - RPPS	0,00
Títulos e Valores não Sujeitos ao Enquadramento - RPPS	0,00
Demais Bens, Direitos e Ativos	8.394.766,94

Observação: a rubrica "demais bens, direitos e ativos" inclui o Imobilizado, o saldo de Contas Movimento e as Dívidas a Receber.

**Resultado Atuarial (cont.)**  
**Balço Atuarial (cont.)**

Descrição	Valores R\$
<b>Provisão Matemática dos Benefícios Concedidos</b>	<b>376.225.474,62</b>
<b>Valor Atual dos Benefícios Futuros - Encargos de Benefícios Concedidos</b>	<b>393.923.986,92</b>
Benefícios Concedidos - Encargos - Aposentadorias Programadas	346.420.036,26
Benefícios Concedidos - Encargos - Aposentadorias Especiais de Professores	0,00
Benefícios Concedidos - Encargos - Outras Aposentadorias Especiais	0,00
Benefícios Concedidos - Encargos - Aposentadorias por Invalidez	22.865.876,27
Benefícios Concedidos - Encargos - Pensões por Morte	24.638.076,39
Benefícios Concedidos - Encargos - Compensação Previdenciária a Pagar	0,00

Descrição	Valores R\$
<b>Valor Atual das Contribuições Futuras e Compensações a Receber - Benefícios Concedidos</b>	<b>17.698.514,30</b>
Benefícios Concedidos - Contribuições Futuras dos Aposentados	14.491.068,39
Benefícios Concedidos - Contribuições Futuras dos Pensionistas	378.814,78
Benefícios Concedidos - Compensação Previdenciária a Receber	2.828.631,13

Descrição	Valores R\$
<b>Provisão Matemática dos Benefícios a Conceder</b>	<b>409.403.840,49</b>
<b>Valor Atual dos Benefícios Futuros - Encargos de Benefícios a Conceder</b>	<b>788.247.597,12</b>
Benefícios a Conceder - Encargos - Aposentadorias Programadas	405.397.017,10
Benefícios a Conceder - Encargos - Aposentadorias Especiais de Professores	299.719.876,28
Benefícios a Conceder - Encargos - Outras Aposentadorias Especiais	0,00
Benefícios a Conceder - Encargos - Aposentadorias por Invalidez	0,00
Benefícios a Conceder - Encargos - Pensões por Morte de Ativos	0,00
Benefícios a Conceder - Encargos - Pensões por Morte de Aposentados	83.130.703,74
Benefícios a Conceder - Encargos - Outros Benefícios e Auxílios	0,00
Benefícios a Conceder - Encargos - Compensação Previdenciária a Pagar	0,00

**Resultado Atuarial (cont.)**  
**Balço Atuarial (cont.)**

Descrição	Valores R\$
<b>Valor Atual das Contribuições Futuras e Compensações a Receber - Benefícios a Conceder</b>	<b>378.843.756,63</b>
Benefícios a Conceder - Contribuições Futuras do Ente	179.991.818,63
Benefícios a Conceder - Contribuições Futuras dos Segurados Ativos	142.571.989,82
Benefícios a Conceder - Contribuições Futuras dos Aposentados	0,00
Benefícios a Conceder - Contribuições Futuras dos Pensionistas	0,00
Benefícios a Conceder - Compensação Previdenciária a Receber	56.279.948,18

Descrição	Valores R\$
<b>Provisão Matemática para Cobertura de Insuficiências Financeiras Assegurada por Lei</b>	<b>432.589.394,59</b>
Valor Atual do Plano de Amortização do Déficit Atuarial estabelecido em Lei	426.799.282,68
Valor Atual dos Parcelamentos de Débitos Previdenciários	5.790.111,91

Descrição	Valores R\$
<b>Resultado Atuarial</b>	
Déficit Atuarial	-57.379.063,59
Equilíbrio Atuarial	0,00
Superávit Atuarial	0,00

Descrição	Valores R\$
<b>Destinação do Resultado</b>	
Provisão de Contingências (até 25% dos Compromissos)	0,00
Provisão para Revisão do Plano de Custeio (acima 25% dos Compromissos)	0,00

**b. Valor Atual das Remunerações Futuras**

O VARF - Valor Atual das Remunerações Futuras corresponde a soma de todas as remunerações, de todos os servidores em atividade, entre a data focal da avaliação atuarial e a data estimada para a aposentadoria programada, observada a probabilidade de o segurado estar vivo para receber o benefício.

VARF = R\$ 1.280.318.268,47

**Resultado Atuarial (cont.)**  
**Balanco Atuarial (cont.)**

**c. Fundos para Oscilação de Riscos**  
**i. Critérios de Constituição**

Não há. A previsão da NTA - Nota Técnica Atuarial será aplicada somente com a aprovação expressa dos gestores do RPPS.

**ii. Critérios de Reversão**

Não há. A previsão da NTA - Nota Técnica Atuarial será aplicada somente com a aprovação expressa dos gestores do RPPS.

**8. Custos e Plano de Custeio**

A demonstração da viabilidade do plano de custeio encontra-se anexada a este relatório, no anexo 9.

Os Servidores Ativos contribuem para o Instituto de Previdência com percentual aplicado sobre a base de cálculo, o salário de remuneração. Os Servidores Aposentados e Pensionistas, quando do recebimento de um benefício do plano previdenciário, também contribuirão com um percentual, mas de acordo com as regras estabelecidas, observando-se o excedente ao valor base.

O percentual de contribuição determinado nesta avaliação atuarial somente é aplicado pelo Ente sobre a Folha de Remuneração dos Servidores Ativos. O percentual a ser pago pelos Servidores Aposentados e Pensionistas é cobrado diretamente pelo Instituto, descontado na Folha de Benefícios.

**a. Valores das Remunerações e Proventos Atuais**

Colocamos abaixo valores que constam da base de dados e os valores que foram utilizados na avaliação atuarial, que podem ter sido alterados pela correção de possíveis inconsistências observadas. Os valores corrigidos devem ser considerados para efeito da aplicação das alíquotas. O valor do Limite Máximo do RGPS (Teto) é o definido para o ano do exercício (R\$ 8.157,41), pois é o que efetivamente será aplicado a partir da avaliação atuarial, para projeções e cálculos de contribuições.

Caso os dois quadros sejam idênticos, significa que não houve correção na base de dados enviada pelo RPPS.

### Custos e Plano de Custeio (cont.)

#### Valores das Remunerações e Proventos Atuais (cont.)

Valores conforme base de dados (R\$)		
Categorias	Valor Mensal	Valor Anual (13x)
Total das Remunerações de Contribuição dos Servidores Ativos	10.323.132,13	134.200.717,69
Total das Parcelas dos Proventos de Aposentadoria que superam o Limite Máximo do RGPS	472.288,26	6.139.747,38
Total das Parcelas das Pensões por Morte que superam o Limite Máximo do RGPS	12.872,72	167.345,36
<b>Total</b>	<b>10.808.293,11</b>	<b>140.507.810,43</b>

Valores corrigidos, sanadas as Inconsistências (R\$)		
Categorias	Valor Mensal	Valor Anual (13x)
Total das Remunerações de Contribuição dos Servidores Ativos	10.323.132,13	134.200.717,69
Total das Parcelas dos Proventos de Aposentadoria que superam o Limite Máximo do RGPS	589.665,19	7.665.647,47
Total das Parcelas das Pensões por Morte que superam o Limite Máximo do RGPS	18.223,67	236.907,71
<b>Total</b>	<b>10.931.020,99</b>	<b>142.103.272,87</b>

#### b. Custos e Alíquotas de Custeio Normal

Alíquotas Vigentes em Lei Base de Cálculo do Novo Exercício			
Categorias	Base de Cálculo Valor Anual (R\$)	Alíquota	Contribuição Valor Anual (R\$)
Ente Federativo	134.200.717,69	11,65%	15.634.383,61
Despesas de Administração *	193.117.786,27	3,00%	5.793.533,59
<b>Total Ente</b>	<b>134.200.717,69</b>	<b>14,65%</b>	<b>21.427.917,20</b>
Segurados Ativos	134.200.717,69	14,00%	18.788.100,48
Aposentados	7.665.647,47	14,00%	1.073.190,65
Pensionistas	236.907,71	14,00%	33.167,08
<b>Total</b>	<b>142.103.272,87</b>	<b>28,65%</b>	<b>41.322.375,41</b>

\* a base de cálculo para as despesas administrativas poderá variar ao longo do ano em função da composição da folha de remuneração. O valor corresponde à base do exercício anterior, que representa o limite de gastos para o ano do exercício.

**Custos e Plano de Custeio (cont.)****Custos e Alíquotas de Custeio Normal (cont.)**

<b>Alíquotas a Constar em Lei (Plano de Custeio Proposto)</b>			
<b>Base de Cálculo do Novo Exercício</b>			
<b>Categorias</b>	<b>Base de Cálculo Valor Anual (R\$)</b>	<b>Alíquota</b>	<b>Contribuição Valor Anual (R\$)</b>
Ente Federativo	134.200.717,69	11,65%	15.634.383,61
Despesas de Administração *	193.117.786,27	3,00%	5.793.533,59
<b>Total Ente</b>	<b>134.200.717,69</b>	<b>14,65%</b>	<b>21.427.917,20</b>
Segurados Ativos	134.200.717,69	14,00%	18.788.100,48
Aposentados	7.665.647,47	14,00%	1.073.190,65
Pensionistas	236.907,71	14,00%	33.167,08
<b>Total</b>	<b>142.103.272,87</b>	<b>28,65%</b>	<b>41.322.375,41</b>

\* a base de cálculo para as despesas administrativas poderá variar ao longo do ano em função da composição da folha de remuneração. O valor corresponde à base do exercício anterior, que representa o limite de gastos para o ano do exercício.

## Custos e Plano de Custeio (cont.)

### c. Custos e Alíquotas de Custeio Normal, Calculadas por Benefício, e Custeio Administrativo

Alíquotas Vigentes em Lei				
Base de Cálculo do Novo Exercício				
Benefícios	Regime	Base de Cálculo Valor Anual (R\$)	Alíquota	Contribuição Valor Anual (R\$)
Aposentadorias (Tempo de Contribuição, Idade e Compulsória)	CAP	134.200.717,69	20,04%	26.893.823,83
Aposentadorias por Incapacidade	RCC	134.200.717,69	1,13%	1.516.468,11
Pensão por Morte de Ativo	RCC	134.200.717,69	2,23%	2.992.676,00
Continuidade Pensão de Aposentadorias	CAP	134.200.717,69	2,13%	2.858.475,29
Continuidade Pensão de Ap. por Incapacidade	CAP	134.200.717,69	0,12%	161.040,86
Despesas de Administração *		193.117.786,27	3,00%	5.793.533,59
<b>Total</b>			<b>28,65%</b>	<b>40.216.017,68</b>

CAP = Capitalização

RCC = Repartição de Capitais de Cobertura

\* a base de cálculo para as despesas administrativas poderá variar ao longo do ano em função da composição da folha de remuneração. O valor corresponde à base do exercício anterior, que representa o limite de gastos para o ano do exercício.

### Custos e Plano de Custeio (cont.)

#### Custos e Aliquotas de Custeio Normal, Calculadas por Benefício, e Custeio Administrativo (cont.)

Aliquotas a Constar em Lei (Plano de Custeio Proposto)				
Base de Cálculo do Novo Exercício				
Benefícios	Regime	Base de Cálculo Valor Anual (R\$)	Aliquota	Contribuição Valor Anual (R\$)
Aposentadorias (Tempo de Contribuição, Idade e Compulsória)	CAP	134.200.717,69	20,89%	28.034.529,93
Aposentadorias por Incapacidade	RCC	134.200.717,69	1,01%	1.355.427,25
Pensão por Morte de Ativo	RCC	134.200.717,69	1,92%	2.576.653,78
Continuidade Pensão de Aposentadorias	CAP	134.200.717,69	1,72%	2.308.252,34
Continuidade Pensão de Ap. por Incapacidade	CAP	134.200.717,69	0,11%	147.620,79
Despesas de Administração *		193.117.786,27	3,00%	5.793.533,59
<b>Total</b>			<b>28,65%</b>	<b>40.216.017,68</b>

CAP = Capitalização

RCC = Repartição de Capitais de Cobertura

\* a base de cálculo para as despesas administrativas poderá variar ao longo do ano em função da composição da folha de remuneração. O valor corresponde à base do exercício anterior, que representa o limite de gastos para o ano do exercício.

#### d. Custos e Aliquotas de Custeio Normal, Calculadas por Regime Financeiro, e Custeio Administrativo

Aliquotas Vigentes em Lei			
Base de Cálculo do Novo Exercício			
Regime Financeiro	Base de Cálculo Valor Anual (R\$)	Aliquota	Contribuição Valor Anual (R\$)
Capitalização	134.200.717,69	22,29%	29.913.339,97
Repartição de Capitais de Cobertura	134.200.717,69	3,36%	4.509.144,11
Despesas de Administração *	193.117.786,27	3,00%	5.793.533,59
<b>Total</b>		<b>28,65%</b>	<b>40.216.017,67</b>

\* a base de cálculo para as despesas administrativas poderá variar ao longo do ano em função da composição da folha de remuneração. O valor corresponde à base do exercício anterior, que representa o limite de gastos para o ano do exercício.

### Custos e Plano de Custeio (cont.)

#### Custos e Alíquotas de Custeio Normal, Calculadas por Regime Financeiro, e Custeio Administrativo (cont.)

Alíquotas a Constar em Lei (Plano de Custeio Proposto)			
Base de Cálculo do Novo Exercício			
Regime Financeiro	Base de Cálculo Valor Anual (R\$)	Alíquota	Contribuição Valor Anual (R\$)
Capitalização	134.200.717,69	22,72%	30.490.403,06
Repartição de Capitais de Cobertura	134.200.717,69	2,93%	3.932.081,03
Despesas de Administração *	193.117.786,27	3,00%	5.793.533,59
<b>Total</b>		<b>28,65%</b>	<b>40.216.017,68</b>

\* a base de cálculo para as despesas administrativas poderá variar ao longo do ano em função da composição da folha de remuneração. O valor corresponde à base do exercício anterior, que representa o limite de gastos para o ano do exercício.

## 9. Equacionamento do Déficit Atuarial

A demonstração da viabilidade do plano de custeio encontra-se anexada a este relatório, no anexo 9.

O Custo Normal é definido para cobrir as provisões matemáticas dos benefícios ainda não concedidos, ou seja, as contribuições vertidas ao Plano enquanto o segurado está em atividade formando o patrimônio garantidor de seu benefício de aposentadoria programada. Portanto, temos esse tipo de contribuição em função do que ainda vai ocorrer entre a data focal da avaliação e a data prevista para a aposentadoria. Note que esta contribuição deve ser integralmente acumulada no fundo financeiro e ser utilizada apenas quando da concessão do benefício, mas, por diversos motivos, ocorre de ser utilizada para o pagamento de benefícios já concedidos, o que deve ser evitado.

Observadas as principais causas de déficit atuarial, temos que o patrimônio garantidor na data focal da avaliação deveria estar em patamar suficiente para cobrir parte do benefício futuro, pois a elegibilidade é cumprida a partir da entrada do segurado em um regime previdenciário. Dessa forma, a cada ano decorrido, a proporção do benefício a ser concedido aumenta e temos o mesmo reflexo na provisão matemática. Não havendo patrimônio para cobrir essa parte da provisão proporcional ao tempo de contribuição já cumprido, temos que definir o Custo Suplementar, ou Custo Especial, de forma a criar nova contribuição para custeio dessa insuficiência chamada de Déficit Atuarial.

De forma semelhante, os benefícios já concedidos também podem não estar com o patrimônio de cobertura constituído, havendo necessidade de maiores contribuições para a garantia de seu pagamento. A provisão matemática dos benefícios concedidos deve estar coberta pelo patrimônio garantidor e, como vimos, é necessário criar Contribuição Suplementar para sua cobertura.

## Equacionamento do Déficit Atuarial (cont.)

Como o Custo Suplementar pode ter sido gerado pelos Benefícios a Conceder e pelos Benefícios Concedidos, temos que esses recursos (Custo Suplementar) serão utilizados para cobertura de benefícios futuros e benefícios já em folha de pagamento e, portanto, a Contribuição Suplementar deve ser suficiente para cobrir a folha e gerar sobras para rentabilizar o patrimônio existente na data focal. A depender da maturidade do Plano e do patrimônio existente, o retorno de investimentos pode cobrir as despesas com o pagamento dos benefícios já concedidos.

A legislação prevê diversos formatos para se equacionar o déficit atuarial. A Portaria 1467 de 2022 trouxe opções para quitação do déficit atuarial, com ou sem o desconto LDA - Limite de Déficit Atuarial, e as opções de prazo, seja em 35 anos ou pela observação da Duração do Passivo ou pela Expectativa Média de Vida dos Aposentados e Pensionistas. A escolha por uma metodologia neste exercício não impede que os gestores definam uma outra forma de amortizar o Déficit Atuarial nos exercícios seguintes.

O valor das contribuições suplementares, definido nas tabelas abaixo como "repases anuais" (caso haja déficit atuarial), é composto de juros e o valor principal para a amortização do déficit atuarial. A comprovação de que as alíquotas sugeridas (ou os aportes) são suficientes para amortizar o Déficit Atuarial se dá pelo processo de se atualizar a dívida para o final do período, juntamente com as contribuições efetuadas no ano corrente, aplicando-se a hipótese de rentabilidade conforme Taxa de Juros Atuarial, tornando o saldo decrescente até atingir a nulidade ao final do prazo estipulado no Plano de Amortização.

A legislação prevê que os repases anuais previstos no Plano de Amortização sejam em valor mínimo igual aos juros gerados pela evolução do valor do Déficit Atuarial. Essa obrigatoriedade deve ser observada a partir da divulgação do texto da Portaria 1467 e há instrução de que seja aplicada a partir do ano de 2024 e que pode ser de forma progressiva, definindo o valor do repasse em um terço do valor mínimo no primeiro ano, atingindo a totalidade no terceiro ano (2026).

Os prazos definidos nos Planos de Amortização correspondem ao previsto na Portaria 1467 e Instrução Normativa específica. Devido à rentabilidade do patrimônio histórico e possíveis mudanças no cenário atuarial-econômico-financeiro apresentado neste relatório, as alíquotas ou aportes poderão ser diferentes na próxima avaliação atuarial.

### a. Principais Causas do Déficit Atuarial

As contribuições relativas ao tempo de serviço anterior à data de implantação do Plano podem não ter sido recolhidas;

A compensação financeira com o Regime de Origem pode não ser realizada com as mesmas regras de cálculo na definição do valor do benefício;

O Plano pode ter sofrido alterações nas regras de elegibilidade e nas regras de cálculo do valor do benefício;

A realidade do Plano, verificada desde sua criação, no que diz respeito à taxa de crescimento salarial, taxa de retorno de investimentos, mortalidade, etc., pode ser diferente das hipóteses elaboradas na Avaliação Atuarial Inicial.

## Equacionamento do Déficit Atuarial (cont.)

### b. Plano Vigente de Equacionamento do Déficit

Colocamos abaixo a tabela com o plano de amortização vigente e o valor atual utilizado para composição do resultado atuarial demonstrado no item "Anexo 3 - Provisões Matemáticas a Contabilizar".

O plano de amortização mostrado abaixo foi definido em avaliação atuarial anterior, que definiu alíquotas anuais a serem aplicadas e seus valores recolhidos ao fundo financeiro do RPPS. O valor atual deve ser abatido dos compromissos calculados na avaliação atual de maneira a formar o resultado. A taxa de juros atuarial é correspondente a previsão de ganhos reais, acima da inflação, para rentabilidade do patrimônio.

O prazo foi definido em 35 anos quando da definição da primeira lei para definição do plano de amortização. A legislação passou a prever a redução do prazo a cada ano a partir de 2008, apesar de alguns planos terem sido formatados em anos anteriores.

Valor Atual das Contribuições Especiais Futuras	426.799.282,68
Folha Salarial Mensal na Data da Avaliação (Base de Cálculo)	10.323.132,13
Pagamentos das Contribuições	Postecipado
Taxa anual de desconto	5,19%

Ano	Alíquotas Vigentes	Base de Cálculo	Contribuições Anuais	Valor Atual
2025	0,00%	135.542.724,87	19.185.823,42	18.239.208,50
2026	0,00%	136.898.152,12	20.177.175,45	18.235.239,02
2027	0,00%	138.267.133,64	21.171.999,97	18.190.243,78
2028	0,00%	139.649.804,97	22.253.203,68	18.175.849,69
2029	0,00%	141.046.303,02	23.757.578,19	18.447.253,67
2030	0,00%	142.456.766,05	25.290.016,88	18.668.197,57
2031	0,00%	143.881.333,71	26.850.626,57	18.842.270,70
2032	0,00%	145.320.147,85	28.439.819,45	18.972.856,46
2033	0,00%	146.773.348,52	30.058.313,13	19.063.143,12
2034	0,00%	148.241.082,01	31.706.230,88	19.116.133,90
2035	0,00%	149.723.492,83	33.384.100,75	19.134.656,76
2036	0,00%	151.220.727,75	35.092.357,61	19.121.373,52
2037	0,00%	152.732.935,03	36.831.441,20	19.078.788,63
2038	0,00%	154.260.264,38	38.601.797,21	19.009.257,49
2039	0,00%	155.802.867,03	40.403.877,22	18.914.994,36
2040	0,00%	157.360.895,70	42.238.138,62	18.798.079,82
2041	0,00%	158.934.504,65	44.105.044,89	18.660.468,00
2042	0,00%	160.523.849,70	46.005.065,45	18.503.993,23
2043	0,00%	162.129.088,20	47.938.675,94	18.330.376,60
2044	0,00%	163.750.379,08	49.906.358,10	18.141.231,96
2045	0,00%	165.387.882,87	51.909.606,05	17.938.071,84
2046	0,00%	167.041.761,70	53.945.896,22	17.722.312,90
2047	0,00%	168.712.178,32	56.018.747,44	17.495.281,17

## Equacionamento do Déficit Atuarial (cont.)

### c. Cenário para Equacionamento do Déficit: atualizando plano vigente

O plano vigente foi construído pela definição de valores em alíquotas crescentes. O plano proposto abaixo segue a mesma metodologia, partindo do valor previsto em lei, observado no plano vigente, a serem repassados para gerar o valor do repasse anual, de forma a amortizar o valor do Déficit Atuarial até o final do prazo estipulado. **Como a definição do plano será pelos aportes, observar a coluna "repasso anual".**

A base de cálculo é a folha salarial anual acrescida pela hipótese de crescimento real listada no item "Hipóteses Atuariais e Premissas". Dessa forma, são apresentadas abaixo alíquotas para facilitar o entendimento e permitir comparações.

Nota-se que o valor do repasse anual é inferior aos juros no início do Plano de Amortização. Há exigência para que o repasse seja maior ou igual aos juros, prevista na Portaria 1467, para cobrir parte da diferença entre os valores, observada a Nota SEI 4 de 2020.

Nota-se que o valor inicial é totalmente amortizado dentro do prazo, demonstrando que houve retificação do plano vigente, alterando-se os aportes futuros. O prazo não foi reduzido de 2020 para 2021 em observação da Nota SEI 4 de 2020.

Ano de amortização	saldo inicial	Alíquota	repasso anual	juros	final
2025	484.178.346,27	17,65%	23.681.801,17	25.128.658,17	485.625.401,27
2026	485.625.401,27	17,89%	24.247.697,25	25.203.958,33	488.581.662,35
2027	486.581.662,35	18,12%	24.806.235,49	25.253.568,28	487.029.015,14
2028	487.029.015,14	18,45%	25.517.178,32	25.276.905,89	486.788.842,71
2029	488.788.842,71	19,44%	27.152.548,54	25.284.330,58	484.900.424,72
2030	484.900.424,72	20,43%	28.818.074,44	25.186.332,04	481.248.682,32
2031	481.248.682,32	21,42%	30.514.195,61	24.976.808,61	475.711.293,32
2032	475.711.293,32	22,41%	32.241.357,40	24.688.419,12	468.159.352,05
2033	468.159.352,05	23,40%	34.000.011,00	24.297.470,37	458.456.611,42
2034	458.456.611,42	24,38%	35.790.613,54	23.793.908,51	446.460.103,39
2035	446.460.103,39	25,37%	37.613.828,13	23.171.279,52	432.017.757,79
2036	432.017.757,79	26,36%	39.469.523,95	22.421.721,83	414.969.955,47
2037	414.969.955,47	27,35%	41.358.776,32	21.536.940,69	395.148.119,84
2038	395.148.119,84	28,34%	43.281.866,78	20.508.187,42	372.374.440,48
2039	372.374.440,48	29,33%	45.239.283,18	19.326.233,46	346.481.390,76
2040	346.481.390,76	30,31%	47.231.519,72	17.981.346,18	317.211.217,21
2041	317.211.217,21	31,30%	49.258.077,07	16.483.262,17	284.415.402,32
2042	284.415.402,32	32,29%	51.322.462,40	14.761.159,38	247.854.099,30
2043	247.854.099,30	33,28%	53.422.189,54	12.863.627,75	207.295.537,52
2044	207.295.537,52	34,27%	55.558.778,97	10.758.636,40	162.495.386,94
2045	162.495.386,94	35,26%	57.732.757,97	8.433.511,10	113.198.150,07
2046	113.198.150,07	36,24%	59.944.680,88	5.874.880,19	59.126.389,58
2047	59.126.389,58	37,23%	62.195.028,18	3.098.658,58	0,00

## Equacionamento do Déficit Atuarial (cont.)

### d. Cenário para Equacionamento do Déficit: em parcelas constantes

O plano proposto abaixo é uma alternativa e define alíquotas constantes e prazo pré-definido, que deve ser reduzido a cada avaliação atuarial anual. As alíquotas devem ser aplicadas sobre a base de cálculo para gerar o valor do repasse anual a ser feito, de forma a amortizar o valor do Déficit Atuarial até o final do prazo estipulado.

A base de cálculo é a folha salarial anual. Nota-se que o valor do repasse anual é superior aos juros durante todo o prazo do Plano de Amortização. A exigência para que o repasse seja maior ou igual aos juros é prevista na Portaria 1467.

Nota-se que o valor inicial é totalmente amortizado dentro do prazo máximo, estipulado em 35 anos na Portaria 1467, observando-se o saldo na última linha do plano. O Saldo negativo ocorre quando o plano de amortização está com excesso de contribuições.

Como a definição do plano será pelos aportes, observar a coluna "repasso anual".

Ano de amortização	saldo inicial	Alíquota	repasso anual	juros	final
2025	484.178.346,27	27,24%	36.556.275,50	25.128.856,17	472.750.926,94
2026	472.750.926,94	27,24%	36.556.275,50	24.536.773,11	460.730.424,55
2027	460.730.424,55	27,24%	36.556.275,50	23.911.909,03	448.086.058,08
2028	448.086.058,08	27,24%	36.556.275,50	23.255.868,41	434.786.448,99
2029	434.786.448,99	27,24%	36.556.275,50	22.556.384,80	420.794.638,29
2030	420.794.638,29	27,24%	36.556.275,50	21.839.238,54	406.077.499,33
2031	406.077.499,33	27,24%	36.556.275,50	21.075.422,22	390.596.646,05
2032	390.596.646,05	27,24%	36.556.275,50	20.271.965,93	374.312.336,48
2033	374.312.336,48	27,24%	36.556.275,50	19.426.810,26	357.182.871,24
2034	357.182.871,24	27,24%	36.556.275,50	18.537.791,02	339.164.386,76
2035	339.164.386,76	27,24%	36.556.275,50	17.602.631,67	320.210.742,93
2036	320.210.742,93	27,24%	36.556.275,50	16.618.937,56	300.273.404,99
2037	300.273.404,99	27,24%	36.556.275,50	15.584.189,72	279.301.319,21
2038	279.301.319,21	27,24%	36.556.275,50	14.495.738,47	257.240.782,18
2039	257.240.782,18	27,24%	36.556.275,50	13.350.798,60	234.035.303,26
2040	234.035.303,26	27,24%	36.556.275,50	12.146.432,24	209.625.480,02
2041	209.625.480,02	27,24%	36.556.275,50	10.879.561,38	183.648.745,90
2042	183.648.745,90	27,24%	36.556.275,50	9.546.939,91	156.939.410,31
2043	156.939.410,31	27,24%	36.556.275,50	8.145.155,40	128.528.290,21
2044	128.528.290,21	27,24%	36.556.275,50	6.670.619,26	98.642.632,97
2045	98.642.632,97	27,24%	36.556.275,50	5.119.552,65	67.205.910,12
2046	67.205.910,12	27,24%	36.556.275,50	3.487.986,74	34.137.621,36
2047	34.137.621,36	27,24%	36.556.275,50	1.771.742,55	-646.911,59

## Equacionamento do Déficit Atuarial (cont.)

### e. Cenário para Equacionamento do Déficit: prazo pela Duração do Passivo

O Plano abaixo é uma alternativa para a escolha dos gestores do Ente em realizar o pagamento do Déficit Atuarial. Nota-se o valor a amortizar menor, pois esta metodologia permite o uso do LDA - Limite de Déficit Atuarial, em redução do valor do déficit calculado na avaliação. O prazo costuma ser diferente, pois é calculado em função da Duração do Passivo do ano anterior. Essa escolha permite a manutenção do prazo em patamar flutuante, não reduzindo sistematicamente a cada ano como nos planos demonstrados anteriormente, pois o valor da Duração do Passivo varia em função das despesas futuras.

A Portaria 1467 prevê que a Duração do Passivo seja multiplicada por 2, observado o Perfil Atuarial do RPPS, obtendo-se o prazo de 31 anos para a amortização do Déficit Atuarial.

Aparentemente, um prazo maior seria argumento suficiente para a decisão pela escolha desta opção de Plano de Amortização. Porém, a mudança de metodologia enseja o cálculo com o pagamento de juros em sua totalidade. Essa metodologia se torna interessante quando o Plano Vigente retorna valores de repasses anuais maiores pela redução do prazo ou pela aplicação da regra de quitação dos juros que foi escalonada até 2026. Como a definição do plano será pelos aportes, observar a coluna "repasse anual".

Ano de amortização	saldo inicial	Aliquota	repasse anual	juros	final
2025	374.560.467,98	18,31%	24.572.151,41	19.439.688,29	369.428.004,86
2026	369.428.004,86	18,31%	24.572.151,41	19.173.313,45	364.029.166,90
2027	364.029.166,90	18,31%	24.572.151,41	18.893.113,76	358.350.129,25
2028	358.350.129,25	18,31%	24.572.151,41	18.599.371,71	352.376.349,55
2029	352.376.349,55	18,31%	24.572.151,41	18.288.332,54	346.092.530,68
2030	346.092.530,68	18,31%	24.572.151,41	17.962.202,34	339.482.581,61
2031	339.482.581,61	18,31%	24.572.151,41	17.619.145,99	332.529.576,19
2032	332.529.576,19	18,31%	24.572.151,41	17.258.285,00	325.215.709,78
2033	325.215.709,78	18,31%	24.572.151,41	16.878.695,34	317.522.253,71
2034	317.522.253,71	18,31%	24.572.151,41	16.479.404,97	309.429.507,27
2035	309.429.507,27	18,31%	24.572.151,41	16.059.391,43	300.916.747,29
2036	300.916.747,29	18,31%	24.572.151,41	15.617.579,18	291.962.175,06
2037	291.962.175,06	18,31%	24.572.151,41	15.152.836,89	282.542.860,84
2038	282.542.860,84	18,31%	24.572.151,41	14.663.974,46	272.634.663,59
2039	272.634.663,59	18,31%	24.572.151,41	14.149.740,08	262.212.272,26
2040	262.212.272,26	18,31%	24.572.151,41	13.608.816,93	251.249.937,76
2041	251.249.937,78	18,31%	24.572.151,41	13.039.819,87	239.716.606,24
2042	239.716.606,24	18,31%	24.572.151,41	12.441.291,86	227.555.746,69
2043	227.555.746,69	18,31%	24.572.151,41	11.811.700,26	214.825.295,53
2044	214.825.295,63	18,31%	24.572.151,41	11.149.432,84	201.402.576,96
2045	201.482.576,96	18,31%	24.572.151,41	10.452.793,74	187.283.219,29
2046	187.283.219,29	18,31%	24.572.151,41	9.719.999,08	172.431.066,96
2047	172.431.066,96	18,31%	24.572.151,41	8.949.172,38	156.808.087,93
2048	156.808.087,93	18,31%	24.572.151,41	8.138.339,76	140.374.276,28
2049	140.374.276,28	18,31%	24.572.151,41	7.286.424,94	123.087.549,81
2050	123.087.549,81	18,31%	24.572.151,41	6.388.243,84	104.903.642,24
2051	104.903.642,24	18,31%	24.572.151,41	5.444.499,03	85.775.989,86
2052	85.775.989,86	18,31%	24.572.151,41	4.451.773,87	65.555.812,32
2053	65.555.812,32	18,31%	24.572.151,41	3.407.526,28	44.490.967,19
2054	44.490.967,19	18,31%	24.572.151,41	2.309.082,24	22.227.918,02
2055	22.227.918,02	18,31%	24.572.151,41	1.153.628,95	-1.180.604,44

## Equacionamento do Déficit Atuarial (cont.)

### f. Cenário para Equacionamento do Déficit: prazo pela Sobrevida Média dos Aposentados e Pensionistas

Esta metodologia é semelhante a anterior quanto ao efeito sobre a definição do prazo. A formatação do Plano de Amortização deve ser feita no mesmo formato. A diferença é que costuma retornar prazo menor, que já define de antemão sua exclusão dentre as possibilidades de escolha.

### g. Plano de Equacionamento do Déficit a ser Implantado

O Plano de Amortização vigente não foi alterado em sua formatação. Os valores futuros sofrem alterações conjunturais devido à mudança da base de dados e das hipóteses atuariais.

Colocamos abaixo a tabela com as alíquotas, as contribuições e a evolução do saldo a ser amortizado. As alíquotas, ou os valores anuais, deverão constar na legislação de forma a serem aplicados no futuro. O plano deve ser mantido quando há superávit pela sua aplicação, conforme demonstrado no item "Anexo 3 - Provisões Matemáticas a Contabilizar", e vice-versa. Valor negativo a amortizar significa que o déficit atuarial está sendo quitado antes do prazo definido. Como a definição do plano será pelos aportes, observar a coluna "repasso anual".

Ano de amortização	saldo inicial	Alíquota	repasso anual	juros	final
2025	484.178.346,27	17,65%	23.681.801,17	25.129.856,17	486.625.401,27
2026	485.625.401,27	17,89%	24.247.687,26	25.203.958,33	486.581.662,35
2027	486.581.662,35	18,12%	24.608.235,49	25.253.588,28	487.029.015,14
2028	487.029.015,14	18,45%	25.517.178,32	25.276.805,89	486.788.642,71
2029	486.788.642,71	19,44%	27.152.548,54	25.264.330,56	484.900.424,72
2030	484.900.424,72	20,43%	28.818.074,44	25.166.332,04	481.248.682,32
2031	481.248.682,32	21,42%	30.514.195,61	24.976.806,81	475.711.293,32
2032	475.711.293,32	22,41%	32.241.357,40	24.689.416,12	468.159.952,05
2033	468.159.952,05	23,40%	34.000.011,00	24.297.470,37	458.456.811,42
2034	458.456.811,42	24,38%	35.790.613,54	23.793.908,51	448.480.106,39
2035	448.460.106,39	25,37%	37.613.628,13	23.171.279,52	432.017.757,79
2036	432.017.757,79	26,36%	39.469.523,95	22.421.721,63	414.989.955,47
2037	414.989.955,47	27,35%	41.358.776,32	21.536.940,69	395.148.119,94
2038	395.148.119,94	28,34%	43.281.866,78	20.508.187,42	372.374.440,48
2039	372.374.440,48	29,33%	45.239.283,18	19.326.233,46	346.461.280,76
2040	346.461.280,76	30,31%	47.231.519,72	17.981.346,18	317.211.217,21
2041	317.211.217,21	31,30%	49.259.077,07	16.463.262,17	284.415.402,32
2042	284.415.402,32	32,29%	51.322.462,40	14.761.150,38	247.854.089,30
2043	247.854.089,30	33,28%	53.422.189,54	12.863.627,75	207.295.637,52
2044	207.295.637,52	34,27%	55.558.778,97	10.758.638,40	162.495.396,94
2045	162.495.396,94	35,26%	57.732.757,97	8.433.511,10	113.196.150,07
2046	113.196.150,07	36,24%	59.944.680,68	5.874.880,19	59.126.369,58
2047	59.126.369,58	37,23%	62.195.028,16	3.068.658,58	0,00

**Equacionamento do Déficit Atuarial (cont.)**  
**Plano de Equacionamento do Déficit a ser Implantado (cont.)**

A tabela abaixo define os valores dos aportes futuros para cada órgão do Ente a partir do Plano de Amortização do Déficit Atuarial demonstrado na página anterior. O critério foi definido pela proporção do valor da RMBAC - Reserva Matemática de Benefícios a Conceder de cada órgão, ou seja, o valor do compromisso futuro relativo aos servidores em atividade. A proporção pode mudar a cada avaliação.

A tabela abaixo foi enviada aos gestores em formato editável

Aporte por Órgão Proporcional à Reserva a Conceder						
Ano	Prefeitura		Câmara		SAMAE	
	R\$	%	R\$	%	R\$	%
2025	22.829.256,33	96,40%	338.649,76	1,43%	513.895,09	2,17%
2026	23.374.780,15	96,40%	346.742,07	1,43%	526.175,03	2,17%
2027	23.913.211,01	96,40%	354.729,17	1,43%	538.295,31	2,17%
2028	24.598.559,90	96,40%	364.895,85	1,43%	553.722,77	2,17%
2029	26.175.056,79	96,40%	388.281,44	1,43%	589.210,30	2,17%
2030	27.780.623,76	96,40%	412.098,46	1,43%	625.352,22	2,17%
2031	29.415.684,57	96,40%	436.353,00	1,43%	662.158,04	2,17%
2032	31.080.668,53	96,40%	461.051,41	1,43%	699.637,46	2,17%
2033	32.776.010,61	96,40%	486.200,16	1,43%	737.800,24	2,17%
2034	34.502.151,45	96,40%	511.805,77	1,43%	776.656,31	2,17%
2035	36.259.537,52	96,40%	537.874,88	1,43%	816.215,73	2,17%
2036	38.049.621,08	96,40%	564.414,19	1,43%	856.488,67	2,17%
2037	39.869.860,37	96,40%	591.430,50	1,43%	897.485,45	2,17%
2038	41.723.719,58	96,40%	618.930,70	1,43%	939.216,51	2,17%
2039	43.610.668,99	96,40%	646.921,75	1,43%	981.692,45	2,17%
2040	45.531.185,01	96,40%	675.410,73	1,43%	1.024.923,98	2,17%
2041	47.485.750,29	96,40%	704.404,80	1,43%	1.068.921,97	2,17%
2042	49.474.853,75	96,40%	733.911,21	1,43%	1.113.697,43	2,17%
2043	51.498.980,71	96,40%	763.937,31	1,43%	1.159.281,51	2,17%
2044	53.558.662,93	96,40%	794.490,54	1,43%	1.205.625,50	2,17%
2045	55.654.378,69	96,40%	825.578,44	1,43%	1.252.800,85	2,17%
2046	57.786.652,89	96,40%	857.208,65	1,43%	1.300.799,14	2,17%
2047	59.956.007,15	96,40%	889.388,90	1,43%	1.349.632,11	2,17%

## Equacionamento do Déficit Atuarial (cont.)

### h. Segregação de Massa

Não há.

## 10. Custeio Administrativo

### a. Valores das Despesas Administrativas dos últimos três anos

2024: R\$ 2.360.732,02

2023: R\$ 2.115.054,83

2022: R\$ 1.919.419,22

### b. Estimativa de Despesas Administrativas para o Próximo Exercício

2025: R\$ 5.793.533,59

### c. Recomendações de Manutenção ou Alteração

O valor orçado para as despesas administrativas é definido em função da aplicação da taxa e da base de cálculo definidas na legislação. Na prática, o valor mensal do ano do exercício é definido pela observação da base de cálculo a cada mês, observando as variações. O valor anual do ano do exercício é limitado ao previsto na legislação.

### d. Forma de Financiamento

Em observação da legislação local, o repasse de valores para o custeio administrativo é realizado mensalmente em doze parcelas.

Se o custeio for definido em proporção da folha de remuneração dos servidores em atividade, a fórmula é a aplicação de percentual previsto em lei, multiplicando-se pela folha mensal. Caso seja um valor predeterminado, este é repassado em parcelas correspondentes a um doze avos.

## 11. Plano de Custeio Total

Observa-se que o Ente é de Médio Porte e Perfil Atuarial III.

A Responsabilidade Atuarial, ou Reserva Matemática, é o resultado da diferença entre o valor atual dos benefícios futuros e o valor atual das contribuições futuras. As contribuições descontadas são formadas pelo plano de custeio regular, inclusa a contribuição do ajuste de alíquota, e pela compensação previdenciária.

Plano de Custeio para o novo exercício. Folha R\$ 10.323.132,13.

Resultados (considerada a es (mativa de compensação)	Responsabilidade Atuarial (R\$)
Riscos Expirados (A)	471.541.491,51
- Benefícios Concedidos (RMBC)	376.225.474,62
- Benefícios a Conceder (RMBaC) *	95.316.016,89
Riscos Não Expirados (RMBaC) (B) *	314.087.823,60
<b>Total da Responsabilidade (A + B)</b>	<b>785.629.315,11</b>
Ativo do Plano (AP)	295.660.856,93
Créditos a Receber (AP)	5.790.111,91
<b>Déficit Atuarial (AP - A - B)</b>	<b>(484.178.346,27)</b>
LDA - Limite de Déficit Atuarial **	0,00
<b>Déficit Atuarial a Amortizar</b>	<b>(484.178.346,27)</b>

\* Totalizam a Reserva de Benefícios a Conceder

\*\* Calculado sobre a RMBaC a descoberto (após cobertura da RMBC)

**Custo Mensal (em % da Folha Remuneratória dos Servidores em Atividade)**

Benefício	Custo (% da Folha)	
	Sem Compensação	Com Compensação
Aposentadorias (AID, ATC e COM)	18,42%	18,42%
Aposentadorias por Invalidez	1,01%	1,01%
Pensão por Morte de Ativo	1,92%	1,92%
Pensão por Morte de Aposentado	1,72%	1,72%
Pensão por Morte Ap. por Invalidez	0,11%	0,11%
Taxa Administrativa	3,00%	3,00%
<b>Sub Total - Custo Normal com Taxa Administrativa</b>	<b>26,18%</b>	<b>26,18%</b>
Ajuste Alíquota **	2,47%	2,47%
<b>Total - Custo Normal com Taxa Administrativa</b>	<b>28,65%</b>	<b>28,65%</b>
Custo Especial (Suplementar)		
<b>Custo Total</b>	<b>28,65%</b>	<b>28,65%</b>

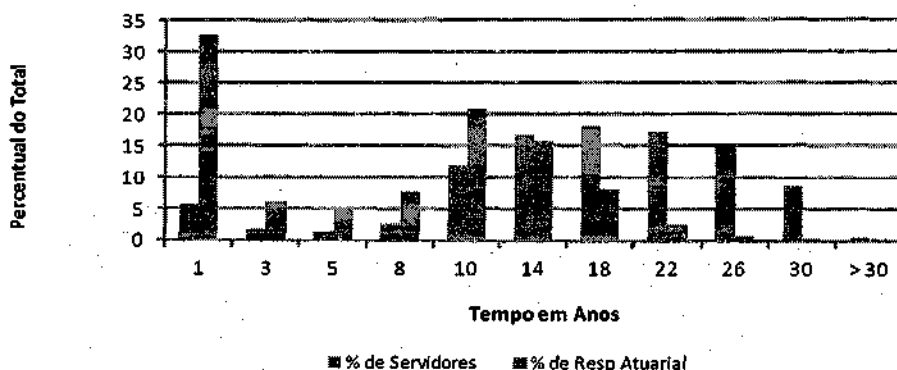
Plano de Custeio conforme Certificado do DRAA	
CAP - Regime de Capitalização	20,25%
RCC - Regime de Capitais de Cobertura	2,93%

\*\* A alíquota mínima do Ente Federativo deve ser de 14% devido à paridade prevista na legislação específica (Art. 2º da Lei 9.717/98 e Art. 4º da Lei 10.887/2004) e na EC 103.

**Plano de Custeio Total (Fundo em Capitalização) (cont.)**

**Distribuição da Responsabilidade Atuarial por Tempo para Aposentadoria a Conceder**

Tempo para Aposentadoria	Número de Servidores	%	Médias			Responsabilidade Atuarial	%
			Salário	Idade	Tempo no Ente		
até 1	109	5,8%	9.190	58,5	24,3	162.085.458,63	32,6%
+ de 1 até 2	31	1,6%	7.576	58,2	21,6	30.562.696,52	6,1%
+ de 2 até 3	24	1,3%	8.364	56,6	22,5	24.399.770,80	4,9%
+ de 3 até 5	50	2,6%	8.073	57,1	19,4	38.169.280,89	7,7%
+ de 5 até 10	228	12,0%	6.765	54,2	17,8	104.151.193,35	20,9%
+ de 10 até 15	315	16,6%	6.158	49,1	14,1	77.921.274,59	15,7%
+ de 15 até 20	346	18,3%	5.622	44,2	10,1	40.469.536,16	8,1%
+ de 20 até 25	324	17,1%	4.767	40,5	5,9	14.132.822,76	2,8%
+ de 25 até 30	295	15,6%	3.504	37,1	3,8	4.220.122,30	0,8%
+ de 30 até 35	165	8,7%	2.792	33,8	3,1	1.153.000,23	0,2%
+ de 35	8	0,4%	2.000	24,0	3,8	42.493,67	0,0%
<b>Total</b>	<b>1.895</b>	<b>100,0%</b>	<b>5.448</b>	<b>45,0</b>	<b>10,8</b>	<b>497.307.649,90</b>	<b>100,0%</b>



Obs.: Estes valores já consideram as contribuições futuras dos servidores. Porém, o valor atual das contribuições do ajuste de alíquota e da compensação previdenciária não estão descontados da responsabilidade atuarial.

Note que a maioria está se aposentando em longo prazo. Como vimos, quanto menor a idade de aposentadoria maior o custo. O quadro acima mostra a evolução das futuras aposentadorias e o valor correspondente da Reserva Matemática. Note que, o ideal, as barras azuis devem, ou deveriam, estar sempre maiores que as vermelhas, em cada período, para que o custo do plano esteja mais bem distribuído.

## 12. Análise do Comparativo das Últimas Avaliações Atuariais

Estatísticas e Resultados	Exercícios			
	2022	2023	2024	2025
Item				
Total de Servidores Ativos	1.751	1.873	1.989	1.895
Total de Servidores Aposentados	223	244	289	331
Total de Pensionistas	40	48	54	64
Folha Salarial dos Ativos (R\$)	6.411.475,38	8.293.608,90	9.888.565,91	10.323.132,13
Salário Médio dos Ativos (R\$)	3.661,61	4.416,19	4.971,63	5.447,36
Folha Salarial dos Inativos (R\$)	1.088.493,17	1.482.028,64	1.969.274,90	2.362.020,16
Benefício Médio dos Inativos (R\$)	4.138,76	5.075,43	5.741,33	5.979,80
Alíquota de Contribuição, incluindo Custo Normal e Especial e Auxílios, e a compensação (% da Folha de Ativos)	40,49%	44,27%	28,65%	46,30%
Idade Média				
Servidores em Atividade	44,35	44,35	44,35	45,63
Servidores Inativos	63,04	63,03	63,69	64,22
Pensionistas	56,33	53,06	53,17	51,79
Reserva Matemática Total (somente Regime de Capitalização)	500.394.051,72	673.857.005,26	754.058.022,67	844.737.894,42
Benefícios a Conceder	309.792.241,68	421.373.642,09	431.542.024,89	465.683.788,07
Benefícios Concedidos	190.691.810,04	232.483.363,26	322.515.997,68	379.054.103,75
Patrimônio	166.886.101,32	191.384.519,33	258.752.149,28	301.450.968,34
Estimativa da Compensação Previdenciária [Receber (+) ou Pagar (-)]	55.426.033,14	64.655.607,68	64.034.431,91	59.108.579,31
LDA - Limite de Déficit Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado (Superávit (+) ou Déficit (-))	-279.081.917,26	-417.816.678,26	-434.271.451,48	-484.178.346,27
Hipóteses Atuariais	Exercícios			
Item	2022	2023	2024	2025
Método Atuarial (aposentadorias)	PUC	PUC	PUC	PUC
Tábua de Mortalidade para fins:				
de Aposentadoria	IBGE 2020	IBGE 2020	IBGE 2022	IBGE 2023
de Morte de Ativo ou Inativo	IBGE 2020	IBGE 2020	IBGE 2023	IBGE 2023
de Morte de Invalído	IBGE 2020	IBGE 2020	IBGE 2022	IBGE 2023
Tábua de Entrada em Invalidez	alvaro	alvaro	alvaro	alvaro
Taxas de longo prazo (a.a.)				
Retorno de Investimentos	4,83%	3,96%	4,97%	5,19%
Crescimento Salarial	1,00%	1,00%	1,00%	1,00%
Crescimento do Benefício	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
Fator de Determinação do Valor Real	99,21%	99,27%	99,52%	99,52%
Base	Exercícios			
Item	2022	2023	2024	2025
Data da Avaliação	janéiro-2021	janéiro-2023	janéiro-2024	dezembro-2024
Inflação do Período (IPCA)		5,78%	4,62%	4,29%

O quadro acima mostra os resultados e as hipóteses utilizadas nesta avaliação atuarial e das três imediatamente anteriores. O intuito é mostrar os impactos de possíveis mudanças na base técnica e explicar o movimento da alíquota ao longo do período, compreendido nas três avaliações realizadas. As principais variáveis de impacto, além da base técnica, são a idade média, a remuneração média e o tempo de contribuição médio e, apenas, observaremos o que for significativo ou o que for possível, pois algumas variáveis (tempo de contribuição, hipóteses da compensação, etc.) não são apresentadas no DRAA, que é o documento disponível na "Internet".

### a) Estatísticas e Resultados

Observando-se as três últimas avaliações, nota-se uma variação no número de servidores em atividade e também nos inativos e pensionistas. Em relação à primeira avaliação, realizada em 2022, houve um aumento de 8,22% no número de servidores em atividade, um aumento de 48,43% no número de servidores aposentados e um aumento do número de pensionistas em 60,00%.

## **Análise do Comparativo das Últimas Avaliações Atuariais (cont.)** Estatísticas e Resultados (cont.)

Como a variação real (aumento verificado descontada a inflação do período medida pelo Índice previsto na política de investimentos informado a seguir) da média dos salários dos servidores em atividade (28,90% a.a.) ficou acima da hipótese utilizada ao longo do tempo (1,00% a.a.), mostrando um ganho de poder de compra, temos um impacto de crescimento no Custo Normal e nas Reservas Matemáticas de Benefícios a Conceder.

O aumento do número dos aposentados se dá pelo servidor atingir as elegibilidades e isso deve ser verificado pelo Instituto para que as avaliações reflitam a realidade. Para realizar a avaliação atuarial, o atuário projeta a data de aposentadoria de cada servidor para definir o custo e, por isso, uma aposentadoria precoce pode impactar no plano de forma a aumentar as reservas matemáticas e as alíquotas.

Quanto às pensões, podemos notar que um aumento da quantidade de benefícios é dado, provavelmente, pelo número de mortes de servidores em atividade ser maior do que daqueles que já se encontravam recebendo benefícios de pensão. A redução, ou a manutenção, do número de benefícios segue o mesmo raciocínio.

A idade média dos servidores em atividade, em relação à avaliação mais antiga em estudo (2022), aumentou 0,23 anos em média, abaixo do aumento esperado de 1,00 ano relativo ao prazo entre as datas-bases das avaliações, provocando um impacto de redução no Custo Normal devido à entrada de servidores mais jovens, com tempo maior para contribuir, ou saída de servidores mais velhos, por morte ou aposentadoria ou exoneração. Quanto mais próximo de um ano o aumento da média estiver, menor o impacto de redução.

A idade média dos servidores aposentados aumentou 0,39 anos, em média, desde a avaliação mais antiga em estudo (2022), abaixo do aumento esperado de 1,00 ano relativo ao prazo entre as datas-bases das avaliações. Este fato pode ter ocorrido pela entrada de novos aposentados com idade mais baixa e, ao mesmo tempo, morte de algum aposentado com idade alta, provocando um impacto no custo de forma a aumentar as reservas matemáticas e a alíquota (aporte) do Custo Especial (Suplementar), pois quanto menor a idade maior será a responsabilidade atuarial, pois estaremos mais distantes da morte.

Com o mesmo raciocínio, verificando-se a redução da idade média dos pensionistas em 1,59 anos, em média, que pode ter sido provocada pela morte de servidores cujos beneficiários sejam mais jovens do que os que já se encontravam recebendo o benefício de Pensão por Morte e/ou morte de beneficiários com idade superior, temos que o impacto no custo é de aumento.

## **Análise do Comparativo das Últimas Avaliações Atuariais (cont.)** Estatísticas e Resultados (cont.)

Como a variação real da média do valor dos benefícios (25,18% a.a.) é superior à hipótese formulada (0,00% a.a.), temos um impacto de crescimento na Reserva Matemática de Benefícios Concedidos e, por consequência, um impacto no Custo Especial. O principal impacto é devido às próprias concessões e, não, por reajuste. A paridade também afeta o índice.

O movimento das reservas de benefícios concedidos e da reserva a conceder está condizente com os impactos verificados até aqui e são justificados, principalmente pelo impacto sobre a Reserva de Concedidos, devido a novos aposentados e pensionistas e a morte de beneficiários e o aumento real do valor dos benefícios, e das Reservas de Benefícios a Conceder devido à variação do valor do salário médio e do número de Servidores em Atividade.

Não há condições de se apresentar uma análise sobre o movimento dos valores da Compensação Financeira, pois o DRAA não expõe as premissas utilizadas.

### b) Hipóteses Atuariais

As hipóteses com maior impacto sobre os resultados da avaliação atuarial são as tábuas biométricas para os fatores geradores de sobrevivência e morte, o retorno de investimentos e o crescimento da remuneração dos servidores em atividade e inativos.

Podemos verificar que as tábuas entre as avaliações são IBGE para o evento sobrevivência, conforme previsto na Portaria 1467 de 2022. O impacto é de aumento no Custo e nas Reservas Matemáticas, pois a expectativa de vida aumenta a cada ano.

A hipótese de crescimento salarial dos servidores em atividade é a mesma em todas as avaliações. O impacto no custo se dá no valor do benefício futuro, que depende desta variável. Veja análise a seguir com os Percentuais de Crescimento Salarial (%CS).

**A melhor análise para se definir a hipótese de crescimento salarial é observar a legislação que define a carreira dos servidores e medir o impacto dos reajustes pré determinados. Este estudo deve ser realizado periodicamente como uma política de boas práticas e é previsto na Portaria 1467 de 02/06/2022.**

## Análise do Comparativo das Últimas Avaliações Atuariais (cont.) Estatísticas e Resultados (cont.)

Abaixo demonstramos a taxa real de crescimento salarial da folha de pagamentos dos Servidores do RPPS. As taxas anuais foram calculadas em comparação das folhas de pagamentos entre os períodos, excluindo-se os beneficiários dos salários que não constam das duas folhas simultaneamente. A coluna "Total" é o acúmulo das taxas. Note que o ano indicado se refere ao do exercício do DRAA e, não, da base dos dados das avaliações realizadas. O ideal é que a taxa apresentada na coluna "Variação Real", como vemos, esteja sempre abaixo da hipótese (ver item "Hipóteses Atuariais e Premissas") analisada no longo prazo.

Crescimento Salarial Real	2022	2023	2024	"Total"	Variação
%CS - Crescimento Salarial	19,28%	12,32%	9,83%	47,15%	Real a.a.
Índice de Inflação: IPCA (IBGE)	5,78%	4,62%	4,83%	16,02%	8,25%

Abaixo demonstramos a taxa real de crescimento real dos benefícios concedidos da folha de pagamentos dos Servidores Inativos e Pensionistas. As taxas anuais foram calculadas em comparação das folhas de pagamentos entre os períodos, excluindo-se os beneficiários dos benefícios que não constam das duas folhas simultaneamente. A coluna "Total" é o acúmulo das taxas. Note que o ano indicado se refere ao do exercício do DRAA e, não, da base dos dados das avaliações realizadas. O ideal é que a taxa apresentada na coluna "Variação Real", como vemos, esteja sempre abaixo da hipótese (ver item "Hipóteses Atuariais e Premissas") analisada no longo prazo.

Crescimento Real do Benefício	2022	2023	2024	"Total"	Variação
%CB - Crescimento do Benefício	25,01%	10,48%	4,96%	44,97%	Real a.a.
Índice de Inflação: IPCA (IBGE)	5,78%	4,62%	4,83%	16,02%	7,71%

Quanto à hipótese de crescimento para o valor dos benefícios é igual em todas as avaliações. A hipótese atual se justifica pela expectativa de reajuste futuro baseados na reposição inflacionária, sem ganho real.

Quanto à rentabilidade do plano, a hipótese de Retorno de Investimentos é diferente em todas as avaliações e corresponde ao valor máximo permitido pela legislação (ou a previsão da Política de Investimentos, se for menor). Houve alteração em função da Portaria que define a taxa em função da duração do passivo. O impacto é de aumento no custo quanto menor for a taxa, pois é uma taxa de desconto para o cálculo do valor atual dos benefícios futuros.

## **Análise do Comparativo das Últimas Avaliações Atuariais (cont.) Estatísticas e Resultados (cont.)**

Nas últimas três avaliações atuariais, desde 2022, ficaram estabelecidas as alíquotas de contribuição de 40,49%, 44,27% e 28,65%. Considerando-se os Patrimônios de cada avaliação anterior, R\$ 166.886.101,32, R\$ 191.384.519,33 e R\$ 255.752.149,28, respectivamente, as contribuições mensais, o retorno de investimentos, a inflação do período, medida pelo Índice previsto na política de investimentos informado a seguir, e as despesas com a folha de inativos, temos que o patrimônio líquido estimado é de, aproximadamente, R\$ 372.836.000,00, R\$ 332.660.000,00 e R\$ 292.905.000,00, respectivamente, considerando a aplicação inicial dos patrimônios informados nas datases das avaliações em estudo e a evolução do saldo.

Abaixo demonstramos a taxa real de rentabilidade do ativo do plano disponível para aplicações financeiras. As taxas nominais de rentabilidade foram informadas pelos responsáveis pelo RPPS. O Índice Inflacionário está previsto na Política de Investimentos. A coluna "Total" é o acúmulo das taxas. O ideal é que a taxa apresentada na coluna "Variação Real" esteja acima da hipótese usada neste estudo (ver item "Hipóteses Atuariais e Premissas"), mas num tempo maior de análise.

<b>Rentabilidade Real do Ativo</b>	<b>2022</b>	<b>2023</b>	<b>2024</b>	<b>"Total"</b>	<b>Variação</b>
Rentabilidade Nominal do Ativo	3,47%	14,28%	7,51%	<b>27,13%</b>	<b>Real a.a.</b>
Índice de Inflação: IPCA (IBGE)	5,78%	4,62%	4,83%	<b>16,02%</b>	<b>3,09%</b>

O valor do Patrimônio, constituído até a data da atual avaliação é de R\$ 301.450.968,84 que, comparado aos valores calculados conforme parágrafo anterior, indica uma diferença negativa, contribuindo para o aumento do déficit histórico. O ativo é composto da seguinte forma:

Bancos Conta Movimento: R\$ 2.604.655,03

Aplicações Financeiras: R\$ 293.056.201,90

Créditos em Circulação: R\$ 5.790.111,91

Imobilizado: R\$ 0,00

O mercado financeiro vem sofrendo mudanças e observamos redução na rentabilidade das aplicações do patrimônio do RPPS. O Instituto deverá aplicá-lo de forma que a rentabilidade seja significativamente superior à Meta Atuarial prevista nesta avaliação, Taxa de Juros Atuarial acima da inflação, que poderá ser medida pelo IPCA – Índice de Preços ao Consumidor Amplo do IBGE ou a critério dos representantes.

Observa-se uma tendência de queda da Selic, e os administradores do fundo deverão rever seus planos de investimentos, aumentando o risco para galgar maiores taxas ou reduzir a taxa de juros atuarial do plano previdenciário, o que acarretará um aumento das reservas matemáticas. A SPREV - Secretaria de Previdência criou um mecanismo para a definição da taxa de juros, que depende do prazo médio do passivo atuarial (Duração do Passivo).

### 13. Avaliação e Impactos do Perfil Atuarial do RPPS

#### a. Legislação publicada até a data focal, mas ainda não vigente

Não há.

#### b. Análise de sensibilidade pela alteração das principais hipóteses

Houve alteração da Taxa de Juros Atuarial, tendo sido modificada em função da nova Tabela de Juros Parâmetro, observada a Duração do Passivo do ano anterior. Quanto menor a taxa de juros, maiores serão as reservas matemáticas e os custos do plano, e vice-

### 14. Parecer Atuarial

Com base nos dados que nos foram fornecidos pelo Prefeitura Municipal De Tangará da Serra, podemos afirmar que tais dados estão satisfatoriamente completos para efeitos de estudos atuariais. A amplitude e a consistência dos dados estão contempladas no DRAA, que complementa este relatório, respectivamente nas abas "Avaliação Crítica" e "Tratamento da Base Cadastral".

O *Custo Mensal* está determinado com base em princípios técnicos atuariais geralmente aceitos para os planos desta natureza, ou seja, de Benefícios Definidos. A experiência é que tal Custo tenha pouca variação, se comparado à Folha Salarial envolvida, desde que as hipóteses atuariais elaboradas se verifiquem no longo prazo e as características da massa de Servidores (distribuição salarial, etária, etc.) não venham a sofrer grandes variações.

A formulação utilizada para a definição da Responsabilidade Atuarial, Estimativa de Compensação Previdenciária, a Pagar e a Receber, e das alíquotas informadas neste relatório, constam em Nota Técnica Atuarial enviada à SPREV – Secretaria de Previdência Social.

As Remunerações, informadas pelo Município, foram consideradas como sendo a base contributiva (Salário de Contribuição) e a base de cálculo para a aquisição dos benefícios previdenciários (Salário de Benefício).

Recomendamos que as Contribuições sejam realizadas conforme alíquota indicada neste parecer atuarial, sendo fixada uma alíquota para o Servidor e a diferença paga pelo Ente. Caso as alíquotas, referentes ao Servidor, sejam fixadas distintamente, de um órgão para outro, lembramos que a diferença para a alíquota total deve ser assumida pelo órgão correspondente.

A Responsabilidade Atuarial (provisões matemáticas) pode sofrer alterações em razão das modificações no cenário em que o Plano se insere. Quando o Ativo Líquido não é suficiente para cobrir esta Responsabilidade, temos o Custo Especial (Suplementar), que equilibrará o Plano, de acordo com o cenário vigente.

### Parecer Atuarial (cont.)

A situação financeira do RPPS encontra-se como o esperado, com receitas maiores que as despesas, o que se pode concluir em observação de um dos parâmetros abaixo:

- a) o fluxo atuarial apresenta valor positivo no primeiro ano;
- b) as contribuições do exercício anterior superaram as despesas com a folha de benefícios.

O fato de haver sobras no equilíbrio financeiro, permite a capitalização dos recursos financeiros, gerando mais recursos para garantir o pagamento de benefícios futuros, cumprindo o objetivo do plano que preconiza a capitalização. Caso haja insuficiência financeira, o patrimônio estará sendo consumido e o plano deverá sofrer alterações de modo a corrigir a falta e permitir o cumprimento do objetivo.

O Custo Mensal, para que o Plano de Aposentadorias e Pensões do Instituto de Previdência do Prefeitura Municipal De Tangará da Serra tenha a garantia de equilíbrio atuarial, para o novo exercício de 2025, é de 28,65% da Folha de Remuneração dos Servidores Ativos, considerando a Compensação Previdenciária e incluindo-se a Taxa de Administração.

Considerando que os Servidores contribuirão com 14,00% de suas remunerações, a Contribuição do Município será de 14,65% no novo exercício de 2025, sendo 11,65% de Custo Normal de Longo Prazo, e 3,00% de Taxa Administrativa sobre a folha de remuneração dos Servidores em Atividade (R\$ 10.323.132,13). Além das alíquotas, temos o Plano de Amortização de Déficit definido em aportes periódicos.

A alíquota mínima do Município é de 14,00% devido a paridade prevista na legislação específica (art. 2º da Lei 9.717/1998 e art. 4º da Lei 10.887/2004), o que pode ser verificado no Plano de Custeio.

O plano de custeio define as alíquotas necessárias para garantia de todos os benefícios futuros, programáveis ou não, ou seja, garante as aposentadorias, que possuem suas regras de elegibilidade, e garante os benefícios de risco, de Incapacidade e morte sem necessidade de repasse de riscos a empresas seguradoras ou resseguradoras. Os benefícios de risco podem ocorrer antes ou após a aposentadoria e observamos alíquotas segregadas para garantia de pagamento de cada um dos benefícios para os beneficiários caso ocorram a morte de Servidores em atividade ou a de aposentados ou a de aposentados por Incapacidade.

Contribuinte	Custo	
	Normal	Suplementar
Ente Público	14,65%	0,00% (aportes)
Servidor Ativo	14,00%	0,00%
Servidor Aposentado	14,00%	0,00%
Pensionista	14,00%	0,00%
Base de Incidência das Contribuições do Ente Público	FRA	FRA

FRA = Folha de Remuneração dos Servidores em Atividade

### Parecer Atuarial (cont.)

As Contribuições devem ser iniciadas logo após o conhecimento deste relatório, observados os trâmites legais para implantação do Plano de Custeio, e mantidas até a data da próxima reavaliação do Plano e também incidem sobre o décimo terceiro salário.

A quitação ou amortização do déficit atuarial existente, apontado nesta Avaliação Atuarial, poderá ser feita, ainda, com o aporte de bens, direitos e ativos, em conformidade com o disposto no Art. 249 da Constituição da República, regulamentado pela legislação federal, obedecidos os critérios de solvência, liquidez, valor e rentabilidade compatíveis com as obrigações previdenciárias do RPPS.

Os resultados apresentados neste relatório são sensíveis a diversos parâmetros e hipóteses que, se não verificados, podem ser diferentes e gerar um plano de custeio diverso, podendo prever custos maiores ou menores. Os principais motivos foram listados no item "d" do Anexo 13 - Texto Complementar ao DRAA.

Este relatório está de acordo a Portaria MTP nº 1467 de 02/06/2022 além da legislação já citada. Alguns itens exigidos, para informação mínima na Avaliação Atuarial, constam da Nota Técnica Atuarial, do relatório das Projeções Atuariais realizadas e do DRAA - Demonstrativo dos Resultados da Avaliação Atuarial, já enviados à SPREV sendo, este último, entregue em via eletrônica através do sítio eletrônico do CADPREV - Sistema de Informações do Regimes Públicos de Previdência Social.

ALVARO HENRIQUE FERRAZ DE ABREU:10466418833  
33

Assinado de forma digital por ALVARO HENRIQUE FERRAZ DE ABREU:10466418833  
Dados: 2025.02.06 14:53:18 -03'00'

**Alvaro Henrique Ferraz de Abreu**  
Atuário MIBA 1.072

## 15. Anexos

### a. Anexo 1 - Conceitos e Definições

Os textos abaixo foram retirados do anexo da Portaria 1467.

I - alíquota de contribuição normal: percentual de contribuição, instituído em lei do ente federativo, definido, anualmente, para cobertura do custo normal e cujos valores são destinados à constituição de reservas com a finalidade de prover o pagamento de benefícios;

II - alíquota de contribuição suplementar: percentual de contribuição, estabelecido em lei do ente federativo, para cobertura do custo suplementar e equacionamento do déficit atuarial;

III - análise de sensibilidade: método que busca mensurar o efeito de uma hipótese ou premissa no resultado final de um estudo ou avaliação atuarial;

IV - ativos garantidores dos compromissos do plano de benefícios: somatório dos recursos provenientes das contribuições, das disponibilidades decorrentes das receitas correntes e de capital e demais ingressos financeiros auferidos pelo RPPS, e dos bens, direitos, ativos financeiros e ativos de qualquer natureza vinculados, por lei, ao regime, destacados como investimentos, conforme normas contábeis aplicáveis ao setor público, excluídos os recursos relativos ao financiamento das despesas administrativas do regime e aqueles vinculados aos fundos para oscilação de riscos e os valores das provisões para pagamento dos benefícios avaliados em regime de repartição de capitais de cobertura;

V - atuário: profissional técnico especializado, bacharel em Ciências Atuariais e legalmente habilitado para o exercício da profissão nos termos do Decreto-lei nº 806, de 04 de setembro de 1969;

VI - auditoria atuarial: exame dos aspectos atuariais do plano de benefícios do RPPS realizado por atuário ou empresa de consultoria atuarial certificada com o objetivo de verificar e avaliar a coerência e a consistência da base cadastral, das bases técnicas adotadas, da adequação do plano de custeio, dos montantes estimados para as provisões (reservas) matemáticas e fundos de natureza atuarial, bem como de demais aspectos que possam comprometer a liquidez e solvência do plano de benefícios;

## Anexos

### Anexo 1 - Conceitos e Definições

VII - avaliação atuarial: documento elaborado por atuário, em conformidade com as bases técnicas estabelecidas para o plano de benefícios do RPPS, que caracteriza a massa de segurados e beneficiários e a base cadastral utilizada, discrimina os encargos, estima os recursos necessários e as alíquotas de contribuição normal e suplementar do plano de custeio de equilíbrio para todos os benefícios do plano, que apresenta os montantes dos fundos de natureza atuarial, das reservas técnicas e provisões matemáticas a contabilizar, o fluxo atuarial e as projeções atuariais exigidas pela legislação pertinente e que contem parecer atuarial conclusivo relativo à solvência e liquidez do plano de benefícios;

VIII - bases técnicas: premissas, pressupostos, hipóteses e parâmetros biométricos, demográficos, econômicos e financeiros utilizados e adotados no plano de benefícios pelo atuário, com a concordância dos representantes do RPPS, adequados e aderentes às características da massa de segurados e beneficiários do RPPS e ao seu regramento, compreendo, também, os regimes financeiros adotados para o financiamento dos benefícios, as tábuas biométricas utilizadas, bem como fatores e taxas utilizados para a estimação de receitas e encargos;

IX - custo normal: o valor correspondente às necessidades de custeio do plano de benefícios do RPPS, atuarialmente calculadas, conforme os regimes financeiros adotados, referentes a períodos compreendidos entre a data da avaliação e a data de início dos benefícios;

X - custo suplementar: o valor correspondente às necessidades de custeio, atuarialmente calculadas, destinado à cobertura do tempo de serviço passado, ao equacionamento de déficit gerados pela ausência ou insuficiência de alíquotas de contribuição, inadequação das bases técnicas ou outras causas que ocasionaram a insuficiência de ativos garantidores necessários à cobertura das provisões matemáticas previdenciárias;

XI - data focal da avaliação atuarial: data na qual foram posicionados, a valor presente, os encargos, as contribuições e aportes relativos ao plano de benefícios, bem como os ativos garantidores, e na qual foram apurados o resultado e a situação atuarial do plano, sendo que nas avaliações atuariais anuais, a data focal é a data do último dia do ano civil, 31 de dezembro;

## Anexos

### Anexo 1 - Conceitos e Definições

XII - déficit atuarial: resultado negativo apurado por meio do confronto entre o somatório dos ativos garantidores dos compromissos do plano de benefícios e os valores atuais do fluxo de contribuições futuras, do fluxo dos valores líquidos da compensação financeira a receber e dos parcelamentos vigentes a receber, menos o somatório dos valores atuais dos fluxos futuros de pagamento dos benefícios do plano de benefícios;

XIII - déficit financeiro: valor da insuficiência financeira, período a período, apurada por meio do confronto entre o fluxo das receitas e o fluxo das despesas do RPPS em cada exercício financeiro;

XIV - Demonstrativo de Resultado da Avaliação Atuarial - DRAA: documento exclusivo de cada RPPS, que demonstra, as características gerais do plano de benefícios, da massa segurada pelo plano e os principais resultados da avaliação atuarial, elaborado conforme definido pela Secretaria de Previdência - SPREV do Ministério do Trabalho e Previdência - MTP;

XV - duração do passivo: a média ponderada dos prazos dos fluxos de pagamentos de benefícios de cada plano, líquidos de contribuições incidentes sobre esses pagamentos;

XVI - equacionamento de déficit atuarial: decisão do ente federativo quanto às formas, prazos, valores e condições em que se dará o completo reequilíbrio dos planos de custeio e de benefícios do RPPS, observadas as normas legais e regulamentares;

XVII - equilíbrio atuarial: garantia de equivalência, a valor presente, entre o fluxo das receitas estimadas e das obrigações projetadas, ambas estimadas e projetadas atuarialmente, até a extinção da massa de segurados a que se refere; expressão utilizada para denotar a igualdade entre o total dos recursos garantidores do plano de benefícios do RPPS, acrescido das contribuições futuras e direitos, e o total de compromissos atuais e futuros do regime;

XVIII - equilíbrio financeiro: garantia de equivalência entre as receitas auferidas e as obrigações do RPPS em cada exercício financeiro;

XIX - Estrutura a Termo de Taxa de Juros Média - ETTJM: a média das Estruturas a Termo de Taxa de Juros diárias embasadas nos títulos públicos federais indexados ao Índice de Preço ao Consumidor Amplo - IPCA;

XX - evento gerador do benefício: evento que gera o direito e torna o segurado ativo do RPPS, ou o seu dependente, e o segurado inativo elegíveis ao benefício;

## Anexos

### Anexo 1 - Conceitos e Definições

XXI - Fundo em Capitalização: fundo especial, instituído nos termos da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, com a finalidade de acumulação de recursos para pagamento dos compromissos definidos no plano de benefícios do RPPS, no qual, pelo menos, as aposentadorias programadas e as pensões por morte decorrentes dessas aposentadorias são estruturadas sob o regime financeiro de capitalização;

XXII - Fundo em Repartição: fundo especial, instituído nos termos da Lei nº 4.320, de 1964, em caso de segregação da massa, em que as contribuições a serem pagas pelo ente federativo, pelos segurados e beneficiários filiados ao RPPS são fixadas sem objetivo de acumulação de recursos, sendo as insuficiências aportadas pelo ente federativo, admitida a constituição de fundo para oscilação de riscos;

XXIII - fluxo atuarial: discriminação dos fluxos de recursos, direitos, receitas e encargos do plano de benefícios do RPPS, benefício a benefício, período a período, que se trazidos a valor presente pela taxa atuarial de juros adotada no plano, convergem para os resultados do Valor Atual dos Benefícios Futuros e do Valor Atual das Contribuições Futuras que deram origem aos montantes dos fundos de natureza atuarial, às provisões matemáticas (reservas) a contabilizar e ao eventual déficit ou superavit apurados da Avaliação Atuarial;

XXIV - fundo para oscilação de riscos: valor destinado à cobertura de riscos decorrentes de desvios das hipóteses adotadas na avaliação atuarial ou com o objetivo de anti-seleção de riscos, cuja finalidade é manter nível de estabilidade do plano de custeio do RPPS e garantir sua solvência;

XXV - ganhos e perdas atuariais: demonstrativo sobre o ajuste entre a realidade e a expectativa que se tinha quando da formulação do plano de custeio, acerca do comportamento das hipóteses ou premissas atuariais;

XXVI - método de financiamento atuarial: metodologia adotada pelo atuário para estabelecer o nível de constituição das provisões necessárias à cobertura dos benefícios estruturados no regime financeiro de capitalização, em face das características biométricas, demográficas, econômicas e financeiras dos segurados do RPPS;

## Anexos

### Anexo 1 - Conceitos e Definições

**XXVII - Nota Técnica Atuarial - NTA:** documento técnico elaborado por atuário e exclusivo de cada RPPS, que contém todas as formulações e expressões de cálculo utilizadas nas avaliações atuariais do regime, relativas às alíquotas de contribuição e encargos do plano de benefícios, às provisões (reservas) matemáticas previdenciárias e aos fundos de natureza atuarial, em conformidade com as bases técnicas aderentes à massa de segurados e beneficiários do RPPS, bem como descreve, de forma clara e precisa, as características gerais dos benefícios, as bases técnicas adotadas e metodologias utilizadas nas formulações;

**XXVIII - Provisão Matemática de Benefícios a Conceder:** corresponde ao valor presente dos encargos (compromissos) com um determinado benefício não concedido, líquidos das contribuições futuras e aportes futuros, ambos também a valor presente;

**XXIX - Provisão Matemática de Benefícios Concedidos:** corresponde ao valor presente dos encargos (compromissos) com um determinado benefício já concedido, líquidos das contribuições futuras e aportes futuros, ambos também a valor presente;

**XXX - passivo atuarial:** é o valor presente, atuarialmente calculado, dos benefícios referentes aos servidores, dado determinado método de financiamento do plano de benefícios;

**XXXI - parecer atuarial:** documento emitido por atuário que apresenta de forma conclusiva a situação financeira e atuarial do plano de benefícios, no que se refere à sua liquidez de curto prazo e solvência, que certifica a adequação da base cadastral e das bases técnicas utilizadas na avaliação atuarial, a regularidade ou não do repasse de contribuições ao RPPS e a observância do plano de custeio vigente, a discrepância ou não entre o plano de custeio vigente e o plano de custeio de equilíbrio estabelecido na última avaliação atuarial e aponta medidas para a busca e manutenção do equilíbrio financeiro e atuarial;

**XXXII - plano de benefícios:** o conjunto de benefícios de natureza previdenciária oferecidos aos segurados do RPPS, segundo as regras constitucionais e legais, limitado às aposentadorias e pensões por morte;

**XXXIII - plano de custeio de equilíbrio:** conjunto de alíquotas normais e suplementares e de aportes, discriminadas por benefício, para financiamento do plano de benefícios e dos custos com a sua administração, necessários para se garantir o equilíbrio financeiro e atuarial do plano de benefícios, proposto na avaliação atuarial;

## Anexos

### Anexo 1 - Conceitos e Definições

XXXIV - plano de custeio vigente: conjunto de alíquotas normais e suplementares e de aportes para financiamento do plano de benefícios e dos custos com a administração desse plano, estabelecido em lei pelo ente federativo e vigente na posição da avaliação atuarial;

XXXV - projeções atuariais: compreendem as projeções de todas as receitas e despesas do RPPS, considerando o fluxo atuarial dos benefícios calculados pelo regime financeiro de capitalização, os benefícios calculados por capitais de cobertura e os benefícios calculados por repartição simples, em caso de Fundo em Repartição e benefícios mantidos pelo Tesouro e taxa de administração;

XXXVI - Relatório da Avaliação Atuarial: documento elaborado por atuário legalmente habilitado que apresenta os resultados do estudo técnico desenvolvido, baseado na NTA e demais bases técnicas, com o objetivo principal de estabelecer, de forma suficiente e adequada, os recursos necessários para a garantia do equilíbrio financeiro e atuarial do plano de previdência;

XXXVII - Relatório de Análise das Hipóteses: instrumento de responsabilidade da unidade gestora do RPPS, elaborado por atuário legalmente responsável, pelo qual demonstra-se a adequação e aderência das bases técnicas adotadas na avaliação atuarial do regime próprio às características da massa de beneficiários do regime e aos parâmetros gerais estabelecidos neste Anexo;

XXXVIII - regime financeiro de capitalização: regime no qual o valor atual de todo o fluxo de contribuições normais e suplementares futuras acrescido ao patrimônio do plano é igual ao valor atual de todo o fluxo de pagamento de benefícios futuros, fluxo este considerado até sua extinção e para todos os benefícios cujo evento gerador venha a ocorrer no período futuro dos fluxos, requerendo o regime, pelo menos, a constituição:

- a) de provisão matemática de benefícios a conceder até a data prevista para início do benefício, apurada de acordo com o método de financiamento estabelecido; e
- b) de provisão matemática de benefícios concedidos para cada benefício do plano a partir da data de sua concessão;

## Anexos

### Anexo 1 - Conceitos e Definições

**XXXIX - regime financeiro de repartição de capitais de cobertura:** regime no qual o valor atual de todo o fluxo de contribuições normais futuras de um único período é igual ao valor atual de todo o fluxo de pagamento de benefícios futuros, considerado até sua extinção, para os benefícios cujo evento gerador venha a ocorrer naquele único período, requerendo o regime, no mínimo, a constituição de provisão matemática de benefícios concedidos para cada benefício a partir da data de concessão do mesmo;

**XL - regime financeiro de repartição simples:** regime em que o valor atual do fluxo de contribuições normais futuras de um único exercício é igual ao valor atual de todo o fluxo de benefícios futuros cujo pagamento venha a ocorrer nesse mesmo exercício;

**XLI - resultado atuarial:** resultado apurado por meio do confronto entre o somatório dos ativos garantidores dos compromissos do plano de benefícios com os valores atuais do fluxo de contribuições futuras, do fluxo dos valores líquidos da compensação financeira a receber, menos o somatório dos valores atuais dos fluxos futuros de pagamento dos benefícios do plano de benefícios, sendo superavitário, caso as receitas superem as despesas, e, deficitário, em caso contrário;

**XLII - segregação da massa:** a separação dos segurados do plano de benefícios do RPPS em grupos distintos que integrarão o Fundo em Capitalização e o Fundo em Repartição;

**XLIII - serviço passado:** parcela do passivo atuarial do segurado correspondente ao período anterior a seu ingresso no RPPS do ente, para a qual não exista compensação financeira integral, e, para os beneficiários, à parcela do passivo atuarial relativa ao período anterior à assunção pelo regime próprio e para o qual não houve contribuição para custear esses benefícios;

**XLIV - sobrevida média dos beneficiários:** representa a sobrevida média da tábua de mortalidade na data da avaliação atuarial e expresso em anos dos aposentados e pensionistas vitalícios e da duração do tempo do benefício das pensões temporárias;

**XLV - superavit atuarial:** resultado positivo apurado por meio do confronto entre o somatório dos ativos garantidores dos compromissos do plano de benefícios com os valores atuais do fluxo de contribuições futuras, do fluxo dos valores líquidos da compensação financeira a receber, menos o somatório dos valores atuais dos fluxos futuros de pagamento dos benefícios do plano de benefícios;

## Anexos

### Anexo 1 - Conceitos e Definições

**XLVI - tábuas biométricas:** instrumentos demográficos estatísticos utilizados nas bases técnicas da avaliação atuarial que estimam as probabilidades de ocorrência de eventos relacionados de determinado grupo de pessoas, como sobrevivência, mortalidade, invalidez e morbidade;

**XLVII - taxa atuarial de juros:** é a taxa anual utilizada no cálculo dos direitos e compromissos do plano de benefícios a valor presente, sem utilização do índice oficial de inflação de referência do plano de benefícios;

**XLVIII - taxa de juros parâmetro:** aquela cujo ponto da Estrutura a Termo de Taxa de Juros Média - ETTJ, divulgado anualmente no Anexo VII desta Portaria, seja o mais próximo à duração do passivo do respectivo plano de benefícios;

**XLIX - Valor Atual das Contribuições Futuras - VACF:** valor presente atuarial do fluxo das futuras contribuições de um plano de benefícios, considerando as bases técnicas indicadas na NTA e os preceitos da Ciência Atuarial;

**L - Valor Atual dos Benefícios Futuros - VABF:** valor presente atuarial do fluxo de futuros pagamentos de benefícios de um plano de benefícios, considerados as bases técnicas indicadas na NTA e os preceitos da Ciência Atuarial;

**LI - viabilidade financeira:** capacidade de o ente federativo dispor de recursos financeiros suficientes para honrar os compromissos previstos no plano de benefícios do RPPS;

**LII - viabilidade fiscal:** capacidade de cumprimento dos limites fiscais previstos na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000; e

**LVIII - viabilidade orçamentária:** capacidade de o ente federativo consignar receitas e fixar despesas, em seu orçamento anual, suficientes para honrar os compromissos com o RPPS.

Parágrafo único. Nas referências deste Anexo:

I - às alíquotas ou contribuições normais estão compreendidas as alíquotas ou contribuições normais do ente, dos segurados e beneficiários; e

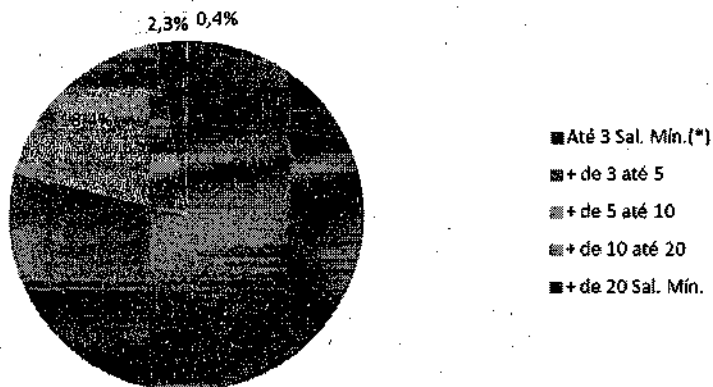
II - às alíquotas ou contribuições suplementares estão compreendidas as alíquotas ou contribuições suplementares do ente.

**Anexos**

**b. Anexo 2 - Estatísticas (dados estão posicionados em 31/07/2024)**

**i. Servidores em Atividade, distribuição por Faixa Remuneratória**

Faixa de Remuneração	Número de Servidores	% de Servidores	Remuneração Média (R\$)	Idade Média	Tempo Médio no Ente
Até 3 Sal. Mín. (*)	879	46,4%	2.754	43,1	8,6
+ de 3 até 5	616	32,5%	5.478	45,9	10,9
+ de 5 até 10	349	18,4%	9.969	47,6	14,8
+ de 10 até 20	43	2,3%	18.161	49,1	17,9
+ de 20 Sal. Mín.	8	0,4%	33.432	57,0	19,0
<b> Geral</b>	<b> 1.895</b>	<b> 100,0%</b>	<b> 5.448</b>	<b> 45,0</b>	<b> 10,8</b>



(\*) Salário-Mínimo de R\$ 1.412,00.

Podemos ver que a maioria dos servidores (46,4%) está na faixa de até 3 Salários-Mínimos, e que estes possuem uma idade média de 43,1 anos. Como a média da idade de aposentadoria é de 62,5 anos, temos um prazo de capitalização, em média, de 19,4 anos, que impacta no Custo de forma a mantê-lo em níveis mais altos.

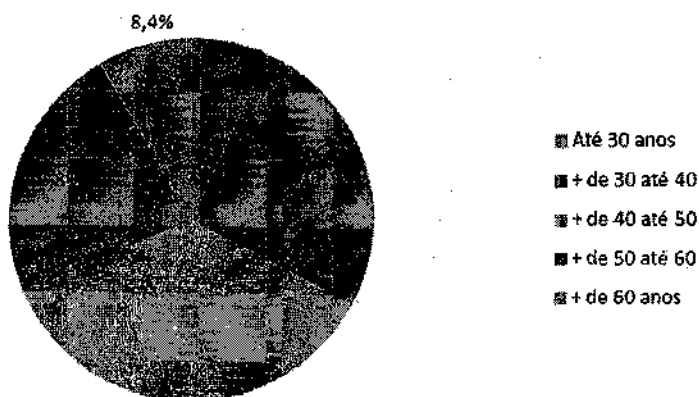
O custo é diretamente proporcional ao salário, pois o benefício de aposentadoria, bem como as demais formas de recebimento de benefícios, depende do valor da remuneração que o Servidor recebe mensalmente. Quanto maior o número de vantagens pecuniárias incorporadas à remuneração do servidor em atividade, mais elevado será o custo previdenciário. Observamos que, quanto mais próxima a aposentadoria, maior o impacto sobre o custo, pois não haverá prazo para constituição das reservas necessárias, pois a forma de cálculo do benefício é determinada por lei e é concedido independentemente se houve a acumulação dos recursos necessários.

**Anexos**

**Anexo 2 - Estatísticas (dados estão posicionados em 31/07/2024)**

**ii. Servidores em Atividade, distribuição por Faixa Etária**

Faixa Etária	Número de Servidores	% de Servidores	Remuneração Média (R\$)	Idade Média	Tempo Médio no Ente
Até 30 anos	127	6,7%	3.150	27,5	3,8
+ de 30 até 40	494	26,1%	4.623	35,5	6,1
+ de 40 até 50	681	35,9%	5.786	44,9	10,1
+ de 50 até 60	433	22,8%	6.262	54,2	15,6
+ de 60 anos	160	8,4%	6.171	64,2	20,7
<b>Geral</b>	<b>1.895</b>	<b>100,0%</b>	<b>5.448</b>	<b>45,0</b>	<b>10,8</b>



Vemos que 62,0% dos servidores têm entre 30 e 50 anos de idade (média de 40,9 anos). Se esta distribuição etária concentrasse a maior parte dos Servidores na faixa de até 30 anos, o impacto seria de “empurrar” o Custo para baixo.

A idade do Servidor reflete no custo de três formas:

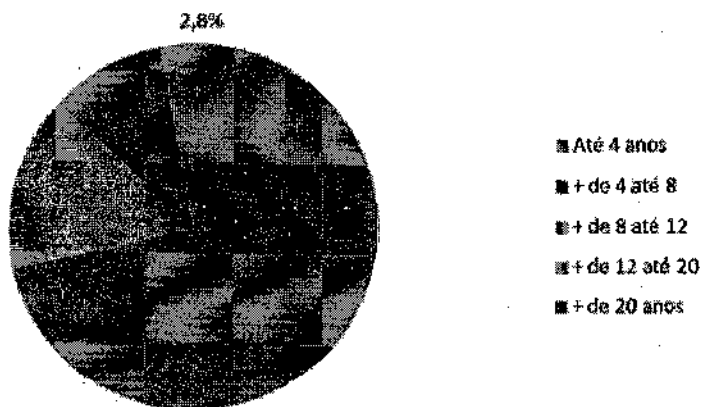
- a) Idade de entrada no sistema previdenciário: quanto mais cedo se inicia as contribuições para um sistema de previdência social, mais cedo se dará a aposentadoria. O impacto no custo se dará em função do prazo que falta para a aposentadoria programada, ou seja, quanto menos tempo para aposentadoria, maior o custo, pois a amortização do passivo atuarial deve ser realizada dentro deste período.
- b) Idade programada para a aposentadoria: quanto menor a idade de aposentadoria, maior será a expectativa de vida do Servidor e maior será o custo.
- c) Idade atual: quanto maior a idade, maior a probabilidade de morte e incapacidade, impactando nos custos dos benefícios de Pensão por Morte e Aposentadoria por Incapacidade.

**Anexos**

**Anexo 2 - Estatísticas (dados estão posicionados em 31/07/2024)**

**iii. Servidores em Atividade, distribuição por Tempo de Contribuição a outros Regimes de Previdência**

Tempo de Contribuição	Número de Servidores	% de Servidores	Remuneração Média (RS)	Idade Média	Tempo de Contribuição Médio
Até 4 anos	1.071	56,5%	4.429	40,0	0,5
+ de 4 até 8	285	15,0%	6.783	47,8	5,7
+ de 8 até 12	290	15,3%	6.029	50,7	9,8
+ de 12 até 20	195	10,3%	7.812	55,9	13,4
+ de 20 anos	54	2,8%	6.948	60,4	22,3
<b>Geral</b>	<b>1.895</b>	<b>100,0%</b>	<b>5.448</b>	<b>45,0</b>	<b>4,8</b>



Vemos que 71,6% dos servidores têm até 8 anos de Contribuição anterior ao início do RPPS, com uma média de 1,6 ano. Portanto, temos a maioria dos Servidores que estariam distantes da aposentadoria, impactando de forma a reduzir o Custo. A alta idade média do grupo inverte a tendência.

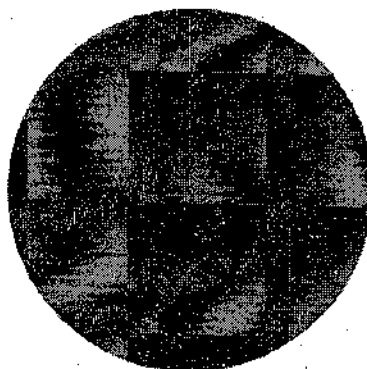
Esta variável está diretamente ligada a Idade, pois define a idade exata em que cada Servidor iniciou suas contribuições ao sistema previdenciário.

**Anexos**

**Anexo 2 - Estatísticas (dados estão posicionados em 31/07/2024)**

**iv. Servidores em Atividade, distribuição por Sexo**

Sexo	Número de Servidores	% de Servidores	Remuneração Média (R\$)	Idade Média	Tempo Médio no Ente
Masculino	654	34,5%	5.157,30	45,5	12,4
Feminino	1.241	65,5%	5.600,53	44,8	9,9
<b>Geral</b>	<b>1.895</b>	<b>100,0%</b>	<b>5.448</b>	<b>45,0</b>	<b>10,8</b>



■ Masculino  
■ Feminino

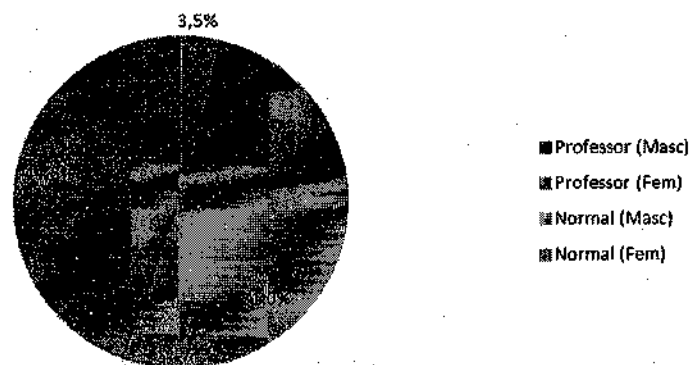
Esta variável impacta na definição da Idade de Aposentadoria, pois a legislação prevê regras, de cumprimento de tempo de contribuição e idade, diferenciadas para homens e mulheres. Como vimos, quanto menor a idade de aposentadoria maior o custo e, portanto, as mulheres possuem um peso maior no custo, mas não podemos afirmar que determinaram maior custo nesta avaliação, pois existem outras variáveis envolvidas, como o salário, que é determinante no nível total do custo.

**Anexos**

**Anexo 2 - Estatísticas (dados estão posicionados em 31/07/2024)**

**v. Servidores em Atividade, distribuição por Tipo de Atividade**

Atividade e Sexo	Número de Servidores	% de Servidores	Remuneração Média (R\$)	Idade Média	Idade Média Aposentadoria
Professor (Masc)	67	3,5%	8.801	46,0	60,5
Professor (Fem)	397	20,9%	7.640	45,3	59,5
Normal (Masc)	587	31,0%	4.741	45,4	65,9
Normal (Fem)	844	44,5%	4.641	44,6	61,6
<b>Geral</b>	<b>1.895</b>	<b>100,0%</b>	<b>5.448</b>	<b>45,0</b>	<b>62,5</b>



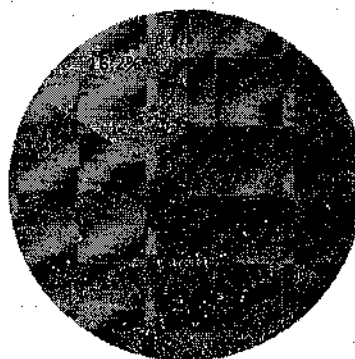
Esta variável impacta na definição da Idade de Aposentadoria, pois a legislação prevê regras, de cumprimento de tempo de contribuição e idade, diferenciadas para professores. Como vimos, quanto menor a idade de aposentadoria maior o custo e, portanto, os professores possuem um peso maior no custo, mas não podemos afirmar que determinaram maior custo nesta avaliação, pois existem outras variáveis envolvidas, como o salário, que é determinante no nível total do custo.

**Anexos**

**Anexo 2 - Estatísticas (dados estão posicionados em 31/07/2024)**

**vi. Aposentados e Pensionistas**

Tipo de Benefício	Número de Servidores	% de Servidores	Benefício Médio (R\$)	Idade Média	Tempo Médio em Benefício
Aposentadorias	300	75,9%	6.798,83	64,8	5,5
Apos. por Invalidez	31	7,8%	4.278,26	58,9	6,0
Pensões	64	16,2%	2.964,75	51,8	7,3
<b> Geral</b>	<b>395</b>	<b>100,0%</b>	<b>5.979</b>	<b>62,2</b>	<b>5,8</b>



- Aposentadorias
- Apos. por invalidez
- Pensões

No item Aposentadorias estão inclusas: Aposentadoria por Tempo de Contribuição, por Idade (incluindo professores) e Compulsória.

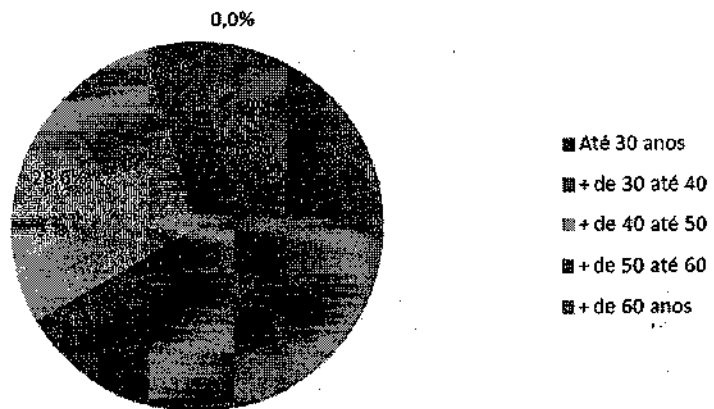
A Reserva Matemática de Benefícios Concedidos é diretamente proporcional ao valor do benefício e, também, da expectativa de vida do beneficiário, ou seja, quanto maior o valor do benefício e mais jovem o beneficiário, maior será a reserva e maior o impacto sobre o custo total do plano. (devemos lembrar que a regra descrita é para os benefícios vitalícios)

**Anexos**

**Anexo 2 - Estatísticas (dados estão posicionados em 31/07/2024)**

**vii. Exonerados**

Faixa Etária	Número de Servidores	% de Servidores	Remuneração Média (RS)	Idade Média	Tempo de RPPS Médio
Até 30 anos	7	33,3%	2.750	27,2	3,2
+ de 30 até 40	7	33,3%	3.835	36,4	7,7
+ de 40 até 50	6	28,6%	2.446	44,3	7,9
+ de 50 até 60	1	4,8%	2.532	52,4	12,8
+ de 60 anos	0	-	-	-	-
<b> Geral</b>	<b> 21</b>	<b> 100,0%</b>	<b> 3.015</b>	<b> 36,4</b>	<b> 6,5</b>



Obs. 1: O parâmetro Idade foi calculado na data desta avaliação.  
Obs. 2: O Tempo de RPPS é o período sob o qual o ex-servidor esteve vinculado ao Regime de Previdência no Ente em estudo.

## Anexos

### c. Anexo 3 - Provisões Matemáticas a Contabilizar

Os números abaixo foram fornecidos em formato de planilha para que possam ser utilizados pela Contabilidade. A tabela contém a contabilização dos resultados, Provisões Matemáticas, Contribuições Futuras e o Ativo Garantidor.

<b>1.0.0.0.00.00</b>	<b>ATIVO</b>	<b>301.450.368,84</b>
1.1.1.1.05.01	Bancos Conta Movimento - Fundo em Capitalização (+)	2.604.665,03
1.1.4.0.00.00	Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo (+)	0,00
1.2.1.1.01.71	Créditos a Longo Prazo (parcelamento) (+)	5.780.111,91
1.2.2.3.0.00.00	Investimentos do RPPS de Longo Prazo (+)	293.056.201,90
1.2.1.1.2.08.00	Créditos a Curto Prazo (parcelamento) (+)	0,00
1.2.3.0.0.00.00	Imobilizado (+)	0,00
1.1.3.8.1.17.00	Créditos a Receber Decorrentes de Folha de Pagamento (+)	0,00
<b>1.1.1.1.2.08.00</b>	<b>CRÉDITOS PARA AMORTIZAÇÃO DE DÉFICIT ATUARIAL - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - INTRA OFSS</b>	<b>426.799.282,68</b>
1.2.1.1.2.08.02	Valor Atual da Contribuição Patronal Suplementar para Cobertura de Déficit Atuarial (+)	426.799.282,68
<b>2.2.7.2.0.00.00</b>	<b>PROVISÃO MATEMÁTICA PREVIDENCIÁRIA A LONGO PRAZO</b>	<b>785.629.315,11</b>
<b>2.2.7.2.1.03.00</b>	<b>PLANO PREVIDENCIÁRIO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS</b>	<b>376.226.474,82</b>
2.2.7.2.1.03.01	Aposentadorias/Pensões/Outros Benefícios Concedidos do Fundo em Capitalização (+)	393.923.986,82
2.2.7.2.1.03.02	Contribuições do Ente para o Fundo em Capitalização do RPPS (-)	0,00
2.2.7.2.1.03.03	Contribuições do Aposentado para o Fundo em Capitalização do RPPS (-)	-14.491.058,39
2.2.7.2.1.03.04	Contribuições do Pensionista para o Fundo em Capitalização do RPPS (-)	-376.814,78
2.2.7.2.1.03.05	Compensação Previdenciária do Fundo em Capitalização do RPPS (-)	-2.826.631,13
<b>2.2.7.2.1.04.00</b>	<b>PLANO PREVIDENCIÁRIO - PROVISÕES PARA BENEFÍCIOS A CONCEDER</b>	<b>409.403.840,49</b>
2.2.7.2.1.04.01	Aposentadorias/Pensões/Outros Benefícios a Conceder do Fundo em Capitalização (+)	768.247.597,12
2.2.7.2.1.04.02	Contribuições do Ente para o Fundo em Capitalização do RPPS (-)	-179.991.818,63
2.2.7.2.1.04.03	Contribuições do Servidor Ativo para o Fundo em Capitalização do RPPS (-)	-142.571.989,82
2.2.7.2.1.04.04	Compensação Previdenciária do Fundo em Capitalização do RPPS (-)	-56.279.948,18
<b>2.2.7.2.1.07.00</b>	<b>PROVISÕES ATUARIAIS PARA AJUSTES DO PLANO PREVIDENCIÁRIO</b>	<b>0,00</b>
2.2.7.2.1.07.01	Ajuste de Resultado Atuarial Superavitário (+)	0,00
2.2.7.2.1.07.02	Provisão Atuarial para Oscilação de Riscos (+)	0,00
2.2.7.2.1.07.03	Provisão Atuarial para Benefícios a Regularizar (+)	0,00
2.2.7.2.1.07.04	Provisão Atuarial para Contingências de Benefícios (+)	0,00
2.2.7.2.1.07.98	Outras Provisões Atuariais para Ajustes do Plano (+)	0,00
<b>DÉFICIT</b>		<b>-67.379.063,99</b>

Obs.: o déficit demonstrado acima considera que o plano de amortização do déficit vigente está, e continuará sendo cumprido. Teoricamente, como o valor atual do plano de amortização foi definido em avaliação anterior para gerar um equilíbrio, o valor deficitário demonstra que a evolução do plano no período desde a última avaliação gerou uma nova falta na relação ativo-passivo.

**Anexos**

**d. Anexo 4 - Projeção da Evolução das Provisões Matemáticas para os Próximos doze meses**

Os números abaixo foram fornecidos em formato de planilha para que possam ser utilizados pela Contabilidade.

**Evolução das Provisões Matemáticas para os Próximos 12 Meses por Interpolação Linear**

Mês	VABF - Concedidos	VACF - Aposentados	VACF - Pensionistas	PMBC	VABF - a Conceder	VACF - Ente	VACF - Segurados	PMBaC	VACompF - a Receber	VACompF - a Pagar	VAAmortização
01	11.401.807,82	11.401.807,82	11.401.807,82	11.401.807,82	11.401.807,82	11.401.807,82	11.401.807,82	11.401.807,82	11.401.807,82	11.401.807,82	11.401.807,82
02	11.401.807,82	11.401.807,82	11.401.807,82	11.401.807,82	11.401.807,82	11.401.807,82	11.401.807,82	11.401.807,82	11.401.807,82	11.401.807,82	11.401.807,82
03	11.401.807,82	11.401.807,82	11.401.807,82	11.401.807,82	11.401.807,82	11.401.807,82	11.401.807,82	11.401.807,82	11.401.807,82	11.401.807,82	11.401.807,82
04	11.401.807,82	11.401.807,82	11.401.807,82	11.401.807,82	11.401.807,82	11.401.807,82	11.401.807,82	11.401.807,82	11.401.807,82	11.401.807,82	11.401.807,82
05	11.401.807,82	11.401.807,82	11.401.807,82	11.401.807,82	11.401.807,82	11.401.807,82	11.401.807,82	11.401.807,82	11.401.807,82	11.401.807,82	11.401.807,82
06	11.401.807,82	11.401.807,82	11.401.807,82	11.401.807,82	11.401.807,82	11.401.807,82	11.401.807,82	11.401.807,82	11.401.807,82	11.401.807,82	11.401.807,82
07	11.401.807,82	11.401.807,82	11.401.807,82	11.401.807,82	11.401.807,82	11.401.807,82	11.401.807,82	11.401.807,82	11.401.807,82	11.401.807,82	11.401.807,82
08	11.401.807,82	11.401.807,82	11.401.807,82	11.401.807,82	11.401.807,82	11.401.807,82	11.401.807,82	11.401.807,82	11.401.807,82	11.401.807,82	11.401.807,82
09	11.401.807,82	11.401.807,82	11.401.807,82	11.401.807,82	11.401.807,82	11.401.807,82	11.401.807,82	11.401.807,82	11.401.807,82	11.401.807,82	11.401.807,82
10	11.401.807,82	11.401.807,82	11.401.807,82	11.401.807,82	11.401.807,82	11.401.807,82	11.401.807,82	11.401.807,82	11.401.807,82	11.401.807,82	11.401.807,82
11	11.401.807,82	11.401.807,82	11.401.807,82	11.401.807,82	11.401.807,82	11.401.807,82	11.401.807,82	11.401.807,82	11.401.807,82	11.401.807,82	11.401.807,82
12	11.401.807,82	11.401.807,82	11.401.807,82	11.401.807,82	11.401.807,82	11.401.807,82	11.401.807,82	11.401.807,82	11.401.807,82	11.401.807,82	11.401.807,82

VASF	Valor Atual dos Salários Futuros
VABF - Concedidos	Valor Atual dos Benefícios Futuros (Benefícios concedidos)
VACF - Aposentados	Valor Atual das Contribuições Futuras dos Aposentados (Benefícios Concedidos)
VACF - Pensionistas	Valor Atual das Contribuições Futuras dos Pensionistas (Benefícios Concedidos)
PMBC	Provisão Matemática de Benefícios Concedidos
VABF - a Conceder	Valor Atual dos Benefícios Futuros (Benefícios a conceder)
VACF - Ente	Valor Atual das Contribuições Futuras do Ente (Benefícios a Conceder)
VACF - Segurados	Valor Atual das Contribuições Futuras dos Servidores, Aposentados e Pensionistas (Benefícios a Conceder)
PMBaC	Provisão Matemática de Benefícios a Conceder
VACompF - a Receber	Valor Atual da Compensação Financeira a Receber
VACompF - a Pagar	Valor Atual da Compensação Financeira a Pagar
VAAmortização	Valor Atual das Contribuições Futuras do Plano de Amortização

Colocamos acima a contabilização das Reservas Matemáticas para onze meses seguintes. Note que o décimo segundo mês será substituído pela próxima avaliação atuarial, servindo apenas de base de cálculo para a estimativa das reservas mensais. Efetuamos uma avaliação atuarial projetada para 12 meses para efetuar uma interpolação linear, conforme fórmula abaixo, de modo a permitir a contabilização mensal. "V" é o valor a ser trabalhado e "k" é o mês (zero é a avaliação atual e 12 a avaliação projetada).

$$V_k = V_0 + \frac{V_{12} - V_0}{12} * k$$

## Anexos

### e. Anexo 5 - Resumo dos Fluxos Atuariais e da População Coberta

A base de dados utilizada é a mesma que gerou o relatório da Avaliação Atuarial Anual descrita na primeira parte deste relatório.

A formulação utilizada, bem como os motivos da utilização de determinadas hipóteses, para determinação do resultado do Fluxo Financeiro, constam em Nota Técnica Atuarial enviada à SPREV – Secretaria de Previdência Social.

#### Tabela de Evolução de Novas Aposentadorias

Esta tabela mostra o número de servidores que devem se aposentar por tempo de contribuição, por idade ou compulsoriamente, ao longo do tempo, mostrando o total de salários atual e o total projetado para a data da aposentadoria.

O “k” representa o tempo faltante para a aquisição do benefício, ou seja, exemplificando, temos 74 servidores que poderão requerer o benefício imediatamente, pois o “k” é igual a 0. O valor de “k” foi determinado com base na legislação, considerando-se as regras permanente e de transição, para contagem do tempo para aposentadoria.

A hipótese para a entrada de novos servidores ao longo do tempo, afeta apenas a quantidade de servidores em atividade, mas é demonstrada apenas no fluxo de receitas e despesas.

Teoricamente, o máximo que o “k” pode atingir é 40 anos (para servidores com idade muito baixa na data da avaliação e que se enquadram na regra permanente, o “k” pode ser maior do que 40), quando a atual população de ativos deverá estar extinta devido às aposentadorias e às mortes.

**PROJEÇÃO ATUARIAL: EVOLUÇÃO DE NOVAS APOSENTADORIAS**

Ano Base	k	Nº de Servidores	Salários na		Idades Médias na	
			Avaliação	Aposentadoria	Avaliação	Aposentadoria
2025	0	74	703.335,99	681.437,32	59,04	57,11
2026	1	35	298.420,12	290.776,63	57,47	57,91
2027	2	31	234.852,42	226.092,87	58,23	59,81
2028	3	24	200.733,46	194.086,45	56,64	59,07
2029	4	21	187.522,69	179.658,25	54,30	57,76
2030	5	29	216.137,52	189.950,21	59,15	63,66
2031	6	33	291.160,82	283.300,89	55,55	61,06
2032	7	45	300.496,38	286.879,44	55,09	61,41
2033	8	48	257.126,40	259.936,96	54,54	61,98
2034	9	46	320.018,20	316.896,85	54,07	62,47
2035	10	56	373.615,89	365.075,43	52,51	62,00
2036	11	66	418.999,27	417.356,07	49,37	59,93
2037	12	67	446.910,67	435.488,42	52,25	63,67
2038	13	63	389.444,54	397.104,97	49,91	62,34
2039	14	56	318.475,11	315.785,54	47,14	60,56
2040	15	63	366.039,57	362.930,73	46,17	60,60
2041	16	73	416.611,81	417.924,08	47,14	62,67
2042	17	54	310.905,79	311.232,60	45,82	62,30
2043	18	47	283.419,75	288.510,52	44,05	61,44
2044	19	47	222.893,31	227.672,12	44,30	62,78
2045	20	125	711.237,94	746.439,61	41,82	61,38
2046	21	53	235.533,01	243.911,73	41,21	61,54
2047	22	58	291.164,38	303.385,22	41,96	63,42
2048	23	73	389.058,20	414.418,02	41,10	63,42
2049	24	63	336.368,09	364.287,71	40,31	63,65
2050	25	77	292.310,30	315.897,84	38,45	63,04
2051	26	37	154.423,53	167.408,42	38,34	63,75
2052	27	60	186.256,37	203.750,55	36,82	63,36
2053	28	84	291.803,85	323.452,59	38,32	65,79
2054	29	55	179.949,57	203.146,34	34,77	63,00
2055	30	59	221.200,67	247.238,60	37,02	66,60
2056	31	27	71.458,40	80.174,33	32,89	63,38
2057	32	45	126.925,62	144.418,19	33,77	65,30
2058	33	60	165.912,61	190.913,84	35,86	68,34
2059	34	26	79.851,24	92.597,21	32,20	65,48
2060	35	7	16.559,16	19.147,67	25,43	60,00
2061	36	5	10.393,73	12.062,95	24,59	60,00
2062	37	2	4.019,21	4.729,45	23,37	60,00
2063	38	0	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	39	1	1.586,34	1.871,51	21,93	60,00
2065	40	0	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	41	0	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	42	0	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	43	0	0,00	0,00	0,00	0,00
2069	44	0	0,00	0,00	0,00	0,00
2070	45	0	0,00	0,00	0,00	0,00
2071	46	0	0,00	0,00	0,00	0,00
2072	47	0	0,00	0,00	0,00	0,00

### PROJEÇÃO ATUARIAL: EVOLUÇÃO DE NOVAS APOSENTADORIAS

Ano Base	k	Nº de Servidores	Salários na		Idades Médias na	
			Avaliação	Aposentadoria	Avaliação	Aposentadoria
2073	48	0	0,00	0,00	0,00	0,00
2074	49	0	0,00	0,00	0,00	0,00
2075	50	0	0,00	0,00	0,00	0,00
2076	51	0	0,00	0,00	0,00	0,00
2077	52	0	0,00	0,00	0,00	0,00
2078	53	0	0,00	0,00	0,00	0,00
2079	54	0	0,00	0,00	0,00	0,00
2080	55	0	0,00	0,00	0,00	0,00
2081	56	0	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	57	0	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	58	0	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	59	0	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	60	0	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	61	0	0,00	0,00	0,00	0,00
2087	62	0	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	63	0	0,00	0,00	0,00	0,00
2089	64	0	0,00	0,00	0,00	0,00
2090	65	0	0,00	0,00	0,00	0,00
2091	66	0	0,00	0,00	0,00	0,00
2092	67	0	0,00	0,00	0,00	0,00
2093	68	0	0,00	0,00	0,00	0,00
2094	69	0	0,00	0,00	0,00	0,00
2095	70	0	0,00	0,00	0,00	0,00
2096	71	0	0,00	0,00	0,00	0,00
2097	72	0	0,00	0,00	0,00	0,00
2098	73	0	0,00	0,00	0,00	0,00
2099	74	0	0,00	0,00	0,00	0,00

Obs. 1: Os salários médios na aposentadoria podem ser menores devido a proporcionalidade imposta aos benefícios de Aposentadoria por Idade e Aposentadoria Compulsória.

Obs. 2: As idades médias na aposentadoria podem ser menores devido a servidores que já se tornaram elegíveis a um benefício de aposentadoria, mas permanecem em atividade.

Obs. 3: o número de aposentadorias do ano do exercício a iniciar, é a soma da quantidade de benefícios da folha de pagamentos vigente na data base do cálculo e a metade do número das novas aposentadorias projetadas para ocorrerem durante este primeiro exercício a vigor após a avaliação atuarial. Os anos seguintes são determinados pela soma da quantidade anterior, da metade remanescente do exercício anterior e a metade do ano corrente, observadas as probabilidades de morte de aposentados.

## Anexos

### Anexo 5 - Resumo dos Fluxos Atuariais e da População Coberta

#### Parâmetros Iniciais e Hipóteses Adotadas

Os principais parâmetros iniciais e hipóteses, adotados para este estudo, foram definidos na Avaliação Atuarial do Regime Próprio e por estatísticas realizadas sobre a massa de servidores na data daquela avaliação.

Utilizamos as idades iniciais médias de 60, 50 e 45 anos (médias de massas de outros estudos realizados), para aposentadorias normais, aposentadorias por Incapacidade e pensões por morte, respectivamente, pois pode não haver segurados recebendo estes benefícios e os cálculos dependem de uma hipótese inicial, mas apenas quando não há observação desses benefícios na data base da avaliação.

Tabelas Biométricas	
Mortalidade	IBGE 2023
Entrada em Invalidez	aviso
Mortalidade de inválidos	IBGE 2023

Patrimônio Inicial (R\$)	295.640.856,93
--------------------------	----------------

Contribuintes do RPPS	% de Contribuição
Patronal	11,65%
Especial + Aportes	33,13%
Especial (relativo aos Servidores Inativos)	0,00%
Dívidas e outros Créditos a Receber	0,66772%
Despesas Administrativas	3,00%
Auxílios	0,00%
Servidores em Atividade	14,00%
Servidores Inativos	14,00%
Pensionistas	14,00%

\* Veja Observação abaixo

% de contribuição aplicado sobre a folha de pagamentos dos servidores em atividade.

Massa de Servidores	Folha Salarial (R\$)	Nº de Servidores	Salário Médio (R\$)
Ativos	10.323.132,13	1.895	5.447,66
Aposentados	2.039.650,42	300	6.798,83
Aposentados por invalidez	132.626,06	31	4.278,26
Pensionistas	189.743,68	64	2.964,75
<b>Total</b>	<b>12.685.152,29</b>	<b>2.290</b>	<b>5.539,37</b>

Massa de Servidores	Idade Média
Ativos	45,6
Aposentados	64,9
Aposentados por Invalidez	58,9
Pensionistas	51,8

Outras Hipóteses	Utilizado
Taxa Real de Juros Anual	5,15%
Taxa de Inflação	NAO UTILIZADO
Crescimento Salarial Real Anual	1,00%
Crescimento Real de Benefício Anual	0,00%
Novos Entrados / Rotatividade	NAO UTILIZADO
Diferença entre Servidor e Cônjuge	3
% de Servidores Ativos que geram Pensão	95,00%
% de Servidores Inativos que geram Pensão	95,00%
% Responsabilidade Atuarial RPPS	93,00%

\* Observação: o prazo de amortização da dívida está definido em 7,00 anos, em média.

Observação: O prazo utilizado é ponderado no valor das dívidas apresentadas.

Observação: O Patrimônio Inicial, da Projeção, não inclui Dívidas a Receber e os Ativos Fixos.

## Anexos

### Anexo 5 - Resumo dos Fluxos Atuariais e da População Coberta

#### População Anual em Estudo

A população anual em estudo foi definida a partir dos parâmetros iniciais, do número de aposentadorias da Tabela de Evolução de Novas Aposentadorias e mediante cálculos atuariais que definiram o número de falecimentos de servidores em atividade, número de falecimentos de servidores inativos, válidos ou inválidos, que geram benefícios de pensão por morte, número de falecimentos de pensionistas, extinguindo a responsabilidade do Instituto, e o número de servidores que passam a ser inválidos, gerando benefícios de aposentadoria por Incapacidade.

Note que, quando há Aposentadorias por Incapacidade estimadas ao longo do tempo, temos que a massa em estudo é significativa, apesar de a probabilidade de se tornar inválido ser pequena. Note que o número de Aposentadorias por Incapacidade diminui ao longo do tempo, pois a massa em estudo é significativa e a probabilidade de morte é grande.

As observações mais importantes são nos primeiros vinte anos, aonde se percebe o momento crítico para contratação de novos Servidores. Note que o número de Servidores em Atividade torna-se nulo, pois não consideramos a reposição dos aposentados, falecidos e inválidos. A tendência é que toda a massa seja extinta e o ideal é que a quantidade de Servidores em Atividade permaneça acima da quantidade dos benefícios.

#### PROJEÇÃO ATUARIAL: POPULAÇÃO ANUAL EM ESTUDO (sem geração futura)

Ano	Nº de Ativos	Nº de Aposentados	Nº de Ap Incapacidade	Nº de Pensionistas	Total
2025	1.895	337	31	64	2.327
2026	1.813	387	33	74	2.307
2027	1.769	414	35	86	2.304
2028	1.729	435	37	98	2.299
2029	1.695	450	39	112	2.296
2030	1.664	466	42	126	2.299
2031	1.625	488	44	142	2.299
2032	1.580	516	47	159	2.303
2033	1.523	551	50	178	2.302
2034	1.463	585	53	198	2.298
2035	1.404	620	56	220	2.300
2036	1.334	663	59	245	2.301
2037	1.254	708	62	273	2.297
2038	1.172	747	66	305	2.290
2039	1.094	776	69	340	2.280
2040	1.023	801	73	379	2.276

**PROJEÇÃO ATUARIAL: POPULAÇÃO ANUAL EM ESTUDO (sem geração futura)**

Ano Base	Nº de Ativos	Nº de Aposentados	Nº de Ap Incapacidade	Nº de Pensionistas	Total
2041	944	830	77	421	2.272
2042	856	849	80	468	2.253
2043	786	849	84	518	2.237
2044	723	841	87	573	2.223
2045	660	865	90	633	2.246
2046	518	882	92	700	2.192
2047	451	854	94	774	2.172
2048	379	831	94	850	2.154
2049	293	804	94	927	2.119
2050	220	775	93	1.002	2.090
2051	134	731	90	1.072	2.028
2052	91	680	86	1.134	1.991
2053	27	654	80	1.186	1.947
2054	0	596	72	1.232	1.900
2055	0	500	64	1.265	1.829
2056	0	413	56	1.281	1.749
2057	0	335	49	1.277	1.661
2058	0	267	42	1.254	1.563
2059	0	208	36	1.212	1.455
2060	0	157	31	1.162	1.339
2061	0	113	26	1.077	1.216
2062	0	78	21	992	1.091
2063	0	50	17	901	968
2064	0	29	14	807	850
2065	0	14	11	714	739
2066	0	6	8	622	635
2067	0	1	6	533	540
2068	0	0	4	449	453
2069	0	0	3	373	375
2070	0	0	2	304	305
2071	0	0	1	243	244
2072	0	0	0	189	189
2073	0	0	0	143	143
2074	0	0	0	104	104
2075	0	0	0	71	71
2076	0	0	0	46	46
2077	0	0	0	27	27
2078	0	0	0	13	13
2079	0	0	0	5	5
2080	0	0	0	1	1
2081	0	0	0	0	0
2082	0	0	0	0	0
2083	0	0	0	0	0
2084	0	0	0	0	0
2085	0	0	0	0	0
2086	0	0	0	0	0
2087	0	0	0	0	0

**PROJEÇÃO ATUARIAL: POPULAÇÃO ANUAL EM ESTUDO (sem geração futura)**

<b>Ano Base</b>	<b>Nº de Ativos</b>	<b>Nº de Aposentados</b>	<b>Nº de Ap Incapacidade</b>	<b>Nº de Pensionistas</b>	<b>Total</b>
2088	0	0	0	0	0
2089	0	0	0	0	0
2090	0	0	0	0	0
2091	0	0	0	0	0
2092	0	0	0	0	0
2093	0	0	0	0	0
2094	0	0	0	0	0
2095	0	0	0	0	0
2096	0	0	0	0	0
2097	0	0	0	0	0
2098	0	0	0	0	0
2099	0	0	0	0	0

**Anexos**

**Anexo 5 - Resumo dos Fluxos Atuariais e da População Coberta**

**Tabela de Evolução da Folha de Benefícios**

**PROJEÇÃO ATUARIAL: EVOLUÇÃO ANUAL DA FOLHA DE PAGAMENTOS DE BENEFÍCIOS**

Ano Base	k	Nº de Aposentadorias	Valor Médio Aposentadoria	Folha de Aposentados		Folha de Pensionistas		Folha de Invalídios		Folha Total Provisável	
				Adicional	Total	Adicional	Total	Adicional	Total	Adicional	Total
		Valores iniciais da Folha de Pagamentos									
2025	0	74	9.208,61	681.437,32	2.039.650,42	189.743,68	132.626,06	716.120,21	2.362.020,16		
2026	1	35	8.307,90	290.776,63	3.011.864,37	267.944,14	141.187,45	342.855,58	3.420.996,95		
2027	2	31	7.293,32	226.092,87	3.237.957,24	320.252,78	150.050,66	287.264,73	3.708.260,88		
2028	3	24	8.086,94	194.086,45	3.432.043,69	381.343,31	159.511,08	264.637,40	3.972.898,08		
2029	4	21	8.555,15	179.658,25	3.611.701,94	451.070,91	10.140,69	169.651,77	4.232.424,82		
2030	5	29	6.550,01	189.950,21	3.801.652,15	529.793,77	10.935,16	180.586,92	4.512.032,84		
2031	6	33	8.584,88	283.300,89	4.084.953,04	618.172,37	11.924,20	192.411,12	4.895.536,54		
2032	7	45	6.375,10	266.879,44	4.371.832,48	717.792,41	12.733,77	205.144,89	5.294.769,78		
2033	8	48	5.415,35	259.936,96	4.631.769,44	830.480,03	13.678,83	218.823,73	5.681.073,19		
2034	9	46	6.889,06	316.896,85	4.948.666,29	957.898,69	14.574,31	233.998,03	6.139.953,02		
2035	10	56	6.519,20	365.075,43	5.313.741,72	1.102.798,77	15.514,69	248.912,72	6.665.453,21		
2036	11	66	6.323,58	417.356,07	5.731.097,79	1.268.687,72	16.505,06	265.517,76	7.265.303,29		
2037	12	67	6.489,83	435.488,42	6.166.586,21	1.458.294,86	17.594,79	283.052,58	7.907.893,65		
2038	13	63	6.303,25	397.104,97	6.563.691,18	1.672.576,44	18.312,36	301.364,94	8.537.632,56		
2039	14	56	5.639,03	315.785,54	6.879.476,72	1.911.106,84	18.948,55	320.313,49	9.110.897,06		
2040	15	63	5.760,81	362.930,73	7.242.407,45	2.174.341,21	19.470,50	339.783,99	9.756.532,66		
2041	16	73	5.724,99	417.924,08	7.660.331,53	2.465.361,58	19.890,87	359.674,86	10.485.367,98		
2042	17	94	5.763,57	311.232,60	7.971.564,13	2.785.011,59	19.892,29	379.367,15	11.135.942,87		
2043	18	47	6.138,52	288.510,52	8.280.074,65	3.133.484,59	18.603,62	397.970,77	11.791.530,01		
2044	19	47	4.844,09	227.672,12	8.487.746,77	3.512.927,75	17.327,20	415.597,97	12.416.372,49		
2045	20	125	5.974,52	746.439,61	9.234.186,38	4.28.381,99	16.719,00	432.416,97	13.607.913,09		
2046	21	53	4.602,11	243.811,73	9.478.098,11	4.411.873,48	15.266,83	447.683,80	14.337.655,39		
2047	22	58	5.230,78	303.385,22	9.781.483,33	4.899.468,81	8.018,33	455.702,13	15.136.654,28		
2048	23	73	5.676,96	414.418,02	10.195.901,35	5.391.331,44	4.682,01	460.334,14	16.047.566,94		
2049	24	63	5.782,34	394.287,71	10.560.189,06	4.75.519,73	-319,04	460.015,10	16.887.055,33		
2050	25	77	4.102,57	315.897,84	10.876.086,90	443.560,81	-8.182,49	451.832,61	17.638.331,49		
2051	26	37	4.524,55	167.408,42	11.043.495,32	6.698.307,41	-16.664,13	435.168,48	18.176.971,22		
2052	27	60	3.395,84	203.750,55	11.247.245,87	3.27.555,12	-28.536,60	406.631,89	18.679.720,29		
2053	28	84	3.890,63	323.452,59	11.570.698,46	2.82.011,59	-35.650,85	370.981,04	19.248.533,62		
2054	29	55	3.693,57	203.146,34	11.773.844,80	2.08.912,09	-46.681,79	324.299,25	19.614.910,27		



AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

Rua Barão de Melchior, 3006  
Centro Norte - Cep: 78005-300  
Cuiabá - MT - Fone: (65) 3322-5400  
www.agenciaadpsps.org.br



Conectando Excelência e Inovação

### PROJEÇÃO ATUARIAL: EVOLUÇÃO ANUAL DA FOLHA DE PAGAMENTOS DE BENEFÍCIOS

Ano Base	k	Nº de Aposentados	Valor Médio Aposentadoria	Folha de Aposentados		Folha de Pensionistas		Folha de Inválidos		Folha Total Provável	
				Adicional	Total	Adicional	Total	Adicional	Total	Adicional	Total
2055	30	59	4.190,48	247.238,60	12.021.083,40	93.421,35	7.610.187,57	-50.530,73	273.768,52	290.129,22	19.905.039,49
2056	31	27	2.969,42	80.174,33	12.101.257,73	-23.177,58	7.587.009,99	-47.946,78	225.821,74	9.049,97	19.914.089,46
2057	32	45	3.209,29	144.418,19	12.245.675,92	-140.630,18	7.446.379,82	-44.499,12	181.322,62	-40.711,11	19.873.378,36
2058	33	60	3.181,90	190.913,84	12.436.589,76	-256.081,03	7.190.298,79	-40.674,72	140.647,90	-105.841,91	19.767.536,45
2059	34	26	3.561,43	92.597,21	12.529.186,97	-362.454,85	6.827.843,94	-37.048,79	103.599,11	-306.906,43	19.460.630,02
2060	35	7	2.735,38	19.147,67	12.548.334,64	-451.239,85	6.376.604,09	-33.604,94	69.994,47	-465.697,12	18.994.932,91
2061	36	5	2.412,59	12.062,95	12.560.397,59	-515.018,71	5.861.585,38	-30.328,05	39.666,12	-533.283,81	18.461.649,09
2062	37	2	2.364,73	4.729,45	12.565.127,04	-550.962,46	5.310.922,92	-27.204,18	12.461,94	-573.437,19	17.888.211,91
2063	38	0	0,00	0,00	12.566.127,04	-563.681,09	4.746.941,83	-24.220,56	-11.758,82	-687.901,96	17.300.310,25
2064	39	1	1.871,51	1.871,51	12.566.988,55	-561.248,65	4.185.683,18	-21.365,83	-33.124,45	-580.742,97	16.719.567,28
2065	40	0	0,00	0,00	12.566.988,55	-551.643,80	3.634.049,38	-18.630,17	-51.754,61	-570.273,96	16.149.293,32
2066	41	0	0,00	0,00	12.566.988,55	-532.952,89	3.101.096,50	-16.005,77	-67.760,38	-548.958,66	15.600.334,66
2067	42	0	0,00	0,00	12.566.988,55	-502.556,02	2.598.540,48	-13.487,52	-81.247,90	-516.043,54	15.084.291,12
2068	43	0	0,00	0,00	12.566.988,55	-460.465,80	2.138.074,68	-11.074,18	-92.322,08	-471.539,98	14.612.751,15
2069	44	0	0,00	0,00	12.566.988,55	-414.360,59	1.723.714,08	-8.770,58	-101.092,65	-423.131,17	14.189.619,98
2070	45	0	0,00	0,00	12.566.988,55	-367.304,40	1.358.409,68	-6.624,29	-106.716,95	-372.928,70	13.816.691,28
2071	46	0	0,00	0,00	12.566.988,55	-321.871,69	1.034.637,99	-4.227,00	-110.943,95	-326.088,69	13.490.592,59
2072	47	0	0,00	0,00	12.566.988,55	-277.903,73	759.634,26	-2.930,86	-113.874,61	-280.834,39	13.209.758,20
2073	48	0	0,00	0,00	12.566.988,55	-235.250,53	521.383,73	-1.777,24	-115.651,85	-237.027,77	12.972.730,43
2074	49	0	0,00	0,00	12.566.988,55	-193.820,57	327.663,16	-844,77	-116.496,62	-194.665,34	12.778.065,09
2075	50	0	0,00	0,00	12.566.988,55	-153.743,72	173.819,44	-247,33	-116.743,95	-153.991,05	12.624.074,04
2076	51	0	0,00	0,00	12.566.988,55	-115.576,61	58.242,83	-26,61	-116.770,94	-115.603,23	12.508.470,81
2077	52	0	0,00	0,00	12.566.988,55	-80.131,81	-21.888,98	-0,37	-116.770,93	-80.132,17	12.428.338,64
2078	53	0	0,00	0,00	12.566.988,55	-48.594,39	-70.483,37	-0,01	-116.770,94	-48.594,39	12.379.744,24
2079	54	0	0,00	0,00	12.566.988,55	-23.098,22	-93.581,59	0,00	-116.770,94	-23.098,22	12.356.646,03
2080	55	0	0,00	0,00	12.566.988,55	-6.762,54	-100.344,12	0,00	-116.770,94	-6.762,54	12.349.883,49
2081	56	0	0,00	0,00	12.566.988,55	-27,70	-101.071,82	0,00	-116.770,94	-27,70	12.349.145,55
2082	57	0	0,00	0,00	12.566.988,55	-10,25	-101.082,07	0,00	-116.770,94	-10,25	12.349.145,55
2083	58	0	0,00	0,00	12.566.988,55	0,00	-101.082,07	0,00	-116.770,94	0,00	12.349.145,55
2084	59	0	0,00	0,00	12.566.988,55	0,00	-101.082,07	0,00	-116.770,94	0,00	12.349.145,55
2085	60	0	0,00	0,00	12.566.988,55	0,00	-101.082,07	0,00	-116.770,94	0,00	12.349.145,55
2086	61	0	0,00	0,00	12.566.988,55	0,00	-101.082,07	0,00	-116.770,94	0,00	12.349.145,55
2087	62	0	0,00	0,00	12.566.988,55	0,00	-101.082,07	0,00	-116.770,94	0,00	12.349.145,55
2088	63	0	0,00	0,00	12.566.988,55	0,00	-101.082,07	0,00	-116.770,94	0,00	12.349.145,55
2089	64	0	0,00	0,00	12.566.988,55	0,00	-101.082,07	0,00	-116.770,94	0,00	12.349.145,55
2090	65	0	0,00	0,00	12.566.988,55	0,00	-101.082,07	0,00	-116.770,94	0,00	12.349.145,55
2091	66	0	0,00	0,00	12.566.988,55	0,00	-101.082,07	0,00	-116.770,94	0,00	12.349.145,55
2092	67	0	0,00	0,00	12.566.988,55	0,00	-101.082,07	0,00	-116.770,94	0,00	12.349.145,55



AGÊNCIA  
ASSESSORIA

Rua Barão de Melgarejo, 14 3088  
Centro Norte - Cap: 78.005-300  
Cuiabá - MT - Fone: (65) 3322-3400  
www.agenciaassessoria.com.br



Consultoria Especializada em Inovação

### PROJEÇÃO ATUARIAL: EVOLUÇÃO ANUAL DA FOLHA DE PAGAMENTOS DE BENEFÍCIOS

Ano Base	k	Nº de Aposentados	Valor Médio Aposentadoria	Folha de Aposentados		Folha de Pensionistas		Folha de Invalídios		Folha Total Provável	
				Adicional	Total	Adicional	Total	Adicional	Total	Adicional	Total
2093	68	0	0,00	12.566.998,55	0,00	-101.082,07	0,00	-116.770,94	0,00	-116.770,94	12.349.145,55
2094	69	0	0,00	12.566.998,55	0,00	-101.082,07	0,00	-116.770,94	0,00	-116.770,94	12.349.145,55
2095	70	0	0,00	12.566.998,55	0,00	-101.082,07	0,00	-116.770,94	0,00	-116.770,94	12.349.145,55
2096	71	0	0,00	12.566.998,55	0,00	-101.082,07	0,00	-116.770,94	0,00	-116.770,94	12.349.145,55
2097	72	0	0,00	12.566.998,55	0,00	-101.082,07	0,00	-116.770,94	0,00	-116.770,94	12.349.145,55
2098	73	0	0,00	12.566.998,55	0,00	-101.082,07	0,00	-116.770,94	0,00	-116.770,94	12.349.145,55
2099	74	0	0,00	12.566.998,55	0,00	-101.082,07	0,00	-116.770,94	0,00	-116.770,94	12.349.145,55

## Anexos

### Anexo 5 - Resumo dos Fluxos Atuariais e da População Coberta

#### Fluxo Financeiro de Receitas e Despesas

O custo normal é aplicado sobre a folha de pagamentos dos servidores em atividade, que é projetada anualmente em função da população estimada conforme hipóteses atuariais e a definição da data de aposentadoria de cada servidor.

A contribuição relativa ao Passivo Atuarial, chamada de Custo Especial, foi calculada na última Avaliação Atuarial para ser amortizada conforme previsto na primeira parte deste relatório e é apresentada no fluxo com mesmo efeito. A folha de pagamentos dos servidores em atividade é decrescente devido às aposentadorias e às mortes estimadas e a não utilização da hipótese de entrada de novos servidores ao longo do tempo na base de cálculo.

Dívidas a receber do Município são constantes no fluxo e são determinadas em função do prazo restante e do valor que está sendo pago na data da avaliação. Caso haja dívidas na rubrica "outros créditos", estas serão somadas nas receitas do primeiro ano.

A Compensação Previdenciária é descontada da folha de inativos projetada em função do percentual ("% da Responsabilidade do RPPS") obtido entre a relação dos valores das reservas matemáticas descontadas da estimativa de compensação e das reservas sem a consideração da compensação. Porém, a contribuição sobre os benefícios é demonstrada na coluna "Receitas Normais do Servidor".

Os juros são comutados apenas em caso de saldo acumulado positivo. Note que em 2.037 o patrimônio estará reduzindo, terminando em 2.048.

#### Conclusão

Considerando a hipótese de que novos servidores ingressarão no serviço público, observamos a folha de pagamento aumentar nos momentos de aplicação da hipótese "novos entrados", aumentando também o nível da contribuição futura, observando também o crescimento do patrimônio. O efeito contrário também ocorre, pois os servidores inseridos pela hipótese podem gerar benefícios por morte e Incapacidade.

Como o Ente terá que manter seu quadro de servidores em número suficiente para que a prestação de serviços municipais não seja interrompida, concluímos que o futuro do Regime Próprio não corre riscos de insolvência.

Contudo, recomendamos que seja mantido processo de acompanhamento das ocorrências de concessão de quaisquer benefícios e do cadastro dos servidores em atividade e aposentados, bem como dos pensionistas, para que os estudos futuros tenham subsídios confiáveis, permitindo projeções mais próximas da realidade.



AGÊNCIA  
ASSESSORIA

**Agência**  
ASSESSORIA

Conectando Exatidão e Inovação | www.agenciaassessoria.com.br

Rua Estácio de Melo, nº 3086  
Centro Norte - Cep: 72005-200  
Cuiabá - MT - Fone: (65) 3322-3400

**PROJEÇÃO ATUARIAL: FLUXO FINANCEIRO DE RECEITAS E DESPESAS (geração atual e geração futura)**

Ano Base	Servidor Normal	Receitas Projetadas para o Final do Ano			Despesas Projetadas para o Final do Ano			Resultado Previdenciário c = a - b	Saldo Financeiro Do Exercício (d) d = c + d anterior
		Patronal Normal	Amortização do Déficit + outras	Juros	Total (a)	Aposentadorias E Pensões	Auxílios		
2025	19.671.093,89	15.634.383,61	20.012.982,26	16.437.255,32	71.756.715,08	34.269.194,94	0,00	34.269.194,94	333.147.377,07
2026	19.033.505,14	15.103.818,89	21.004.334,29	17.639.709,15	72.781.367,27	48.410.246,10	0,00	48.410.246,10	357.518.498,24
2027	18.773.952,66	14.887.833,94	21.999.158,81	18.680.940,03	74.341.885,44	53.238.402,55	0,00	53.238.402,55	378.621.981,13
2028	18.544.196,23	14.696.643,78	23.080.362,52	19.650.480,82	75.971.883,35	57.151.894,99	0,00	57.151.894,99	397.441.769,49
2029	18.375.477,56	14.556.245,74	24.584.837,03	20.627.227,84	78.143.788,17	60.829.447,74	0,00	60.829.447,74	414.956.109,92
2030	20.629.475,83	16.431.894,30	26.117.175,72	21.536.222,10	84.714.767,95	63.932.702,50	0,00	63.932.702,50	435.738.175,37
2031	20.398.617,46	16.239.787,17	27.677.785,41	22.614.811,30	86.931.001,36	67.496.462,05	0,00	67.496.462,05	455.172.714,68
2032	20.111.062,09	16.000.500,01	28.508.949,35	23.623.463,89	88.243.875,34	72.458.486,18	0,00	72.458.486,18	470.958.094,84
2033	19.679.037,20	15.640.993,58	30.058.313,13	24.442.725,12	89.821.069,03	77.514.203,58	0,00	77.514.203,58	483.284.960,29
2034	19.196.478,61	15.239.435,90	31.706.230,88	25.081.451,44	91.223.596,63	82.212.121,13	0,00	82.212.121,13	492.276.435,79
2035	19.111.761,46	15.168.939,13	33.384.100,75	25.549.147,02	93.213.948,36	87.763.709,24	0,00	87.763.709,24	497.726.674,91
2036	18.509.253,44	14.667.566,38	35.092.357,61	25.832.014,43	94.101.191,86	94.015.629,14	0,00	94.015.629,14	497.812.237,63
2037	17.774.961,15	14.056.530,30	36.831.441,20	25.836.455,13	94.499.387,78	101.022.816,41	0,00	101.022.816,41	491.288.809,00
2038	17.008.171,53	13.418.451,79	38.601.797,21	25.497.889,19	94.526.309,72	108.264.199,66	0,00	108.264.199,66	477.550.919,06
2039	16.266.747,61	12.800.649,03	40.403.877,22	24.784.892,70	94.255.166,56	114.899.177,96	0,00	114.899.177,96	456.906.907,66
2040	17.040.281,48	13.445.171,86	42.238.138,62	23.713.468,51	96.437.060,47	120.290.955,52	0,00	120.290.955,52	433.053.012,61
2041	16.269.349,28	12.803.646,13	44.105.044,89	22.475.451,35	95.653.491,65	126.303.470,12	0,00	126.303.470,12	402.403.034,14
2042	15.360.100,05	12.047.020,89	46.005.065,45	20.894.171,47	94.296.903,86	133.015.702,03	0,00	133.015.702,03	387.16.798,17
2043	14.655.084,75	11.460.347,44	47.938.675,94	18.875.211,85	92.929.319,98	138.043.779,13	0,00	138.043.779,13	318.569.776,82
2044	14.013.457,40	10.926.421,82	49.806.358,10	16.533.771,42	91.380.008,74	142.616.799,91	0,00	142.616.799,91	267.332.985,65
2045	13.258.679,43	10.296.338,72	51.908.900,05	13.874.581,96	89.340.200,16	146.165.213,16	0,00	146.165.213,16	210.507.972,66
2046	11.633.219,24	8.945.723,64	53.845.896,22	10.925.363,78	85.450.202,88	156.996.283,72	0,00	156.996.283,72	138.961.891,81
2047	10.889.211,94	8.325.771,13	56.018.747,44	7.212.122,18	82.444.852,69	160.040.254,23	0,00	160.040.254,23	61.366.490,27
2048	10.070.999,94	7.645.650,79	58.018.747,44	3.184.920,85	20.901.471,58	163.561.479,53	0,00	163.561.479,53	-81.293.517,68
2049	9.059.428,96	6.803.962,44	60.018.747,44	0,00	16.863.391,40	168.188.751,30	0,00	168.188.751,30	-233.618.877,58
2050	8.270.168,33	6.879.327,70	62.018.747,44	0,00	16.249.496,03	171.418.521,01	0,00	171.418.521,01	-388.787.902,96
2051	8.227.414,66	6.111.607,69	64.018.747,44	0,00	14.339.022,35	173.189.619,60	0,00	173.189.619,60	-547.638.499,81
2052	7.718.042,39	5.667.737,18	66.018.747,44	0,00	13.405.379,57	171.923.961,77	0,00	171.923.961,77	-706.156.692,01
2053	6.913.629,53	5.018.350,77	68.018.747,44	0,00	11.931.980,30	170.433.537,39	0,00	170.433.537,39	-864.658.239,10
2054	6.591.219,11	4.750.059,24	70.018.747,44	0,00	11.341.278,35	169.750.297,37	0,00	169.750.297,37	-1.023.067.258,12
2055	3.817.204,51	2.441.682,81	72.018.747,44	0,00	6.258.887,32	163.569.084,19	0,00	163.569.084,19	-1.160.377.454,99
2056	3.833.356,93	2.455.123,93	74.018.747,44	0,00	6.288.480,86	156.549.921,09	0,00	156.549.921,09	-1.330.638.895,22
2057	3.838.842,70	2.467.887,30	76.018.747,44	0,00	6.306.730,00	148.773.222,68	0,00	148.773.222,68	-1.473.105.367,88
2058	3.853.235,52	2.479.864,18	78.018.747,44	0,00	6.333.099,70	140.184.584,50	0,00	140.184.584,50	-1.606.956.872,68
2059	3.866.531,84	2.490.928,62	80.018.747,44	0,00	6.357.460,46	130.768.574,30	0,00	130.768.574,30	-1.731.367.986,52
2060	861.947,32	0,00	82.018.747,44	0,00	861.947,32	120.617.348,16	0,00	120.617.348,16	-1.851.123.397,36
2061	852.128,29	0,00	84.018.747,44	0,00	852.128,29	109.828.555,90	0,00	109.828.555,90	-1.960.099.814,97
2062	852.128,29	0,00	86.018.747,44	0,00	852.128,29	98.841.928,91	0,00	98.841.928,91	-2.058.089.615,59



Rua Barão de Melgacão nº 3638  
Centro, Norte - Cep. 78.015-600  
CUIABÁ - MT - Fone: (65) 3522-3400  
www.agenciaassessoria.com.br



Conectando Excelência e Inovação

### PROJEÇÃO ATUARIAL: FLUXO FINANCEIRO DE RECEITAS E DESPESAS (geração atual e geração futura)

Ano Base	Receitas Projetadas para o Final do Ano				Despesas Projetadas para o Final do Ano				Resultado Previdenciário c - a - b	Saldo Financeiro Do Exercício (d) d - c + d anterior
	Servidor Normal	Patronal Normal	Amortização de Déficit + extras	Juros	Total (a)	Aposentadorias E Pensões	Auxílios	Total (b)		
2063	838.584,89	0,00	0,00	0,00	838.584,89	88.025.753,81	0,00	88.025.753,81	-87.187.168,92	-2.145.276.784,51
2064	832.599,04	0,00	0,00	0,00	832.599,04	77.677.961,88	0,00	77.677.961,88	-76.845.362,84	-2.222.122.147,35
2065	784.266,73	0,00	0,00	0,00	784.266,73	67.970.787,20	0,00	67.970.787,20	-67.186.520,47	-2.289.308.667,82
2066	717.313,74	0,00	0,00	0,00	717.313,74	58.949.603,86	0,00	58.949.603,86	-58.232.290,12	-2.347.540.957,94
2067	707.494,71	0,00	0,00	0,00	707.494,71	50.641.528,75	0,00	50.641.528,75	-49.934.034,04	-2.397.474.991,98
2068	658.788,26	0,00	0,00	0,00	658.788,26	43.068.518,33	0,00	43.068.518,33	-42.409.730,07	-2.439.884.722,02
2069	634.787,01	0,00	0,00	0,00	634.787,01	36.234.120,28	0,00	36.234.120,28	-35.599.333,27	-2.475.484.055,32
2070	590.226,52	0,00	0,00	0,00	590.226,52	30.123.494,82	0,00	30.123.494,82	-29.533.268,10	-2.505.017.323,42
2071	538.452,85	0,00	0,00	0,00	538.452,85	24.720.668,24	0,00	24.720.668,24	-24.182.215,39	-2.529.199.538,81
2072	495.077,96	0,00	0,00	0,00	495.077,96	19.994.341,22	0,00	19.994.341,22	-19.489.263,26	-2.548.698.802,07
2073	435.634,84	0,00	0,00	0,00	435.634,84	15.921.139,87	0,00	15.921.139,87	-15.485.605,03	-2.564.184.407,10
2074	379.763,15	0,00	0,00	0,00	379.763,15	12.478.766,39	0,00	12.478.766,39	-12.099.003,24	-2.576.283.410,34
2075	264.968,08	0,00	0,00	0,00	264.968,08	9.644.645,43	0,00	9.644.645,43	-9.379.677,35	-2.588.863.087,69
2076	166.284,30	0,00	0,00	0,00	166.284,30	7.400.082,31	0,00	7.400.082,31	-7.233.798,01	-2.592.896.885,70
2077	126.443,20	0,00	0,00	0,00	126.443,20	5.708.579,56	0,00	5.708.579,56	-5.582.136,36	-2.598.479.022,06
2078	84.087,64	0,00	0,00	0,00	84.087,64	4.530.195,07	0,00	4.530.195,07	-4.446.107,43	-2.602.925.129,49
2079	41.893,15	0,00	0,00	0,00	41.893,15	3.808.160,79	0,00	3.808.160,79	-3.766.267,64	-2.606.891.397,13
2080	23.428,47	0,00	0,00	0,00	23.428,47	3.454.764,06	0,00	3.454.764,06	-3.431.335,59	-2.610.122.732,72
2081	23.428,47	0,00	0,00	0,00	23.428,47	3.343.273,20	0,00	3.343.273,20	-3.319.844,73	-2.613.442.577,45
2082	23.428,47	0,00	0,00	0,00	23.428,47	3.318.302,27	0,00	3.318.302,27	-3.294.873,80	-2.616.737.451,25
2083	23.428,47	0,00	0,00	0,00	23.428,47	3.302.625,57	0,00	3.302.625,57	-3.278.197,10	-2.620.016.648,35
2084	23.428,47	0,00	0,00	0,00	23.428,47	3.285.911,31	0,00	3.285.911,31	-3.262.482,84	-2.623.279.131,19
2085	23.428,47	0,00	0,00	0,00	23.428,47	3.267.948,83	0,00	3.267.948,83	-3.244.520,36	-2.626.523.651,55
2086	23.428,47	0,00	0,00	0,00	23.428,47	3.254.803,73	0,00	3.254.803,73	-3.231.375,26	-2.629.755.026,81
2087	23.428,47	0,00	0,00	0,00	23.428,47	3.240.641,25	0,00	3.240.641,25	-3.217.212,78	-2.632.972.239,59
2088	23.428,47	0,00	0,00	0,00	23.428,47	3.225.386,22	0,00	3.225.386,22	-3.201.957,75	-2.636.174.197,34
2089	23.428,47	0,00	0,00	0,00	23.428,47	3.208.847,25	0,00	3.208.847,25	-3.185.418,78	-2.639.359.616,12
2090	23.428,47	0,00	0,00	0,00	23.428,47	3.194.263,62	0,00	3.194.263,62	-3.170.935,15	-2.642.530.451,27
2091	23.428,47	0,00	0,00	0,00	23.428,47	3.176.038,79	0,00	3.176.038,79	-3.152.610,32	-2.645.683.061,59
2092	23.428,47	0,00	0,00	0,00	23.428,47	3.166.087,97	0,00	3.166.087,97	-3.142.659,50	-2.648.825.721,09
2093	23.428,47	0,00	0,00	0,00	23.428,47	3.145.069,30	0,00	3.145.069,30	-3.121.640,83	-2.651.947.361,92
2094	23.428,47	0,00	0,00	0,00	23.428,47	3.133.707,04	0,00	3.133.707,04	-3.110.278,57	-2.655.057.640,49
2095	23.428,47	0,00	0,00	0,00	23.428,47	3.109.420,10	0,00	3.109.420,10	-3.095.991,69	-2.658.143.632,12
2096	23.428,47	0,00	0,00	0,00	23.428,47	3.100.648,14	0,00	3.100.648,14	-3.077.220,67	-2.661.220.862,79
2097	23.428,47	0,00	0,00	0,00	23.428,47	3.081.632,14	0,00	3.081.632,14	-3.058.203,67	-2.664.279.056,46
2098	23.428,47	0,00	0,00	0,00	23.428,47	3.071.576,62	0,00	3.071.576,62	-3.048.148,15	-2.667.327.204,61
2099	23.428,47	0,00	0,00	0,00	23.428,47	3.049.617,21	0,00	3.049.617,21	-3.026.188,74	-2.670.353.393,35

## Anexos

### f. Anexo 6 - Projeções Atuariais para o Relatório Resumido da Execução Orçamentária - RREO

Os números abaixo foram fornecidos em formato de planilha para que possam ser utilizados pelos gestores do RPPS e do Ente.

Os valores contêm projeções para a geração futura.

RREO - Anexo X (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)

Ano	Receitas (a)	Despesas (b)	Resultado (a - b)	Saldo Financeiro
2024				295.660.856,93
2025	71.755.715,08	34.269.194,94	37.486.520,14	333.147.377,07
2026	72.781.367,27	48.410.246,10	24.371.121,17	357.518.498,24
2027	74.341.885,44	53.238.402,55	21.103.482,89	378.621.981,13
2028	75.971.683,35	57.151.894,99	18.819.788,36	397.441.769,49
2029	78.143.788,17	60.629.447,74	17.514.340,43	414.956.109,92
2030	84.714.767,95	63.932.702,50	20.782.065,45	435.738.175,37
2031	86.931.001,36	67.496.462,05	19.434.539,31	455.172.714,68
2032	88.243.875,34	72.458.495,18	15.785.380,16	470.958.094,84
2033	89.821.069,03	77.514.203,58	12.306.865,45	483.264.960,29
2034	91.223.596,63	82.212.121,13	9.011.475,50	492.276.435,79
2035	93.213.948,36	87.763.709,24	5.450.239,12	497.726.674,91
2036	94.101.191,86	94.015.629,14	85.562,72	497.812.237,63
2037	94.499.387,78	101.022.816,41	-6.523.428,63	491.288.809,00
2038	94.526.309,72	108.264.199,66	-13.737.889,94	477.550.919,06
2039	94.255.166,56	114.899.177,96	-20.644.011,40	456.906.907,66
2040	96.437.060,47	120.290.955,52	-23.853.895,05	433.053.012,61
2041	95.653.491,65	126.303.470,12	-30.649.978,47	402.403.034,14
2042	94.296.903,86	133.015.702,03	-38.718.798,17	363.684.235,97
2043	92.929.319,98	138.043.779,13	-45.114.459,15	318.569.776,82
2044	91.380.008,74	142.616.799,91	-51.236.791,17	267.332.985,65
2045	89.340.200,16	146.165.213,16	-56.825.013,00	210.507.972,65
2046	85.450.202,88	156.996.283,72	-71.546.080,84	138.961.891,81
2047	82.444.852,69	160.040.254,23	-77.595.401,54	61.366.490,27
2048	20.901.471,58	163.561.479,53	-142.660.007,95	-81.293.517,68
2049	15.863.391,40	168.188.751,30	-152.325.359,90	-233.618.877,58
2050	16.249.496,03	171.418.521,01	-155.169.024,98	-388.787.902,56
2051	14.339.022,35	173.189.619,60	-158.850.597,25	-547.638.499,81
2052	13.405.779,57	171.923.961,77	-158.518.182,20	-706.156.682,01
2053	11.931.980,30	170.433.537,39	-158.501.557,09	-864.658.239,10
2054	11.341.278,35	169.750.297,37	-158.409.019,02	-1.023.067.258,12
2055	6.258.887,32	163.569.084,19	-157.310.196,87	-1.180.377.454,99
2056	6.288.480,86	156.549.921,09	-150.261.440,23	-1.330.638.895,22
2057	6.306.730,00	148.773.222,66	-142.466.492,66	-1.473.105.387,88
2058	6.333.099,70	140.184.584,50	-133.851.484,80	-1.606.956.872,68
2059	6.357.460,46	130.768.574,30	-124.411.113,84	-1.731.367.986,52
2060	861.947,32	120.617.348,16	-119.755.400,84	-1.851.123.387,36
2061	852.128,29	109.828.555,90	-108.976.427,61	-1.960.099.814,97
2062	852.128,29	98.841.928,91	-97.989.800,62	-2.058.089.615,59
2063	838.584,89	88.025.753,81	-87.187.168,92	-2.145.276.784,51
2064	832.599,04	77.677.961,88	-76.845.362,84	-2.222.122.147,35

2065	784.266,73	67.970.787,20	-67.186.520,47	-2.289.308.667,82
2066	717.313,74	58.949.603,86	-58.232.290,12	-2.347.540.957,94
2067	707.494,71	50.641.528,75	-49.934.034,04	-2.397.474.991,98
2068	658.788,26	43.068.518,33	-42.409.730,07	-2.439.884.722,05
2069	634.787,01	36.234.120,28	-35.599.333,27	-2.475.484.055,32
2070	590.226,52	30.123.494,62	-29.533.268,10	-2.505.017.323,42
2071	538.452,85	24.720.668,24	-24.182.215,39	-2.529.199.538,81
2072	495.077,96	19.994.341,22	-19.499.263,26	-2.548.698.802,07
2073	435.534,84	15.921.139,87	-15.485.605,03	-2.564.184.407,10
2074	379.763,15	12.478.766,39	-12.099.003,24	-2.576.283.410,34
2075	264.968,08	9.644.645,43	-9.379.677,35	-2.585.663.087,69
2076	166.284,30	7.400.082,31	-7.233.798,01	-2.592.896.885,70
2077	126.443,20	5.708.579,56	-5.582.136,36	-2.598.479.022,06
2078	84.087,64	4.530.195,07	-4.446.107,43	-2.602.925.129,49
2079	41.893,15	3.808.160,79	-3.766.267,64	-2.606.691.397,13
2080	23.428,47	3.454.764,06	-3.431.335,59	-2.610.122.732,72
2081	23.428,47	3.343.273,20	-3.319.844,73	-2.613.442.577,45
2082	23.428,47	3.318.302,27	-3.294.873,80	-2.616.737.451,25
2083	23.428,47	3.302.625,57	-3.279.197,10	-2.620.016.648,35
2084	23.428,47	3.285.911,31	-3.262.482,84	-2.623.279.131,19
2085	23.428,47	3.267.948,83	-3.244.520,36	-2.626.523.651,55
2086	23.428,47	3.254.803,73	-3.231.375,26	-2.629.755.026,81
2087	23.428,47	3.240.641,25	-3.217.212,78	-2.632.972.239,59
2088	23.428,47	3.225.386,22	-3.201.957,75	-2.636.174.197,34
2089	23.428,47	3.208.847,25	-3.185.418,78	-2.639.359.616,12
2090	23.428,47	3.194.263,62	-3.170.835,15	-2.642.530.451,27
2091	23.428,47	3.176.038,79	-3.152.610,32	-2.645.683.061,59
2092	23.428,47	3.166.087,97	-3.142.659,50	-2.648.825.721,09
2093	23.428,47	3.145.069,30	-3.121.640,83	-2.651.947.361,92
2094	23.428,47	3.133.707,04	-3.110.278,57	-2.655.057.640,49
2095	23.428,47	3.109.420,10	-3.085.991,63	-2.658.143.632,12
2096	23.428,47	3.100.649,14	-3.077.220,67	-2.661.220.852,79
2097	23.428,47	3.081.632,14	-3.058.203,67	-2.664.279.056,46
2098	23.428,47	3.071.576,62	-3.048.148,15	-2.667.827.204,61
2099	23.428,47	3.049.617,21	-3.026.188,74	-2.670.353.393,35

**g. Anexo 7 - Resultado da Duração do Passivo e Análise Evolutiva**

**i. Resultado exercício 2023: 15,54**

**ii. Resultado exercício 2024: 15,30**

**iii. Resultado exercício 2025: 14,98**

Observada a definição no anexo 1, a Duração do Passivo é o prazo médio em que as despesas com benefícios serão observadas no futuro.

A taxa de juros usada nesta avaliação atuarial (5,19% a.a.) foi definida a partir da tabela contida na Portaria MPS nº 1499 de 28/05/2024 em função da duração do passivo calculada na avaliação anterior.

## Anexos

### Anexo 7 - Resultado da Duração do Passivo e Análise Evolutiva

A recomendação prevista na legislação é que se use esta taxa parâmetro como limite superior. Ao se definir a taxa de juros na Política de Investimentos, deve-se levar em conta a carteira de investimentos atual e a perspectiva de ganhos reais futuros. A Política de Investimentos deve ser enviada ao atuário.

A duração do passivo, conforme previsto na Portaria MTP nº 1467 de 02/06/2022, a ser utilizada na avaliação atuarial do exercício seguinte (2026), é 14,98 anos. Este valor deverá ser observado na Tabela de Apuração de Estrutura a Termo de Taxa de Juros Média (a ser divulgada no primeiro semestre do ano seguinte à base desta avaliação, 2025) para obtenção da taxa de juros a ser utilizada na próxima avaliação atuarial (caso não se observe o valor do prazo na tabela, usar o imediatamente anterior). A taxa deverá ser mote de discussão e aprovação pelos gestores do RPPS, antecedendo a Política de Investimentos e a definição da base técnica da próxima avaliação atuarial.

A duração do passivo calculada nesta avaliação atuarial (exercício de 2025) em 14,98 anos, observada a tabela de juros parâmetro do ano anterior como simulação, mostra uma taxa de juros parâmetro de 4,79%. Nota-se que houve um aumento da taxa, reflexo do mercado financeiro que vem retornando rentabilidades maiores. É esperado que o movimento de queda da taxa volte a ser observado.

Observamos que o valor da Duração do Passivo, conforme acima, está semelhante nos últimos três anos, não tendo sido motivo para a mudança da taxa. A metodologia de construção da tabela de taxas gera taxas diferentes a cada ano e, como vimos, há tendência de sua redução. A redução da taxa causa aumento do valor das reservas matemáticas. Este ano vimos um aumento da taxa, mas é pontual quando observamos os últimos anos.

Quanto maior o prazo da Duração do Passivo, maior será a taxa a ser usada, e vice-versa, observado o conceito, pois as despesas com benefícios ocorrerão num prazo maior. A manutenção da mesma base de dados, sem a entrada de novos segurados mais jovens, reduz o valor da duração do passivo, reduzindo a Taxa de Juros Parâmetro para a próxima avaliação atuarial.

#### h. Anexo 8 - Ganhos e Perdas Atuariais

Não há. A previsão da NTA - Nota Técnica Atuarial será aplicada somente com a aprovação expressa dos gestores do RPPS e após a divulgação de instrução normativa específica da SPREV - Secretaria da Previdência.

## **Anexos**

### **i. Anexo 9 - Resultado da Demonstração de Viabilidade do Plano de Custeio**

Os resultados foram obtidos pelo uso da planilha fornecida pela SPREV, que contém o fluxo atuarial calculado na avaliação atuarial presente e os valores informados pelo Ente quanto às Despesas com Pessoal e Receita Corrente Líquida.

A planilha citada será encaminhada à SPREV na forma prevista na legislação e será acompanhada de relatório.

Observada a responsabilidade do atuário quanto ao fluxo atuarial, os resultados e análises quanto à viabilidade do Plano de Custeio são da responsabilidade do Ente e do RPPS. Este anexo é meramente informativo para cumprir a exigência normativa de que componha o relatório dos resultados da avaliação atuarial.

**Anexos**

**j. Anexo 10 - Tábua em Geral**

Tábua de Sobrevivência de Válidos e Inválidos IBGE 2023 Masculina

x	qx	x	qx	x	qx	x	qx	x	qx
14	0,000502	35	0,002646	56	0,009588	77	0,048606	98	0,295672
15	0,000713	36	0,002743	57	0,010293	78	0,052981	99	0,337779
16	0,001005	37	0,002862	58	0,011031	79	0,057567	100	0,392613
17	0,001358	38	0,003000	59	0,011821	80	0,062575	101	0,465483
18	0,001717	39	0,003153	60	0,012694	81	0,068419	102	0,563463
19	0,002008	40	0,003320	61	0,013693	82	0,075499	103	0,692560
20	0,002198	41	0,003499	62	0,014853	83	0,084047	104	0,843296
21	0,002294	42	0,003689	63	0,016200	84	0,094060	105	0,962046
22	0,002335	43	0,003891	64	0,017724	85	0,104977	106	0,998190
23	0,002362	44	0,004107	65	0,019372	86	0,115971	107	0,999997
24	0,002394	45	0,004342	66	0,021069	87	0,126094	108	1,000000
25	0,002437	46	0,004604	67	0,022723	88	0,134641		
26	0,002483	47	0,004900	68	0,024285	89	0,141753		
27	0,002517	48	0,005237	69	0,025777	90	0,149753		
28	0,002533	49	0,005620	70	0,027291	91	0,158973		
29	0,002530	50	0,006052	71	0,029000	92	0,169679		
30	0,002517	51	0,006534	72	0,031067	93	0,182216		
31	0,002506	52	0,007066	73	0,033624	94	0,197041		
32	0,002506	53	0,007642	74	0,036739	95	0,214770		
33	0,002527	54	0,008259	75	0,040355	96	0,236245		
34	0,002573	55	0,008910	76	0,044365	97	0,262649		

Tábua de Sobrevivência de Válidos e Inválidos IBGE 2023 Feminina

x	qx	x	qx	x	qx	x	qx	x	qx
14	0,000280	35	0,001081	56	0,005154	77	0,034003	98	0,226149
15	0,000320	36	0,001155	57	0,005560	78	0,038103	99	0,250621
16	0,000365	37	0,001241	58	0,005999	79	0,042428	100	0,280963
17	0,000410	38	0,001339	59	0,006486	80	0,047105	101	0,319295
18	0,000453	39	0,001449	60	0,007036	81	0,052476	102	0,368733
19	0,000489	40	0,001570	61	0,007673	82	0,058911	103	0,433867
20	0,000520	41	0,001699	62	0,008414	83	0,066683	104	0,521141
21	0,000546	42	0,001833	63	0,009270	84	0,075886	105	0,637758
22	0,000571	43	0,001971	64	0,010233	85	0,086127	106	0,783384
23	0,000596	44	0,002112	65	0,011267	86	0,098741	107	0,924151
24	0,000624	45	0,002258	66	0,012325	87	0,106874	108	0,992072
25	0,000654	46	0,002413	67	0,013352	88	0,115820	109	0,999930
26	0,000687	47	0,002583	68	0,014323	89	0,123619	110	1,000000
27	0,000721	48	0,002773	69	0,015268	90	0,129643		
28	0,000756	49	0,002986	70	0,016265	91	0,136463		
29	0,000792	50	0,003224	71	0,017455	92	0,144227		
30	0,000830	51	0,003488	72	0,018978	93	0,153126		
31	0,000870	52	0,003776	73	0,020963	94	0,163398		
32	0,000913	53	0,004087	74	0,023496	95	0,175354		
33	0,000962	54	0,004421	75	0,026568	96	0,189402		
34	0,001017	55	0,004776	76	0,030118	97	0,206087		

**Anexos**

**Anexo 10 - Tábuas em Geral**

Tábua de Entrada em Invalidez Álvaro Vindas

X	IX	X	IX	X	IX	X	IX	X	IX
15	0,000575	33	0,000643	51	0,002014	69	0,016852	87	0,170840
16	0,000573	34	0,000660	52	0,002231	70	0,019135	88	0,194465
17	0,000572	35	0,000681	53	0,002479	71	0,021734	89	0,221363
18	0,000570	36	0,000704	54	0,002762	72	0,024695	90	0,251988
19	0,000569	37	0,000732	55	0,003085	73	0,028066		
20	0,000569	38	0,000764	56	0,003452	74	0,031904		
21	0,000569	39	0,000801	57	0,003872	75	0,036275		
22	0,000569	40	0,000844	58	0,004350	76	0,041252		
23	0,000570	41	0,000893	59	0,004895	77	0,046919		
24	0,000572	42	0,000949	60	0,005516	78	0,053391		
25	0,000575	43	0,001014	61	0,006223	79	0,060718		
26	0,000579	44	0,001088	62	0,007026	80	0,069084		
27	0,000583	45	0,001174	63	0,007947	81	0,078608		
28	0,000589	46	0,001271	64	0,008993	82	0,089453		
29	0,000596	47	0,001383	65	0,010183	83	0,101800		
30	0,000605	48	0,001511	66	0,011542	84	0,115869		
31	0,000615	49	0,001657	67	0,013087	85	0,131865		
32	0,000620	50	0,001823	68	0,014847	86	0,150090		

#### k. Anexo 11 - Análise de Sensibilidade

A análise de sensibilidade tem objetivo de mostrar aos administradores do RPPS os impactos sobre os custos e reservas matemáticas diante de uma mudança em uma ou mais variáveis envolvidas em todo o planejamento para manutenção do fundo previdenciário. Em outras palavras, **quão sensível é o custo do plano em face da mudança de uma hipótese atuarial.**

As hipóteses que mais afetam os resultados, como vimos, que estarão em nossos comentários a seguir, são as que definem diretamente o valor dos benefícios futuros e o valor dos compromissos atuais para o pagamento desses benefícios:

- a) Taxa de Juros Real
- b) Crescimento Real do Salário do Servidor em Atividade
- c) Crescimento Real do Valor do Benefício Concedido
- d) Tábua de Sobrevidência

Todas as avaliações realizadas nesse item desconsideram a Compensação Financeira.

#### Taxa de Juros Real

A taxa de juros máxima permitida pela legislação é de 6,00% a.a. (com limite reduzido pela Estrutura a Termo de Taxa de Juros Média) e é utilizada para definir o valor atual dos benefícios futuros (reservas matemáticas), sendo um fator de desconto, ou seja, reduz o valor dos compromissos considerando que haverá ganhos reais de capital sobre as garantias financeiras a serem usadas para o pagamento dos benefícios a serem concedidos. Portanto, reduzindo-se a taxa de juros teremos um aumento dos valores das reservas matemáticas e, por consequência, aumento dos custos.

Podemos observar que a taxa de juros é uma hipótese que deve ser acompanhada com muito rigor, pois está diretamente ligada a um organismo fora do controle do RPPS, o mercado financeiro, que possui inúmeras variáveis e inúmeros agentes influenciadores. Há a recomendação da SPREV – Secretaria de Previdência Social para se utilizar taxas mais baixas, a níveis mais aceitáveis para a garantia de rentabilidade futura dos ativos do RPPS, mediante divulgação de tabela de juros parâmetro em função da duração do passivo.

Mantendo-se fixas as variáveis citadas (tábua de sobrevivência, crescimento real salarial e dos benefícios), baixando-se a taxa de juros em 0,25 p.p. e 0,50 p.p. temos a seguinte comparação em relação aos resultados obtidos na avaliação atuarial (1ª linha da tabela) (também se observa resultados com a taxa zero, pois há exigência na legislação, representando o valor máximo):

## Anexos (cont.)

### Anexo 11 - Análise de Sensibilidade (cont.)

#### Taxa de Juros Real

Taxa de Juros	RMBC	Var	RMBaC	Var	CN	Var	CE	Var
5,19 % a.a.	379.054.105,75		465.683.788,67		18,42%		0,00%	
4,94 % a.a.	388.440.023,63	2,48%	501.242.449,48	7,64%	19,36%	5,10%	0,00%	0,00%
4,69 % a.a.	398.237.363,93	5,06%	532.327.242,17	14,31%	20,37%	10,59%	0,00%	0,00%
0,00% a.a.	701.705.226,72	85,12%	1.407.368.901,63	202,22%	62,62%	239,96%	0,00%	0,00%

RMBC = Reserva Matemática de Benefícios Concedidos

CN = Custo Normal das Aposentadorias

RMBaC = Reserva Matemática de Benefícios a Conceder

CE = Custo Especial

O percentual apresentado é o CN – Custo Normal para as aposentadorias programáveis, pois reflete a parte de maior significância do custo e o objetivo é mostrar o impacto. O CE – Custo Especial não é diretamente proporcional à variação (Var) das Reservas Matemáticas devido ao desconto do Ativo para definição do Passivo Atuarial a descoberto.

#### Crescimento Real do Salário do Servidor em Atividade

Praticamente, o valor do benefício de aposentadoria é o último salário do Servidor. Sabemos que existe a possibilidade de um servidor iniciar sua carreira em um cargo simples, recebendo um Salário-Mínimo, e chegar a data de sua aposentadoria recebendo o maior salário entre os demais colegas de trabalho. É óbvio que existem servidores que sempre receberão um Salário-Mínimo e outros que sempre receberão um salário mediano e terão reajustes salariais iguais ou próximos da inflação. Por outro lado, por motivação de promoções, existem exemplos que terão reajustes acima da inflação.

A taxa de crescimento real mínima obrigatória pela legislação é de 1,00% a.a. e é utilizada para definir o valor dos benefícios futuros dos servidores em atividade. Devemos lembrar que o cálculo é feito individualmente e que cada servidor possui um valor de salário na data da avaliação e um prazo para atingir a elegibilidade para sua aposentadoria. Portanto, a taxa usada é uma média e pode afetar os resultados significativamente.

Essa variável pode ser medida pelo RPPS, observando-se a carreira de cada servidor desde sua admissão até a data da avaliação ou até a data da aposentadoria. Não podemos usar uma taxa inferior, mas devemos usar uma taxa realista, com base em dados retirados da evolução dos salários dos servidores e na política de reposição inflacionária e cessão de ganhos reais para o médio e longo prazos, mostrando responsabilidade e transparência na administração.

Mantendo-se fixas as variáveis citadas (tábua de sobrevivência, taxa de juros e crescimento real dos benefícios), aumentando-se a taxa de crescimento salarial em 0,25 p.p. e 0,50 p.p. temos a seguinte comparação em relação aos resultados obtidos na avaliação atuarial (1ª linha da tabela):

## Anexos (cont.)

### Anexo 11 - Análise de Sensibilidade (cont.)

#### Crescimento Real do Salário do Servidor em Atividade (cont.)

Crescimento Salarial	RMBC	Var	RMBaC	Var	CN	Var	CE	Var
1,00% a.a.	379.054.105,75		465.683.788,67		18,42%		0,00%	
1,25% a.a.	379.054.105,75	0,00%	465.883.582,41	0,04%	18,48%	0,33%	0,00%	0,00%
1,50% a.a.	379.054.105,75	0,00%	466.261.705,29	0,12%	18,55%	0,71%	0,00%	0,00%

RMBC = Reserva Matemática de Benefícios Concedidos

RMBaC = Reserva Matemática de Benefícios a Conceder

CN = Custo Normal das Aposentadorias

CE = Custo Especial

#### Crescimento Real do Valor do Benefício Concedido

A variável anterior analisada mostra a definição do valor do benefício inicial de aposentadoria, calculado a partir do salário na data da avaliação e a expectativa de crescimento acima da inflação. A taxa de crescimento real do benefício tem o mesmo princípio, ou seja, mede o crescimento do valor do benefício acima da inflação entre a data da aposentadoria e a data da sua morte ou, se houver, de seu beneficiário.

Não há previsão na legislação para uma taxa de crescimento real mínima, pois os reajustes dos valores dos benefícios têm suas regras próprias e não costumam ultrapassar significativamente a inflação. Caso haja observação de ganho acima da inflação e seja uma tendência, é de suma importância o uso da taxa positiva para medir os compromissos do plano previdenciário. Da mesma forma que a taxa usada sobre os salários durante a fase laborativa, devemos lembrar que o cálculo é feito individualmente e que o cálculo deve ser feito a partir de uma taxa média.

É comum a percepção de que não há crescimento real do valor dos benefícios após sua concessão, mas essa variável pode e deve ser medida pelo RPPS.

Mantendo-se fixas as variáveis citadas (tábua de sobrevivência, taxa de juros e crescimento real dos salários), aumentando-se a taxa de crescimento dos benefícios em 0,25 p.p. e 0,50 p.p. temos a seguinte comparação em relação aos resultados obtidos na avaliação atuarial (1ª linha da tabela):

Crescimento do Benefício	RMBC	Var	RMBaC	Var	CN	Var	CE	Var
0,00% a.a.	379.054.105,75		465.683.788,67		18,42%		0,00%	
0,25% a.a.	380.735.647,50	0,44%	502.625.599,42	7,93%	19,40%	5,32%	0,00%	0,00%
0,50% a.a.	382.488.805,46	0,91%	534.173.793,31	14,71%	20,45%	11,02%	0,00%	0,00%

RMBC = Reserva Matemática de Benefícios Concedidos

RMBaC = Reserva Matemática de Benefícios a Conceder

CN = Custo Normal das Aposentadorias

CE = Custo Especial

Note que a taxa afeta as reservas de benefícios ainda não concedidos (RMBaC), pois o valor atual considera todo o fluxo de pagamentos após a aposentadoria, incluso os reajustes.

**Anexos****Anexo 11 - Análise de Sensibilidade****Tábua de Sobrevivência**

A tábua de sobrevivência define a expectativa de vida dos servidores, ou seja, o prazo pelo qual receberão os benefícios de aposentadoria. De maneira simples podemos dizer que a reserva é a multiplicação do valor do benefício pelo prazo que será pago ao beneficiário, descontada a taxa de juros. A legislação define como prazo mínimo o obtido pela aplicação da tábua divulgada anualmente pelo IBGE. Portanto, a cada nova tábua divulgada, temos um aumento da expectativa de vida, reproduzindo os ganhos de saúde da população que refletem no estudo atuarial com um aumento dos valores das reservas matemáticas e, por consequência, aumento dos custos.

O estudo do IBGE é nacional e gera indagações a todo administrador atento, pois sua população de servidores é selecionada e localizada, podendo não refletir a mesma expectativa de vida. Porém, temos reflexos para dois extremos:

- a) A massa em estudo pode ter expectativa de vida superior;
- b) A massa em estudo pode ter expectativa de vida inferior.

Supondo-se que a expectativa de vida da massa em estudo seja inferior à da tábua utilizada, temos resultados que refletirão um superávit atuarial no futuro, pois as reservas matemáticas estarão calculadas em valor superior ao realmente necessário. Em outras palavras, as contribuições definidas na atual avaliação formarão uma reserva financeira para garantir o pagamento de benefícios por um determinado prazo que não se verificará, pois o beneficiário falecerá antes do previsto. Como um plano previdenciário não possui prazo de duração, em algum momento a massa de servidores será diferente e se enquadrará na tábua vigente.

Mantendo-se fixas as variáveis citadas (taxa de juros, crescimento real salarial e dos benefícios), trocando-se a tábua por uma teoricamente ultrapassada (a AT 1949 ainda reflete a sobrevivência de muitos grupos fechados no Brasil e na América Latina) temos a seguinte comparação em relação aos resultados obtidos na avaliação atuarial (1ª linha da tabela):

Há recomendação da SPREV – Secretaria de Previdência Social para que seja estudada a aderência dessa hipótese à massa em estudo, obrigando o RPPS a utilizar uma tábua de sobrevivência mais adequada, que reflita a expectativa de vida real da massa.

## Anexos (cont.)

### Anexo 11 - Análise de Sensibilidade (cont.)

#### Tábua de Sobrevivência (cont.)

Tábua de Sobrevivência	RMBC	Var	RMBaC	Var	CN	Var	CE	Var
IBGE 2023	379.054.105,75		465.683.788,67		18,42%		0,00%	
IBGE 2022	373.826.668,92	-1,38%	454.807.725,87	-2,34%	18,02%	-2,17%	0,00%	0,00%
AT-1949	340.255.468,93	-10,24%	386.878.791,54	-16,92%	15,88%	-13,79%	0,00%	0,00%
AT-2000	388.294.359,24	2,44%	487.249.999,44	4,63%	19,36%	5,10%	0,00%	0,00%

RMBC = Reserva Matemática de Benefícios Concedidos

CN = Custo Normal das Aposentadorias

RMBaC = Reserva Matemática de Benefícios a Conceder

CE = Custo Especial

Inversamente, como já podemos ver na tabela acima, uma tábua mais moderna, como a AT 2000, reflete nos custos e reservas matemáticas de modo a aumentar seus valores, devido a expectativa aplicada ser maior. Como vimos, não podemos escolher a tábua pelo resultado que apresenta e, sim, pela sua aderência a massa em estudo e, principalmente, que possa estar aderente no médio prazo quando observada a idade média da população atual e as possíveis reposições de aposentados e aumento da massa por servidores mais jovens que os atuais.

O quadro acima é uma ferramenta para acompanhar e analisar a tendência de aumento da expectativa de vida dos beneficiários do plano de previdência. Nota-se que uma tábua mais moderna impacta do resultado de forma a aumentar os custos e reservas matemáticas.

#### Diversos

Existem diversos outros parâmetros que poderiam ser analisados, mas não é o intuito deste relatório e devemos lembrar que a avaliação é feita anualmente para percepção de possíveis desvios e ajustamento de parâmetros. Um bom exemplo é o critério de uso da idade do servidor, pois o arredondamento para baixo aumenta o prazo para a aposentadoria, reduzindo o Custo Normal, e aumenta o prazo para o fim da vida, aumentando o Custo Especial. A avaliação realizada, apresentada neste relatório, considera a idade exata em vez de arredondar, otimizando os resultados.

## Anexos (cont.)

### I. Anexo 12 - Equilíbrio Financeiro e Atuarial - EFA

Receitas	Aliquota	Mensal	Anual
Servidor Ativo	14,00%	1.445.238,50	18.788.100,50
Ente	11,65%	1.202.644,89	15.634.383,57
Custo Especial	0,00%	0,00	0,00
Aporte	15,49%	1.599.053,17	20.787.691,21
Aposentados e Pensionistas	0,82%	85.104,40	1.106.357,20
Compensação	0,49%	50.583,35	657.583,55
Dívidas do Ente	0,67%	68.929,90	896.088,70
Administração	3,00%	309.693,96	4.026.021,48
<b>Total</b>	<b>46,12%</b>	<b>4.761.248,17</b>	<b>61.896.226,21</b>

Folha Mensal Salários  
10.323.132,13

Observação: o valor da folha mensal dos Servidores em Atividade é a base de cálculo das contribuições.

Despesas	Aliquota	Mensal	Anual
Folha Atual	22,88%	2.362.020,16	30.706.262,08
Auxílios	0,00%	0,00	0,00
Administração	3,00%	309.693,96	4.026.021,48
<b>Total</b>	<b>25,88%</b>	<b>2.671.714,12</b>	<b>34.732.283,56</b>

Resultado Financeiro	
Mensal	Anual
2.089.534,05	27.163.942,65

A administração e os auxílios são demonstrados apenas para compor os totais apresentados no estudo, pois existe a tendência de resultado nulo entre receitas e despesas. O Aporte costuma ser definido sem juros, em valor fixo apenas corrigido pela inflação, mas para apresentar o quadro acima calculamos sua relação com a folha de salários. Os valores acima podem apresentar uma pequena divergência em relação aos números dos custos no corpo do relatório, principalmente devido a arredondamentos, mas a taxa de administração pode variar devido ao uso da base de cálculo única na demonstração acima, quando a base pode ser diferente na definição do Plano de Custeio.

### Equilíbrio Financeiro

O equilíbrio financeiro é simplesmente a comparação entre as receitas e as despesas do plano previdenciário e, claro, devemos obter resultado positivo, pois teoricamente não há outra fonte de recursos senão a própria contribuição definida no plano de custeio.

De qualquer forma, ao longo da vigência do plano de custeio, caso ocorram eventos que geram custos não previstos e se observe um resultado negativo, ainda que seja na composição mensal, é recomendável receber as receitas já definidas mais a diferença observada.

Todas as sobras observadas no equilíbrio financeiro, exceto as referentes ao plano administrativo que deve ser contabilizado em separado, devem ser aplicadas de forma a angariar rentabilidade igual da hipótese atuarial (inflação + Taxa de Juros Atuarial), formando fundo financeiro que será base de sustentação para o equilíbrio financeiro dos exercícios futuros (veja definição de Equilíbrio Atuarial) e, quando superior, formar fundo que amortizará antecipadamente o fluxo de despesas do RPPS reduzindo e abatendo o plano de amortização definido.

É importante deixar registrado que eventuais débitos do Ente para com o RPPS devem ser remunerados rigorosamente pelo mínimo da rentabilidade esperada, definida na base técnica (meta atuarial), pois afeta diretamente o equilíbrio financeiro vigente e futuro.

## Anexos (cont.)

### Anexo 12 - Equilíbrio Financeiro e Atuarial - EFA (cont.)

Podemos estimar o valor da compensação financeira, pois é certo que haverá compensação para todos os benefícios que foram concedidos sob a égide do RPPS, mas que tenham sido compostos com partes de contribuição ao RGPS - Regime Geral de Previdência Social (INSS) ou outro Regime de Origem (outro Ente: município ou estado). Observando o conceito do equilíbrio financeiro seria prudente deixar de usar um valor que, teoricamente, pode não existir no momento do pagamento de uma despesa.

A compensação financeira, quando aprovada, conhecida como "pro rata", e que é depositada mensalmente, deve ser considerada no Equilíbrio Financeiro de curto prazo, pois, em teoria, está compensando valores que estão sendo pagos na folha de pagamentos dos benefícios concedidos. De forma equivalente, a compensação que entra em pagamento único (atrasados ou estoque) compõe o ativo e deve ser rentabilizada e utilizada para garantir o pagamento dos benefícios atuais e futuros.

Da mesma forma que a compensação financeira, os créditos a receber poderiam ser considerados no fluxo mensal de receitas, compondo o equilíbrio financeiro, mas sua fonte de recursos não tem a mesma segurança de apropriação.

O Custo Especial é definido quando existem responsabilidades previdenciárias não cobertas pelo patrimônio existente na data da avaliação atuarial, ou seja, é uma contribuição extra no planejamento. Devemos separar a alíquota de custeio pela origem da responsabilidade, pois uma parte do custeio especial pode estar amortizando custos imediatos, aqueles que já deveriam ter sido compostos no ativo. Como o controle dessa separação é difícil, devemos sempre considerar que a alíquota do Custo Especial estará amortizando o equilíbrio financeiro futuro (Equilíbrio Atuarial).

### Equilíbrio Atuarial

O equilíbrio atuarial é diretamente ligado ao equilíbrio financeiro, pois é a equivalência entre receitas e despesas nos exercícios futuros, trazidos a valor presente atuarialmente. O primeiro contato com os números nos faz inferir que sempre haverá desequilíbrio, pois, a contribuição, proporcional ao salário (frequentemente entre 22% e 60%), costuma ser menor que o próprio benefício (100% do salário da véspera da aposentadoria).

## Anexos (cont.)

### Anexo 12 - Equilíbrio Financeiro e Atuarial - EFA (cont.)

#### Equilíbrio Atuarial (cont.)

Deixemos de lado a metodologia de cálculo, descrita no relatório, e pensemos como no equilíbrio financeiro: devemos obter equilíbrio financeiro em todo o tempo futuro. Apenas, o cálculo deve ser feito no dia de hoje, por isso a avaliação atuarial é realizada anualmente.

Nesse momento devemos entender que a falta de equilíbrio entre as obrigações do RPPS, inerentes à legislação (basicamente as aposentadorias e pensões), e a contrapartida (custeio) será analisada e equacionada mediante a criação de uma contribuição extraordinária, chamada de Custo Especial, que equilibrará o plano previdenciário.

A avaliação atuarial deve ser feita anualmente, pois existem muitas variáveis que impactam o cenário e nem sempre podem ser previstas e calculadas antecipadamente. Eventuais aumentos das obrigações podem ser gerados por diversos motivos que não a gestão ruim do plano:

- a) metodologia: como em planos de amortização de empréstimos, podem gerar custos crescentes ou estáveis;
- b) economia geral: a conjuntura econômica pode gerar rentabilidade abaixo do esperado;
- c) economia local: a administração do Ente pode não haver recursos para cumprir com todas as suas obrigações e ser obrigada a reter contribuições;
- d) veja maiores explicações no capítulo 3.

A compensação financeira pode ser, e deve ser estimada, pois é bem vinda para o equilíbrio atuarial, observada a questão do equilíbrio financeiro. Primordialmente, temos que pensar em deixar de pagar um custo sobre um valor que será restituído, ou seja, estamos calculando um plano de custeio menor contando que haverá entrada de recursos (este é o argumento do órgão fiscalizador para limitar e coibir o cálculo da estimativa de compensação).

É razoável o entendimento de que não devemos contar com receitas futuras para abater custos presentes, mas o Equilíbrio Atuarial, por seu conceito, está confrontando receitas futuras com custos futuros. Desde que sejamos prudentes e conservadores e observemos atentamente o Equilíbrio Financeiro no curto prazo, o uso de qualquer crédito seguro deve ser feito, como a compensação e o valor atual de contribuições futuras de dívidas reconhecidas.

Por isso, quando calculamos o Custo Especial, com alíquotas constantes ou crescentes, estamos, por definição, equilibrando atuarialmente o plano previdenciário. Esse argumento vem de encontro com o citado acima, pois a criação do Custo Especial já deve considerar todo o fluxo de haveres e deveres, não devendo ser aplicado com alíquotas que se sobrepõem.

## **Anexos (cont.)**

### **Anexo 12 - Equilíbrio Financeiro e Atuarial - EFA (cont.) Equilíbrio Atuarial (cont.)**

Uma conclusão não muito visível após a análise do Equilíbrio Financeiro e Atuarial - EFA, é que não se deve imputar responsabilidade ao gestor pelo motivo da observação da manutenção e aumento das reservas matemáticas e/ou déficit atuarial, pois a metodologia de cálculo pode estar dando causa ao aumento e não a falta de recolhimento de contribuições e a baixa rentabilidade dos fundos. Estes últimos, sim, devem ser observados pela gestão para que tudo ocorra como planejado e devem ser o verdadeiro mote da fiscalização.

Em poucas palavras, há metodologia que gera custos crescentes, que permite a criação de plano de custeio mais adequado a realidade financeira atual do Ente e, ao mesmo tempo, dada a conjuntura econômica de altas taxas de juros, quitar responsabilidades atuariais futuras. Por outro lado, certa metodologia garante em todo o período de estudo que o plano de custeio, mais alto desde o início, resulte em oscilações menores no resultado do balanço do RPPS.

### **m. Anexo 13 - Texto Complementar ao DRAA**

Devido a falta de espaço nos campos do DRAA CADPREV, entendendo a importância das solicitações, colocamos abaixo os textos que deveriam constar daquele instrumento. Nota-se a referência de cada campo pelos nomes das abas e títulos do sistema CADPREV.

Os textos que não constarem abaixo estão colocados ao longo do relatório sobre os resultados da Avaliação Atuarial como de costume.

#### **Base Cadastral - Avaliação Crítica e Tratamento da Base Cadastral**

##### **a) Consistência da Base Cadastral**

Considera-se inconsistente a informação que não pode ser definida como totalmente correta, pois devemos chamar atenção dos gestores para uma possível discrepância na base de dados ainda que não se tenha a certeza de erro (exemplo: há informação de estado civil casado, mas não há a data de nascimento do cônjuge). A completude é simplesmente a falta da informação, mas não é constada quando o teste de consistência é negativo (exemplo: falta de data de nascimento para solteiros não é considerado erro nem falta de completude).

**Anexos (cont.)****Anexo 13 - Texto Complementar ao DRAA****Base Cadastral - Avaliação Crítica e Tratamento da Base Cadastral (cont.)****b) Tratamento da Base Cadastral**

A estimativa de conteúdo é permitida e deve ser relatada. Note a relação desta tabela com a anterior. Aqui pode ser verificado o detalhamento dos argumentos que levam a anotação do erro do item anterior, bem como a quantidade e a solução tomada. As principais hipóteses constam deste relatório. É claro que uma hipótese pode afetar o resultado da avaliação, mas pesquisas sobre massas de servidores indicam que as hipóteses formuladas são próximas da realidade ou não afetam com grande significância os resultados esperados quando da observação da correção e completude da base de dados.

Entendemos que as tabelas e os comentários acima incentivem os gestores a melhorarem sua base de dados, pois a sua fidedignidade define o melhor cenário para a avaliação atuarial.

**Base Técnica - Hipóteses Atuariais****a) Critério para Projeção do Valor dos Proventos Calculados pela Média**

A partir da Data de Admissão validada, retroagimos essa data pelo tempo de serviço público anterior, ignorando se houve lapso temporal entre o período cumprido anteriormente, definindo a Data Inicial de Admissão no Serviço Público. O ano mais recente entre 1994 e a data descrita define o ano de início da observação da média. A definição se será usada a média é dada pela observação das regras de aposentadoria (Constituição, EC 20, EC 41). O valor do benefício é o salário projetado, reduzido em caso de benefício projetado ser proporcional, multiplicado pelo fator a seguir. Limitado a 100%, o fator é a média dos fatores de desconto mensais  $[(1 + \text{taxa de crescimento salarial})^{\text{idade de aposentadoria} - \text{idade de entrada no serviço público}}]$ , considerados a hipótese de Crescimento Real de Salário e o prazo entre a Data Inicial (1994 ou posterior) e a Data de Aposentadoria Projetada, fórmula desenvolvida pelo atuário que assina este relatório.

**b) Descrição da Hipótese de Novos Entrantes**

A cada cinco anos haverá reposição da massa de Servidores em Atividade em quantidade suficiente para voltarmos ao número do ano zero (um para um), a idade média será considerada a do ano zero, mas o salário médio será o que for evoluído a partir da hipótese de crescimento e a permanência dos Servidores no período. Esses novos indivíduos estarão sujeitos às probabilidades de morte e entrada em Incapacidade e poderão gerar esses benefícios.